SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 20 de Fevereiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

De 19 de fevereiro de 2014

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr.**LÍRIO MAGGIONI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Publico Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal e RH, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/oufotocópias:

a)Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
b) Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
c)Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
d)Ter idade mínima exigida para o cargo;
e)Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
f)Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
g) Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
h) Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
i)Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
j)01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
l)Cédula de Identidade – RG;
m) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
n)Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
o)Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
p)Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
q)Declaração de não acumulo de cargo público;
r)Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
s)Declaração de bens;
t) Comprovante de endereço.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 19 de fevereirode 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito em Exercício

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

De 10 de fevereiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I

01. CARGO:ODONTOLOGO 40 HORAS

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
833	ANDREIA ROZANA DE FARIA	6,00	13º

Água Boa- MT, aos 19 de fevereirode 2014.

LÍRIO MAGGIONI
Prefeitoem Exercício

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:28122675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Contrato nº. 014/2013.
Proc. Administrativo nº. 004/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
José F. da Silva
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria de Educação.

No Contrato acima Onde se lê:

Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução dos Serviços

Leia-se:

Cláusula Quarta – Do Prazo de Fornecimento.

Água Boa, 18 de Fevereiro 2.014.

Município de Água Boa
LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E55D63B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ERRATA.

Termo Aditivo nº 002/2013
Contrato nº. 014/2013.
Proc. Administrativo nº. 004/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
José F. da Silva - ME
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria de Educação.

No Contrato acima Onde se lê:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 076/2013.

Leia-se:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 014/2013.

Água Boa, 31 de Janeiro 2.014.

Município de Água Boa
LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B51F022E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014
OBJETO: Locação de um imóvel para estacionamento dos veículos do transporte escolar na Vila Serrinha.
O Prefeito Municipal em Exercício de Água Boa – MT, Lírio Maggioni, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Dispensa de Licitação n°. 008/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 19 de fevereiro de 2014.

LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C1A37F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2014.
OBJETO: **Contratação de Empresa para aquisição e recarga de toners e cartuchos e de comodato de impressoras para todas as Secretarias Municipais**.
REALIZAÇÃO: 14/03/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 18 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:40B3F721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex..
REALIZAÇÃO: 17/03/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 18 de Fevereiro de 2.014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:53068B2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CISRAT - ANEXO 13 BALANÇO ANUAL 2013

CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Período: Janeiro à Dezembro
Exercíciode2013
Anexo - 13

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.534.792,47	ORÇAMENTÁRIAS	1.428.235,52
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.534.792,47	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.428.235,52
RECEITAS CORRENTES	1.534.792,47	Saúde	1.428.235,52
Receitas Tributárias	29.705,47		
Receitas Patrimoniais	2.970,65		
Transferências Correntes	1.501.915,21		
Outras Receitas Correntes	201,14		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	121.853,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	127.344,60
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	119.062,26	Consignações Pagas no Exercício	120.098,93
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.791,00	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	7.245,67
Restos a Pagar Processados	2.791,00	Restos a Pagar Processados	7.245,67
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.620,33	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	127.685,94
Bancos Conta Movimento	26.620,33	Bancos Conta Movimento	127.685,94
TOTAL	1.683.266,06	TOTAL	1.683.266,06

ALTA FLORESTA, 19/02/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Diretor

LENIR GERONIMO DE SOUSA
Secretária Executiva

LUIZ ALBERTO WANZKE
Contador CRC/MT 005678/O-1

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:CE0EF56B

PREFEITURA MUNICIPAL
CISRAT - ANEXO 14 BALANÇO ANUAL 2013

CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Indireta - CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	127.685,94	PASSIVO FINANCEIRO	2.795,05
DISPONÍVEL	127.685,94	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.795,05
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	127.685,94	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.795,05
DISPONÍVEL EM BANCOS	127.685,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	2.791,00
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4,05
ATIVO NÃO FINANCEIRO	12.555,02	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
PERMANENTE	12.555,02		
IMOBILIZADO	27.079,45		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	27.079,45		
BENS MÓVEIS	27.079,45		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-14.524,43		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-14.524,43		
SOMA DO ATIVO REAL	140.240,96	SOMA DO PASSIVO REAL	2.795,05
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	137.445,91
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	140.240,96	TOTAL GERAL	140.240,96

ALTA FLORESTA, 19/02/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Diretor

LENIR GERONIMO DE SOUSA
Secretária Executiva

LUIZ ALBERTO WANZKE
Contador CRC/MT 005678/O-1

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:EB0BBFAE

PREFEITURA MUNICIPAL
CISRAT - ANEXO 15 BALANÇO ANUAL 2013

CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Período: Janeiro à Dezembro
Exercíciode2013

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.534.792,47	DESPESA ORCAMENTÁRIA	1.428.235,52
RECEITAS CORRENTES	1.534.792,47	DESPESAS CORRENTES	1.424.480,52
RECEITA TRIBUTARIA	29.705,47	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	210.199,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.970,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.281,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.501.915,21	DESPESAS DE CAPITAL	3.755,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201,14	INVESTIMENTOS	3.755,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
		MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	3.755,00		
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.755,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.372,94	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	86.590,60
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.372,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	86.590,60
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	950,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	3.559,95
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	4.422,94	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	83.030,65
Total de Variações Ativas	1.543.920,41	Total de Variações Passivas	1.514.826,12
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	29.094,29
Total Geral	1.543.920,41	Total Geral	1.543.920,41

ALTA FLORESTA, 19/02/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Diretor

LENIR GERONIMO DE SOUSA
Secretária Executiva

LUIZ ALBERTO WANZKE
Contador CRC/MT 005678/O-1

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:B78D1256

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 13/03/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:43F32135

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLMOS DE CANA DE AÇUCAR E SEMENTES PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 14/03/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F282EB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM REFORMAS, CONSTRUÇÕES OU REPARAÇÃO DE PONTES E OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Inicio da Sessão:** Dia 07/03/2014. **Horário:** 13:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7FAA9A50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS", conforme a seguir:
EMPRESA VENCEDORA: ESPAÇO VERDE LTDA ME, CNPJ 01.649.075/0001-60
PERCENTUAL DE DESCONTO PASSAGEM AÉREA: 3,0% (três por cento)

ALTA FLORESTA-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C2CFD6CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 021-2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que por necessidade de adequação ao Termo de Referência, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C785C99

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010-14 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item para REGISTRO DE PREÇOS, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **BOMBASSARO E BOMBASSARO LTDA,** vencedora de vários itens somando um total de **R$ 863.658,98 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito e Noventa e Oito Centavos); TRIVELATO E MAGRI LTDA,** vencedora de vários

itens somando um total de **R$ 523.434,79 (Quinhentos e Vinte Três Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Setenta e Nove Centavos); DROGARIA AÇÃO LTDA-ME,** vencedora de vários itens somando um total de **R$ 43.398,00 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Oito Mil); CLINICA DIETÉTICA LTDA,** vencedora de vários itens somando um total de **R$107.890,00 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais); ARNALDO VIEIRA DE REZENDE E CIA LTDA-ME,** vencedora de um item somando um total de **R$137.460,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta Reais); MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA,** vencedora de vários itens somando um total de **R$147.986,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais); SUPERMERCADO PONTO X LTDA,** vencedora de vários itens somando um total de **R$ 313.145,31 (Trezentos e Treze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos);); E.N. DE QUADRA & CIA LTDA,** vencedora de vários itens somando um total de **R$ 201.366,00 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais); A. MACHADO BORGES-ME,** vencedora de vários itens somando um total de **R$ 60.442,40 (Sessenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quarenta Centavos).** Os itens 87; 200 e 287 foram frustrados. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:94DFA747

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM.
Dia: 06/03/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **06/03/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **06 de Março de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:33BB0A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Designa servidora para responder pela Função de Coordenadora de Recursos Humanos".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, para responder pela função de Coordenadora de Recursos Humanos, durante o período de 10/02/2014 a 01/03/2014, até o retorno do titular que se encontra em gozo de férias.
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da remuneração pelo exercício do cargo à funcionária nomeada no artigo 1º, conforme preconiza o § 3º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 1079/97.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:B52CAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra "e" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma área de terras medindo 1.284,02 m² (metros quadrados), objeto da Matrícula 1691, da Ordem do R.G.I. da Comarca de Alto Araguaia, de propriedade do Espólio de MANOEL MARTINS DE ALMEIDA E OUTROS.

Art. 2º A porção de terras medindo 1.284,02 m² (metros quadrados), desapropriada à municipalidade, será para fins de construção de um Praça.

Art. 3º A comissão determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro, o preço justo da mesma, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0492D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Prorroga o Concurso Público 001/2011".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Concurso Público 001/2011, realizado nos Termos do Edital 001/2011, a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EBD3F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.334, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o pagamento de Premiação".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da VI Taça Araguaia de Futevôlei, e VI Taça de Vôlei de Areia, que será realizado no mês de fevereiro de 2014, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:
Futevôlei

1.º LUGAR	R$ 400,00
2.º LUGAR	R$ 200,00
3º LUGAR	R$ 100,00

Vôlei de areia – Masculino.

1.º LUGAR	R$ 400,00
2.º LUGAR	R$ 200,00
3º LUGAR	R$ 100,00

Vôlei de areia – Feminino.

1.º LUGAR	R$ 400,00
2.º LUGAR	R$ 200,00
3º LUGAR	R$ 100,00

Art. 4º A premiação das duplas vencedoras serão pagas na Tesouraria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B1487106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.335, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o pagamento de Arbitragem".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de arbitragem no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na realização da VI Taça Araguaia de Alto Araguaia, de Futevôlei e Vôlei de areia, nas categorias masculina e feminina, que realizar-se no mês de fevereiro de 2014, na quadra de Esporte da Praça Antônio Farias da Costa, no bairro Boiadeiro.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
001	Esporte
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural.
2064	Manutenção e Encargos com o Esporte Amador
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individual em nome de cada arbitro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D68E6621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.336, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Acresce dispositivos à Lei nº 2.743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.743/2010 passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII e XIV.

Art. 5º (...).

XII - quando não ordenada pelo Prefeito Municipal, ordenar despesa de qualquer natureza.
XIII - em substituição ao prefeito municipal, por meio do titular da pasta, assinar a notas de empenhos e demais documentos relativos aos processos de despesas, salvo quando assinados pelo chefe do Poder Executivo;
XIV - responder pela ordenação de despesas e pelas subscrições dos documentos relativos ao processo de despesa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:697CD460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.337, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a as atribuições do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Agente de Vigilância Sanitária	30 horas semanais	04	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Fiscalizar o comércio e as residências em apoio a Secretaria Municipal de Infraestrutura, das condições de higiene em função do descarte de resíduos de qualquer natureza nas vias públicas.	Ter cursado o ensino médio completo	R$ 966,64

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9AA94F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 1.365/2013.

Sindicado: Cícero Teixeira de Lima.
Objeto: apurar os fatos expostos no Requerimento expedido pelo senhor Roberto Alves de Oliveira, referente a colisão em seu veículo Gol GIV placa NLQ – 6757, com o Micro Ônibus do Transporte Escolar de placa OAR – 8096, de propriedade do município, conduzido pelo motorista Cicero Teixeira de Lima, funcionário efetivo, conforme BO 111/2013.
Portaria: 1010/2013
Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância, haja vista que não se comprovou nos autos qualquer conduta irregular praticada pelo sindicado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:32AD465C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Copa e Gás de cozinha para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 10 de Março de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:1D52A9E4

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de CARTA CONVITE N° 001/2014, no tipo menor preço GLOBAL, para a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Realização de Concurso Público para aproximadamente 27 (vinte e sete) Cargos, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Alto Boa Vista - MT, de níveis de ensino superior, médio e fundamental completo, num total aproximado de 65 (sessenta e cinco) vagas"**, sagrou-se vencedora a empresa: **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME ,** com o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Alto Boa Vista - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:60C32904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014 - CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a cláusula primeira do Termo de Convênio nº 002/2014 – Casa de Repouso Gaetana Sterni - publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM de MT em 31/01/2014, Seção 1902, página 15/16.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A **CONVENENTE** prestará ao **CONCEDENTE**, serviços de atendimento integral aos 11 (onze) idosos com vulnerabilidade e risco social – sete homens e duas mulheres – sob a guarda da **CONVENENTE**, que possuem origem no município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

LEIA - SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A **CONVENENTE** prestará ao **CONCEDENTE**, serviços de atendimento integral aos 11 (onze) idosos com vulnerabilidade e risco social – nove homens e duas mulheres – sob a guarda da **CONVENENTE**, que possuem origem no município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

Alto Garças/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D03D6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA MARILEIDE FONSECA DE MORAES, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL "CÉZAR BORGES", LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que "Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças - MT.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **MARILEIDE FONSECA DE MORAES**, Portadora do CPF Nº 486.904.061-15 e RG Nº 649 080 SSP/MT, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica,** na Escola Municipal "Cézar Borges", Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AC448C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DESIGNA SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ELIANI LOPES DE MENEZES MACHADO,** servidora da rede Pública Municipal, Portadora do CPF nº 834.145.921-34 e RG. nº 117 0503 -5 SEJSP/MT, exercendo sua função de Professora, na Escola Municipal Jose David Dias Campos, **para desempenhar sua função de Professora na "Escola Municipal Carlos de Almeida Couto" - lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:0FF51DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado de n.º 002/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter efetiva a candidata relacionada no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 002/2014.

Art. 2º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Maria Perciliana Couto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	580.632.001-44
		RG. 1026575-9 SJ/MT

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:0821ADAB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL R.P N°012/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças , através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 007, de 02 de Janeiro de 2014, torna público a retificação de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 012/2014**, passando a sua abertura para o dia **14/03/2014** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar seu novo Edital com as devidas alterações, na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, situada na Rua Dom Aquino n° 346, Centro, ou no email pmaltogarcas@hotamil.com. Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (0XX66) 3471-2450, das 13h00min às 18h00min.

Alto Garças, 19 de Fevereiro de 2014

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:5E217E71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº 98

Da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alto Taquari realizada aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze na Sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua dos Pioneiros, 200, Bairro 13 Pontos onde estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Marcela Bernardes Dias Conde, Isabela Vilela Soares, Raphael Antonio Botelho Conde, Neidi Maria Briancini, Elizete Maria Valgoi Provin e Rosangela Carvalho Oliveira Santos para deliberação da seguinte pauta:**1) Relatório de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - outubro/novembro e dezembro de 2013; 2) Reprogramação dos saldos de 2013 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.** A conselheira presidente, senhora Marcela Bernardes Dias Conde declarou aberta a reunião as quinze horas e doze minutos apresentando em seguida a pauta do dia a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando continuidade a reunião secretária executiva, Célia Cristina Ferreira realizou a**Leitura da Ata da reunião anterior**, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Iniciando os trabalhos os conselheiros analisaram os relatórios de atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e treze. Durante a referida análise o único questionamento foi da conselheira Elizete a qual solicitou esclarecimentos quanto a reunião mensal realizada com os idosos, querendo saber qual reunião seria esta, já que os idosos se reúnem semanalmente ao que foi esclarecido pela secretária executiva que tal informação refere-se a comemoração dos aniversariantes do mês, sendo que tal reunião acontece uma vez ao mês a noite. Após as análises dos relatórios de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social os mesmos foram colocados para votação, sendo **APROVADOS POR UNANIMIDADE**. Em continuidade a reunião a secretária executiva informou que há normativo em vigor que possibilita, desde que o gestor tenha assegurado à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados, a reprogramação do saldo para o exercício seguinte, fazendo inclusive a leitura do Artigo 11 da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010, que normatiza a questão onde se lê "O saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade." Em seguida foram apresentados os saldos das contas dos recursos federal para reprogramação, quais sejam: Pró-Jóvem Adolescente o valor de R$ 14.976,31 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos); IGD-PBF (Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) o valor de R$ 6.719,83 (seis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos); do IGD-SUAS (Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) o valor de R$ 18.852,06 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, seis centavos); do Piso Básico Fixo o valor de R$ 30.051,79 (trinta mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A conselheira presidente informou a todos que entrou em contato com a Secretaria Municipal de Assistência onde questionou os motivos pela existência dos referidos saldos e sendo informada de que em virtude de o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS ter criado novas contas as quais necessitavam de novas senhas e isso ocorreu justamente no período em que a gestora municipal, senhora Juliana Magalhães Simões de Sá estava no Paraná se restabelecendo de uma cirurgia fez com que atrasasse a criação das referidas senhas e assim para não haver descontinuidade nas ações as mesmas foram custeadas com recursos próprios, o que resultou nos saldos existentes. A conselheira presidente informou ainda que solicitou o envio mensal dos saldos das referidas contas para que o CMAS faça o acompanhamento da utilização dos recursos para que não ocorra em dois mil e quatorze de ocorrer qualquer outro problema e assim ficar saldo nas contas com valor alto, conforme a realidade presente. Após as palavras da conselheira presidente passou-se em seguida para reprogramação dos saldos, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE** que cada saldo seja utilizado nos pisos a que foram destinados, sendo feita inclusive algumas propostas para a utilização dos mesmos quais sejam: do recurso do IDG-SUAS a aquisição de armários e outros mobiliários para melhoria da gestão; do Piso Básico Fixo que seja utilizado exclusivamente para cursos de geração de renda, pois conforme destacou a conselheira Elizete, os cursos oportunizam as famílias de baixa renda desenvolver alguma atividade que complemente a renda familiar, trazendo benefícios reais para toda família. Em relação aos demais recursos que estes sejam utilizados nos pisos aos quais foram destinados, visando especialmente garantir que não haja descontinuidade nos serviços executados, especialmente o Serviço de Fortalecimento de Vínculos. Após todas as análises e propostas apresentadas, conforme acima explicitado, foi colocado para votação e **APROVADO POR UNANIMIADE** a utilização dos recursos nos pisos aos quais foram destinados, bem como a utilização também dos IGD-SUAS e Piso Básico Fixo conforme supramencionado. Com relação ao saldo do Pró-Jóvem adolescente o mesmo tem legislação especifica, a qual orienta que todo recurso, somente poderão ser reprogramados para serem aplicados especificamente no PROJOVEM, conforme expressa disposição na lei que rege o programa ou seja Lei 11.692/2008, sendo tratado especificamente no artigo 6 sobre a reprogramação com o seguinte texto: Os saldos dos recursos financeiros recebidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal à conta doProjovem, existentes na conta-corrente específica a que se refere o caput deste artigo em 31 de dezembro de cada ano deverão ser aplicados no exercício subseqüente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos da legislação vigente. Foi informado ainda aos conselheiros que o programa Pró-jóvem não existe mais, porém o mesmo público alvo vem sendo atendido pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos -SFV e que a equipe que trabalha com o referido serviço foi orientada a utilizar o referido recurso na manutenção das ações do SFV.Após tais análises os conselheiros APROVARAM POR UNANIMIDADE que o saldo seja reprogramado para as atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos. Sendo concluídos os trabalhos e não havendo mais manifestações e nada mais a tratar à senhora Marcela Bernardes Dias Conde, presidente do CMAS encerrou a reunião às dezessete horas e dois minutos, e para registrar, eu, Célia Cristina Ferreira, secretariei e lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAS.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:51FB7F39

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

"Aprovar Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social no periodo de outubro a dezembro/2013"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 154 de 12 de dezembro de 1995 a qual criou o CMAS e da Lei de alteração 632/2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar **"Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social referentes ao período de outubro/novembro e dezembro de 2013"** conforme deliberação da reunião realizada aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze**.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, 23 de janeiro de 2014.

MARCELA BERNARDES DIAS CONDE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:9545B364

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no ano de 2013"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 154 de 12 de dezembro de 1995 e da Lei de alteração 632/2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a "**Reprogramação dos Saldos dos Recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no ano de 2013"**conforme deliberação da reunião realizada em 23 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, 23 de janeiro de 2014.

MARCELA BERNARDES DIAS CONDE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:CBA7F033

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO 12/2014

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora MILZA FRANCISCA DA SILVA**,**portadora da Carteira de Identidade n°. 712.443-ssp/mt e do CPF n°. 481.779.031-87**,**Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 01/02/1994 no cargo de CONTINUO, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO**, pois encontra-se ausente do trabalho há mais de 30 (trinta) dias.

Araguaiana, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:018322B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DE EDITAL

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
O Prefeito do Município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, retifica a publicação do edital desse jornal na data 02/12/2013, onde torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada:
Onde se lê:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Vanderlei José Ferreira Rocha	1684716-4 SSP/MT	008.482.921-46	Rua das Palmeiras, Jardim do Bráz

Leia – se:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Vilmar Gonçalves de Jesus	1191769-5 SSP/MT	947.837.991-72	Lote 13 QD. 42 Cidade Alta

Araputanga/MT, 19 de Fevereiro de 2014

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:CDA47C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Nome	Cargo	Lingua Portuguesa	Matemática	Total	Classificação
GILDO DIMAS FARIA	Médico do PSF	30	25	55	1º
ALOISIO DIEGO DA SILVA SALES	Médico do PSF	30	15	45	Desclassificado

Araputanga – MT, 19 de fevereiro de 2014.

JAQUISON CORREA DA CUNHA
Presidente da COPS.
Portaria 10/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:D5A3A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretario M. de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. LUIZ ANTONIO MILANI, para Funcionamento do Centro de Reabilitação MICRO II/ Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiólogia e Assistência Social, imóvel localizado a AV. Marechal Rondon nº 133, Quadra 126 Lote 12 –São Sebastião na Quadra 126 Lote 12 em Araputanga/MT, imóvel locado no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a realização de um contrato até 31/12/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 001/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:FFAD5664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretario Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO, para Funcionamento da Vigilância em Saúde (Sanitária Ambiental e Epidemiológica), imóvel localizado a Rua Francisco Assis Ramalho nº 920 – Centro na Quadra 61 Lote 11 em Araputanga – M, mediante o pagamento no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para a realização de um contrato até 31/12/2014.Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 002/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 19 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3231814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. JUIMAR LOURENÇO BORGES, para Funcionamento das Sedes das Secretarias de Esporte, Laser, Turismo e Cultura e Agricultura, imóvel localizado a Rua Horacio Alcântara de Carvalho nº 764 - Centro em Araputanga - MT, valores de Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e para Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização de um contrato até 31/12/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 003/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 19 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9DB1BDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretario Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. JUIMAR LOURENÇO BORGES, para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, imóvel localizado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho nº 772 – Centro Quadra 44, Parte do Lote 12 em Araputanga - MT, mediante o pagamento no valor total de R$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais) para a realização de um contrato até 31/12/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 004/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 19 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1E5749F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados, que será retomada a sessão da Tomada de Preço nº 001/2014, com as licitantes que apresentaram proposta na sessão inicial de 04/02/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com inicio as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 27/02/2014. No endereço estabelecido no edital.

Araputanga - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:64E39B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º- Promover a elevação de grau, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ANEXO I
ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 19, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Neuza Batista da Silva	Agente de Saúde	11/01/1993	C - 03	R$ 912,98
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	01/02/1996	F - 02	R$ 730,26
Wilson Sanaiotti Junior	Monitor de Esportes	01/02/1993	C - 03	R$ 2.106,87

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:B5126826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura Física e Operacional para Realização do evento denominado de 16º Carnatanga/2014,** resultou: Resultou vencedora do certame a empresa **G. F. VIANA EVENTOS - ME** que apresentou menor valor global de **R$ 77.800,00 (Setenta e Sete mil e Oitocentos Reais).**
Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:BB35A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a Sr.ª VALÉRIA RAMOS NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:1C2967D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.157/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do sr **GUARACI DE RÉ DA SILVA**, a nomeação efetuada através da Portaria n° 5.471/2012, na função de Conselheiro Tutelar do Município de Aripuanã, a partir de 14/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F94DDEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 004/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **18/02/2014**, sagrou-se vencedoras as empresas:
COMERCIO DE COMBUSTIVEL KRUPINSKI LTDA E POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:0AE5D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 005/2014, levado a efeito às **10h30min** do dia **18/02/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOAO DIAS RAMOS EPP.**

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:FE1F337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o do ano letivo de 2014.*** Início da Sessão: **Dia 06/03/2014, às 10h00min (dez) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:EC44FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para execução de obra comum, assim entendida a que não demanda maiores especificações técnicas nem qualificação diferenciada para construção de meio fio com sarjeta de concreto executado com extrussora "in loco" (sarjeta 30x88cm e meio fio 15x 10x23cm), sendo 4.590ML incluindo o material e serviço conforme projeto e memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município. Início da Sessão: Dia 06/03/2014, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:F023197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto concreto betuminoso na operação tapa buraco das ruas e Avenidas deste Município de Aripuanã.*** Início da Sessão: **Dia 07/03/2014, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:806B8B83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 19/2014, que nomeia o Sr. *NEDER RIBEIRO DO NASCIMENTO*, no cargo em comissão de Gerente de Cultura, para o Cargo em comissão de Secretario Municipal de Comunicação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de fevereiro de 2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 19 de Fevereiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:4F267F85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 020/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.
Contratado: GARLENE OPOLSKI , inscrita no CPF: 514.052.881-91.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.
Responsável Jurídico: Marli Guarnieri de Lima

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:003F581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ASTRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº.: 07.733.630.0001/14
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Marli Guarnieri de Lima

Prazo de Vigência: 25/09/2013 a 29/06/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1023AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 059/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.
Contratado: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.826.367/0001-98.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 04/12/2013 à 21/04/2014.

MARLI GUARNIERI DE LIMA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4EF73B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 014/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ODAIR VIEIRA MATOS - ME Inscrita no CNPJ sob n.º 17.290.252/0001-03
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:CDFE4A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 083/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTEP CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA ,Inscrita no CNPJ sob n.º 01.363.694/0001-94
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:69223DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 051/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: SOUZA FARIA & CIA LTDA,Inscrita no CNPJ sob n.º 07.194.159/0001-33
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1FED40FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 088/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA-ME ,Inscrita no CNPJ sob n.º 86.807.559/0001-43
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/03/2014.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:BA4A9ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2014 das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **19 de Fevereiro de 2014**, em Reunião Extraordinária, e registrada na **ata n.° 110/CMAS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações 400 (quatrocentos) bairro Maracanã Barra do Bugres.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação 2014 das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA
Presidente CMAS
Barra do Bugres – MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:483C11D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 008/2014

Contrato Número: 008/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARICELI KUTITSI
Matricula: 003987
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R$ 597,81
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7E854751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 009/2014

Contrato Número: 009/2014

Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EDILENE KAMUNTSI
Matricula: 003988
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2237A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 010/2014

Contrato Número: 010/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: IZAURA KAMENBIA IRANTXE
Matricula: 003989
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 616,28
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C939E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 011/2014

Contrato Número: 011/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EDIVALDO LOURIVAL MANPUCHE
Matricula: 003990
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C99B85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 012/2014

Contrato Número: 012/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CLAUDETE KAMUNU MYKY
Matricula: 003991
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R$ 597,81
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:41C4CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 013/2014

Contrato Número: 013/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DULCILENE INES KUTITSI
Matricula: 003992
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:851BD140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2014

Contrato Número: 014/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ELIZANGELA MARCILEIDE NJANKACI
Matricula: 003993
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R$ 597,81
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D9AB03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2014

Contrato Número: 015/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE
Matricula: 003994
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:423A6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 016/2014

Contrato Número: 016/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JOAO PAULO KAYOLI
Matricula: 003995
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação:05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E7F1AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 017/2014

Contrato Número: 017/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EVANILDA SAMANTA KAPAYTASI
Matricula: 003996
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53

Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9E2024B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 018/2014

Contrato Número: 018/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LUCIANETE ATUSI APALAIKIRA
Matricula: 003997
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5F0A8191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 019/2014

Contrato Número: 019/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LAUDIR NAPULI
Matricula: 003998
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FCF3367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 020/2014

Contrato Número: 020/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARIA ROSILETE ATUSI AWITIRIA
Matricula: 003999
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A5F44266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 021/2014

Contrato Número: 021/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARIA LUCINDA KAMUNIU
Matricula: 004000
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AEAD9CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 022/2014

Contrato Número: 022/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JOSE PEDRO VENANCIO
Matricula: 004001
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MAGISTERIO
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:199161C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 023/2014

Contrato Número: 023/2014
Data: 12/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ADELSON REALINO IRANCHE
Matricula: 004002
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:27A00F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 024/2014

Contrato Número: 024/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MAURILENE NATSU
Matricula: 004003
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F5DA8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 25/2014

Contrato Número: 025/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: GIVANILDO BISMY
Matricula: 004004
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:260897A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 026/2014

Contrato Número: 026/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ARISTOTELES MANIUMYTISA
Matricula: 004005
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Valor: R$ 1120,89
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1B224EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Rosiane Cristina Ribeiro Nunes	*Professor Zona Rural – Escola Maria Candida de Lima – Água da Prata*	*5º*
Juscilene Stolfo Gross	*Professor Zona Rural – Escola Adilson José Schumacher – Comunidade São Bento*	*4º*
Laís Quênia Moreira de Oliveira	*Professor Zona Rural – Escola Adilson José Schumacher – Comunidade São Bento*	*5º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E80E690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Lilia Pereira de Oliveira	*Professor Zona Rural – Escola Maria Candida de Lima – Água da Prata*	*6º*
Ana Paula Oliveira Caldeira	*Professor Zona Rural – Escola Adilson José Schumacher – Comunidade São Bento*	*6º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1B2B0D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 027/2014

Contrato Número: 027/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: GESIANE NAMIUTA NAMBIQUARA
Matricula: 004006
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:861C9577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 028/2014

Contrato Número: 028/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LEUDA HOKNANE TSAWADY TSE
Matricula: 004007
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4FEC79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 029/2014

Contrato Número: 029/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JUARES PAIMY
Matricula: 004008
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3D39C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 30/2014

Contrato Número: 030/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ERMISON BYBYIMO RIKBAKTA
Matricula: 004009
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E3C4F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 031/2014

Contrato Número: 031/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ROSALINA MAUTSO RIKBAKTATSA
Matricula: 004010
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4CAFD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 032/2014

Contrato Número: 032/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EDITE MOMA RIKBAKTATSA
Matricula: 004011
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A0345577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 033/2014

Contrato Número: 033/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CHALES DOUGLAS RIKBAKTA
Matricula: 004012
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2C3FF2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 34/2014

Contrato Número: 034/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARINALVA KIDY
Matricula: 004013
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:899E9067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 035/2014

Contrato Número: 035/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: HEIDE BIKTSAWA RIKBAKTATSA
Matricula: 004014
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DA38E77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 036/2014

Contrato Número: 036/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LEO DAYANE PAIMY TSIKTSO
Matricula: 004015
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:97394588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 37/2014

Contrato Número: 037/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DARILENE WAROTE RIKBAKTATSA
Matricula: 004016
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7660D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 038/2014

Contrato Número: 038/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DANILO EMERSON RIBEIRO ADO
Matricula: 004017
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E171CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 039/2014

Contrato Número: 039/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA
Matricula: 004018
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE A
Valor: R$ 747,26
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F7B0FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 040/2014

Contrato Número: 040/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CLAUDIO ABAMA
Matricula: 004019
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Valor: R$ 1120,89
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0071AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 041/2014

Contrato Número: 041/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA
Matricula: 004020
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:607A91EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 042/2014

Contrato Número: 042/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SOLIMAR JHONY MEGUERARI
Matricula: 004021
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR ENSINO MEDIO
Valor: R$ 672,53
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8356E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 43/2014

Contrato Número: 043/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CASSIANE MYBAWY RIKBAKTATSA
Matricula: 004022
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R$ 745,43
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4DE3EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 44/2014

Contrato Número: 044/2014
Data: 13/02/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JOVANI WAKZEMY RIKBAKTA
Matricula: 004023
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Valor: R$ 1084,33
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E213E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR 10/2014 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISORIO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014,representada pela senhora Mara Andressa KunstKempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, informa o Julgamento dos Recursos contra o Resultado Provisório de Classificação dos Candidatos.
A Candidata Elza Conceição de Andrade, entrou com recurso informando que a nota estava abaixo da corrigida, onde a Comissão se reuniu e constatou que houve um erro de contagem de pontos, onde a questão de nº 5 estava marcado no Gabarito como letra D e corrigido como letra C e a Questão nº 11 estava marcado no Gabarito como letra C e corrigido como letra D, desta forma, a Candidata passa de 13º lugar para o 10º lugar.
Sem mais para o momento.

Brasnorte – MT 18 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNSTKEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 002/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA
Membro

GLAUCIA HELFER
Membro

ALESSANDRA APª. M. L. FERNANDES
Membro

EDMILSON DOS SANTOS
Membro

CRISTIANE GEMMI
Membro

Resultado Provisório de Classificação

	Técnico de Nivel Superior Arquiteto		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
001	Jones Enzweiler	73	1º
022	Aécio Lira de Oliveira Filho	00	Não Compareceu
	Eletricista de Rede Elétrica		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
001	Julio César Becker	79	1º - Aprovado
016	Lorinaldo Marques da Silva	64	2º - Classificado
025	Edicarlos Souza Dias	37	3º - Classificado
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
019	Amélia do Nascimento	91	1º - Aprovado
014	Sueli do Nascimento	91	2º - Aprovado
007	Robson Neres Rodrigues	90	3º - Aprovado
021	Marlene dos Santos Kerber	89	4º - Aprovado
013	Sidineia Rodrigues dos Santos	87	5º - Aprovado
011	Jusilene Stolfo Gross	85	6º - Aprovado
005	Rosenira Alves Cardoso	84	7º - Aprovado
018	Marciano Henrique da Silva	84	8º - Aprovado
004	Rosilda Alves Bandeira	82	9º - Aprovado
006	Elza Conceição de Andrade Nascimento	82	10º - Classificado
012	Leandro Paiva Dias	82	11º - Classificado
015	Vande Rodrigues	82	12º - Classificado
008	Jose Pereira Rosa	81	13º - Classificado
020	Romildo Ferreira Sobrinho	74	14º - Classificado
003	Jovino Dias Vieira	00	Não Compareceu
009	Carilene Alves de Souza	00	Não Compareceu
010	Maria Aparecida Neves Rodrigues	00	Não Compareceu
017	Laudisilva Borges da Silva	00	Não Compareceu
023	Daniel Pereira da Silva	00	Não Compareceu
024	Joel Domingos Soares	00	Não Compareceu

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:105167C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR 11/2014 - RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014,representada pela senhora Mara Andressa KunstKempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, informa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

Brasnorte – MT 19 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 002/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA
Membro

GLAUCIA HELFER
Membro

ALESSANDRA APª. M. L. FERNANDES
Membro

EDMILSON DOS SANTOS
Membro

CRISTIANE GEMMI
Membro

Resultado Provisório de Classificação

		Técnico de Nivel Superior Arquiteto		
Inscrição	**CPF**	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
001	024.443.571-59	Jones Enzweiler	73	1º
022	023.664.074-07	Aécio Lira de Oliveira Filho	00	Não Compareceu
		Eletricista de Rede Elétrica		
Inscrição	**CPF**	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
001	027.567.791-56	Julio César Becker	79	1º - Aprovado
016	543.484.391-68	Lorinaldo Marques da Silva	64	2º - Classificado
025	026.262.741-86	Edicarlos Souza Dias	37	3º - Classificado
		Gari		
Inscrição	**CPF**	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
019	007.018.731-24	Amélia do Nascimento	91	1º - Aprovado
014	966.490.201-25	Sueli do Nascimento	91	2º - Aprovado
007	011.772.611-70	Robson Neres Rodrigues	90	3º - Aprovado
021	021.975.091-28	Marlene dos Santos Kerber	89	4º - Aprovado
013	377.866.858-71	Sidineia Rodrigues dos	87	5º - Aprovado

		Santos		
011	039.781.421-54	Jusilene Stolfo Gross	85	6º - Aprovado
005	015.534.351-33	Rosenira Alves Cardoso	84	7º - Aprovado
018	047.705.121-98	Marciano Henrique da Silva	84	8º - Aprovado
004	330.790.918-50	Rosilda Alves Bandeira	82	9º - Aprovado
006	009.852.131-40	Elza Conceição de Andrade Nascimento	82	10º - Classificado
012	013.166.931-12	Leandro Paiva Dias	82	11º - Classificado
015	027.374.681-24	Vande Rodrigues	82	12º - Classificado
008	523.360.851-00	Jose Pereira Rosa	81	13º - Classificado
020	041.790.511-41	Romildo Ferreira Sobrinho	74	14º - Classificado
003	795.027.761-00	Jovino Dias Vieira	00	Não Compareceu
009	034.055.771-01	Carilene Alves de Souza	00	Não Compareceu
010	015.706.011-00	Maria Aparecida Neves Rodrigues	00	Não Compareceu
017	037.600.991-81	Laudisilva Borges da Silva	00	Não Compareceu
023	951.086.021-20	Daniel Pereira da Silva	00	Não Compareceu
024	771.667.791-87	Joel Domingos Soares	00	Não Compareceu

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3716BCC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014- MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretarias de Saúde deste Município.
Objeto: Pregão Presencial referente à **aquisição de medicamentos e materiais para atender o pronto atendimento medico, desta Prefeitura de Cáceres-MT, conforme relação constante do edital.**
Credenciamento: 19 de fevereiro de 2014, horário conforme edital.
Realização: ONDE SE LE dia **20 de fevereiro de 2014** às **08:00hs ,** horário de Cuiabá –MT**. LEIA SE** 06 de Março de 2014 as 08h00min, podendo prosseguir no dia seguinte.
Fica retificado o item 87 da solicitação nº 01 Onde se lê Cateter nº 20 R$0,0010 Leia se Cateter nº 20 R$0,9566
Fica retificado o item 88 da solicitação nº 01 Onde se lê Cateter nº 22 R$0,0010 Leia se Cateter nº 22 R$0,9566
Fica retificado o item 89 da solicitação nº 01 Onde se lê Cateter nº 24 R$0,0010 Leia se Cateter nº 24 R$0,9566
Fica excluído o item 13 com o objeto Carvão ativado Pacote C/ 500 Gramas.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **18 de fevereiro de 2014.**

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:D7FA20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 88/2013 - CONVITE Nº 12/2013

Ref. REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade de CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cáceres-MT – informa aos interessados a decisão pela REVOGAÇÃO da Licitação, conforme segue: 2ª Repetição do **CONVITE** visando contratação de empresa para construção de uma ponte de madeira na Rua Barcelona, Sobre o Canal do Renato – Bairro Jardim Imperial, no município de Cáceres-MT, agendada para realização no dia **20 de fevereiro de 2014** às **09:00 horas** (fuso-horário de Cuiabá/MT).

Justificamos que a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, considerando a orientação da **Consultoria Técnica** e do **Geo-OBRAS** do **Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT** resolve REVOGAR a presente Licitação.

Prefeitura de Cáceres – MT., 19 de Fevereiro de 2014.

A Comissão:

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão

DÉBHORA BELUSSI
Membro Titular

EDSON FLÁVIO SANTOS
Membro Suplente

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:CCE6075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4457, de 10 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2013, que designou a servidora **KARINE DE LOURDES MAZETI**, para exercer o cargo em Comissão de Controladora do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Remanejar a servidora **KARINE DE LOURDES MAZETI** para a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D5071001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4457, de 10 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Interno do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C0C94C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4147, de 07 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 332 de 14 de junho de 2013, que designou a servidora **SARA DELLA CHIESA**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar a servidora **SARA DELLA CHIESA** para exercer o cargo de Coordenadora de Controle Interno Municipal, junto a Controladoria Municipal, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C1754134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML, de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica";

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, para compor o quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação no corrente ano letivo de 2014, conforme os anexos I e II deste Edital;

II – Comunicar que a atribuição da jornada de trabalho ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1895 – COC, conforme data e horário informado no anexo I e II deste Edital;

III – Alertar aos professores convocados neste Edital Complementar nº 03/2014, que as atribuições das aulas do corrente ano de 2014 ocorrerão por ordem de classificação e em conformidade com os seus anexos, obedecendo ao tempo de três chamadas, com intervalo de um minuto cada;

IV – Esclarecer que após a aplicabilidade do inciso III deste Edital, constatado a ausência do professor, seguirá a convocação obedecendo a sequência de classificação e seu nome será chamado novamente após a atribuição de aulas ao último (a) convocado(a) da lista;

V – Especificamente para a Zona Rural, as vagas estão abertas à todos os aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para a zona urbana, em todas as áreas, e que tenham interesse em desenvolver suas funções nas Escolas do Campo, cuja lotação ocorrerá de acordo com a classificação e as vagas disponíveis, conforme anexo II;

VI – Informar que os profissionais contratados no ano letivo de 2013 que não obtiveram aprovação positiva na avaliação realizada pela Unidade Escolar, não terão os seus respectivos contratos administrativos prorrogados, conforme previsão contida na Cláusula 7ª do Contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público/2013-SA;

VII – Avisar aos professores convocados que para a atribuição de aulas deverão estar munidos dos documentos elencados no anexo III deste Edital;

Cáceres – MT, 18 de fevereiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 /2012

DEVERÃO COMPARECER NO DIA 19/02/2014 (QUARTA-FEIRA) ÀS 13 HORAS

Cargo: (1) PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
RUBERLÉIA CICERA DO COUTO	00359	4,60	137º
LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	00595	4,60	138º
JANE ANTUNES MAGALHÃES	00368	4,60	139º
MÁRCIA LOPES RIBAS NOGUEIRA	00340	4,60	140º
ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	00645	4,57	141º
VANDERLUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00464	4,53	142º
CLEBIA PARO DE OLIVEIRA	00242	4,50	143º
ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	00591	4,50	144º
CLEIDE ALCÂNTARA SILVA	00503	4,50	145º

Cargo: (2) PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA 30H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA	00560	5,17	27º

Cargo: (5) PROFESSOR LIC. MATEMÁTICA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
JOSIANE LOPES DOS SANTOS SILVA	00600	6,00	12º
MARTIN ROCHA FILHO	00298	5,50	13º
VALERIA DE MIRANDA PINTO	00541	5,37	14º
JAIR DE ARRUDA MORAES	00124	5,27	15º
JEFERSON YOSHIHIKO SATO	00660	5,00	16º

Cargo: (3) PROFESSOR LIC. LETRAS 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
PAULO VIEIRA DA SILVA	000339	6,50	7º

Cargo: (4) PROFESSOR LIC. LETRAS 30H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	00010	5,33	3º

Cargo: (8) PROFESSOR LIC. HISTÓRIA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
CRISTIANO COSTA PEREIRA	00119	7,50	3º

Cargo: (7) PROFESSOR LIC. EDUCAÇÃO FÍSICA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
RAFAEL CUNHA GARCIA	00043	6,17	5º

ANEXO II
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

OS INTERESSADOS E APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 19/02/2014 (QUARTA-FEIRA) ÀS 13 HORAS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO III DESTE EDITAL

QUANTIDADE DE VAGAS			
Escola	Área	Carga Horária	
		20 horas	30 horas
EM 16 Março	Pedagogia	01	-
EM Vital Monteiro Leite	Pedagogia	01	-
Em Nova Larga	Pedagogia	01	-
EM Santo Antonio das Lendas	Pedagogia	01	-
Santo Antonio do Caramujo	Pedagogia	01	-
EM Barranqueira	Pedagogia	01	-
EM Paulo Freire	Pedagogia	-	01
	Letras	-	01
EM Limoeiro	Letras	-	01
EM Soteco	Pedagogia	-	01
	Letras	-	01
	Matemática	01	-
	Geografia	-	01
EM União	Pedagogia	01	-
	Letras	01	-
	Educação Física	01	-
	Letras	01	-
EM Buriti	Pedagogia	01	-
EM Laranjeira I	Pedagogia	-	01
	Matemática	01	-
Total		**13**	**07**

ANEXO III
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cópia dos Documentos: RG e CPF
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
03	Cópia do Título de Eleitor
04	Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais
05	Cópia do Certificado de Reservista
06	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho)
07	Cópia da CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
09	Cópia do Diploma/Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 05 anos
14	Cartão de Vacina Adulto (específico para trabalhos na área de saúde)

	DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS
15	Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final de ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;
18	Conta Bancária para crédito salarial junto a CEF (Pegar Declaração para abertura da conta junto ao RH/Secretaria de Administração)
29	Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
20	Declaração de Bens devidamente registrada em Cartório
21	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município (original)

ANEXO IV
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

RESUMO DO TOTAL DE VAGAS – ZONA URBANA

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEDAGOGIA	20 HORAS	09
PEDAGOGIA	30 HORAS	01
LETRAS	20 HORAS	01
LETRAS	30 HORAS	01
MATEMÁTICA	20 HORAS	05
HISTÓRIA	20 HORAS	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	01
TOTAL GERAL		**19**

RESUMO DO TOTAL DE VAGAS – ZONA RURAL

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEDAGOGIA	20 HORAS	08
	30 HORAS	03
LETRAS	20 HORAS	02
	30 HORAS	03
MATEMÁTICA	20 HORAS	02
GEOGRAFIA	30 HORAS	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	01
TOTAL GERAL		**20**

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:6E0B2BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML, de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica";

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, para compor o quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação no corrente ano letivo de 2014, conforme os anexos I e II deste Edital;

II – Comunicar que a atribuição da jornada de trabalho ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1895 – COC, conforme data e horário informado no anexo I e II deste Edital;

III – Alertar aos professores convocados neste Edital Complementar nº 04/2014, que as atribuições das aulas do corrente ano de 2014 ocorrerão por ordem de classificação e em conformidade com os seus anexos, obedecendo ao tempo de três chamadas, com intervalo de um minuto cada;

IV – Esclarecer que após a aplicabilidade do inciso III deste Edital, constatado a ausência do professor, seguirá a convocação obedecendo a sequência de classificação e seu nome será chamado novamente após a atribuição de aulas ao último (a) convocado(a) da lista;

V – Especificamente para a Zona Rural, as vagas estão abertas à todos os aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para a zona urbana, em todas as áreas, e que tenham interesse em desenvolver suas funções nas Escolas do Campo, cuja lotação ocorrerá de acordo com a classificação e as vagas disponíveis, conforme anexo II;

VI – Informar que os profissionais contratados no ano letivo de 2013 que não obtiveram aprovação positiva na avaliação realizada pela Unidade Escolar, não terão os seus respectivos contratos administrativos prorrogados, conforme previsão contida na Cláusula 7ª do Contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público/2013-SA;

VII – Avisar aos professores convocados que para a atribuição de aulas deverão estar munidos dos documentos elencados no anexo III deste Edital;

Cáceres – MT, 19 de fevereiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 /2012

DEVERÃO COMPARECER NO DIA 20/02/2014 (QUINTA-FEIRA) ÀS 13 HORAS

Cargo: (1) PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	00249	4,50	146º
ILZA MARIA DE ARRUDA	00510	4,50	147º
ROSANGELA MATUCARI	00617	4,50	148º
OLÍVIA ARTIAGA DA SILVA	00448	4,43	149º

Cargo: (5) PROFESSOR LIC. MATEMÁTICA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
IZAURA ODETE PERES FREITAS	00291	5,00	17º
ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	00354	4,67	18º
ROBSON GIMENES ESTEVES	00664	4,00	19º
EDIMAR FERNANDES DE ASSIS	00272	4,00	20º

Cargo: (4) PROFESSOR LIC. LETRAS 30H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA	00485	5,03	4º

Cargo: (6) PROFESSOR LIC. GEOGRAFIA 20H - ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	00392	6,83	4º

ANEXO II
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

OS INTERESSADOS E APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 20/02/2014 (QUINTA-FEIRA) ÀS 13 HORAS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO III DESTE EDITAL

QUANTIDADE DE VAGAS			
Escola	Área	Carga Horária	
		20 horas	30 horas
EM 16 Março	Pedagogia	01	-
EM Vital Monteiro Leite	Pedagogia	01	-
Em Nova Larga	Pedagogia	01	-
EM Santo Antonio das Lendas	Pedagogia	01	-
Santo Antonio do Caramujo	Pedagogia	01	-
EM Barranqueira	Pedagogia	01	-
EM Paulo Freire	Pedagogia	-	01
	Letras	-	01
EM Limoeiro	Letras	-	01
EM Soteco	Pedagogia	-	01
	Letras	-	01
	Matemática	01	-
	Geografia	-	01
EM União	Pedagogia	01	-
	Letras	01	-
	Educação Física	01	-
	Letras	01	-
EM Buriti	Pedagogia	01	-
EM Laranjeira I	Pedagogia	-	01
	Matemática	01	-
Total		**13**	**07**

ANEXO III
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cópia dos Documentos: RG e CPF
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
03	Cópia do Título de Eleitor
04	Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais
05	Cópia do Certificado de Reservista
06	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho)
07	Cópia da CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
09	Cópia do Diploma/Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 05 anos
14	Cartão de Vacina Adulto (específico para trabalhos na área de saúde)

	DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS
15	Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final de ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;
18	Conta Bancária para crédito salarial junto a CEF (Pegar Declaração para abertura da conta junto ao RH/Secretaria de Administração)
29	Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
20	Declaração de Bens devidamente registrada em Cartório
21	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município (original)

ANEXO IV
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

RESUMO DO TOTAL DE VAGAS – ZONA URBANA

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEDAGOGIA	20 HORAS	04
LETRAS	20 HORAS	01
MATEMÁTICA	20 HORAS	04
GEOGRAFIA	20 HORAS	01
TOTAL GERAL		**10**

RESUMO DO TOTAL DE VAGAS – ZONA RURAL

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEDAGOGIA	20 HORAS	08
	30 HORAS	03
LETRAS	20 HORAS	02
	30 HORAS	03
MATEMÁTICA	20 HORAS	02
GEOGRAFIA	30 HORAS	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	01
TOTAL GERAL		**20**

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:47A485E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – JANEIRO/2014

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JANEIRO/2014.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:1506127A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 78/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Construção para executar a reforma do Hospital Municipal, Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Seco e Adequação de Casas Populares no conjunto jatobá..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 002/2014 de 11 de fevereiro de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Construção para executar a reforma do Hospital Municipal, Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Seco e Adequação de Casas Populares no conjunto jatobá. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no Projeto Básico e Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: **E.B.ROSA EIRELI – ME, CNPJ: 18.379.908/0001-131,** para os seguintes objetos:

1 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Campinápolis com área construida de 608,90 m², e uma área que será ampliada de 50,59 m², edificação situada na Rua Alves Ferreira s/n, Centro, com area total de 1.500 m², no perimetro urbano de Campinápolis MT. Descrição conforme projeto básico**.** No valor de R$ **113.309,00.**
Lote 02 – Ponte de Concreto sobre o Corrego Seco
2 – Construção de Ponte de concreto armado sobre o Córrego Seco de 12,00 x 4,5 metros, interligando as zonas rurais no Município de Campinápolis MT. De acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: No valor de **R$ 112.180,00**.
Lote 03 – Unidades Habitacionais Jatobá
3 – Reforma e Adequação das Unidades habitacionais do Residencial Jatobá, sendo revestimento de piso, revestimento de parede e pintura, conforme projeto básico. No valor de **R$ 112.440,00.**
Valor total da proposta: R$ 337.929,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais).

Devendo ser pago mediante a medição atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:017FD7B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 004/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucas Rodrigues Lopes
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Operacional de Saúde**, para atendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0006.2.101 3.1.90.11.00.00
Valor Mensal: R$ 1.252,30
Prazo: 20/01/2014 a 19/01/2015
Data: 20/01/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 081 de 07 de ago de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013"; memorando nº 073 de 21 de janeiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:ADBDF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Divulga os dias de feriado nacional, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Campo Novo do Parecis, do ano de 2014.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais 662, de 06 de abril de 1949 e 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;
Considerando os feriados estaduais e os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº. 010/89 e 215/92,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, municipal e ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e sua Autarquia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
II - 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - ponto facultativo;
VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
VIII – 2 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
IX - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
X – 04 de julho (sexta-feira) – Aniversário do Município – feriado municipal;
XI – 25 de julho (sexta-feira) – Dia de São Cristovão – feriado municipal;
XII - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
XIII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XIV - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XV - 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
XVI - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
XVII - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XVIII - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
XIX - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
XX - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º. Os feriados declarados em lei municipal de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal e sua Autarquia nas respectivas localidades.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 4º. Os pontos facultativos descritos nos incisos II, V, VIII, IX, XVIII e XX do artigo 1º, se restringem aos órgãos e autarquia da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5CDEBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.145/2006,
Considerando o Memorando nº. 23, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,
Considerando o requerimento da servidora Marly Gomes Machado,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

Art. 1º. ***CONCEDER***, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013, progressão horizontal por titulação profissional de uma classe para outra no mesmo cargo, à servidora **MARLY GOMES MACHADO,** cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 1889, em virtude de nova titulação profissional, "Lato Sensu" em Educação Infantil com Ênfase em Alfabetização, obtido pela Faculdades Integradas de Diamantino – FID, passando da Classe "B", Nível 09.1,18 - 09 anos para Classe "C", Nível 09. 1,18 - 09 anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 20134.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:35A7B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 003/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES,** portador do **RG nº. 1745570-7 SESP/MT, CPF nº. 037.657.401-10** para ocupar o cargo de **Agente de Serviço,** Especialidade **Servente de Pedreiro,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:597839C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LEIDIANA VIEIRA EVANGELISTA	01/02/2014 a 02/3/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELISÂNGELA PLATAU CELSO	02/01/2012 a 23/5/2013
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	16/01/2013 a 15/01/2014

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
WALTER ANTÔNIO CHIOCHETTA FILHO	01/3/2012 a 24/6/2013

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	3/11/2012 a 02/11/2013
THIAGO SEBALHO EZEQUIEL	01/8/2012 a 31/7/2013
VIVALDO SOARES PINHEIRO	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
OLIVIA FERNANDES DA SILVA	02/7/2012 a 01/7/2013

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	01/3/2012 a 28/02/2013
ELIANE MARTINS COUTO	01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:CD6CB411

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUTOS MANUFATURADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Produtos Manufaturados, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:93E75352

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **VALDEMIR SERAFIM DE SOUZA**, para exercer o cargo de Professor de Educação Física do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de

Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:84416A20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALBERTO RAMPANELLI	02/02/2005 a 01/02/2006	20/01/2014 a a 19/02/2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1F50ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sobe pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010 e lei municipal 245 de 27/12/2004.

Nome	Endereço	Quadra	lote
Ricardo Bortoluzzi	Rua Volmir Taborda Camara	16	11
Adriano Bortoluzzi	Rua Volmir Taborda Camara	16	12
Leandro Bortoluzzi	Rua Volmir Taborda Camara	16	13
Luiz anisio Bortoluzzi	Rua marcos Andre Zanella	16	14
Antônio Bertoldo	Rua Campos Grande	42	10,06,05 13,16.
Jose Arnaldo Freitas Lima	Rua Zilda Ferreira de Souza	34	11

Campos de Júlio-17 de fevereiro de 2014

Departamento de vigilância ambiental

LUCIA SOUZA DA SILVA
Agente de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 039/2002

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E5084ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 610, de 19 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário
ATIVIDADE 2.081 Manutenção de Aterro Sanitário
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.2081
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO:33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 10.000,00
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R$ 270.000,00

Total R$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 610, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8C0B95F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 611, de 19 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590, de 26 de novembro de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO 1.053 Revitalização da Praça do Bairro Vila Nova
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.1053
FONTE RECURSO: 115 – Transferência de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 60.000,00

Total R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 611, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0CFBEA39

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 612, de 19 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 8 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01 – Departamento de Educação
ATIVIDADE 2.077 Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Infantil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.2077
FONTE RECURSO: 114 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25%
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 612, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:300F7D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 613, de 19 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:
ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
3390.39.00.00 2.009. 0100 – Serviços de terceiros-Pessoa jurídica .. .. R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
3190.04.00.00 2.047. 0111 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 170.000,00

Total Suplementado R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 613, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A5E71211

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

De ordem do Excelentíssimo Prefeito de Campos de Júlio, **Dirceu Martins Comiran, a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a saber:
1. CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Situação
12	LILIAN PAULA NEIVA DA SILVA	34	CLASSIFICADO
10	MAYRES DA SILVA ARAUJO	30	CLASSIFICADO

73	SUELI SAMARI	30	CLASSIFICADO
38	EDER SANTOS DE LIMA	29	CLASSIFICADO
80	FABIOLA PAMELA PEREIRA DA SILVA	27	CLASSIFICADO
54	MARIA SUELI BARBOZA DE ASSUNÇÃO	27	CLASSIFICADO
78	ELISANGELA ROGERIO DOS SANTOS	23	DESCLASSIFICADO
44	JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	23	DESCLASSIFICADO
49	JHONATAN JUNIOR DA SILVA BRAZIL	22	DESCLASSIFICADO
101	LUCIANO CARDOSO DE PAIVA	22	DESCLASSIFICADO
50	ROZANGELA APARECIDA ALVES	22	DESCLASSIFICADO
15	JANETE APARECIDA BEZERRA	21	DESCLASSIFICADO
76	LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
88	ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	15	DESCLASSIFICADO
23	CARLIANE COSTA DOS REIS	14	DESCLASSIFICADO
64	ADENILTON ROSA DE SOUSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
66	DAIANE DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
71	ELIANI APARECIDA SILVA DA LUZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
11	ROGELSON MERADE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
2.1 ÁREA/EQUIPE: USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA: URBANA

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Situação
92	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	39	CLASSIFICADO
24	DANIELI POSSAMAI	34	CLASSIFICADO
33	DAYANE SOARES DE FREITAS	33	CLASSIFICADO
93	ELIELSON REGINALDO PEREIRA	33	CLASSIFICADO
90	LEDIANE APARECIDA HORBACH	33	CLASSIFICADO
62	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	31	CLASSIFICADO
105	MEREDIANA MARIA BERTHOLDO	31	CLASSIFICADO
60	ROZANA POLEZE KNOBLACK	31	CLASSIFICADO
77	ANGELO SILVA DE ARRUDA	30	CLASSIFICADO
34	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	30	CLASSIFICADO
27	ROSILENE PEREIRA LEÃO MOLINÁRIO	30	CLASSIFICADO
19	DENISE MARIA DA SILVA	29	CLASSIFICADO
87	JONAS OLIVEIRA MACHADO	28	CLASSIFICADO
94	LUANA KARINE SPENGLER	28	CLASSIFICADO
79	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27	CLASSIFICADO
26	GISLAINE PAMELA MARQUES	27	CLASSIFICADO
25	ROSANGELA AFONSO DA SILVA	27	CLASSIFICADO
52	VANDERLEIA DA COSTA FERREIRA	27	CLASSIFICADO
5	ZANEIDE APARECIDA RODRIGUES RANGEL SANTOS	27	CLASSIFICADO
29	CARLIAN MARIA DA SILVA	26	CLASSIFICADO
98	ELIZABETH DA SILVA CARDOSO	26	CLASSIFICADO
103	JAINE ALVES SIEBEN	26	CLASSIFICADO
36	MAIRA GABRIELI DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO
45	ZILMA BORGES ROCHA	26	CLASSIFICADO
13	ELIANE GONÇALVES FARIA	25	CLASSIFICADO
68	EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
14	ELINALDA FRAZÃO DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
35	KELLI CRISTINA RUIZ	24	DESCLASSIFICADO
32	MARIA TANIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	24	DESCLASSIFICADO
39	ANA MARIA DE SOUZA	22	DESCLASSIFICADO
55	PATRICIA DO NASCIMENTO	22	DESCLASSIFICADO
53	PRISCILA DE OLIVEIRA	22	DESCLASSIFICADO
106	GESSYCA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	21	DESCLASSIFICADO
69	MÁRCIA APARECIDA SODRE DE OLIVEIRA	21	DESCLASSIFICADO
70	GILDECY GAMA FERREIRA	19	DESCLASSIFICADO
75	MIKAELY OLIVEIRA SOARES	19	DESCLASSIFICADO
46	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
31	MARIA LUZIA BEZERRA	18	DESCLASSIFICADO
28	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	18	DESCLASSIFICADO
41	TEREZINHA GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	18	DESCLASSIFICADO
59	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	17	DESCLASSIFICADO
86	IRIS NUNES MARTINS	17	DESCLASSIFICADO
63	RUTE SILVA DOS SANTOS	17	DESCLASSIFICADO
74	FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES	16	DESCLASSIFICADO
56	MARIA ELOIDE DA SILVA	16	DESCLASSIFICADO
20	SALETE PETTER	14	DESCLASSIFICADO
21	IZABEL VIEIRA	13	DESCLASSIFICADO
42	MARCIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	11	DESCLASSIFICADO
4	LUCIENE BENTO DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO
51	DARLANI PATRICIA GERMANO DE LANA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
91	SILVANO ALVES DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
82	SONIA MARIA SANDER	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2.2 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: URBANA

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Situação
104	PATRICIA DA SILVA	31	CLASSIFICADO
47	ROSILENE BALDO VICENTE	30	CLASSIFICADO
96	MARGARETE DALCIN	27	CLASSIFICADO
83	ZILVANA SILVA DE SOUZA	27	CLASSIFICADO
67	CRISTIANE ALVES DA SILVA	26	CLASSIFICADO
107	GESSICA MACHADO PEDRETTI	26	CLASSIFICADO
97	BRUNA CAROLINA SERAFIM AVELAR	25	CLASSIFICADO
95	DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	25	CLASSIFICADO
48	INALDA DA SILVA DE OLIVIERA	25	CLASSIFICADO
57	JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	25	CLASSIFICADO
72	SANDRA SILVA	25	CLASSIFICADO
16	REGINA LUCIA SERAFIM MOREIRA	24	DESCLASSIFICADO
3	VALDIRENE SOUZA DIAS	24	DESCLASSIFICADO
6	CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	23	DESCLASSIFICADO
102	KETTARANNA VELOZO	23	DESCLASSIFICADO
85	LETICIA DE CARVALHO ROCHA	23	DESCLASSIFICADO
1	DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	22	DESCLASSIFICADO
17	LETICIA MARTINS VIEIRA	22	DESCLASSIFICADO
7	MARCIA SILVA DE PAULA	22	DESCLASSIFICADO
30	SOLANGE RODRIGUES DE LIMA	22	DESCLASSIFICADO
43	SANDRA LIBERATORE ARDAIA	21	DESCLASSIFICADO
40	MARCELINA PINTO JORDÃO	20	DESCLASSIFICADO
89	SILEY NEIVA DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO
9	ANDREIA DIAS PEREIRA	19	DESCLASSIFICADO
61	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	18	DESCLASSIFICADO
2	ROSA ELMINA DOS SANTOS HENRIQUE	16	DESCLASSIFICADO
58	ROSANA DA SILVA GUGEL FERREIRA	16	DESCLASSIFICADO
18	JESSICA GONÇALVES CIRQUEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
8	ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
37	SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
65	SCHEILA REGINA SCHILKE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2.3 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 05

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Situação
81	JOSELANIA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	16	DESCLASSIFICADO

2.4 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 07

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Situação
84	EVELYN THAIS PINHEIRO	28	CLASSIFICADO
22	BELENICE SOARES	22	DESCLASSIFICADO
99	LAURINDA DA SILVA	9	DESCLASSIFICADO

3. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso mediante requerimento individual, no prazo de dois dias úteis, o qual deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelos constantes nos Anexo V do edital nº 001/2014.

Campos de Júlio – MT, 19 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:EA000123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: CARLA DENISE PES PAVANI, CPF:816.045.131-87
Valor global: R$15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 015/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:DB3A3547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
DO VALOR: Valor global de R$ 15.400,00; Valor mensal de R$ 1.400,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secr. Mun. De Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 162/2014
DA VIGÊNCIA: 19/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CARLA DENISE PES PAVANI / CONTRATADO.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:0B7F2C89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, a qual ficará constituída pelos seguintes membros:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DMINISTRAÇÃO:
- Fabricia Rodrigues Zago
-Suzane Panerai Schmidt

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA:
- Olivete Gardim
- Jeanne Antonia Abade
-Isac Magalhães do Nascimento

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:
- Elisangela Silvente Spiguel Reami
-Leila Gubert

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:
- Joselia Cordeiro da Silva
-Patrícia Alcântara Andrade
-Tânia Meneghin Burlacenco

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
-Felix Ferreira da Silva
-Jaciane Schmedike
-Valdim Augusto da Silva

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA HABITAÇÃO:
-Patrícia Miranda Giusti

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA INDÚSTRIA ,COMÉRCIO E TURISMO:
- Leliane Rodrigues dos Santos
-Leidiane P. Pinho Ferreira

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:
- Edson Silva Castro
-Rubens Anunciação Júnior
-Sebastião Valdomiro Teixeira

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
- Alcione Marins Borges
-Luciana Nascimento Silva
-Margarete Cezar

ARTIGO 2º - As funções dos Membros da Comissão não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:5F9304AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 016/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A COMUNIDADE VILA UNIÃO NO ANO LETIVO DE 2014**, na modalidade pregão (presencial) nº 016/2014, a se realizar no dia **07 de Março de 2014** às **09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 19 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:A7611672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 019/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**, na modalidade pregão (presencial) n° 019/2014, a se realizar no dia **07 de Março de 2014** às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:C5D2DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 116/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão n° 116/2013 devido ao não comparecimento de empresa interessada no objeto licitado, resultado licitação deserta. Campo Verde – MT, 19 de fevereiro de 2014.

Campo Verde – MT, 19 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:CE1FAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:EDBE3B4F

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO : PROFESSOR (A) PEDAGOGIA

MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA	80º
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	81º
ROSIMEIRE BARCELOS DE ANDRADE	82

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:16021AF9

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BETANIA APARECIDA SOARES MACHADO	4º
ELLYS MARINA CORREA LUCCHIN	5º
KELSON RICARDO OLIVEIRA CAMPOS	6º
SUZANA RODRIGUES DE ALMEIDA	8º
ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA	9º
SILVANA DA SILVA PEREIRA	10º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5297CAC0

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO : MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLERYSTON TAVARES DE ARAÚJO	6º
SEBASTIÃO MANOEL DA PAZ BEZERRA	7º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:16E6B6F1

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino
das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) CIÊNCIAS	
EMANUELI MATOS DE SOUZA	6º
LEIDIANI PEREIRA RODRIGUES	7º
GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	8º
GLEISE VIEIRA DA SILVA	9º
MAGNO DE OLIVEIRA SERRA JUNIOR	10º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7B10018A

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino
das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.
Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) INGLÊS	
CLODOELMA DE SIQUEIRA XAVIER	6º
SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS TELLES DE OLIVEIRA	7º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4DA9D364

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino
das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.
Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) GEOGRAFIA	
CASSIANA APARECIDA MISSAU	2º
GISLAINE NILDA RAMALHO	3º
MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO	4º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C4D2014D

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em)

na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA	
BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	6º
LILIANE BARBOZA	7º
TIAGO WILLIAN DOS SANTOS SILVA	8º
NATIR LEANDRO VIEIRA	9º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:01F298A1

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.
Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	
LIRIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	83º
MARIA APARECIDA DA SILVA	84º
IVONE MULLER DE MORAES	85º
CLEONICE MANOELA DA SILVA	86º
SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRA	87º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D3E02101

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE UTI MÓVEL E DE USO COMUS A SAÚDE** na modalidade pregão (presencial) nº **014/2014**, no dia **10 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 19 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:96E12C65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/14 CONTAS ANUAIS 2013

EDITAL Nº 004/2014 DE: 19 de Fevereiro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 209, § 1º da Constituição do Estado e Art. 3º I da Resolução nº 16/2008- TCE/MT".

Considerando ainda o Principio da Publicidade que *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, as **Contas Anuais de Governo** do exercício financeiro de 2013 desta Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar -lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:28996DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/14 CONTAS ANUAIS DE GESTAO 2013

EDITAL Nº 005/2014 DE: 19 de Fevereiro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina o Art. 184, Inciso I e Art. 187 Inciso III da Resolução nº 14/2007- TCE/MT".

Considerando ainda o Principio da Publicidade que *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, as **Contas Anuais de Gestão** do exercício financeiro de 2013 desta Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar -lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:739B09B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 588/2014

Lei n° 588/2014 DE: 10 de fevereiro de 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo de implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Primeiro – O valor do referido Termo será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, valor este, que os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente e será dividido da seguinte forma;

- Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT - R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

- Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT - R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito e Unidades
Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:36451CBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **19/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ & FIO LTDA**, **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOSS LTDA-ME, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME e 3M COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

Canarana -MT, 19 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8F6D2D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **19/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA.**

Canarana -MT, 19 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9B51E461

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza com comodato de maquinas*** **para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2014 às 08h00min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br .**

Canarana-MT., 19 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B43F5223

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e serviços fúnebres com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2014 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min,

através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br .**

Canarana-MT., 19 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:4D69DB6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 054/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS** no cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão a partir de 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de fevereiro de 2.014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C2940D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 055/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ALINE TIZO MALTEZO** no cargo **DIRETOR DO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:57FDDC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **NUBIA RAFAELA NUNES DE ARAUJO** no cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão a partir de 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de fevereiro de 2.014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:514BC99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADO** o Senhor **BRUNO BORGES CAMPÃO** efetivo no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2011**, nomeada pela Portaria nº. 208/2012 de 02 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão a partir de 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F854314F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2014

SÚMULA: "INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA ADRIANA

PAULA LEINIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVTZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Fica **INTERROMPIDO** o afastamento da servidora **ADRIANA PAULA LEINING** exarado nos termos da **Portaria nº. 025/2012, de 13 de fevereiro de 2012.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4DD74798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **IVANETE BIAZOTO CORTE** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 267/2012 de 27 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A6F3D927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA** em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
011135	IVANETE BIAZOTO CORTE	23°

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FEE87EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2014

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue:

IVANETE BIAZOTO CORTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 18 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:385FEE9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 015/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT** e sagrou-se vencedora a empresa **SJC – SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO**

LTDA – ME no valor total de **R$ 38.999,50 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**.

Castanheira - MT, 20 de fevereiro de 2**014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CC74312E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 65/2014

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES DO ANO DE 2013.

José de Souza Neves, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário municipal para o exercício de 2014, a fim de que as atividades municipais possam ser planejadas antecipadamente,

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais,

RESOLVE:

Art. 1° – Suspender o expediente municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, nos seguintes dias:

03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;
21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
12 de junho (quinta-feira) Jogo do Brasil na Copa - ponto facultativo;
13 de junho (sexta-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
17 de junho (terça-feira) Jogo do Brasil na Copa - ponto facultativo;
19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
23 de junho (segunda-feira) Jogo do Brasil na Copa - ponto facultativo;
24 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
26 de julho (sábado) Nossa Senhora de Sant´Ana (Feriado municipal)
31 de julho (quinta-feira) Emancipação de Chapada dos Guimarães (Feriado municipal)
07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º - Os pontos facultativos são decretados em atendimento ao princípio da economicidade, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções na Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT – SAAE.

Art. 3º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Os Secretários Municipais poderão requisitar, bem como dispensar servidores efetivos e/ou contratados para exercer suas funções ou não nas datas de ponto facultativo, verificando em todo caso a necessidade da manutenção de outras atividades tidas como essências e de caráter continuado.

Art. 5º – O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Português
Código Identificador:59D25E5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2014

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS E INUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, E:

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas desde início do mês de Fevereiro de 2014 que vem ocasionando diversos transtornos para o município e seus munícipes;

CONSIDERANDO as precárias condições de trafegabilidade das estradas vicinais e estaduais com pontes danificadas e destruídas que ligam aos assentamentos da região em decorrência das fortes chuvas;

CONSIDERANDO que os fatos ocorridos causaram grandes transtornos como paralisação das aulas tendo em vista não ser possível a realização do Transporte Escolar e consequentemente o prejuízo no processo ensino aprendizagem e também prejuízos em razão do custo-aluno;

CONSIDERANDO não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os

problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na região, sob pena de causar sérios prejuízos a população e aos transeuntes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Cláudia, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 e Chuvas intensas 1.3.2.1.4.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos fatores climáticos ocorridos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
III – Utilizar de áreas particulares para aberturas de novas estradas;
IV – Utilizar-se de madeiras e veículos apreendidos para realizar trabalhos voltados ao retorno da normalidade;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização das excessivas chuvas e condições climáticas desfavoráveis, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D11A46DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOWS ARTÍSTICOS CULTURAIS Nº 120/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27
CONTRATADO: D da Luz Souza ME – CNPJ: 15.008.486/0001-81
OBJETO: Contratação de shows artísticos culturais com o grupo Mario e Tizil, Banca Focus e Banda Alquimia.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14 a 30 de julho de 2012.
DATA: 13 de julho de 2012.

CONTRATO DE LOCAÇAO Nº 124/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27
CONTRATADO: Wander Oliveira de Souza – CNPJ: 03.293.360/0001-17
OBJETO: Locação de palco gel space de 20 x 10 m de cobertura e house mix para mesa de PA e monitor.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14 a 30 de julho de 2012.
DATA: 12 de julho de 2012.

CONTRATO DE LOCAÇAO Nº 125/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27
CONTRATADO: Vizza Geradores Ltda. ME – CNPJ: 15.485.927/0001-36
OBJETO: Locação de som profissional PA de 48 e outro de 32, Iluminação profissional contendo 12 move digitais e refletivos, mesa digital e um gerador de 260 KVA
VALOR: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 14 a 30 de julho de 2012.
DATA: 13 de julho de 2012.

CONTRATO DE LOCAÇAO Nº 126/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27
CONTRATADO: Martins Produções e Eventos Ltda. – CNPJ: 13.530.303/0001-68
OBJETO: Locação de 15 tendas de 10 x 10 metros.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 14 a 30 de julho de 2012.
DATA: 13 de julho de 2012.

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:21E41023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIAÇÃO Nº 008/2012

OBJETO: Contratação de shows artísticos culturais para apresentação na cidade de Cocalinho do Grupo Mário e Tizil, Banda Focus e Banda Alquimia.
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: D da Luz Souza ME – CNPJ: 15.008.486/0001-81
RATIFICAÇÃO: Ratifica a inexigibilidade em consonância com a justificativa para apresentada pela Comissão Permanente de Licitação por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 04 de julho de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:5079975C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N 001/2014

Projeto de Resolução nº. 006/2014

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO N 001/2014

"APROVA OS BALANCETES E BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes e Balanço Geral do Município de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2012.

Parágrafo Único – Os balancetes e balanço geral que se refere este artigo são pertinentes aos processos nºs. 10.108-7/2013, 22.292-5/2011, 461-8/2012 e 400.167-2/2012, Prefeitura Municipal de Colíder, Contas Anuais de Governo do Exercício de 2012 – Leis nºs. 2.541/2011 – LOA, 2.533/2011 – LDO e Relatório da LRF – Cidadão.

Art. 2º - Prevalece o Parecer nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, 17 de fevereiro de 2014.

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C7C14F50

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE,** Presidente da Câmara Municipal De Colider, Estado De Mato Grosso, No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Que cada Vereador poderá apresentar até 3 (três) proposições formais por Sessão;

Artigo 2º - Que as proposições para serem apresentadas deverão ser encaminhadas prontas em **03 vias**, ao Departamento de Projetos e Ações Legislativas, para fins de registros numéricos, protocolo e pauta, durante o expediente da **quinta-feira**;

Artigo 3º - Reserva-se a autoria e apresentação da propositura ao/a Edil que por primeiro protocolou junto ao mencionado Departamento, exceto as matérias já apresentadas ou constatadas de protocolo de vereadores reeleitos;

Artigo 4º - Não será permitido em Sessão Plenária requerimentos verbais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT, 18 de fevereiro de 2014

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:49D8A79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao **Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80 do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, Ata Registro de Preço nº. 68/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.729.324/0002-61. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro— Fone (66) 3541 6300 – 08:00 ás 11:00 das 13:00 às 17:00 horas**.**

Colider – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:93698902

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001-2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT através da Secretaria Municipal de Administração torna sem efeito a publicação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, publicado na data de 18 de fevereiro de 2014, páginas 242 a 259, para todos os efeitos legais.

Colniza-MT, em 19 de fevereiro de 2014.

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/GP/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:63238157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2014
DATA: 18 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda
OBJETO: REVISÃO DE 6.000 HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA WA200-5/B10869, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA REVISÃO.
DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30 – 09.03.2.130.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:002B0BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2014
DATA: 19 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Ville de France Veículos Ltda
OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM DA AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2.3, PLACA NJL-5261, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA REVISÃO, NO PERÍODO DA GARANTIA.
DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39 – 07.06.2.210.33.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1380E340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2014
DATA: 18 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Front Tecnologia em Asfalto Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.
DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EEDD1A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 006/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FACULDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 06/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B531C9FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.
DO PRAZO: 10/02/2014 à 31/12/2014
DO VALOR: R$ 335.303,03
DATA: Confresa, 10 de Fevereiro de 2.014
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** CHF dos Reis - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:8C28B1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos e Materiais de Limpeza e Utensílios.
DO PRAZO: 14/02/2014 à 31/12/2014
DO VALOR: R$ 485.500,00
DATA: Confresa, 14 de Fevereiro de 2.014
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Edimar Ferreira dos Santos - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0EADBE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos e Materiais de Limpeza e Utensílios.
DO PRAZO: 14/02/2014 à 31/12/2014
DO VALOR: R$ 1.853.412,01
DATA: Confresa, 14 de Fevereiro de 2.014
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Maicon Martines Lucero - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:8BF82187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos e Materiais de Limpeza e Utensílios.
DO PRAZO: 14/02/2014 à 31/12/2014
DO VALOR: R$ 313.775,88
DATA: Confresa, 14 de Fevereiro de 2.014
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Comercial HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda. - EPP.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F4CBA4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 007/2014 no dia 06/03/2014 às 15:00 para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 19 de Fevereiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FDD71D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 008/2014 no dia 06/03/2014 às 14:00 para a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Retroescavadeira, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 19 de Fevereiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:268E699F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 009/2014 no dia 07/03/2014 às 08:00 para a Aquisição de um comboio completo, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 19 de Fevereiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:685D06E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos e Materiais de Limpeza e Utensílios.
DO PRAZO: 14/02/2014 à 31/12/2014
DO VALOR: R$ 1.068.800,35
DATA: Confresa, 14 de Fevereiro de 2.014
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** R.M.P. Santos - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E825E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - 2014 (CFA)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 001/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **CONFRESA /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX**- para fins de que se especifica".

O Município de **CONFRESA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede administrativa, na Avenida Centro Oeste, s/n, centro, Confresa, representado neste ato pelo Prefeito **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, residente e domiciliado na BR 158, Chácara WS, na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor do presente Convênio é de R$ de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito de Confresa

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:399DCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - 2014 (SCX)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 004/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **Santa Cruz do Xingu /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica".

O Município de **SANTA CRUZ DO XINGU – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.178.518/0001-70, com sede administrativa na cidade de Santa Cruz do Xingu, representado neste ato pelo Prefeito **Marcos de Sá Fernandes da Silva,** brasileiro, casado, portador do RG 09783938 SSP /MT e do CPF: 921.471.271-91, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:4F3DDF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - 2014 (SJX)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 005/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica".

O Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU– MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.465.317/0001-03, com sede administrativa na cidade de São José do Xingu, representado neste ato pela Prefeita **Raquel Campos Coelho,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG 7.139.111 SSP /MG e do CPF 658.743.746-04, residente e domiciliada não município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita de São José do Xingu

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:587B939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA (INADIMPLÊNCIA STZ)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 008/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **SANTA TEREZINHA /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica".

O Município de **SANTA TEREZINHA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.031.669/0001-18, com sede administrativa na cidade de Santa Terezinha, representado neste ato pelo Prefeito **Cristiano Gomes e Cunha,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10349979 SSP/MT e do CPF 775.483.701-30, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a parcela não quitadas do exercício de 2012, que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (dezoito) meses, encerrando – se em 31/12/14.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 02 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito de Santa Terezinha

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:104088D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - 2014 (CBN)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 002/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **Canabrava do Norte /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX**- para fins de que se especifica".

O Município de **CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.465.200/0001-20, com sede administrativa, na Praça Frederico Souza Brito s/n centro, Canabrava do Norte, representado neste ato pelo Prefeito **Valdez Viana Nunes,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.135.111 SSP/ MT e do CPF: 202.416.311-49, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Guimarães, s/nº, centro, Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito de Canabrava do Norte

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:7354A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - 2014 (PAN)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 003/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **Porto Alegre do Norte /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica".

O Município de **PORTO ALEGRE DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 03238672/0001-28, com sede administrativa na cidade de Porto alegre do Norte, representado neste ato pelo Prefeito **Emival Gomes de Freitas,** brasileiro, casado, portador do RG.0354759-0 SSP/------ e do CPF: 405.483.251-20, residente e domiciliado no município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito de Porto Alegre do Norte

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:AF6033A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 2014 (STZ)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 006/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **SANTA TEREZINHA /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX-** para fins de que se especifica".

O Município de **SANTA TEREZINHA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.031.669/0001-18, com sede administrativa na cidade de Santa Terezinha, representado neste ato pelo Prefeito **Cristiano Gomes e Cunha,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10349979 SSP/MT e do CPF 775.483.701-30, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito de Santa Terezinha

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:78B2B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 2014 (VR)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 007/2014.

"Termo de convênio que entre si celebram o Município de **VILA RICA /MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CISAX**- para fins de que se especifica".

O Município de **VILA RICA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 03.238.862/0001-45, com sede administrativa na cidade de Vila Rica MT, representado neste ato pelo Prefeito **Luciano Marcos Alencar,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1890668/89 SSP/CE e do CPF 421.481.893-87, residente e domiciliado cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso designado neste ato como "O MUNICÍPIO" e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 43, centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, designado neste ato como "CONVENIADO", aqui representando pelo seu presidente o senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1493514 SSP/GO e do CPF 302.602.641-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Municipal nº 205/03 e no que couber, na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, suplementada pelas atualizações posteriores, mediante as cláusulas e condições e seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimentos ambulatoriais especializados em Pediatria, Ginecologia/obstetrícia, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do "município".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor de presente Convênio é de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta Mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) repassados ao "**CONVENIADO**" até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo "MUNICÍPIO" ao "CONVÊNIO" através de rede bancária, diretamente à conta corrente 5544-1, Agência do Banco do Brasil S/A 3989-6, Confresa/MT.

Ficam destinados à manutenção do Consórcio os recursos de retenção de IRRF, sobre os prestadores de serviços e servidores do CISAX.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

"O MUNICÍPIO".
Efetuar os repasses dos recursos, para "CONVENIADA", na data prevista na cláusula segunda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
Adotar medidas efetivas para a execução deste convênio;

DO "CONVENIADO".
Abrir conta corrente bancária especial denominada de conta corrente Convênio;
Os recursos recebidos do **"MUNICIPIO"** atenderão os objetivos constantes da cláusula primeira;
Conduzir a execução dos administrativos e profissionais dentro dos princípios estabelecidos pela legislação que rege cada atividade e, especialmente, o Estatuto da Entidade;
Encaminhar ao "MUNICÍPIO" balancetes bem como ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSTAÇÃO DOS REPASSES

O Município poderá sustar nos seguintes casos:
a) Por inadimplência do **"CONVENIADO"** em qualquer das cláusulas deste Convênio;
b) Não comprovação dos gastos e/ou da não prestação de contas;
c) Razões de interesse público com justificativas comprobatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

No caso das partes não cumprirem com as obrigações que ambas afirmam neste Convênio se tornarão inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste e, conseqüentemente, a penalização da parte faltosa, considerando, no primeiro momento, o entendimento da causa que provocara a inadimplência para depois posicionamento da parte prejudicada.

CLÁUDULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, encerrando – se em 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA REVERSÃO

No caso de suspensão do presente Convênio a Direção do "**CONVENIADO**" apresentará relatório circunstanciado sobre os débitos e créditos do **"MUNICÍPIO"** para se situar o atendimento realizado a favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar os recursos do presente Convênio, designa a dotação orçamentária seguinte:
Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, para dirimir os casos omissos e ou dúvidas oriundas do presente Convênio e que não foram solucionadas administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que goze de todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito de Vila Rica

Testemunhas:

Nome: Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Nome: Juliana Mara V. de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:6B1CA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTATUTO CONSÓCIO

ESTATUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA

Pelo presente instrumento, os Municípios de **Confresa, Santa Cruz do Xingu, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, São José do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica**, representados pelos prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados pelas Leis que indicam junto a seus nomes, constituem nos termos do artigo 30 da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** e do artigo 10 da **LEI FEDERAL Nº. 8.080/90, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia (CISBA)**, que reger-se-á pelas normas a seguir articuladas.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.
Art. 1º – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia (CISBA), constitui-se sob a forma jurídica de Associação Civil, devendo reger-se pelas normas da Legislação pertinente, pelo presente **ESTATUTO** e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como normas e princípios de direito público e aplicáveis, sendo a Entidade, sem fins lucrativos.

Art. 2º – Considerar-se-á constituído o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia (CISBA)** tão logo tenha subscrito o presente instrumento, o número mínimo de **04 (quatro)** municípios, representados por seus Prefeitos, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais e demais formalidades legais cumpridas.

Art. 3º – É facultado o ingresso de associado(s) no **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia (CISBA)** a qualquer momento e a critério do **Conselho Diretor**, o que se fará por termo Aditivo firmado pelo seu Presidente e pelos Prefeitos dos municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizativa.
Art. 4º – O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia (CISBA)** terá sede na cidade de **Confresa**, e foro na cidade de **Porto Alegre do Norte**.
Parágrafo Único – A sede do foro do **Consórcio** poderá ser transferida para outra cidade, por decisão do **Conselho Diretor**, pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros.

Art. 5º – A área de atuação do **Consórcio** será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites para as finalidades a que se propõe.

Art. 6º – O **Consórcio** terá duração indeterminada e reger-se-á pelas normas e regulamentos estabelecido no presente estatuto.

Art. 7º - São finalidades do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Baixo Araguaia**:
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

I – Garantir a implantação das diretrizes do **Sistema Único de Saúde** nos municípios consorciados, conforme estipulado na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, artigos 196 a 200, **LEI Nº8.080**, de setembro/90, **LEI Nº8.142**, de dezembro/90 e demais normas correlatas à matéria, através dos serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo Hospital escolhido pelo Conselho Técnico como referência de consórcio, sendo que o município sede deverá seguir o sistema de co-gestão conforme lei estadual No 8.189, de outubro de 2004.

II – Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde com vista ao cumprimento dos princípios de integralidade, equidade e universalidade do atendimento no território comum do **Consórcio**;

III – Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito público e privado, nacional e internacional;
IV – Desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com o PROGRAMA DE TRABALHO aprovado pelo **Conselho Diretor**;

V – Planejar; adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida pelos municípios consorciados, objetivando promover a saúde dos habitantes na região.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas finalidades, o **Consórcio** poderá:

Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo ou iniciativa privada;
Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos, materiais e financeiros de acordo com o PROGRAMA DE TRABALHO aprovado pelo **Conselho Diretor**.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º - O Consócio Intermunicipal de saúde da Região do Baixo Araguaia terá a seguinte estrutura básica:
– Conselho Diretor;
– Conselho Fiscal;

– Conselho Técnico;
– Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I
Do Conselho Diretor

Art. 9º - O **Conselho Diretor** é o órgão deliberativo, constituídos pelos Prefeitos dos municípios consorciados.

§ 1º - O **Conselho Diretor** será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitindo-se a reeleição para mais um período.

§ 2º - Acontecendo empate, proceder-se-á novo escrutínio. Persistindo a situação, será escolhido o mais idoso.

§ 3º - Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e um Secretário Geral.
§ 4º - A eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Geral serão realizadas no mês de dezembro de cada ano e empossados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente.

§ 5º - Na hipótese da finalização do mandato o Presidente do **Conselho Diretor** se coincidente com o término do mandato do Prefeito Municipal, a eleição do novo Presidente far-se-á em reunião extraordinária realizada no mês de dezembro do ano correspondente, contando com a participação conjunta dos novos Prefeitos Diplomados, aos quais compete eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do novo Conselho Diretor, cujas posses dar-se-ão no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente.

§ 6º - Se por qualquer motivo, os prefeitos estiverem impedidos de incumbir-se do cargo de presidente da Diretoria do Conselho Diretor, ou se na vigência do cargo tiverem que afastar-se sem que haja consorciado apto a assumir o cargo, cuja vacância for até cento e vinte dias, o Presidente do Conselho Técnico em conjunto com o Secretário Executivo assumirão interinamente e, se for o caso, organizarão eleições tão logo sanada ou extinta a situação impeditiva.

§ 7º - As contas de que se trata o parágrafo anterior deste artigo, antes de sua aprovação pelo **Conselho Diretor**, serão previamente apreciados pelo Conselho Fiscal em regime de urgência em até 15 (quinze dias antes).

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 10º - O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada conselho Municipal de Saúde dos Municípios integrante do Consórcio.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleitos em escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após apreciação de contas do mandato anterior.
§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos.

Seção III
Do Conselho Técnico de Saúde

Art. 11º - O Conselho Técnico de Saúde do **Consórcio** é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.
Parágrafo Único – Aplica-se ao Conselho Intermunicipal de Saúde as disposições constantes nos parágrafos 1º 2º 3º e 4º do artigo 9º deste ESTATUTO.

Art. 12º - O Conselho técnico de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

Art. 13º - O Conselho técnico de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 06 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou mediante solicitação de, no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 14º - A Secretaria Executiva é o órgão que tem como objetivo executar as atividades do **Consórcio** e será constituída por um Secretário Executivo, indicado pelo Presidente e aprovado pelo conselho diretor.

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com o apoio técnico-administrativo de pessoal integrante do quadro do **Consórcio** e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º - O número de empregados do **Consórcio** será fixado em Regimento Interno, que disporá sobre a sua organização e funcionamento.

§ 3º - Os empregados do **Consórcio** serão regidos pela **Consolidação das leis do Trabalho – C.L.T.** e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício.

§ 4º - O Secretário Executivo deverá comprovar competência e dinamismo para exercer a função.

Seção V
Das Competências

Art. 15º - Compete ao **Conselho Diretor**:

I – Deliberar em última instância sobre os assuntos relacionados com os objetivos do Consócio;
II – Aprovar e modificar o Regimento Interno do **Consórcio**, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
III – Aprovar o Plano de Atividades, Programas de Trabalho e a Proposta Orçamentária Anual, ambos elaborados pelo Secretário Executivo, de acordo com as diretrizes do **Conselho Diretor**;
IV – Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do **Consórcio**;
V – Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive do Secretário Executivo;
VI – escolher o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;
VII – Homologar **Relatório Anual das Atividades do Consórcio**, elaborado pelo Secretário Executivo;
VIII – Apreciar, no primeiro trimestre de cada ano, as contas do exercício anterior prestadas pelo Secretário Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;
IX – Prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que o **Consórcio** venha receber;
X – Contratar auditoria externa para analisar o desenvolvimento das operações contábeis do **Consórcio**;
XI – Deliberar sobre as quotas de contribuição dos municípios consorciados;
XII – Autorizar a alienação de bens do **Consórcio**, bem como seu oferecimento como garantia de Operação de Crédito;
XIII – Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem ao Consórcio;
XIV – Deliberar sobre a exclusão de associados, nos casos previstos no Capítulo IV desse ESTATUTO;
XV – Propor e, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;
XVI – Autorizar a entrada de novos associados;
XVII – Deliberar sobre a mudança de sede.

Art. 16º - O **Conselho Diretor** reunir-se-á na sede do **Consórcio** ou em qualquer um dos municípios consorciados, previamente escolhido.
§ 1º - O **Conselho Diretor** se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, trimestralmente após cada reunião ou sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente, quando convocado por ao mês 2/3 (dois terço) de seus membros.
§ 2º - O quorum exigido para a reunião do **Conselho Diretor** será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º - Verificada a ocorrência de número fracionário haverá arredondamento para o inteiro imediatamente inferior.
§ 4º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
§ 5º - As reuniões ordinárias do **Conselho Diretor** serão realizadas trimestralmente e sua convocação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§ 6º - As reuniões extraordinárias também poderão ser realizadas sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Conselho Intermunicipal, do seu Secretário Executivo, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias.
§ 7º - Poderão participar das reuniões do **Conselho Diretor**, sem direito a voto, os membros do Conselho Intermunicipal de Saúde e do Conselho Fiscal, os Vereadores dos municípios consorciados, representantes da **Secretaria Estadual de Saúde** e demais representantes de entidades públicas ou privadas afins, inclusive de usuários quando especialmente convidados.

Art. 17º-Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I – Presidir as reuniões e o voto de qualidade;
II – Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III – Representar o **Consórcio**, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores **"ad negotia"** podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretario Executivo mediante decisão do Conselho Diretor.
IV – Movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do **Consórcio**, podendo essa competência ser delegada parcial ou totalmente.
Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar permanentemente a contabilidade do **Consórcio**;
II – Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
III – Emitir parecer sobre o plano de atividades da entidade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao **Conselho Diretor** pelo Secretário Executivo.
IV – Emitir parecer sobre a proposta de alteração do presente ESTATUTO.

Art. 19º - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o **Conselho Diretor**, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais estatutárias ou regimentais.

Art. 20º - Compete ao Conselho Técnico de Saúde:

I – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do **Consórcio**;
II – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do **Consórcio**, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;
III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo **Consórcio**;
IV – Solicitar a convocação de reunião do **Conselho Diretor**, bem como a inclusão de assuntos na pauta de reuniões;
V – Estudar formas de melhor funcionamento do **Consórcio**, quanto à prestação de serviços e execuções de ações de saúde;
VI – Emitir parecer sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para a realização dos objetivos do **Consórcio**;
VII – Submeter à apreciação e homologação do **Conselho Diretor** as propostas deliberativas emanadas do Conselho Intermunicipal.

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo:

I – Promover a execução das atividades do Conselho;
II – Propor a estruturação das atividades de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectivas remuneração, a serem submetidos a aprovação do **Conselho Diretor**;
III – Contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo; após apreciação, análise de relatório e conseqüente emissão de parecer favorável da diretoria do Conselho Técnico referente às hipóteses citadas neste inciso. (propor sob apreciação do Conselho Diretor apenas nos casos de contratação e/ou exoneração)
IV – Propor ao **Conselho Diretor** a requisição de servidores municipais para servirem ao Consórcio;
V – Elaborar o Plano de Atividades e Proposta Orçamentária anuais, a serem submetidos ao **Conselho Diretor.**
VI – Elaborar os balancetes para a ciência do **Conselho Diretor**;
VII – Elaborar a prestação de contas mensalmente e apresentar ao Conselho Técnico para apreciação dos auxílios e subvenções concedidas ao **Consórcio**, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao órgão concessor;
VIII – Publicar, anualmente, em um jornal de circulação nos município consorciados, o BALANÇO ANUAL do **Consórcio**;
IX – Movimentar, em conjunto com o Presidente do **Conselho Diretor**, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do **Consórcio**;
X – Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo **Conselho Diretor** e fornecimento que esteja de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo mesmo Conselho;
XI – Autenticar livros de atas e de registro do **Consórcio**.

Art. 22º - Aos servidores do Município, Estado e da União, requisitados pelo **Consórcio**, serão aplicados os preceitos contidos na **PORTARIA Nº 1.388**, de 09 de novembro de 1993, do **Ministério da Saúde**, mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o **Consórcio** e aqueles órgãos ou entidades.

Art. 23º - Não haverá remuneração e nem concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, instituidores ou equivalentes.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º - O patrimônio do **Consórcio** será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II – Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas e particulares.

Art. 25º - Constituem recursos financeiros do **Consórcio**:

I – A cota de distribuição anual dos municípios integrantes aprovada pelo Conselho Diretor;
II – A remuneração dos próprios servidores;
III – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares;
IV – As rendas de seu patrimônio;
V – Os saldos do exercício;
VI – As doações e legados;
VII – O produto da alienação de seus bens;
VIII – O produto de Operação de Crédito;
IX – As rendas eventuais, inclusive resultante de depósitos e aplicações de capitais.

§ 1º - A quota de contribuição será fixada pelo **Conselho Diretor**, até o último dia do mês dezembro de cada ano, para vigir no exercício seguinte e será paga em duodécimos, até o dia 10 (dez) de cada mês.
§ 2º - Os recursos financeiros serão movimentados através do **Fundo Intermunicipal de Saúde**, de acordo com a legislação que regula o funcionamento dos recursos municipais de saúde.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 26º - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do **Consórcio**, todos aqueles associados que contribuírem para a sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.

Art. 27º - Tanto o uso dos bens como dos serviços serão regulamentados, em cada caso, pelos respectivos associados em Regimento Interno.

Art. 28º - Respeitadas as respectivas legislações, cada associado pode colocar à disposição do **Consórcio** os bens de seu próprio patrimônio e dos serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os associados.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

Art. 29º - Cada associado poderá se retirar da Associação, desde que denuncie sua intenção com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, cuidando os demais associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.

Art. 30º - Serão excluídos do quadro social, ouvindo o **Conselho Diretor**, os associados que tenham deixado de incluir, no Orçamento Municipal, a dotação devida ao **Consórcio**, ou se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pela Associação.

Art. 31º - O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Baixo Araguaia** somente será instinto por decisão do **Conselho Diretor**, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 32º - Em caso de extinção, os bens e recursos do **Consórcio** reverterão ao patrimônio dos associados, proporcionalmente às participações feitas na Associação.

Art. 33º - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do **Consórcio** cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 34º - Os associados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participaram da reversão dos bens e recursos da Associação quando a sua extinção, encerramento de atividades de que participou, e nas condições previstas nos Artigos 28º e 31º do presente ESTATUTO.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - O ESTATUTO do **Consórcio** somente poderá ser alterado pelos votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do **Conselho Diretor** em reunião extraordinária especificamente convocada para essa finalidade.

Art. 36º - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente ESTATUTO, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta.

Art. 37º - havendo consenso entre seus membros, a eleição e demais deliberações dos respectivos conselhos poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 38º - Após a aprovação deste ESTATUTO, o **Conselho Diretor** se reunirá para a eleição de seu Presidente, Vice-Presidente, bem como para a indicação do Secretário Executivo.

Art. 39º - Os votos de cada membro do **Conselho Diretor** serão singulares, independentemente das participações feita pelo município que representa na Associação.

Art. 40º - A quota de contribuição dos consorciados, para o corrente exercício, será fixada na primeira reunião após a eleição do Presidente e o Vice-Presidente do **Conselho Diretor**.

Art. 41º - A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita tão logo tenham sido indicados seus membros pelas respectivas Prefeituras Municipais.

Art. 42º - Os municípios sócios do **Consórcio** respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria do **Consórcio** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência em nome da Associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente ESTATUTO.

Art. 43º - O primeiro exercício social do **Consórcio** encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1999.

Art. 44º - O mandato do Presidente do **Conselho Diretor** iniciar-se-em 1º de janeiro após a sua eleição e findará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 45º - Fica autorizado o **Conselho Diretor** a obter o registro do presente instrumento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de sua sede, para que adquira a personalidade jurídica de uma Associação Civil.

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:D3D63EBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 014/2014

PROCESSO 021/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE: PINTURA EM TECIDOS DIVERSOS, TELAS, EMBORRACHADOS E CONFECÇÃO DE ARRANJOS, TAPETES. OFICINAS DE BISCUIT, BORDADOS EM: PONTO CRUZ , VAGONITE E FITAS, CROCHE. ARTESANATOS: DE BONECAS DE LÃ, EM PALHA, CAIXINHAS DECORADAS E CRAQUELADAS E DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFECÇÃO DE TAPETES, JÓIAS EM PEDRARIAS E QUADRINHOS DECORATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F096B31B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBICA Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG916566-0/2013

O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, intima a licitante GEMINIS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME, da decisão que nega provimento ao recurso administrativo interposto pela mesma contra decisão de desclassificação das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2013.

Prefeitura Municipal de Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

KLEBER ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:65FDC363

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916566-0/2013)

O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, na forma disposta no item 12.9, subitem VIII, do Edital, os resultados do julgamento geral das Propostas Técnicas da Concorrência nº 003/2013, Segunda Sessão, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Cuiabá, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos, da seguinte forma:

ZIAD A. FARES PUBLICIDADES 98,00 Pontos - Classificada
CASA D´IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA 97,83 Pontos - Classificada
LOGOS PROPAGANDA LTDA 95,5 Pontos - Classificada
ÉPOCA PROPAGANDA LTDA 91,82 Pontos - Classificada
AS&M PUBLICIDADE E MARKEING LTDA 88,82 Pontos - Classificada
LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – EPP 88,33 Pontos - Classificada
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA-EPP 86,16 Pontos - Classificada
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA 82,83 Pontos - Classificada
TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA 79,82 Pontos - Desclassificada
NFN PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA EPP 79,32 Pontos - Desclassificada
SOUL PROPAGANDA LTDA 69,99 Pontos - Desclassificada
MERCATTO COMUNICAÇÃO 67,50 Pontos - Desclassificada
INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA 66,50 Pontos - Desclassificada
IDEIAS.COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA 56,50 Pontos - Desclassificada
CANNES PUBLICIDADE LTDA - - Desclassificada
FCS COMUNICAÇÃO LTDA - - Desclassificada
GEMINIS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME - - Desclassificada

Prefeitura Municipal de Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

KLEBER ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E57D6B20

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 10544/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG957780-9/2013

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO - CCM,** neste ato representado por seu Controlador Geral, **Sr. Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1043410-0 e do CPF nº. 688.424.491-72 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa WP de Barros ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.657.235/0001-04, com sede na Rua F, Quadra 15, nº 18, Bairro Flamboyant, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Wellington Prado de Barros, portador da Carteira de Identidade n.º 23.607.340-0, CPF/MF n.º 892.392.881-04, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2013 do Processo Administrativo Nº. PG957780-9/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.126 de 06 de janeiro 2012 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados em processamento e análise de dados dos sistemas informatizados e dados não informatizados para captação, digitação, digitalização, validação, geração de arquivos e envio das informações exigidas pelo sistema APLIC do TCE/MT, conforme leiaute das tabelas, formato, tipo de arquivo, cronograma, das cargas exigidas pelo TCE/MT, ou seja, atenda os moldes definidos pelo TCE/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, sendo que durante este período a **FORNECEDORA** deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br/ no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Controladoria e Contabilidade do Município - CCM,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O preço registrado, a especificação, o quantitativo, empresa fornecedora do objeto e representante legal, encontra-se relacionado na presente ata, a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R$) MENSAL	VALOR (R$) ANUAL
SERVIÇO DE ENVIO DO ORÇAMENTO, MENSAL, TEMPESTIVAS E ESPECIAIS POR COMPETÊNCIA MENSAL, SENDO QUE NESTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS 14 COMPETÊNCIAS SENDO 01 CARGA INICIAL, 01 ORÇAMENTO E 12 CARGAS MENSAIS. **PREFEITURA**	WP de Barros ME	21.624,91	259.498,92
SERVIÇO DE ENVIO DO ORÇAMENTO, MENSAL, TEMPESTIVAS E ESPECIAIS POR COMPETÊNCIA MENSAL, SENDO QUE NESTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS 14 COMPETÊNCIAS SENDO 01 CARGA INICIAL, 01 ORÇAMENTO E 12 CARGAS MENSAIS. **FUNED**	WP de Barros ME	6.000,00	72.000,00
SERVIÇO DE ENVIO DO ORÇAMENTO, MENSAL, TEMPESTIVAS E ESPECIAIS POR COMPETÊNCIA MENSAL, SENDO QUE NESTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS 14 COMPETÊNCIAS SENDO 01 CARGA INICIAL, 01 ORÇAMENTO E 12 CARGAS MENSAIS. **FUNEC**	WP de Barros ME	6.000,00	72.000,00
Valor Total: R$ 403.498,92			

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc. garapa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.2.1. A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser realizados pelas unidades gestoras do Município, abaixo relacionadas, de forma descentralizada, sendo possível também, se necessário, o envio consolidado:

· SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
· CONTROLADORIA E CONTABILIDADE;
· PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
· GABINETE DA VICE-PREFEITURA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
· FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ;
· FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
· FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
· FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
· FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
· FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
· FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E À ERRADICAÇÃO DA POBREZA;
· FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER;
· FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
· FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE;
· FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
· FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
· FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS;
· FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS;
· FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS;
· FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
· OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA;
· FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL;
· FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

· SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIO;
· FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
· FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
· FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES;
· FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
· FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
· SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE;
· SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.6.1. O envio descentralizado e/ou consolidado, na totalidade das unidades ou em partes delas, deverá obedecer rigorosamente os parâmetros definidos pelo TCE/MT para envio do Município de Cuiabá.

6.6.2. Caso o Município venha a criar em sua estrutura administrativa unidades gestoras não relacionadas acima, as mesmas deverão também ser atendidas, sem custo adicional ao Município, na realização dos serviços ora contratados.

6.6.3. Não compreenderão neste projeto as unidades gestoras abaixo relacionadas:

I. Câmara Municipal de Cuiabá;
I**I.** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá;
III. Companhia de Saneamento da Capital;
IV. Progresso e Desenvolvimento da Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. Obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata;

7.3. Executar os serviços, em conformidade com as especificações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia em suas atividades;

7.4. Fornecer força de trabalho devidamente qualificada na operação de computadores para digitação e digitalização de documentos e informações, no uso dos softwares para captação e geração de arquivos nos formatos exigidos pelo TCE/MT e nos procedimentos de validação e correção em conformidade com as regras exigidas, tudo de conhecimento público, tais serviços não dispõe de critérios objetivos para comparar tecnicamente os serviços contratados, visto que o resultado final será sempre a carga protocolada do APLIC e no TCE-MT;

7.5. As cargas deverão ser enviadas dentro do prazo estabelecido pelo TCE-MT, sendo em caso de imputação de multa pelo TCE devido a envio fora do prazo a mesma deverá ser custeada pela contratada, salvo se restar comprovado que o atraso se deu em virtude da não disponibilização em tempo hábil da informação pelo Município à contratada;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.7. Responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.8. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, no fornecimento dos materiais sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto do Edital;

7.9. Responsabilizar-se-á pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital;

7.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor;

7.11 Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá informar endereço, telefone e responsável para contato, para solicitação do objeto.

7.12.1. É obrigada a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/** Controladoria e Contabilidade do Município**,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, após a nomeação da vencedora do certame:

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

8.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **FORNECEDORA**;

8.1.4. Solicitar à **FORNECEDORA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;

8.1.5. Notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor fornecimento do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.3. O Município colocará a disposição em tempo hábil solicitado pela contratada os processos necessários para digitação ou digitalização às bases de dados dos sistemas aplicativos de controle interno para exportação das informações necessárias e arquivos requeridos;

8.4. O Município de Cuiabá através da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá designará Gestor do Contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório;

8.4.1. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

a) Conferência da entrega do objeto contratado;
b) Se a especificação da entrega do objeto contratado é compatível com a proposta de preços ofertada pela empresa licitante;

c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade do objeto adquirido, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;
d) Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos, mês a mês:

· Nota fiscal/fatura;
· Guia de recolhimento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza ISSQN referente ao mês anterior, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção ou se for isento;
· Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
· Certidão negativa de débito municipal;
· Certidão negativa da dívida ativa da União;
· Certidão Negativa de Débitos Federais;
· Certidão Negativa de Débitos do INSS
· Certidão de Regularidade com o FGTS
· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela CCM.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de Liquidação da despesa realizada e consequente pagamento, serão considerados, para os serviços de envio de informações ao APLIC, o envio de todas as informações (regulares, tempestivas e especiais) pertinentes ao período mensal, peças de planejamento e carga inicial de acordo com os cronogramas de envio estabelecido pelo TCE/MT.

9.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante ordem bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias após o atesto do Gestor do Contrato na Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

9.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverão ser efetuados o pagamento, por meio de ordem bancária (OB);

9.4. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.5. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

9.7. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Controladoria e Contabilidade do Município - CCM** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **FORNECEDORA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Controladoria e Contabilidade do Município - CCM**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à execução do lote.

11.6. Caso a **Controladoria e Contabilidade do Município - CCM e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita a FORNECEDORA a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a FORNECEDORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Controladoria e Contabilidade do Município - CCM;

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO - CCM**, a seguir:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA
030101	1.03.101.04.122.0014.2005.9900	100	339039
090601	1.09.601.12.361.0003.2043.9900	100	339039
060202	1.06.202.12.122.0014.2005.9900	100	339039

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. ---/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada LOTE;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO - CCM.**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Controladoria e Contabilidade do Município - Ccm
Contratante

WELLINGTON PRADO DE BARROS
WP de Barros ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.657.235/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ____
RG
CPF/MF

2) ____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:89842339

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 017/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 a 03/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
231	Nilton Cesar Vanni Lima	04/11/2012 a 04/11/2013
305	Wilson Pentecostes dos Santos	09/02/2005 a 09/02/2006

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:5D28015D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 013/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO GABINETE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores do Gabinete e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados no Gabinete, a serem usufruídas no período de **01/03/2014 a 30/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
141	Jandyr Pereira da Silva	01/11/2011 a 01/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:582A8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 014/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentares aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 a 04/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
1366	Avelino Cleiton C. Bezerra	28/11/2012 a 28/11/2013
2554	Leandro Aparecido Batalha Bicho	04/11/2011 a 04/11/2012
206	Maria Jesuina de Pinho	14/03/2011 a 14/03/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:E015A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 018/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 a 03/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
061	Clarice Maria de Santana	02/03/2012 a 02/03/2013
041	Arides João de Almeida	01/08/2010 a 01/08/2011
3178	Regina Santana Sampaio	02/03/2012 a 02/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:62750C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 019/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 a 03/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
2569	Benute Faria da Silva	04/11/2012 a 04/11/2013
3086	Carlos Alberto Lima	01/03/2012 a 01/03/2013
3332	Elmis dos Anjos Rosa	07/01/2013 a 07/01/2014
2253	Edimilson de Freitas Almeida	02/02/2013 a 02/02/2014
1426	Gildásio Magalhães	15/03/2012 a 15/03/2013
123	Hamilton Bandeira Alencar	27/03/2011 a 27/03/2012
1385	Ildefonso Vanni Lima	08/01/2013 a 08/01/2014
2253	Janeo Gomes de Almeida	01/02/2012 a 01/02/2013
284	Silvana Maria Gomes Risonho	20/07/2011 a 20/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:9473EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 020/2014-FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Férias Regulamentar aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias conforme solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 a 03/03/2014.**

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
10	Adonália Domingues de Lacerda	05/02/2013 a 05/02/2014
1220	Adriana Cornélia de Oliveira Lourença	22/12/2011 a 22/12/2012
3184	Célia Divina Nery	23/04/2012 a 23/04/2013
3220	Conceição Moraes da Costa Porto	11/06/2012 a 11/06/2013
80	Dilma da Conceição Araújo	02/02/2013 a 02/02/2014
94	Elisete Lurdes Diniz	02/02/2013 a 02/02/2014
2349	Elisa Tranquilino da Silva	08/03/2012 a 08/03/2013
90	Elaviana de Almeida Araújo	14/03/2012 a 14/03/2013
1347	Fernanda Conceição da Silva Mendes	25/10/2012 a 25/10/2013
109	Felipe Pereira de Pinho	01/03/2012 a 01/03/2013
119	Gislene Aparecida de Souza	02/01/2011 a 01/03/2012
1614	Giane Cristina Neves Silva	02/01/2013 a 02/01/2014
3205	Izadora Ferrer dos Santos	12/03/2012 a 12/03/2013
656	Jardel Mendes Alves	15/05/2012 a 15/05/2013
3165	Jucilaine Pereira de Almeida	04/04/2012 a 04/04/2013
162	Josefina Santana Arruda	01/08/2012 a 01/08/2013
3168	Joemilson da Costa Porto	02/04/2012 a 02/04/2013
2008	Lucivania Fracisca de Oliveira	25/08/2012 a 25/08/2013
1603	Lucicleide Rodrigues da Silva	24/10/2012 a 24/10/2013
2266	Leila Rosa da Silva	01/02/2012 a 01/02/2013
1884	Luana Karen Toledo da Silva	17/06/2011 a 17/06/2012
202	Maria da Penha da Silva	01/03/2012 a 01/03/2013
190	Marcos Antonio Biliato	03/03/2012 a 03/03/2013
2339	Magno Garcia Barroso	08/03/2012 a 08/03/2013
2917	Nelma Cristina Nunes da Silva	06/11/2012 a 06/11/2013
1210	Poliana Pereira Cardoso	24/10/2011 a 24/10/2012
1389	Sergio Rodrigo Elebrok	23/01/2011 a 23/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:A921D976

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º083/2014.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº003/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **ADEGAIR BRAZ DE CARVALHO JUNIOR,** para exercer o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em DOZE de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B095FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º084/2014.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **VILMA CRISTINA COSTA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS Treze DIAS dO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DEE7B1ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º085/2014.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **NATANAEL CARDOSO DA SILVA sob. Matricula nº 167 Concurso Publico 001/2004**, ocupante do cargo de **APOIO MANUTENÇÃO ESCOLAR I - VIGILANTE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS Doze DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DE0185E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º086/2014.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **JONATHAS CARLOS GUEDES,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 17 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1AED98A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º087/2014.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **GESSICA MAIARA VICENTE sob. Matricula nº 1580 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:501CADA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º088/2014.

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **ADRIANO ROSA EUGENIO,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 18 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CEF1F29D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º089/2014.

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **IZAURA PORTILHO PRIETO,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 18 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7400BEC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º090/2014.

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **DIONE CARLOS ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 18 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:024C6F50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º091/2014.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **SELMA REGINA VIEIRA - MATRICULA nº 01620**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 14 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS quatorze DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BB84AADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2014 NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis do D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto nos artigos 70 a 75 CF, 52 da CE e Lei nº 405/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, apresentado pela Unidade Central de Controle Interno, que consiste nas análises e verificações a serem executadas no exercício financeiro/ 2014, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas com recursos púbicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 20 de dezembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:87651C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014.

"QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT E A FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA/MT".

O Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, pessoa jurídica de direito público inscrita na CNPJ-MF sob Nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG 229 042 SSP/MT e CPF 327.996.081-91, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 616 neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT, doravante denominada CEDENTE, no uso de suas atribuições e competências, celebra com a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA-MT,** estabelecida à rua 23 de maio, nº 02 – Centro , Araputanga/MT, com CNPJ/MF sob nº 37.500.808/0001-48, representada pelo seu Diretor, **PE. ERMÍNIO DUCA**, naturalizado brasileiro, solteiro, Padre, portador da CPF/MF 114.169.557-04 e RG 99.422 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Carlos Luz, nº 672, centro de Araputanga, MT, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, no uso de seus poderes constituídos, objetivando à execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com as normas contidas na Lei Municipal Nº 453/2009, que deverão ser repassados durante o exercício letivo de 2013.

DO OBJETIVO E FINALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem como objetivo a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação com a Fundação Arco-Íris de Araputanga, MT, um canal informativo, visando orientação e incentivo à criação do programa **BOLSAS DE ESTUDOS** para alunos de comprovada carência financeira e com comprovada freqüência, assiduidade e participação nas atividades relativas ao curso, através da efetivação de um repasse de 20(vinte) bolsas mensais, no valor de R$ 100.00 (cem reais) num montante de

R$ 2.000.00 (dois mil reais) mês, para a Fundação, que deverão ser repassados durante o exercício letivo de 2014.

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente obriga-se o Município de Figueirópolis D'Oeste, MT;
Repassar a Fundação arco-íris de Araputanga-MT, recursos financeiros no valor de R$. 2.000.00 (dois mil reais) mensais, que deverão ser revertidos em 20 (vinte) Bolsas de estudos, que deverão contemplar 20 (vinte) alunos carentes, que serão designados por uma comissão local, conforme art. 3º da lei 453/2009, que deverão ser repassados no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014.

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
Obriga-se o Convenente:
a- Aplicar os recursos recebidos da CEDENTE, nos serviços assistenciais através de bolsas de estudos;
b- Apresentar relação nominal dos alunos contemplados com as bolsas de estudo, devendo estes serem pessoas carentes e comprovadamente residentes no município de Figueirópolis D'Oeste, MT.
c- Informar semestralmente através de relatório contando recibo em nome dos beneficiários com os valores repassados aos bolsistas com cópia Câmara Municipal até o final de cada semestre, inclusive, contendo o número de alunos bolsistas que permanecem usufruindo e no caso os desistentes.
d- Havendo desistentes, deverá ser informado à Comissão Municipal que deverá proceder nova classificação e escolha de novos bolsistas para preenchimento das vagas deixadas pelos desistentes.
e- A receita financeira residual oriunda dos recursos exclusivos para as bolsa, se houver, serão devolvidos aos cofres públicos da Prefeitura Municipal em forma de depósito até 31/12/2014.
f- Dar ciência ao beneficiário, do presente Convênio dando ciência, através de declaração firmada, de que o mesmo deverá participar de qualquer atividade relacionada ao seu Curso, quando assim for requisitado pelo Município Cedente.

DO PRAZO E VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Convênio terá como vigência o Período de 01 de março a 31 de dezembro de 2014, quando além do relatório semestral, deverá ser apresentada a prestação de contas final, conforme legislação vigente.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.
CLÁSULA QUARTA: a Cedente, através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal exercerá o controle e fiscalização do objeto do Convênio.

DAS DOTAÇÕES:
CLÁUSULA QUINTA: As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações próprias.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
CLÁUSULA SEXTA: A Prestação de Contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresenta à cedente semestralmente, com cópia à Câmara Municipal.

DA RESTITUIÇÃO:
CLÁUSULA SÉTIMA: A Convenente compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela Cedente, através deste Convênio; nas seguintes hipóteses:
Inexecução do objetivo alcançado;
A utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio.
Quando constatada irregularidade em que se resulte prejuízo ao erário público;
E ainda, conforme a Lei Municipal, que instituiu e regulamentou o Convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO:
CLÁUSULA OITAVA: O presente Convênio poderá ser denunciado por, e por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único: Constitui particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA NONA: A Cedente, providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio em jornal oficial da AMM e jornais de circulação local e regional e murais da Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:
CLÁUSULA DÉCIMA: Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente a participação da Cedente, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens, quando caracterizam promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como relativamente efetuadas, se entregue mediante protocolo ou "fax símile".
Admite-se o envio de correspondência via "fax- símile", desde que a Convenente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a documentação original, devidamente protocolada.
Parágrafo Único: As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir qualquer questão decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas por via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Jauru/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 019 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste/mt.
Cedente.

PE. ERMÍNIO DUCA
Diretor Geral
Fundação Arco-íris de Araputanga/mt.
Convenente

TESTEMUNHAS:

1º_____
RG:_____
CPF: _____

2ª_____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:C763C9D3

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP 001/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 001/2014

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **07 de Março de 2014 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS . Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586/1595.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:C970C615

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 21/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre criação de cargos para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, alterando da lei complementar nº 04/2010, e da outras providencias.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 18/02/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a criar os cargos de Professor de Dança, Artes de Música, Professor de Educação Física, Instrutor de Cursos Livres, e Professor de Cursos Livres, com carga horaria respectivamente de 30 horas, 30 horas, 20 horas, 30 horas, 40 horas, semanais, incluindo-o aos anexos I, III (provimento efetivo) da Lei Complementar 04/2010.

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação Cargo	Nível Escolaridade	Faixa/classe	Faixa/Nível	N° de cargos	Vencimento Inicial em RS
Professor de Dança	Médio completo+ profissionalizante	A/E	1/12	01	1.551,33
Artes de Música	Médio Completo+ profissionalizante	A/E	1/12	02	800,00
Professor de Educação Física	Superior Completo	A/E	1/12	01	1.034,20
Instrutor de Cursos Livres	Médio Completo+profissionalizante	A/E	1/12	03	800,00
Professor de Cursos Livres	Superior Completo+profissionalizante	A/E	1/12	01	2.068,40

Art. 2º. Inclui no Anexo VIII, Item 02 – Dos Cargos Novos de Provimento Efetivo, a descrição Sintética e Analítica dos Cargos de;.

PROFESSOR DE DANÇA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Auxiliar o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos e projetos realizados em prol das crianças e adolescentes atendidas por programas assistenciais do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Ministrar aulas de dança de salão, entre outras, para público diverso, da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto às crianças/adolescentes atendidas pelo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e POPSEC - Programa de Oficinas Pedagógicas, Socioeducativas e Culturais e junto ao grupo de Idosos. Necessário conhecimentos na área de dança.

ARTES DE MÚSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Auxiliar o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos e projetos realizados em prol das crianças e adolescentes atendidas por programas assistenciais do município.

DESCRIÇÂO ANALITICA:

§ Ministrar aulas teóricas e práticas de ensino de Música junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Programas de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e POPSEC – Programa de Oficinas Pedagógicas, Sócioeducativas e culturais. Trabalha com clientelas de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Como professor de música entendemos o profissionais capaz de através de aulas teóricas e práticas ensinar o aluno a tocar violão, flauta, teclado e outros instrumentos, oportunizando apresentações a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Auxiliar o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos e projetos realizados em prol das crianças e adolescentes atendidas por programas assistenciais do município.

DESCRIÇÂO ANALITICA:

Promover atividades recreativas físicas e diversificadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto às crianças/adolescentes atendidaspelo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e POPSEC - Programa de Oficinas Pedagógicas, Socioeducativas e Culturais, por meio de atividades lúdicas queestimulem à participação, administrar equipamentos e materiais para recreação, bem como desenvolver atividades junto aos idosos que participam de atividades físicas através da caminhada, natação, hidroginástica, academia,entre outras, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Auxiliar o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos e projetos realizados em prol das crianças e adolescentes atendidas por programas assistenciais do município.

DESCRIÇÂO ANALITICA:

§ Promover oficinas de teatro e outros cursos na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto às crianças/adolescentes atendidaspelo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e POPSEC - Programa de Oficinas Pedagógicas, Socioeducativas e Culturais, objetivando desenvolver as aptidões de cada participante oferecendo aos mesmos a teoria e a prática de teatro e artes cênicas; montar e apresentar peças teatrais com os participantes; organizar apresentações; elaborar cenários; participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura; observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam;

PROFESSOR DE CURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Auxiliar o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos e projetos realizados em prol das crianças e adolescentes atendidas por programas assistenciais do município.

DESCRIÇÂO ANALITICA:

• Ministrar aulas de artes marciais para crianças, adolescentes e adultos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Programas de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e POPSEC – Programa de Oficinas Pedagógicas, Sócioeducativas e culturais. Aplicar as técnicas de acordo com cada arte, esclarecer dúvidas e acompanhar desenvolvimento e o rendimento dos alunos. Prestar auxílio aos alunos, ministrar aulas práticas e teóricas, elaborar treinamentos, entre outras atividades. Trabalhar a coordenação motora e habilidades físicas dos alunos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:7CD47B35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
Tipo: Menor Preço
Regime de execução: Menor Preço Global
Interessada: Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT
Objeto: Prestação de Assessoria Contábil

Edital

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Avenida João Ponce de Arruda, s/nº, Centro, através da Prefeita Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Srº Ildebrande Alves Barcelos, instituído pela Portaria nº 314/2013, de 29 de novembro de 2013, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço Global"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 12/2009, de 19 de maio de 2009 e 70/2013 de 30 de dezembro de 2013.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08**:30** horas do dia **07/03/2014.**
1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da AMM – ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS MUNICIPIOS www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3416-1215 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas. A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.3.1 – Quando da retirada do edital é obrigatório enviar recibo a Prefeitura de General Carneiro via e-mail – cplgeneralcarneiro@hotmail.com, com os dados da empresa conforme anexo VIII.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a **Prestação de Serviço de Assessoria Contábil,** conforme especificados nos anexos deste edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 07/03/2014
HORA: 08:30 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT
Avenida João Ponce de Arruda, s/n, Centro
General Carneiro-MT

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT;
Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.
5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.
5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.
6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:
6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014
HORÁRIO: 08:30 HORAS

ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014
HORÁRIO: 08:30 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
6.4 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, situada na Avenida João Ponce de Arruda s/nº – Centro, no horário das 13:30 às 17:00 h., até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.
6.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
6.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fax-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme Anexo I, devendo as folhas ser rubricadas;
II – Apresentar preços completos (unitários e totais) do bem a ser adquirida, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros;
III – O preço máximo admitido será de acordo com Anexo II.
III – Constar o prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.
7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

I cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante, no caso de empresa individual;
II registro comercial, no caso de empresa individual;
III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
VI Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.

8.3 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, ou em papel A4, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo em anexo;
8.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
8.5 Prova de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).
8.8 Prova de Regularidade Relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
8.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização no ramo desta licitação;
com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
8.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.
8.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.
8.12 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
8.13 – Cópia Autenticada do Registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, devidamente válida.
8.14 – O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar antes do inicio da sessão a seguinte documentação:

Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte .
Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
9.3 Encerrada a fase de recebimento dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.
9.4 Concluídas a fase de recebimento dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 Divisão por etapa para ordenamento dos trabalhos
10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.
10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
10.2 Etapa de Classificação de Preços:
10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica do Município para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de General Carneiro-MT, Avenida João Ponce Arruda, s/nº, Centro, General Carneiro-MT;
11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões aos recursos intempestivamente apresentados.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de General Carneiro e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.
12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro.
12.4 – A Prefeitura municipal de General Carneiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, **fixo e irreajustável**.
13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: Secretaria de Administração 02
Unidade: Secretaria de Administração Geral 03
Projeto/Atividade: Manutenção e Custeio das Sec. de Administração 2.030
Elemento: Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00.00.00.0999

15 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – A Aquisição do produto deverá ser entregue de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de General Carneiro, em até 20 (vinte) dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura junto ao Setor competente para liquidação e pagamento.

16.2.1 fica obriga a contratada de apresentar trimestralmente os documentos de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finança.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Administração Geral.
II Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Administração Geral
III Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
IV – Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, ao aparelho destinados aos serviços contratados.

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade

comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 19.10 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3416 – 1215.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de General Carneiro, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Prefeita Municipal de General Carneiro, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Minuta do Contrato
Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;
Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
Anexo VIII - Recibo de Retirada de Edital pela Internet.
ANEXO IX - Termo de Credenciamento

General Carneiro-MT, 19 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

O presente Edital de Pregão Presencial nº 005/2014 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em 19 de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB-MT 17368

ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	**005/2014**	½
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	FONE-FAX		e-mail

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Preço/ UNITÁRIO - R$**	**Preço TOTAL -r$**
01	Analisador bioquímico D-250		

TOTAL GERAL R$ - (.....)

Validade da Proposta _____
Condições de Pagamento:_____
Prazo de Entrega do objeto : _____
Assinatura e Carimbo da Firma

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Contábil e Administrativa para os órgãos da Administração Municipal de General Carneiro - MT.

2. OBJETO/JUSTIFICATIVA

2.1 DESCRIÇÃO DO ITEM

LOTE 1 – ASSESSORIA CONTÁBIL

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	UN	1

2.2. A consultoria e assessoria técnica é um eficiente instrumento de minimização de falhas e otimização de resultados fazendo com que a Administração Publica obtenha resultados satisfatórios nos procedimentos contábeis e administrativos realizados.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e administrativa conforme segue:

3.1.1. Assessoria técnica contábil e Administrativa na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor LRF CIDADÃO;
LRF CIDADAO;

3.1.2. Conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e Câmara Municipal;

3.1.3. Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo;

3.1.4. Assessoramento na estruturação e montagem das peças de planejamento financeiro e orçamentário do Município, na confecção do PPA, LDO e LOA.
3.1.5. Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício, junto aos órgãos competentes;

3.1.6. Acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social.

3.1.7. Acompanhamento dos índices constitucionais aplicáveis aos gastos com o Legislativo, despesas com pessoal, PASEP, FUNDEB, e despesas com ações na saúde e educação.

3.1.8. Elaboração de relatórios gerenciais de gastos com a educação, saúde pessoal e FUNDEB;

3.1.9 . Elaboração e apresentação das Audiências Públicas.

3.2. A Contratada receberá da Prefeitura de General Carneiro - MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

3.3. A Contratada obrigatoriamente prestará visita técnica 02 vezes ao mês por um período de 03 dias cada visita na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT.

4. VALOR DE REFERÊNCIA E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor máximo a ser pago fica assim definido, incluindo todos os impostos, taxas e despesas:

Valor Mensal de Referência: R$
Valor Global de Referência: R$ ..... pelo período de 12 meses.
Os valores apresentados neste Termo de Referência foram definidos de acordo com complexidade dos serviços a serem desenvolvidos.
Os pagamentos devidos serão efetuados em parcelas mensais, pagas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretario Municipal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.
A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

5. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade o Município ou de seus agentes e prepostos.

6. PRAZO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:
a)Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
b)Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
c)Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
d)Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
e)Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
f) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
g) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
h) Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Cumprir fielmente este Contrato;
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
c) Efetuar o crédito mensal na conta da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
e) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.

SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado. **_____ Data 19/02/2014** **Nivaldo Vilela de Moraes** **Secretário de Administração**
Tesouraria
Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição. **_____ Data 19/02/2014** **Layza Gracyelly de França Amorim** **Tesoureira**
ORDENADOR
Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição. **_____ Data 19/02/2014** **Magali Amorim Vilela Moraes** **Ordenador de Despesas**

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT E A EMPRESA _____".

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. João Ponce de Arruda, s/nº centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J – 03.503.612/0001-95, representado neste ato pelo Prefeita Municipal a **Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes**, Brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº ___-___-___/___-___, estabelecida à rua _____, _____, Bairro_____ _____, Cidade _____, representada neste ato por seu_____, _____, _____, _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, Cidade _ _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF nº __-__-__-__, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve celebrar o presente Contrato nos termos do Procedimento Licitatório nº 029/2013–

modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Assessoria Técnico Contábil para Atender a Sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, conforme especificados nos anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração Geral.
II Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria de Administração Geral
III Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
IV Manter o aparelho em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada
V – Permitir aos encarregados da fiscalização em qualquer época.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – A Aquisição dos serviços de Assessoria Técnico Contábil para Atender a Sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro será entregue conforme a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Administração Geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ ..... (.....), fixo e irreajustável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

43 – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, em até 20 (vinte) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será a contar da data da assinatura.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Administração 02
Unidade: Secretaria de Administração Geral 03
Projeto/Atividade: Manutenção e Custeio das Sec. de Administração 2.030
Elemento: Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00.00.00.0999

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo

município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo da contratação será até o dia 20 de dezembro de 2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Em General Carneiro-MT – MT, ___ de _____ de 2014.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

A presente Minuta de Contrato Pregão presencial Nº 005/2014 foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em 19 de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB-MT 17368

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____
Nome da Empresa
(CNPJ) _____, sito à (endereço completo) _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____de 2014.

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VIII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2014

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de General Carneiro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do e-mail: cplgeneralcarneiro@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

General Carneiro-MT, 19/02/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO IX
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
_____ de _____ de 2014.

_____
Diretor ou Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:8AC0F07A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para, **Aquisição Futura de Material Didático e Material Esportivo para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais e também a Sub Secretaria de Educação., do tipo menor Preço por Lote.**
A abertura das propostas será realizada em 28/02/2014, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www. diariomunicipal.com.br/amm-mt.

General Carneiro - MT, 18 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:4C00C966

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço para Contratar ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, do tipo menor Preço por Lote.
A abertura das propostas será realizada em 07/03/2014, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www. diariomunicipal.com.br/amm-mt.

General Carneiro - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:2AEB7169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
50 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORAS ZONA URBANA – ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO

Nº INSC	NOME	Classificação
087	Carla Ferreira Nunes Boscolo	5º
005	Joana Madalena Semprebom Negrini	6º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **18/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 18/02/2014.
NP nº 324/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:932CCEF5

GABINETE DO PREFEITO
51 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSOR ESCOLA INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Takakbereiti

Nº INSC	NOME	Classificação
049	Bepnoi Mekrangnotire	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **18/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 18/02/2014.
NP nº 325/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:130CA5FC

GABINETE DO PREFEITO
52 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Escola Takakbereiti

Nº INSC	NOME	Classificação
056	Bekwyjpa O Menkragnotire	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **18/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 18/02/2014.
NP nº 326/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C28F365F

GABINETE DO PREFEITO
53 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	NOME	Classificação
082	Maria Dalva Diniz de Freitas dos Santos	12º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **18/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;

c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 18/02/2014.
NP nº 329/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FFECD5A7

GABINETE DO PREFEITO
54 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR – LETRAS

Nº INSC	NOME	Classificação
093	Elizangela Aparecida da Silva Nascimento	5º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **18/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 18/02/2014.
NP nº 330/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4C01BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2014

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, ÚTEIS E INSERSÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR membros da Comissão de Avaliação Reavaliação, Depreciação e Exaustão Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Insersíveis da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, assim composta:
Presidente: Sr. **Marcio Oliveira de Assis** - servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Secretário: Sr. **Benedito Antônio de Souza**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Membro: Sr. **Fauz dos Santos Guedes,** servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Membro: Sr. **Claudio Roberto Alves dos Santos,** servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

ARTIGO 2° - Compete à Comissão de Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados.
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante a desincumbência de suas atividades no campo Patrimonial;
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

ARTIGO 3° - Compete à Comissão de Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
II – Realizar outras atividades correlatas.

ARTIGO 4° - Esta Portaria entra e vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2014.
NP 331/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6418D8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2014

"EXONERA COORDENADORA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora, **VÂNIA LUCIA JANONES** brasileira, portadora do CIRG Nº 11987499 SSP/MT e do CPF Nº 461.120.656-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2014.
NP 332/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DC54277C

GABINETE DO PREFEITO
55 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSOR ZONA INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Bepkra

Nº INSC	NOME	Classificação
021	Mapri Mekragnoti	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **19/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 19/02/2014.
NP nº 334/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8FEDB42E

GABINETE DO PREFEITO
56 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Escola Bepkra

Nº INSC	NOME	Classificação
034	Irepajet Mekragnoti re	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **19/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 19/02/2014.
NP nº 335/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:33240726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2014

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2014, que teve por Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Empresa:

Nilzia Souza Lopes EPP.
Valor: R$ 388.952,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Guiratinga / MT, 20 de fevereiro de 2014.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:413D1047

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 007 de 03 de Fevereiro de 2014.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente Administrativo I,** a senhora **Mirian Leal de Sousa**, portadora do RG 1739202-0 SSP/MT, e inscrito no CPF 013.584.151-88, aprovado no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AF2DF0BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2014, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de Merenda Escolar para Secretaria de Educação, e Gêneros Alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba-MT, para o Exercício do ano de 2.014** foram as empresas: **LUCIANO RODRIGUES DE BARROS-EPP, CNPJ**: 06.282.707/0001-14; **CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 12.307.581/0001-98 e **A. KONECHEFF & CIA LTDA – EPP**, CNPJ: 08.724.244/0001-29.

ITAÚBA-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C487CBCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23, DE 13 DE FFEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade os servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionados:

JOÃO FRANCISCO ALVINO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, admitida em 29/04/1994, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/01/2014 à 02/04/2014, referente ao período aquisitivo de 29/04/2004 à 29/04/2009.**

SEBASTIANA PAULINO ALVINO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, admitida em 29/04/1994, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/01/2014 à 02/04/2014, referente ao período aquisitivo de 29/04/2004 à 29/04/2009.**

JOSÉ ROBERTO MIRANDA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Professor Nível II, admitida em 03/02/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao período aquisitivo de 18/02/2005 à 18/02/2010.**

IVONE CORTEZ, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Artífice em copa/cozinha, admitida em 27/03/2008, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses –

sendo o período de 07/01/2014 à 07/04/2014, referente ao período aquisitivo de 27/03/2008 à 27/03/2013.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:4694D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14,** com o valor total de **R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).**

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:669C2718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14,** com o valor total de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).**

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:A3B72544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:1D2B55FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **26 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara,** a seguinte pauta:

a) Cumprimento das metas fiscais do **Terceiro quadrimestre do exercício de 2013**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2014

Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º quadrimestre de 2013.**
Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**
Data: **26 de fevereiro de 2014**
Horas: **14:30 horas**
Normas:
Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;

Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (planejamento, saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças e governo), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;
Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;
d) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:30	Abertura
14:45 às 16:45	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
16:45 às 17:00	Pronunciamento dos inscritos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sousa Lima
Código Identificador:EC68ED76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.
Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 07/03/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:780360CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PROTOCOLO/PROCESSOS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM – DATA CENTER, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.
VALOR: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO: 11(ONZE) MESES

JANGADA/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÁGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA
Contratado

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contatante

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AD8B38D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2014

DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 21 de Fevereiro de 2014, no município de Jauru-MT com o tema: **"Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional"**, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá 05 delegados para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo Presidente da Comissão ou, em sua ausência, pelo Vice Presidente.
Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Presidente.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jauru-MT.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 14 de fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D011BB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2014

DECRETO Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.
Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.
Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COMU será coordenada pelo Presidente, e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.
§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º. Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.
Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F21A8010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2014

DECRETO Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a associação do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e os objetivos do Contrato Consórcio para o saneamento;

CONSIDERANDO o Convênio FUNASA nº 122/2012 celebrado pelo Consórcio, tendo como objeto a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os municípios consorciados;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instancia consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
b) Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;
c) Secretário Municipal de Saúde;

II – Representante do Departamento de Água;

III – Representante da Câmara de Vereadores;

IV – Representantes da Sociedade Civil;
a) (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jauru)
b) (Loja Maçônica "Ordem e Liberdade")

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

Art. 3°. São atribuições do **Comitê de Coordenação:**
a) discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
b) orientar-se pelo Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3° Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4° As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I- Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;

V- Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Técnico do órgão do sistema de água

VII – Assistente Social

VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida por engenheiro (a) Sênior, parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

Art. 6º -No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A3CC29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2014

PORTARIA Nº. 163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 016 de 17 de Fevereiro de 2014, que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;
a) Andreia Cristina dos Santos Gomes
b) José Carlos Poubel
c)Josué Modesto dos Passos Neto

II – Petronilio Ladeira da Silva - Representante da Câmara de Vereadores;

III – Representantes da Sociedade Civil;
a) Poliana Dias Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jauru
b) Gilmar Alves Ferreira – Loja Maçônica "Ordem e Liberdade"

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3° Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4° As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I- Brasiliano Garcia de Moura - Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II- Célio Custodio da Silva - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Itamar Lucas Rosa - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Anderson Pavini - Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V- João Ramalho Correia - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Wesley Granjeiro Moraes - Técnico do órgão do sistema de água

VII – Amarilda Rosa de Santana Silva - Assistente Social

VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

a) LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA – Engenheira Sanitarista – CONFEA – CREA 120016061-4;

b) SILVIO TAVARES MONTEIRO – Graduado em Planejamento e em Sociologia.

c) SANDRO NUNES VIEIRA – Biólogo.

d) LUZINEY HELENA DA FONSECA MAGALHÃES – Engenheira Sanitarista

e) Outros profissionais contratados pela Consultoria;

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BC7B0A24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO).

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ART. 1º. Rescindir o Contrato de Fornecimento de Serviços Técnicos Especializados (Advogado) nº. 48, de 31/01/2014 com o CONTRATADO Dr **CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA,** advogado, inscrito no CPF nº. 998.672.901-78, com endereço na Avenida 04 de Julho s/nº. Bairro Centro, no Município de Juruena a partir desta data**.**

ART. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F43DD3FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA (MT)**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida N, 210 – Cajus, Juscimeira (MT), neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PrefeitoMunicipal Sr. **VALDECIR LUIZ COLLE**vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), e a Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente a partir do dia 15 de Fevereiro de 2014, nas dependências do Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Juscimeira – MT.

Juscimeira (MT), 12 de fevereiro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B4738E83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 030/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora JULIANA MYRTES BALBINO DOS SANTOS LIMA."

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 à 27 da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 15 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **JULIANA MYRTES BALBINO DOS SANTOS LIMA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a ***SARA DOS SANTOS LIMA,*** sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **14 de FEVEREIRO de 2014** e com término em **09 de JANEIRO de 2028**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.09.00013P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **14/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 19/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7871552E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 031/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora *JOELMA ALVES DA SILVA."*

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 à 27 da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 15 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **JOELMA ALVES DA SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a ***RYAN DA SILVA MARTINS,*** seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **10 de FEVEREIRO de 2014** e com término em **11 de JANEIRO de 2028**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.09.00010P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **10/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 19/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:4F2C86B0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 032/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de FEVEREIRO de *2014* e término em 18 de FEVEREIRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00042R6**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **03/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 19/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:5CE24D23

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do edital do Pregão Presencial nº 022/2014 que trata do Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT**.**
ONDE SE LÊ: Dia: 17 de fevereiro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 hs até as 08:30hs, do dia 17 de fevereiro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 17 de fevereiro de 2014, no endereço acima.
PASSA-SE A LER: Dia: 06 de Março de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 hs até as 08:30hs, do dia 06 de março de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 06 de março de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 14 de fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:F42D4EED

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Objeto: Pregão Presencial Registro de Preço para a para futura aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes acamados em domicílio, as ambulâncias e todas as unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: 11 de Março de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08hs30mim, do dia 11 de Março de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 11 de Março de 2014, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:9352EBA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: Pregão Presencial Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento em Lucas do Rio Verde e Cuiabá, atendendo as secretarias municipais de Lucas do Rio Verde.
Dia: **11 de Março de 2014.**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 às 14:00 horas, do dia 11 de Março de 2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 11 de março de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:E928576E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar,** tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **10 de março de 2014, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 13:00 h às 17:00 h e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do rio Verde-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:356DAD1B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de consultas oftalmológicas e procedimento de oftalmologia para atender pacientes da Secretária Municipal de Saúde – conforme Projeto Olhar Brasil Portaria nº 2101/2012.
Data: 18 de fevereiro de 2014
Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais); Item 0002 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Item 0003 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais); Item 0004 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R$ 1.090,80 (um mil, noventa reais e oitenta centavos); Item 0005 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:8357004A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de material de limpeza industrial para manutenção das Secretaria Municipais , conforme Termo de Referência (Anexo I).
Data: 18 de fevereiro de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MERCADAO DA LIMPEZA LTDA, com o valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:8E2A4E02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N º 1836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos Leonilda Jandra de Oliveira, Meyre Aparecida Pereira de Assunção, Edna Zanette Giusti e Cleber Kochhann para comissão com o propósito de conferir e/ou reconhecer os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional apresentados pelos servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar nº 080/2013 com o objetivo de concessão de promoção horizontal.

Art. 2º - Os critérios de avaliação serão de conformidade com as normas constantes no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:84DF2BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **10 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **"CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT", aonde sagrou-se vencedor o Licitante **ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES FEIRANTES MATUPA OSVALDO TURCATTO, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.220.086/0001-44, com um valor total de R$ 57.355,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:BEB1F159

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato de Rateio á consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 575/2007** e em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto ratificado em 30 de Abril de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Assinatura: 04/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal de Itaúba
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A32850B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTA ÇÃO DE SERVIÇO Nº. 103/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
OBJETO: **"Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação de rodovia municipal, trecho: Matupá/BR 163 – Divisa Matupá/Novo Mundo com Extensão aproximada de 26 km (vinte e seis quilômetros), conforme termo de referência devidamente especificado no anexo I do Edital nº 135/2013 da Tomada de Preço n° 018/2013."**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e de execução do contrato em 60 (setenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **19 DE ABRIL DE 2014**
Assinatura: 18/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2A7F242A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 099/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**
OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para REFORMA E PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, contidas nos anexos do Edital 118/2013, TOMADA DE PREÇO 014/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Ficando **Aditivado** o valor de **R$ 34.500,38 (Trinta e quatro mil quinhentos reais e trinta e oito centavos).**
Assinatura: 11/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EC166A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

SUMULA: APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,
Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;
Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;
Considerando a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07/02/14 para análise da PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.
Resolve:
Aprovar a Proposta de Reprogramação de Saldo Referente ao Exercício 2013, após constatação de que o Gestor assegurou à população os Serviços Socioassistenciais correspondente a cada Piso de Proteção, conforme Ata n° 21/2014.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmas

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:706338E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER Nº 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião ordinária realizada na sede do CRAS no dia 07/02/2014, às 7:30 hs., para análise da Proposta de Reprogramação de Saldo Referente ao Exercício de 2013.
Após análise e conclusão de que o órgão gestor assegurou a população os Serviços Socioassistenciais correspondente a cada Piso de Proteção, resolve aprovar a referida Proposta conforme Ata n°21/2014.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CACF5C79

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**
Onde se Lê:
Valor Aditivado: R$ 5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
07.070.0.5.27.812.0012.2012.339039 – Departamento de Esporte – R$ 210,00
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039 – Secretaria de Educação – R$ 1.860,00
08.080.0.2.10.301.0017.2031.339039 Sec. Saúde – PSF - R$ 1.860,00
13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039 – Secretaria de Cultura – R$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039 Sec. Promoção – CREAS – R$ 210,00
09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039 Sec. Promoção – SCFV – R$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0033.2059.339039 – Programa Bolsa Família – R$ 510,00

Leia-se:
Valor Aditivado: R$ R$ 3.810,00 (Três mil oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:
07.070.0.5.27.812.0012.2012.339039 – Departamento de Esporte – R$ 210,00
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039 – Secretaria de Educação – R$ 1.860,00
13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039 – Secretaria de Cultura – R$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039 Sec. Promoção – CREAS – R$ 210,00
09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039 Sec. Promoção – SCFV – R$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0033.2059.339039 – Programa Bolsa Família – R$ 510,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EF65E07B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**
OBJETO: **"Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.matupa.mt.gov.br e www.matupa.mt.gov.br/portal da transparência, conforme Processo Administrativo nº. 001/2014, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.**
Valor/Global: R$ 7.800,00
Vigência: 03/01/2014 a 31/12/2014
Fonte Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6CF14C69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 156/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 115/2013.**
Valor/Global: R$ 10.028,45
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Manut. e enc. c/ o Hospital Mun. De Matupá – 3390.39.000 – Outros S. Terceiro – P. Jurídica

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:93C66B08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 099/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**
OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para REFORMA E PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, contidas nos anexos do Edital 118/2013, TOMADA DE PREÇO 014/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**
OBJETIVO: Ficando **Aditivado** o valor de **R$ 66.086,07** (Sessenta e seis mil e oitenta e seis reais e sete centavos)
Assinatura: 06/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EB249528

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 090/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Readequação de Projeto em Execução (as Built) da Obra de Engenharia de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Bairro União do Município de Matupá**. Referente ao Edital n º 111/2013 da respectiva Tomada de Preço n° 012/2013.
OBJETIVO: Aditar o prazo de Vigência e Execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **18 DE AGOSTO DE 2014**.
Assinatura: 19/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2024C105

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 090/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Readequação de Projeto em Execução (as Built) da Obra de Engenharia de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Bairro União do Município de Matupá**. Referente ao Edital n º 111/2013 da respectiva Tomada de Preço n° 012/2013.
OBJETIVO: Aditar o prazo de Vigência do contrato em 51 (cinqüenta e um) dias, alterando seu vencimento para **19 DE FEVEREIRO DE 2014**.
Assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:329AC1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2009

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para obras de engenharia de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Bairro União, no município de Matupá/MT.
OBJETIVO: Aditar o prazo de Vigência e Execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **23 DE JULHO DE 2014**.
Assinatura: 24/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:37BB045C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; considerando pedido de exoneração de membro titular representante do Poder Executivo Municipal e a

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, do Conselho Curador da Fundação Municipal Samuel Greve, os servidores Sídnei Francisco de Melo, membro titular e Márcio Luiz Pereira, 1º suplente, ambos representantes do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior, representantes do Poder Executivo Municipal, os servidores abaixo identificados:

Titular
Rodrigo Donizete Terradas
RG: 1982516-1 SSP/MT CPF: 024.713.901-70
End: Rua Goiás nº 266, Bairro Santa Rosa – S. J. dos Quatro Marcos-MT

1º Suplente
Fábio Angelo Hordonho Leite Silveira
RG: 169.1409-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14
End: Rua Paulina Moraes Matos nº 817, Bairro: Jardim Aparecida – M. D'Oeste – MT

Artigo 3º - O Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, passa a vigorar em sua totalidade com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares
Valdeir de Souza Nascimento
RG: 970.981 SSP/MT CPF: 523.377.741-04
End: Rua 28 de Outubro.1529 - Bairro Cidade Tamandaré – M. D´Oeste-MT

Marli Andromede Ferreira
RG: 500.075 SSP/MT CPF: 393.916.631-68
End: Rua Maria Madalena Marques, 1057 - Bairro Santa Luzia – M. D´Oeste-MT

Mara Aparecida Amarante
RG: 842444-9 SSP/MT CPF: 016.918.141-30
End: Rua Padre Tiago, 4019 – Bairro Parque Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Rodrigo Donizete Terradas
RG: 1982516-1 SSP/MT CPF: 024.713.901-70
End: Rua Goiás nº 266, Bairro Santa Rosa – S. J. dos Quatro Marcos-MT

Suplentes
1º Suplente: Fábio Angelo Hordonho Leite Silveira
RG: 169.1409-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14
End: Rua Paulina Moraes Matos nº 817, Bairro:Jardim Aparecida – M. D'Oeste – MT

2º Suplente: Célia Regina de Matos Prado
RG: 6.128. 630 SSP/MT CPF: 416.010.76134
End: Rua Paulina Moreira de Matos, 709 – Jardim Aparecida – M.D´Oeste-MT

3º Suplente: Eliane Barbosa Nery Andrade
RG: 104.464.255 SSP/MT - CPF: 795.589.501-06
Rua Professor Odélio B. da Silva - Bandeirantes – M. D'Oeste - MT

4º Suplente: Amarildo Pedro do Nascimento
RG: 355.599 SSP/MT CPF: 303.813.041-91
End: Rua 15 de novembro, 1620 – Bairro Cidade Tamandaré – M. D´Oeste-MT

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE

Titular: Carlos Roberto Greve Júnior
RG: 642.470-0 SSP/MT CPF: 011.011.521-09
End: Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3236 – Bairro Centro – M. D´Oeste-MT

Suplente: Érica da Silva Moreda
RG: 906.134 SSP/MT CPF: 517.694.501-06
End: Av. Pres. Tancredo Neves, 3241 – Bairro Centro – M. D´Oeste-MT

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Arlete Marcia Scatolin
RG: 931060 SSP/MT CPF: 799+347.651-87
Endereço: Rua Antonio Tavares, 3310 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Florípedes Marin Alves
RG: 104.100 SSP/MT CPF: 637.595.311-04
Endereço: Rua Francisco Botelho Neto, 590 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 074, de 15 de janeiro de 2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:773D9E24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 057/2014

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. MARIA ROSA DIAS PEDROSO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. ***MARIA ROSA DIAS PEDROSO***, portadora do RG nº. 0749885-3 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 889.033.461-49, no cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que preceitua no art. 88. Inciso 1º da lei 992/2006 (regime jurídico dos servidores públicos municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:F0692209

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

PORTARIA Nº. 013/2014

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr. Quintina Paulina Marques, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea "a", c/c do §3º, da Lei Municipal n.º 1049 de 19 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra. Quintina Paulina Marques.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 546 dias líquido, correspondente á 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 1 (um) dia, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1989 a 31/07/1990	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	455
15/08/1988 a 15/11/1988	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	91

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Nobres/MT, 17/02/2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:CCAD0BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

PORTARIA N.º 016/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Quintina Paulina Marques."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1049, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal; Lei n.º 1.191 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres; com posterior alteração pelo Decreto n.º 18 de 29 de março de 2012, que Fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Quintina Paulina Marques**, brasileira, portadora do RG n.º 04181816 - SSP/MT e do CPF n.º 326.308.161-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível "5", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0304, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2014.04.00059P**, a partir de 01 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES/MT, 17 de fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:E6F0F39F

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO AO PREGÃO 004/2014

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014
A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 004/2014 cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT., conforme condições e especificações constantes neste

Edital e seus anexos, excluir a exigência constante no capítulo XII, item III, alínea "a" do referido Edital.
Objeto Termo Referencia*:* Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT., conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Fica excluído do Edital a exigência constante no Capítulo **XII - DA HABILITAÇÃO, item III, alínea "a", conforme descrito abaixo:**
Cópia do registro, na ANP, dos produtos cotados (Resolução ANP nº 10/2007).
A Exclusão da referida exigência se da em virtude de a Resolução ANP Nº 10/2007 referir-se a comercialização de graxas e óleos Lubrificantes, não sendo exigível para combustíveis.
As demais clausulas constantes no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2014 seguem inalteradas.
Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima não afetarão a formulação das propostas, permanece inalterada a data prevista para a abertura que dar-se-á às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.

Nobres – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:8349120E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2014

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Patrícia Aparecida da Silva Mendes e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Patrícia Aparecida da Silva Mendes, Agente Administrativo lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 (doze de fevereiro de dois mil e sete) a 12/02/2012 (doze de fevereiro de dois mil e doze) cujo gozo se observará no período de 13/02/2014 (treze de fevereiro de dois mil e catorze) a 13/05/2014 (treze de maio de dois mil e catorze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 13.2.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:F42C266E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2014

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07/02/2014, a servidora OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES, portadora do RG nº 0559986 SSP/MT, e CPF sob n° 391.195641-04, admitida em 01/12/2011 no Cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade - Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 13.2.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:42467C6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2014

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Juliana de Sousa Alves Oliveira e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito à servidora abaixo relacionada:

Juliana de Sousa Alves Oliveira, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 (dez de abril de dois mil e oito) a 10/04/2013 (dez de abril de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 10/02/2014 (dez de fevereiro de dois mil e catorze) a 10/05/2014 (dez de maio de dois mil e catorze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de

12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 18º dia do mês de fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 18.2.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:64F8C854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2014

Concede licença sem remuneração para a servidora Enil de Araújo Pinote e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração,** para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 03/02/2014 (três de fevereiro de dois mil e catorze) à 03/02/2016 (três de fevereiro de dois mil e dezesseis)** a servidora: **Enil de Araújo Pinote,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.
Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e o artigo 106, 1 da Lei Municipal nº 155/2010 de 15/02/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 18º dia do mês de fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 18.02.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:9ACDBBB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2014 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2014

Distratante: Município de Nortelândia-MT
Distratado: VALDINEIA DA SILVA PEREIRA
Valor do Contrato restante: R$ 14.486,29 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta seis reais e vinte e nove centavos)
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 015/2014, cujo objeto era a prestação dos serviços profissionais na função de professora, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária. , sessenta e um reais e sessenta e dois centavos
Data Assinatura do contrato: 06.02.2014
Data da Rescisão: 11/02/2014

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:E7C0F63C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
CONTRATO 004/2014/PREVINORTE

Contrato de Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria de Investimentos
N.º 004/2014-PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado**,** e **H.BOSA & F.GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:
PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos – PAI baseado no estudo de ALM**, cf. exige o Art. 4 da Resolução CMN 3.922/10**.

Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, da situação financeira da carteira de investimentos, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros.

Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE, conforme exigência da portaria MPS 916/2003.

Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 13 do TCE, sobre as Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros: A avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS.

4 Relatórios Trimestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria 519/2011 e nos Balancetes de Março, Junho, Setembro e Dezembro, pelo item nº 34 do TCE, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis**.**

Pareceres mensais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.

Planilha DAIR/CADPREV e APR – Envio de uma planilha, contendo todas as informações relevantes dos fundos de investimento como valor da cota, patrimônio líquido, enquadramento perante a Resolução CMN vigente, segmento, taxa de performance, *rating*, no intuito de auxiliar o preenchimento do **DAIR** e os **APR** á cada aplicação e resgate feito pelo RPPS.

Auxílio no preenchimento dos Modelos de Credenciamento *(Instituição Financeira, Fundos de Investimentos e prestadores de serviço)* conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013, disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis *(Administrador, Gestor e Distribuidor)*.

Pareceres Avulsos, analisando novos fundos de investimentos á pedido do gestor do RPPS, limitados a dois pareceres e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico.

Disponibilidade de PALESTRA voltada aos responsáveis do Instituto Previdenciário, onde apresentaremos o comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o seu cumprimento da Meta Atuarial, com ônus adicional somente para custear **translado, alimentação e hospedagem**, se necessário.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2014**.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 11 parcelas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), iniciando no mês subseqüente á assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. **Os pareceres e relatórios anteriores á assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO
As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

• Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
• Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

• Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
• Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
• Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO
O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o ***CONTRATANTE*** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na ***CONTRATADA***, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de **NORTELÂNDIA - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

NORTELÂNDIA - MT, 12 de Fevereiro de 2014.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT
Contratante

H. Bosa & F. Garcia Ltda.
SR. IGOR FRANÇA GARCIA
Sócio Diretor
Contratado

Testemunhas:

_____

_____
GEISIANE DE CAMPOS MELLO
CPF:
CPF 946.073.541-04
RG 1432453-9 SSP/MT

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:C70D29EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2014

"Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação judicial ou amigável a área que especifica, destinada à Implantação de uma Fábrica de Ração e para edificação de obras e instalações de uma Unidade de Processamento de Pescado, conforme Metas 4 e 5 do Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013, e instalações comerciais e industriais que alavanquem os Arranjos Produtivos Locais – APL, desenvolvidos pelo Município de Nortelândia através de ações próprias ou em regime de colaboração e/ou convênio com outros entes federativos, e dá outras providências".

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, especialmente o disposto no artigo 72, IV e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 290, de 28 de agosto de 2013, que autoriza alteração no PPA, na LDO e na LO vigente, para inclusão das dotações que menciona, prevendo, em seu art. 2º, que os recursos serão oriundos de celebração de Convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura;

Considerando que o Município de Nortelândia na qualidade de convenente, celebrou convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de concedente (Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013), para viabilizar a "Implantação de Módulos Sustentáveis da Cadeia Produtiva", conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio retro mencionado;

Considerando que as Metas 4 e 5 do Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013, retro noticiado, preveem, respectivamente, a Implantação de uma Fábrica de Ração com capacidade mínima de produção de 3000 toneladas/ano, e execução de Obras e Instalações para construção da unidade de processamento de pescado, visando agregar valor ao produto oriundo da cadeia produtiva do pescado que se pretende implantar em nível regional, e que possibilitará a geração de empregos e renda aos produtores rurais de nossa região, especialmente aos pequenos produtores que se dedicam à Agricultura Familiar;

Considerando que o Município de Nortelândia não dispõe de bem imóvel apto a abrigar tais edificações, e que a execução do Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013, é premente, não podendo aguardar um demorado processo de locação de área e venda de natureza convencional ou amigável;

Considerando ainda que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, já emitiu LP's – Licenças Prévias (LP's 304695/2014 e 304700/2014, respectivamente) à construção/instalação das obras e equipamentos previstos nas Metas 4 e 5 do Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013, celebrado entre o Município de Nortelândia – MT, na condição de convenente, e o Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de Concedente, na condição de a área objeto da instalação recair sobre a parte declarada neste decreto, que integra o imóvel de 269, 3484 (duzentos e sessenta e nove hectares, trinta e quatro ares e oitenta e quatro centiares) registrado sob a Matrícula 460, Livro nº 2-C – Registro Geral, do CRI deste Município e Comarca de Nortelândia, de propriedade de Deijanira Fernandes dos Santos e Dalva Fernandes dos Santos Marques e seu esposo Antonio Marques da Silva, conforme constam nas Averbações R-12 e R13 da Matrícula 460;

Considerando o disposto nos artigos 2º c/c o art. 5º, *i*, parte final, e *m*, primeira parte, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando, por fim, que a Lei Orgânica Municipal reserva ao Poder Executivo *desapropriar bens, mediante a expedição de atos de declaração de utilidade ou necessidade pública* (art. 72, XXVIII, primeira parte), sendo esta uma competência privativa do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à Implantação de uma Fábrica de Ração e para edificação de obras e instalações de uma Unidade de Processamento de Pescado, conforme Metas 4 e 5 do Convênio nº 007/2013 – SICONV nº 786343/2013, e instalações comerciais e industriais que alavanquem os Arranjos Produtivos Locais – APL, desenvolvidos pelo Município de Nortelândia através de ações próprias ou em regime de colaboração e/ou convênio com outros entes federativos, compreendendo uma área de 8,2857 ha (oito hectares, vinte e oito ares e cinquenta e sete centiares) que equivale a 82.857 m² (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 460, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Nortelândia, localizada na Rodovia MT 240, Zona Rural deste Município de Nortelândia, de propriedade de DEIJANIRA FERNANDES DOS SANTOS (R-12/460 e R-16/460 do CRI de Nortelândia/MT) e DALVA FERNANDES DOS SANTOS e seu marido ANTONIO MARQUES DA SILVA ((R-12/460 e R-16/460 do CRI de Nortelândia/MT), em conformidade com MAPA e Memorial Descritivo da lavra do Tec. em Agropecuária JONILSON REIS DOS SANTOS, mediante ART nº 1849942, possuindo a área declarada de utilidade pública por este decreto, a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
(...)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N=8401309,0000m e E=523443,0000m, situado nos limites entre a rodovia MT 240 e área de propriedade de Deijanira Fernandes dos Santos, com distância de 409,80m até o vértice P2; o vértice P2 de coordenas N=8401053,0000m e E=533763,0000m confronta com as margens da Rodovia MT 240 e com propriedade de Deijanira Fernandes dos Santos numa distância de 208,35m até o vértice P3; o vértice P3 de coordenadas N=8400909,5005m e E=523611,9404m confronta com área de propriedade de Deijanira Fernandes dos Santos numa distância de 400,00m até o vértice P4; o vértice P4 de coordenadas N=8401162,3176m e E=523301,967m confronta com área de propriedade de Deijanira Fernandes dos Santos numa distância de 203,48m até o vértice P1, fechando o perímetro...

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior **é declarada de natureza urgente**, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica facultado aos agentes públicos competentes a partir da publicação do presente decreto, penetrar na área descrita no art. 1º deste decreto, inclusive com auxilio de força policial caso haja injusta oposição, conforme preconiza o art. 7º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A partir da publicação do presente decreto deverão ser tomadas pela Assessoria Jurídica todas as medidas cabíveis, extrajudiciais e judiciais, se forem necessárias, à promoção urgente da desapropriação prevista neste decreto.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 17º dia do mês de fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.**17.02.2014**.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:95AB2F78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

A Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, e cadastro reserva, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da

República, homologa as inscrições para realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado pela Comissão de Avaliação, bem como indica os locais de realização das provas.
As provas serão realizadas na Escola Estadual José de Barros Maciel e Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com início as 13:00h e término às17:00h, horário local.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCAL DE PROVA
22	LUSEU A. DA SILVA FILHO	1183677-6 SSPMT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
193	ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	1173844-8 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
24	JOSÉ DE ALMEIDA PRADO	83261 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
23	JUDELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	17439175 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
177	JAMESSON BORGELHO PAES DE BARROS	0504795-1 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
37	JOÃO DE SOUZA MAIA	580843 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
168	JUCINEI CARLOS DE SOUZA	1195273-3 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
122	OSMAR JOSÉ DE C. CURADO	843536 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
176	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	1108662-9 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
133	MARIONEI VAZ DE PAULA	04824555 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
11	HUGO LUBIANA	817753 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
35	PAULO LUCIANO DAS DORES	1361024-8 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
31	VANDERLEY CESAR VIEGAS	1020710-4 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
155	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	1153792-2 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
170	LADISLAU DA SILVA	14005301 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
17	OSVALDO PINHO	1309586-2 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
68	CARLOS JOSÉ DA COSTA	0676703-6 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
20	BENEDITO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	0368422-9 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
83	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	19192797 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
32	PAULO JOSÉ SOARES DA ROSA	573794 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
213	ENEAS ALVES DA SILVA	1112693-0 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
88	LUCIANO RAMOS DA B. NASCIMENTO	16482980 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
175	JORGE BATISTA DE BARROS	585662 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
65	JUBER FERNANDES	6919397 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
56	ADILSON SOUZA MACIEL	0835581-9 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
145	GIVALDO PEREIRA SILVA	1149483-2 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
205	GONÇALO JOSÉ FERRAZ	83502 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
149	PAULO LEITE DE ARAUJO	542172 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
96	JANAHINA RODRIGUES DA SILVA	19844247 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
119	RAFAEL PROENÇA ABDO	17699657 SSP/MT	MOTORISTA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
158	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	1169115-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
173	SADI RAMBO	1339002-3 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
101	JOSIAS ANICETO MUNIZ FILHO	2053424-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
153	JOÃO SANTANA DE CAMPOS	1883230-0 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	SALA 01 – E.E. JOSÉ DE BARROS
194	ATAÍDE FERREIRA DA SILVA NETO	904945 SSP/MT	PSICÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
40	JANNE M. SANTANA	4246320 SSP/MT	PSICÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
78	RITA MONICA PRETTO ROLIM	1146017-2 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
183	FERNANDA CALCAGNATTO	10269487 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
76	RAIMUNDO EDIGRI DE AQUINO	25865743-1 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
30	JUBILIANA B. SIMADON	1619520-5 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
202	MARIA RITA SILVA DA COSTA LEMOS	1551462-5 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
199	ANDREA GOMES DA COSTA E SILVA	09637354 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
53	CRISTIANE L. DA SILVA OLIVEIRA	12475270 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
110	GERMANA GOMES BRANDÃO	453908-7 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
1	ADRIENE AMORIM DA SILVA	21621080 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
197	ROSSANA DOS SANTOS DUARTE	19009135 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
196	VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE	22458557 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
42	DALISSA APARECIDA P. FERREIRA	13420984 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
28	NILSON KAWAKAMI	1190 CRO/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
9	LEVI CASAROTTO	4025922-8 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
118	DALVIANY TAQUES FERREIRA	17358000 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
123	FABRICIO RODRIGO DO AMARAL	961532 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
166	VIRGÍNIA KAROLINE JARDIM MARTINS	1475902-0 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
184	POLYANA CAROLINE VITOR DA SILVA	1510967-4 SSP/MT	ODONTÓLOGO	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
89	LINIKER FERREIRA DA SILVA	1769029-3 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
41	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	1033877-2 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
103	CLEIDIANA DE MORAIS MATOS	1921433-2 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
104	JUCINEIA SILVA RIBEIRO	1889500-0 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
114	JULIENE CATARINA DO PRADO SILVA	1795143-7 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
151	MARILENE DA CRUZ SANT ANA	1561983-4 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
165	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	1124029-6 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
203	VANIZIL PEDROSA DE JESUS	09875913 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
198	MARCIA PEREIRA M.	1969351-6 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS

	RIBEIRO			BARROS
208	AGDEMA DA COSTA BORGES ARAÚJO	1576688-8 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	SALA 04 – E.E. JOSÉ DE BARROS
19	MARIA TEODORA R. COUTO	0640995-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
34	CLARICE DE OLIVEIRA CAMPOS	1927608-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
46	BENITA LIMA DE BARROS	1714959-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
71	CLAUDINETE DE P. CAMPOS	161288206 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
115	CLEIDINEIA SILVA	2026353-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
129	RENATA DE ARRUDA MIRANDA	1862784-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
16	VALDETE RAIMUNDA DA SILVA	1823618-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
100	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	2191077-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
117	CATARINA JOANA DA SILVA	1578467-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
154	MARIA ISABEL SILVA BARBOSA	1032340-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
163	GILAINE RITA DO NASCIMENTO	1698510-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
180	VER LUCIA SILVA BARBOSA	1918205-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
204	DEONISIA DA GUIA E SILVA	1521671-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
150	FATIMA BUENO DE ALMEIDA	1248359-1 SSP/MT	ANULADO	ANULADO
75	MARILZE DA SILVA BARROS	1545372-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
66	FATIMA GREICE FERNANDES DE ALMEIDA	1864820-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
64	NILZA MARIA LEITE SANTANA	1066851-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
33	JUCINEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	0968699-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
48	ROSINALVA LINA DO N. SILVA	19228180 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
109	LIDIA MARIA DE MORAES	1377377-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
137	FATIMA BUENO DE ALMEIDA	1248359-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
135	ARILSON FERNANDO DA SILVA	2209584-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
134	MARIA ROSENILDE ALMEIDA	2585949-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
124	ELIZANGELA MEIRA DE ALMEIDA	1958029-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
108	LUIZ MARIANO FERRAZ NETO	1036177-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
140	LUCIENE MARIA PEREIRA	2217047-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
139	NELICE CRISÓSTOMO DA SILVA	1749200-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
148	ELIENE RODRIGUES SOARES	2606844-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
192	DEVANIL DOMINGA D. CAMPOS	0830842-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
79	ILCEIA PEREIRA JUSTINO MAGALHÃES	1811426-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02 – E.E. JOSÉ DE BARROS
80	ALEXANDRA DA CUNHA BARROS	2051271-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
81	MARINIL DA SILVA RONDON	0770623-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
93	JOEL BELCHO PINTO	963866 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
95	JULIANA	1461305-0	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03–
	ANDREA DE MORAIS	SSP/MT		E.E. JOSÉ DE BARROS
92	LETICIA APARECIDA A. SANTOS	20149131 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
131	VAGNER GONÇALO DE FIGUEIREDO	2675766-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
130	VALDIRENE GONÇALINA DE FIGUEIREDO	1953483-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
206	ADRIANA APARECIDA CINTRA	2385139-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
195	ERICA DE ARRUDA	2115023-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
201	JORDANE DE ARRUDA	1775466-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
190	ANDREIA DE ARAUJO BARBOSA	1889572-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
187	CRISTIANE MARIA MAGALHÃES	1648241-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
186	KATIANE CORREA	1456353-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
174	MANOEL AGENOR DE JESUS	1115385-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
160	LUCIENE MARQUES DA SILVA	1849968-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
57	MICHELY DIANA MUNIZ	1819849-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
67	JUCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	1490681-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
49	GERCIANE SAMPAIO DA SILVA	1255984-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
13	RONIELLE MORAIS MACIEL	1482836-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
26	GISSELY GONÇALINA DE ARRUDA	2309830-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
54	LETICIA M. DE CAMPOS	1506266-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
5	MARIA LUISA GUIMARÃES	0046529-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
7	CRISTINA AURELIA DA SILVA	0650886-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
8	SUZEN WALKIRIA CAMPOS SILVA	2397482-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
1	PATRICIA SILVINA DE CAMPOS	1889514-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
2	ROSIMEIRE MARIA DE CAPOS	1591852-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
3	RUAN SEBASTIÃO RAMOS DE CAMPOS	18895131 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
4	LUCIARA M. DINIZ BATISTA	1394306 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
70	CRISTIANE SANTOS DE CAMPOS	1599053-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 03– E.E. JOSÉ DE BARROS
74	PAULO EDUARDO DE LIMA BRANDÃO	2449476-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
85	ANA SARA JACOB C. PASSARETTI	1579008-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
86	LAUREANE JACOB CORREA	2098951-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
87	VALDINEIA GERUSA DE CAMPOS	1105341-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
112	LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	1599048-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
99	MARIA TEREZINHA DE F. MUNIZ	1660682-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
98	JUSCILANE DE MATOS MEDEIROS	1398101-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
90	EDINEIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1490703-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
144	MARIA ANGELA	1669642-5	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05–

	RODRIGUES DOS SANTOS	SSP/MT		E.E. JOSÉ DE BARROS
128	NORMA PAIXÃO DE OLIVEIRA	1889490-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
127	DAYANNI KARLLA C. ALMEIDA	2294830-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
125	GISELE RAMOS DE OLIVEIRA	2061657-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
120	NAZIELE ROSA DE ARRUDA	1475126-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
116	EMA EMOGENIA DO E. SANTO	1257389-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
105	CRISTIANE M. BENITES SANTANA	2219850-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
102	CRISTIANE ROSA DE ARAUJO	1461332-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
106	NEOCY FRANCISCADOS SANTOS	0796917-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
164	LIEBERTA MARQUES DE ARAÚJO COSTA	13729438 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
178	MARLY TEREZINHA FRITCHE	2098078-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
179	MARIA MADALENA ALVES	0658709-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
188	ANA DARE DA COSTA MEDEIROS	0866791-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	SALA 05– E.E. JOSÉ DE BARROS
159	CLAUDIO REIS SANTOS DE CAMPOS	20998546 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
185	FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS	18199607 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
29	DERITA PEREIRA GOMES	0272744-7 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
94	MARCILENE MORAIS BELCHO	1063854-7 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
6	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	1422306-6 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
50	MARIA HELENA L. CORREA	0288837-8 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
25	ARILSON APARECIDO DE BARROS	18259014 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
152	ALEXSANDRA PEREIRA GOMES	1103475-0 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
36	EDILAINY R. NASCIMENTO	1328049-0 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
39	JOCINEIDE RIBEIRO TAQUES	601727 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
162	SOFIA DA SILVA BARROS	0564708-8 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
38	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	1253685-7 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
111	EDILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	1047331-9 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
132	MARIA A. ALMEIDA DA SILVA	1037577-5 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
47	JOANA LEMES DE MORAIS	469446 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
91	CLEIDIANE EVA DA SILVA BARROS	1864866-5 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
121	ESTEVINA EGIDIA DE CAMPOS	1378393-9 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
142	MARIA EVA DE CAMPOS	0436832-0 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
61	ELAINE MARIA DA SILVA	1054893-9 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
14	ROSEMARY ALVES DEA C. PEREIRA	0448175-5 SSP/MT	PROFESSOR	SALA 06– E.E. JOSÉ DE BARROS
212	CLAUDINEIA DO PRADO MONTEIRO	1041825-3 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
141	MARIA DE FATIMA PEDROZO DE LINO	0919747-8 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
143	MARILENE M. DE A. CAMPOS	1493348-9 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
73	JUVELINA DE SOUZA PERNE	15597865 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
82	ANA CRISTINA DE ANUNCIAÇÃO	1267701-9 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
10	MACIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1160630-4 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
21	GLÓRIA MARIA DE F. CONCEIÇÃO	545824 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
189	LUCEIA AUXILIADORA DA SILVA	1521252-1 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
77	MARIA DE FATIMA DE LINO BRANDÃO	0919747-8 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
58	JOSELEUSA SOARES DA SILVA	1296098-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
59	ELINA MARIA DE PINHO	1419140841 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
210	VANDERLEI SANTANA DE CAMPOS	1112964.6 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
45	ODINEIA MARIA DA COSTA	1952383-1 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
113	MARIONETE DO PRADO	0478674-2 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
156	NICE MARIA BENITES SANTANA	1322533-1 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
171	REGINA CASSIA MAFFINI	603906 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
157	ANA PAULA LEITE PEREIRA	1995733-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
169	SELMA LUZIA DE BARROS	1878621-9 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
161	ISABEL LUIZA LEITE	1539324-0 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
44	ISOLINA ENEIDE LEITE	16651472 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
51	BENEDITA CRISTINA LEITE	948034 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
43	SATURNINA ILA DA SILVA	882148 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
72	EDICLEIA BENEDITA DO E. SANTO	2477756-7 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
146	ELIZETE CARMEM DA SILVA	436492 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
126	WALDINEIA PEDROSA DA S. SANTOS	1641271-0 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
172	CELINA GONÇALINA DE ALMEIDA	408373 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
63	CARLENE PLACIDA DA SILVA	1648503-3 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
69	EUDAIRCE SANTOS DA COSTA	0331226.7 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
52	MONICA DE A. SILVA	2245596-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
62	LUCIANA DE OLIVEIRA HONORATO	2031949-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
15	AQUINO FERREIRA DE JESUS	1847173-0 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
182	MAURO FRANCISCO SPALATI	831463 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
181	TATIANE DO CARMO SPALATTI	1178262-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
97	LENIETE DA SILVA ARAUJO	1495462-1 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
107	ROSÂNGELA LEITE DE ARAUJO	2042620-8 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO

147	ALESSANDRA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1486475-4 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
167	PAULA CRISTINA SILVA GUERRA	1635490-7 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
84	ADELINA MARIA DE o. MORAES	892180 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
27	ROBSON DA SILVA GOIS	1415924-4 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
60	FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	243691 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
12	SUELY MARIA JESUS ASSUNÇÃO	492617 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
209	SIMARA GUIMARÃES DOS SANTOS	1528011-0 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
200	LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA	0826982-3 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
55	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	4685856 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
191	EMANUELLE DE SOUZA G. PEGORARO	12200107 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
18	DALVA ALICE PULQUÉRIO	995007 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
207	SANMARINA CURADO	1285389-5 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
214	MARINALDO DE P. NASCIMENTO	851305 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
215	JUSSARA FRANCISCA PULQUÉRIO	1851639-4 SSP/MT	PROFESSOR	AUDITÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO
211	EDINEY PINTO DE ARAUJO	0950949-6 SSP/MT	ANULADO	ANULADO

· O candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência e munido de documento de identificação com foto.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de Fevereiro de 2.014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1C4BFB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR EMERGENCIA DE LICITAÇÃO N.010/2014.

Processo: 188/2014
Assunto: - "**Aquisição Emergencial de equipamentos e material permanente para a sala de contabilidade e finanças da Prefeitura Municipal".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA POR EMERGENCIA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.984.005/0001-85, no valor contratado de **R$ 11.882,74 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e STILLO AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA** CNPJ: 16.104.031/0001-22, no valor contratado **de R$** 2.265,00 **(dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, para **"Aquisição Emergencial de equipamentos e material permanente para a sala de contabilidade e finanças da Prefeitura Municipal**". No valor total contratado de **R$ 14.147,74 (quatorze mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.984.005/0001-85

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2004	44.90.52.00	46	R$ **11.882,74**
TOTAL ESTIMADO			**R$ 11.882,74**

STILLO AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 16.104.031/0001-22

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2004	44.90.52.00	46	R$ 2.265,00
TOTAL ESTIMADO			**R$** 2.265,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **11.882,74 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da Empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.984.005/0001-85e **R$** 2.265,00 **(dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa STILLO AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA** CNPJ: 16.104.031/0001-22**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D2348F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DO CONTRATO Nº 108/2013

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.602/0001-01, com sede a Av. General Mello, nº 340, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT CEP: 78015-300, doravante denominado **CONTRATAD**A, neste ato representada pelo Senhor Benildo Valerio de Farias, portador da cédula de identidade nº 746483 SSP/MT, inscrito no CPF nº 535.894.401-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Eulalio Guerra, 601, Bairro: Araes CEP: 78005-510, Município de Cuiabá-MT, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as disposições editalicias firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 13/12/2014 NO JORNAL AMM

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de alambrados e pintura em geral na Escola Municipal Betina Tavares Taques, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 4786/2013.

LEIA-SE

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de alambrados na Escola Municipal Betina Tavares Taques, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 4786/2013

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Dezembro de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME,
CNPJ sob o nº 06.262.602/0001-01
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3E40B34A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 003/2014

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014.

Ementa: Reprovam as contas Anuais do Exercício Financeiro de 2007, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Senhor Valdir Mendes Barranco e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e analisando o ***Parecer Prévio Favorável*** Nº. 78/2008, do TCE, que trata das contas anuais da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 2007, faz saber que pela maioria dos seus Membros reprovam as Contas e o Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Reprovadas as contas do Balanço geral do Exercício de 2007, e balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, gestão do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Valdir Mendes Barranco, e co-responsável, o Contador Sr. Reginaldo Carlos Duenha, CRC/MT nº. 0068225/0-3.

Parágrafo Primeiro: A reprovação de que trata o Caput do Art. 1º deste Decreto, teve embasamento uma consulta feita por Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), onde na pagina de consultas e respostas, Pergunta item 7 – Os Vereadores podem modificar a votação das contas da Prefeitura depois de terem sido votadas pela Câmara? Respostas: Os Vereadores somente podem alterar a decisão caso seja detectado algum vício material no processo legislativo, como por exemplo, baixo número de votantes presentes na sessão de julgamento, não acompanhamento do Parecer do TCE pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos vereadores, julgamento das contas da Prefeitura sem parecer do Tribunal e outros previstos na Lei Orgânica do Município ou no Regimento Interno da Câmara. Afora essas situações, somente o Poder Judiciário poderá anular o julgamento, se for constatada alguma ilegalidade.

Parágrafo Segundo: O Vereador Cesar Augusto Perigo e a Vereadora, Silvana Aparecida Tomazeli, declaram ser contra porque de acordo á informação do TCE, não ouve nenhum vicio nas então contas julgadas.

Parágrafo Terceiro: A Vereadora Leda Cristiane dos Santos Brumati, Justifica que seu voto é favorável, e da conclusão do Parecer 78/2008 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, denota-se que o mesmo opinou pré – favoravelmente à aprovação das contas relativas ao exercício de 2007, bem como da documentação encartada aos autos e a manifestação de assessoria técnica especializada apresentada a esta Comissão, venho desse modo, diante da conclusão do TCE e após análise detida da matéria no âmbito de competência desta Comissão, opino pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT exercício 2007, conforme sugerido também pelo Ministério Público da Comarca de Nova Monte Verde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes - MT, em 19 de Fevereiro do ano 2013.

LEDA CRISTIANE DOS SANTOS BRUMATI CESAR AUGUSTO PERIGO
Secretária Relator

SILVANA APARECIDA TOMAZELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:6A242DA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2014

CONTRATADO: M R MENIN & CIA LTDA
CNPJ: 19.175.429/0001-48
OBJETO: LOCAÇÃO SOM PARA REALIZAÇÃO DO REIVEILLON
VALOR GLOBAL: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
VINCULO: *****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1D73FBAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2014

CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
CNPJ: 14.728.004/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
VINCULO: *****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:58FA6F71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2014

Retificação do Extrato do Contrato n° 008/2014
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO
CPF: 209.021.749-91
OBJETO. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL
Onde se Lê: VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) **Leia-se: VALOR GLOBAL** R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)
VINCULO:****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B7ECE7B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, homologado em 30/01/2014, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação

mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 40

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	152	VANIA MARA MOREIRA COSTA	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMUNIDADE SANTA IZABEL (SANTA EDWIRGENS)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	124	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA LOPES	6,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
Foto 3x4 atualizada;
Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
Xérox e documento original do Cartão do CPF;
Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação)
http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;
Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
Declaração de Bens;
Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, Pais (xérox da Certidão de Nascimento) ou Cônjuge (xérox da Certidão de Casamento). Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório.
Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cardo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D8FDF7C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas da Zona Rural do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, em decorrência de desastres naturais e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO ENDLER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que as fortes chuvas ocorridas neste mês de fevereiro de 2014, na bacia hidrográfica do Rio Peixoto, Rio Braço II e Rio Batistão e seus respectivos afluentes, elevou o nível das águas causando inundações;
II- Que em decorrência das inundações foram interrompidos vários pontos de estradas no Município com a destruição total e/ou parcial de pontes e bueiros causando danos materiais de grande monta causado pelas chuvas;
III- Que a economia do Município fora afetada em função da interrupção de vias de acesso a sede do mesmo e a outros Municípios, trazendo prejuízos sociais e econômicos bem como danos materiais.
IV – Que em acordo com a Resolução nº 3 Conselho Nacional de Defesa Civil- COMDEC, a intensidade deste desastre é dimensionado como nível I – ou seja desastre de média intensidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas rurais do município de Nova Guarita, afetados pelas fortes chuvas ocorridas neste mês de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para a área da zona rural do Município de NOVA GUARITA-MT, comprovadamente afetada pelas fortes chuvas.
Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa)dias.
Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180(cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:28DC6B8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2014/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 130/14/GP/PMNG, de 14/02/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1913 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **André Barbieri**, para exercer o cargo de Motorista II (Veículo Pequeno), lotado no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D06BA07A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 036/2013

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) André Barbieri, para o cargo de Motorista II (Veículo Pequeno).

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) André Barbieri, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista II (Veículo Pequeno), desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 130/2014 e na portaria de nomeação 157/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

ANDRÉ BARBIERI
Empossado(a)

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

GRACIELA SCHUSTER
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A40B605D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2014/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, o(a) Servidor(a) **Vania Gazzola Pontes**, Matrícula nº 1415, do cargo efetivo de **Professor II** lotado(a) no Departamento do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.
ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 14/06/2011**.**
ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1DA3A62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 004-2014

Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT. CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 004/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.
Dia: 06/03/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 06/03/2014.**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:30 horas, do dia 06 de março de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 19 de fevereiro de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:D24F8D24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **as 08h00mim do dia 07 de Março de 2014**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45ºC PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:75A1A7F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:37FE18BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão -9.31
30/01/14

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2013 (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	240.000,00	0,00	240.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.036,01	1.465.013,57	46.588,58	232.022,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II)	1.697.036,01	1.465.013,57	46.588,58	232.022,44
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-1.457.036,01		-1.511.602,15	7.977,56
FONTE:				

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:F525C3F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DERECURSOS
ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAREALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITADE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESALIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:9B102E09

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 16

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADEIMPOSTOS EDAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO ADEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.240.000,00	14.240.000,00	14.107.386,11	99,07
Impostos	800.000,00	800.000,00	1.592.607,79	199,08
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	182.147,40	121,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.290.000,00	13.290.000,00	12.332.630,92	92,80
Da União	5.850.000,00	5.850.000,00	6.108.442,97	104,42
Do Estado	7.440.000,00	7.440.000,00	6.224.187,95	83,66
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.071.000,00	1.071.000,00	1.004.685,33	93,81
Da União para o Município	841.000,00	841.000,00	880.273,91	104,67
Do Estado para o Município	230.000,00	230.000,00	124.411,42	54,09
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.657.000,00	5.657.000,00	4.902.929,96	86,67
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	2.470.000,00	2.470.000,00	2.252.509,17	91,19
TOTAL	18.498.000,00	18.498.000,00	17.762.492,23	96,02
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	4.164.530,00	4.112.230,00	3.907.679,59	95,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.695.060,00	2.854.210,00	2.795.027,00	97,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.469.470,00	1.258.020,00	1.112.652,59	88,44
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	329.350,00	318.590,34	96,73
Investimentos	215.000,00	329.350,00	318.590,34	96,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.379.530,00	4.441.580,00	4.226.269,93	95,15
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.379.530,00	4.441.580,00	4.226.269,93	95,15
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE	-	-	0,00	0,00

RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.379.530,00	4.441.580,00	4.226.269,93	100,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013 (f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.899,72	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		29,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obt/al) g)
Atenção Básica	2.128.630,00	1.750.360,00	1.730.252,68	40,94
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	639.100,00	1.561.400,00	1.434.815,34	33,95
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	48.000,00	36.289,78	0,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.476.800,00	1.065.820,00	1.024.912,13	24,25
TOTAL	4.379.530,00	4.441.580,00	4.226.269,93	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:561360AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	9.044.195,24
Pessoal Ativo	9.044.195,24
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	9.044.195,24
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	17.294.993,68
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,29
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.339.296,59
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.872.331,76
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:FF6F5869

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013
LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	572.030,83
Pessoal Ativo	572.030,83
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	572.030,83
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	17.294.993,68
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,31
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.037.699,62
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	985.814,64
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:680F9909

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	16.150.214,92	16.366.429,06	16.817.156,73	17.294.993,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:3191A731

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DECRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00

Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:DA5B0638

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIMEPREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:7BE0BF23

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31
30/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:C7474F81

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 LEGISLATIVO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:24E027C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31
04/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	367.674,21	573.175,03	854.884,06	579.402,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	367.674,21	573.175,03	854.884,06	579.402,98
DEDUÇÕES (II)[1]	1.375.631,14	2.896.206,07	2.640.142,26	1.935.379,59
Ativo Disponível	1.777.693,34	2.896.206,07	2.640.142,26	2.030.164,05
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	402.062,20	0,00	0,00	94.784,46
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	16.150.214,92	16.366.429,06	16.817.156,73	17.294.993,68
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,28	3,50	5,08	3,35
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO PORRESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:AB5D02D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	367.674,21	803.967,10	579.402,98
DEDUÇÕES (II)	1.670.227,33	2.594.877,41	1.935.379,59
Ativo Disponivel	1.777.693,34	2.689.661,87	2.030.164,05
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	107.466,01	94.784,46	94.784,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.302.553,12	-1.790.910,31	-1.355.976,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-1.302.553,12	-1.790.910,31	-1.355.976,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	434.933,70	-53.423,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	SALDO Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:40B5DA98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/02/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.085.000,00	3.542.491,56	17.375.769,67	18.509.502,70
Receita Tributária	1.200.000,00	648.869,94	2.248.197,04	1.168.746,74
IPTU	130.000,00	14.811,67	167.449,15	114.403,61
ISS	270.000,00	245.284,94	701.164,04	242.703,01
ITBI	400.000,00	239.439,41	723.994,60	419.440,68
IRRF	300.000,00	121.122,26	453.236,72	300.317,14
Taxas	100.000,00	28.211,66	202.352,53	91.818,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	63,52
Receitas de Contribuições	175.000,00	23,31	61.702,48	151.641,30
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	175.000,00	23,31	61.702,48	151.641,30
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	21.573,89	103.853,80	97.416,46
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	21.573,89	103.853,80	97.416,46
Transferências Correntes	15.270.000,00	2.783.007,25	14.686.244,84	16.908.351,55
FPM	4.080.000,00	970.481,47	4.353.462,09	3.734.622,30
ICMS	5.760.000,00	798.138,31	4.810.682,72	5.668.291,78
Outras Transferências Correntes	5.430.000,00	1.014.387,47	5.522.100,03	7.505.437,47
Demais Receitas Correntes	440.000,00	110.591,06	379.625,31	280.763,11
Dívida Ativa	145.000,00	48.367,76	138.064,42	68.215,32
Receitas Correntes Diversas	295.000,00	62.223,30	241.560,89	212.547,79
Operações de Crédito (III)	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	10.000,00	55.535,00	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00	227.333,76	1.113.515,02
Convênios	850.000,00	0,00	227.333,76	1.113.515,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	850.000,00	0,00	227.333,76	1.113.515,02
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	17.935.000,00	3.542.491,56	17.603.103,43	19.623.017,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.592.963,99	3.549.564,05	15.934.711,76	14.720.135,34
Pessoal e Encargos Sociais	9.720.440,35	2.354.130,16	9.616.226,07	8.242.342,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.871.523,64	1.195.433,89	6.318.485,69	6.477.792,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.591.963,99	3.549.564,05	15.934.711,76	14.720.135,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.697.036,01	409.558,05	1.465.013,57	2.127.314,18
Investimentos	1.662.036,01	409.558,05	1.430.058,72	2.094.007,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.000,00	0,00	34.954,85	33.306,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.662.036,01	409.558,05	1.430.058,72	2.094.007,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.264.000,00	3.959.122,10	17.364.770,48	16.814.143,16
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-329.000,00	-416.630,54	238.332,95	2.808.874,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:27F1766F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER
PORTARIA N.º 01/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA JANDIRA BARBOSA DE CAMARGO

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos

"I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011, Anexo "III", da Lei Municipal n.º 487/2011, de 24 de maio de 2011.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA JANDIRA BARBOSA DE CAMARGO, portadora do RG. n.º 3.190.315-7 – SSP/PR, CPF/MF n.º 230.865.05-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 0017259611848, Zona "050", Seção "0127", servidora efetiva no Cargo de Professora de I a IV, Nível "III", Classe "D", contando com um total de 9.837 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias líquidos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matricula n.º 10062, com proventos integrais, conforme o processo do PREVVER, n.º 03/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria retifica a Portaria n. 23/2012, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 28 de janeiro de 2014.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO:

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:ECAA1EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43 CONTRATO 32-2014

PORTARIA N.º 043/2014
03 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 32/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 032/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal n°200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e QUELI CRISTINA FORNAZIERO para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 03/02/2014.
Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 032/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT,03 de Fevereiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EE32BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44 CONTRATO 33-2014

PORTARIA N.º 044/2014
03 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 33/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 033/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal n°200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO para a prestação de serviços de Instrutor de Atividades com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 03/02/2014.
Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 033/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT,03 de Fevereiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:054736F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45 CONTRATO 34

PORTARIA N.º 045/2014
03 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 34/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 034/2014 DEPTO/RH, com amparo no Decreto Municipal n°200/2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA para a prestação de serviços de Instrutor de Atividades com vigência prevista de 02 (dois) meses, a partir da data de 03/02/2014.
Art. 2º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe de Divisão Do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN CAMARGO BARBOSA MACIEL, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151.01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 034/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT,03 de Fevereiro de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Do Departamento de RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:655AE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º063/2014.

De 12 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. CLECI ROJANE SCHAEFER WONS, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CLECI ROJANE SCHAEFER WONS, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dom João VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o período de 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 20% devido à função de Dedicação Exclusiva.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:6A9CCBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º062/2014.

De 11 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. JOSÉ ALBERTO LIRA, DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. JOSÉ ALBERTO LIRA, do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dom João VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1BD39FE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014

Objeto: contratação de serviços para reprodução de DVD's e CD's com capa dos amigos de Nova Mutum Só Modão. Tipo: Menor preço

por item – Data de abertura: 04 de março de 2014. Horário: 08h00min horas - Local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h as 17h horas.

Nova Mutum – MT, 19 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:55C6AC19

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Locação de caminhões e máquinas. tipo: menor preço por item - Data de Abertura: 04 de março de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 19 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0C45B46E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A SENHORA:
ERICA PAULA DA CUNHA,
OBJETO: "DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É GARANTIR O ALUGUEL PARA A
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ALMOXARIFADO CENTRAL, DE NOVA OLIMPIA –MT".
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05001.12.122.0011.2037-3.3.90.36.00.00 0101000000 – Desenvolver a atividades administrativas da
SEMECETEL- outros S.Terc.-P.Fisica.
03.03001.04.122.0003.2023-3.3.90.36.00.00 0101000000 – Desenvolver a atividades dos Dptos. Da SMAD
- outros S.Terc.-P.Fisica.
VALOR: R$ 78.640,08 (setenta e outro mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)
Dispensa Nº.001/2014.
DATA: 14/02/2014.

CRISTOVÃO MASSON

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:9C457C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa contadora para representar o município de Nova Olímpia – MT, perante a RFB – Receita Federal do Brasil, para tratar de assuntos específicos referente as informações eletrônicas prestadas a Receita Federal do Brasil, referente a todas as declarações vinculadas ao CNPJ 03.238.920/0001-30, inclusive assuntos previdenciários e de regularidade fiscal.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, expede a presente Portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º. Designar a contadora **Luzia Glaucia Gattass Monteiro**, brasileira, casada, portadora da RG nº 102.1997-8 SSP/MT e CPF nº 763.238.381-68, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT, para tratar de assuntos específicos referente às informações eletrônicas prestadas a Receita Federal do Brasil, referente a todas as declarações vinculadas ao CNPJ 03.238.920/0001-30, inclusive assuntos previdenciários e de regularidade fiscal.

Parágrafo único: A contadora está autorizada a receber informações, solicitar extratos impressos e qualquer outra informação referente ao banco de dados das informações citadas no artigo 1º, bem como consultar a situação fiscal da entidade, e resolver assuntos relacionados a ajustes de informações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo válida até 31/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:711E417C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **MARIA LUCIA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 605.637 - SSP/MT e do CPF nº 429.662.211-00 do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2014 à 13/03/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:81C7E80C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584/2014

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI 558/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Artigo 6º da Lei 558/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e se necessário, devidamente suplementadas, conforme segue:
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais
Ação: 2005 – Contribuições a Entidades
Natureza de Despesa: 337041.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais."

Artigo 2º - Fica acrescentado o **parágrafo único** ao Artigo 6º da Lei 558/2013, que terá a seguinte redação:

"**Artigo 6º - ...**

"Parágrafo Único – A dotação para os anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o dispositivo que menciona.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/02/2. 014 à 18/03/2. 014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B204C8FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2014

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 350/2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, DO MINISTÉRIO DE MADUREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr**. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 350/2009, passará a ter a seguinte redação:
"Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar o terreno público na Quadra nº 058, lotes 01 e 02, com área total de 750,00 M², sito á Rua São Carlos, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Ministério de Madureira, com sede na Rua Madureira, nº 58, Bairro Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.173/0001-28,com finalidade da edificação de templo religioso e demais instalações da referida igreja "*

Artigo 2º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses para construção do aludido templo, sob pena, de reverter-se ao patrimônio público o bem dado em doação, inclusive, com as eventuais benfeitorias implantadas, ficando o Poder Público Municipal desobrigado de indenizar tais benfeitorias.

Paragrafo Único - O donatário deverá elaborar a respectiva planta da edificação, devidamente elaborada por profissional da área, nos termos do Código de Obras do município e demais legislações que rege a matéria, devendo, posteriormente, encaminhá-la para administração pública objetivando a sua aprovação e consequente expedição do Alvara de Construção.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o dispositivo que menciona.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/02/2. 014 à 18/03/2. 014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:60E94752

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2014

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI 571/2013 DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito municipal de nova santa helena, estado de mato grosso, Sr. **Dorival lorca**, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei 571/2013, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 5** - .
Parágrafo Único - A qualificação a que se refere o presente artigo deverá caracterizar a função do profissional como autor de projetos, construtor e executor de instalações, título profissional e número de registro no **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** e no *CAU*/**MT** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso.

Artigo 2º - O Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei 571/2013, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 6** - ...
Parágrafo Único - O registro será requerido ao Prefeito, pelo interessado, instruído com a Carteira Profissional ou documento que a substitua, expedida ou visada pelo **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** e no *CAU*/**MT** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso, nos termos da respectiva regulamentação a ser baixada em decreto."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o dispositivo que menciona.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/02/2. 014 à 18/03/2. 014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E407A0F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 06 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 06 de março de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, **19** de fevereiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C5014C58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 10 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de março de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, **19** de fevereiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1A85627A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a anulação do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", por vício insanável, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 016/2014.

Nova Xavantina – MT, 19 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:593F62B9

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2.313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
- Considerando a Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014; decreta:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:1CE3C455

DIVISAO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu**, UEDERSON RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro(a) portador(a) do RG nº 15994511 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 011.420.281-86 considerando que fui notificado(a) na data 10/02/2014, pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT para tomar posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infra Estrutura, de acordo com o Concurso Publico Municipal nº 001/2012, e tendo em vista a minha impossibilidade em assumir o cargo, venho através do presente de livre e espontânea vontade **DESISTIR** de tomar Posse no cargo supracitado, junto a este município.

Nova Xavantina-MT, 18 de fevereiro de 2014.

UEDERSON RIBEIRO DE SOUZ

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6E011691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.979, 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Elenira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal Elenira da Silva – Matrícula Funcional n.º 1633, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8127D169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora **CACILDA APOLINARIO,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1414766-1 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 939.082.531-87, efetiva no cargo de **TELEFONISTA** para exercer funções acumulada de **RECEPCIONISTA** na Secretaria Municipal de Administração e planejamento.
Artigo 2º - A servidora receberá seus vencimentos salariais do cargo de origem, passando a ter direito a gratificação de função durante o tempo em que estiver no exercício de sua função.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 18 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9C1EFF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º - Remover temporariamente a servidora **CLEIDE DAVID MARCILIO,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1159780-1 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 823.123.381-49, efetiva no cargo de **ZELADORA** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 18 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6D2EC729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2014, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Controle Interno, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Gestão Escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível, Protocolo/Processos Web. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** com o valor de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto

da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:46A97CF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2014. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2014 para atender à necessidade de Contratação Temporária de excepcional interesse público desta Prefeitura de Novo Mundo.

Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 realizado em 28/02/2014, para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT de que dispõe o Edital Complementar n.º 003/2014 ao Edital n.º 01/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2B45822C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2014. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre anulação dos vencimentos vinculados ao salário mínimo fixado no Edital N.º 001/CMDCA/2012, e dá outras providências."

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa de que dispõe a Súmula STF 473;

Considerando que a previsão no Edital N.º 001/CMDCA/2012 de que "os vencimentos corresponderão a R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), ou seja, um salário mínimo e meio", desobedece ao disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal;

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no Uso das Atribuições que lhe confere o cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica anulado o critério de fixação dos vencimentos do cargo de Conselheiro Tutelar de que trata o Edital N.º 001/CMDCA/2012, por contrariar o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 2º. O vencimento do Cargo de Conselheiro Tutelar permanecerá o atual, até sua efetiva regularização mediante fixação através de Lei.

Artigo 3º. Fica determinado que todos os editais de seleção de pessoal para o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal de Novo Mundo, sejam previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Munícipio.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C4D4304B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2014 19 DE FEVEREIRO DE 2014

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**, A Servidora Pública Municipal, senhora, **TATIANE CONSTANTE DOS SANTOS**, portador do RG: 1831169-5 SSP/MT e CPF nº 022.362.871.94, cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 10 dias.
O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Novo Mundo – MT, 19 de fevereiro de 2014.

Sem mais para o momento
Subscrevo-me

LUIZ AFONSO MALLMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C2BE7409

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 03 de Março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira

da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 03 de Março de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, COPA COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 15/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A9EE7144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta – MT. Início da Sessão: dia 11/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:0D6CB670

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 10/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	37.478.000,00	37.478.000,00	5.172.478,53	30.015.608,20	80,09
Receitas de Impostos	26.482.000,00	26.482.000,00	2.711.485,68	17.280.985,18	65,26
Impostos	26.400.000,00	26.400.000,00	2.676.635,76	16.981.105,26	64,32
Dívida Ativa dos Impostos	71.000,00	71.000,00	17.528,78	254.368,01	358,26
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	17.321,14	45.511,91	413,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.996.000,00	10.996.000,00	2.460.992,85	12.734.623,02	115,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.293.975,24	5.588.101,16	107,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-1.030,18	-6.181,08	103,02
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	687.529,06	4.106.662,57	128,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	12.583,16	107.068,66	1.338,36
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	19.881,83	396.843,85	124,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.194.000,00	2.194.000,00	431.095,31	2.482.421,92	113,15
Cota-Parte IOF-OURO	50.000,00	50.000,00	16.958,43	59.705,94	119,41
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.650.000,00	4.650.000,00	879.993,82	5.422.567,66	116,61
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.500.000,00	3.500.000,00	680.852,99	4.048.472,56	115,67
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.500.000,00	3.500.000,00	680.852,99	4.048.472,56	115,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	500.000,00	500.000,00	82.762,64	522.108,14	104,42
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	650.000,00	650.000,00	116.378,19	851.986,96	131,07
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	39.934.000,00	39.934.000,00	5.621.377,04	32.955.753,94	82,53

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.935.000,00	8.677.491,61	1.069.811,22	6.366.584,95	73,37
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	8.115.000,00	8.031.275,84	939.500,31	5.814.869,18	72,4
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	735.000,00	323.365,77	64.310,91	229.021,72	70,82
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	85.000,00	322.850,00	66.000,00	322.694,05	99,95
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.500.000,00	4.262.265,46	820.989,13	4.180.328,84	98,08
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.660.000,00	3.201.387,02	591.756,71	3.156.797,05	98,61
Outras Despesas no Ensino Básico	840.000,00	1.060.878,44	29.232,42	1.023.531,79	96,48
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	210.000,00	187.702,01	103.384,02	187.632,78	99,96
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	12.645.000,00	13.127.459,08	1.994.184,370,00	10.734.546,57	81,77

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.566.050,64
DEDUÇÕES DE DESPESAS	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.566.050,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	3,05 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO	0.00

GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	
TOTAL (XVIII)	1.566.050,64

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	8.980.863,15
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	77,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	18.661,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	11.293.000,00	11.741.597,96	1.736.765,55	9.492.633,61	80,85
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	322.850,00	66.000,00	253.350,00	78,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000,00	1.006.011,12	185.905,45	963.221,39	95,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	5.513,37	25.341,57	44,46
TOTAL DAS DESPESAS	12.645.000,00	13.127.459,08	1.994.184,37	10.734.546,57	81,77
FONTE:					

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1CE52B92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 069-2014

PORTARIA N° 069 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o **Srº. INIMAR MIRANDA CUNHA**, portador do RG n° 1620741-6/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 478.371.361-87, do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob a Matrícula Funcional nº 4782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde e ESF.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:8CDC38D2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 070/2014

PORTARIA N° 070 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, à servidora **Srª. RITA FRANCO FERNANDES,** inscrita no CPF sob o nº 022.327.481-03 e portadora do RG sob o nº 1712344-5SP/MT, ao Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **17/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:0EC2D0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeado pela portaria 21 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Locação Carreta Prancha, Caminhão Coletador e Compactador de Resíduo Sólidos, Caminhão Caçamba e Pega Entulho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A empresa **C G de Lima - Me,** foi vencedora do Lote 01 Caminhão Prancha com o valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). A empresa **Edgar Jerônimo de Menezes – Me,** foi vencedora do Lote 02 com 01 Caminhão pega entulho com o valor total de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). A empresa **JP Transportadora e Serviços Ltda – Me** foi vencedora do Lote 03 Caminhão coletor de resíduos com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O Lote 4 foi constada deserta, por não comparecer empresa interessada. Sendo republicada para o dia 11/03/2014 Terça-Feira às 08h.

Paranatinga-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C9F6D319

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077- 2014 NOMEAÇÃO - CÍCERO DA SILVA CALISTO

PORTARIA Nº 077/2014. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal, senhor Cícero da Silva Calisto ocupante do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D7C9EFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) academias ao ar livre (academias populares), conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 05/03/2014 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BC429F57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 447/2014

LEI N.º 447/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do Sistema e a Contratação dos Serviços de Plantão no Pronto Atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto da Serra na forma que indica e dá outras providências".

A Srª. **Angelina Benedita Pereira**, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o serviço de Plantão Médico no Pronto Atendimento e estabelecimentos da rede pública do Município de Planalto da Serra-MT, conforme tabela constante do ANEXO - I, parte integrante desta Lei, ficando autorizada a contratação, pelo Poder Executivo, destes serviços, devendo os profissionais da área médica contratados para tal finalidade realizar suas atividades no Pronto Atendimento, unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto da Serra, obedecendo à escala elaborada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as seguintes distribuições:
I – Plantão Médico de Clínica Geral, com duração de 06 ou 12 horas presencial, corridas, diurno ou noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sábado, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do PA, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Plantão Médico de Clínica Geral, plantão presencial, com duração de 12 horas corridas, em sábado a noite, domingo dia e noite e, feriados dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do PA, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
III – Plantão Médico de Clínica Geral, plantão presencial, com duração de 06 horas corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sábado, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do PA, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – Plantão de Enfermeiros, com duração de 06 ou 12 horas em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de enfermagem, de acordo com a necessidade e conveniência do PA e da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Plantão de Técnicos de Enfermagem, com duração de 06 ou 12 horas, em qualquer dia útil ou não da semana, diurno ou noturno, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de enfermagem, de acordo com a necessidade e conveniência do PA e da Secretaria Municipal de Saúde.
VI – Plantão de Médico Especialista, plantão médico de sobreaviso (à distância, porém com disponibilidade para atendimento imediato), durante 24 horas corridas, realizados por médicos especialistas em ortopedia, obstetrícia, pediatria, e cirurgia geral, em qualquer dia útil ou não da semana, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões por especialidade, de acordo com a necessidade e conveniência do PA e da Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Plantão de Sobreaviso do Técnico em Radiologia – plantão realizado pelo técnico em RX, tipo sobreaviso (à distância, porém com disponibilidade para atendimento imediato), para o setor de RX, a ser realizado durante dez dias corridos, em horários não previstos na escala de serviços do setor, ou seja, após as 22 horas, domingos e feriados, para atendimento das emergências em RX.
VIII – Plantão de Sobreaviso do Técnico em Enfermagem – plantão realizado pelo técnico de enfermagem, para atender, em atividades de rotina da mesma e também quando solicitado durante a internação do paciente no PA. É plantão tipo sobreaviso (à distância, porém com disponibilidade para atendimento imediato), a ser realizado durante dez dias corridos, em qualquer dia e horário, através de escala mensal de serviços (plantões e folgas) da equipe de enfermagem, de acordo com a necessidade e conveniência do PA e da Secretaria Municipal de Saúde.
IX – Plantão de Sobreaviso do Médico Plantonista (Clínico Geral) – plantão realizado à distância, porém com disponibilidade para atendimento imediato, por médico clínico geral, para apoio técnico e presencial em situações de emergências múltiplas ou para realização de acompanhamento em viagens de transferência de pacientes em estado grave para hospitais de referência localizados em outros municípios. O plantão será por períodos de 12 horas corridas, todas as noites, domingos e feriados durante o dia, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do hospital, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
X – Viagens realizadas por médico para acompanhamento em transferência de pacientes em estado grave para hospitais de

referência localizados em outros municípios – viagens realizadas para transferência de pacientes graves para outro município, para hospitais de referência em alta complexidade, para continuação do tratamento iniciado no hospital municipal, sempre que chamado pelo médico plantonista ou especialista de plantão do momento.
XI – Plantão médico de internista do paciente infantil - plantão realizado por médico pediatra, para prestar assistência aos pacientes internados no PA, pacientes com idade de 00 a 12 anos, o médico internista também é o médico visitador dos pacientes pediátricos em observação, decidindo pela alta ou internação destes quando necessário.
Art. 2º O profissional de plantão deverá ficar à disposição do PA, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico, ou de enfermagem, sem limites de consultas / atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.
Parágrafo Único O Plantão do médico especialista será do tipo sobreaviso, à distância, devendo atender o paciente sempre que chamado pelo médico plantonista em serviço naquele horário no PA, conforme padronização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º O Plantão será prestado por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional a que pertencem (CRM, COREN e CRTR), de acordo com escala do PA e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o profissional fazer ou não parte do quadro de servidores permanente do município, desde que não coincida com o mesmo horário de trabalho, e desde que não comprometa a sua carga horária normal de serviço.
§1º Os plantões médicos objeto dessa Lei atenderão as áreas de Clínica Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Ortopedia.
§2º O valor dos plantões será reajustado anualmente, na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais.
§3º A remuneração dos profissionais pelo Sistema de Plantão será tão somente a prevista nessa Lei, não sendo permitido o pagamento de qualquer adicional, gratificação, produtividade ou qualquer outra verba, e do valor serão deduzidos os encargos legais.
§4º Os serviços de plantões serão contratados pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, e pagos aos profissionais mediante apresentação de Nota Fiscal ou do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo relativos ao serviço prestado no mês, e descontados os encargos legais incidentes sobre a remuneração paga.
§5º Aos especialistas será pago valor de procedimento realizado durante o plantão de sobreaviso, quando o médico efetuar algum atendimento no PA, conforme tabela de procedimentos a ser confeccionada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Os plantões instituídos por esta Lei poderão ser contratados por meio de procedimento de licitação.
Art. 5º Normas e Regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º Os plantões Instituídos por esta Lei terão seu inicio a partir de sancionada pela Prefeita.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:03D9BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 448/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 438/2013 – QUE DISPÕE SOBRE O PPA, LEI Nº 439/2013 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI Nº 440/2013 – QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA*, Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PPA – Plano Plurianual – Lei Municipal nº 438/2013, de 06 de Dezembro de 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 439/2013 de 06 de Dezembro de 2013 e no Orçamento Anual vigente para 2014, Lei Municipal nº 440/2013, de 06 de Dezembro de 2013 o valor de R$1.248.973,58 (Um Milhão Duzentos Quarenta Oito Mil Novecentos Setenta Três Reais Cinquenta Oito Centavos) destinados à Reforma e Ampliação Parque Exposições, Construção do Pavilhão Cultural, Construção Centro de Múltiplo Uso e Reforma Prédio Prefeitura Municipal neste Município de Planalto da Serra.

Parágrafo único. As rubricas orçamentárias a serem Criadas serão as seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
07.03 – Departamento de Obras Serviços Urbanos
15.122.0002.1.078 – Reforma e Ampliação do Parque de Exposições
44.90.51.00.00.00.00.1015 – Obras e Instalações .....R$189.000,00

07 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
07.03 – Departamento de Obras Serviços Urbanos
15.122.0002.1.079 – Reforma e Ampliação do Prédio Prefeitura
44.90.51.00.00.00.00.1015 – Obras e Instalações .....R$250.000,00

08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
08.02 – Departamento de Cultura
13.392.0002.1.080 – Construção Pavilhão Cultural como Centro de Eventos
44.90.51.00.00.00.00.1015 – Obras e Instalações .....R$550.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão e Trabalho
06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.1.081 – Construção do Centro de Múltiplo Uso
44.90.51.00.00.00.00.1015 – Obras e Instalações .....R$259.973,58

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, com fulcro no artigo 43 da lei nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0025DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 449/2014

Angelina Benedita Pereira, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Secretário Municipal Educação, Técnico em Contabilidade, Operador de Maquinas Pesadas, Motoristas, Operador de Trator de Pneus, Operador de Patrol, Gari, Agente Serviços Gerais, Mecânico e Operário, nos termos da Emenda Constitucional n.º4, que dá nova redação ao Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2ºA verba de que trata o Artigo 1º desta Lei será paga mensalmente ao Secretário Municipal Educação, Técnico em

Contabilidade, Operador de Maquinas Pesadas, Motoristas, Operador de Trator de Pneus, Operador de Patrol, Gari, Agente Serviços Gerais, Mecânico e Operário, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos, bem como para custeio das viagens dentro do Estado de Mato Grosso bem como deslocamentos dentro do Município de Planalto da serra.
Parágrafo Único: Para as viagens fora do Estado, o ente Público custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
Art. 3º Os valores pagos a título de indenização serão de até 100% (cem por cento) do valor do subsídio pagos aos ocupantes dos cargos especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo exercício da função parlamentar, destinada a indenizar despesas efetuadas no desempenho das atividades de Vereador, nos termos da Emenda Constitucional nº. 47, que dá nova redação ao Inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 5ºA verba de que trata o Artigo 4º desta Lei será pago mensalmente aos Vereadores, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, bem como para custeio das viagens dentro do Estado e deslocamentos dentro do Município.
Parágrafo Único: Para as viagens fora do Estado, o Poder Legislativo custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
Art. 6º Os valores pagos a título de indenização instituída pelo Artigo 4º da presente Lei serão de até 100% (cem por cento) do valor dos subsídios pagos aos vereadores, a depender da disponibilidade financeira da Câmara de Vereadores, a qual deverá ser apurada semestralmente e o valor da verba fixada, para o semestre, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Planalto da serra.
Art. 7º Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do Agente recebedor.
Art. 8ºNão será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:
a) Durante o período de gozo de Férias;
b) Licença Maternidade;
c) Durante o período de afastamento do cargo e/ou função;
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando dispensada a prestação de contas.
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da serra, 18 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:46F0DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 450/2014

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de PLANALTO DA SERRA (MT),

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de PLANALTO DA SERRA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA (MT), 18 de Fevereiro de 2014.

ANGELINABENEDITA PEREIRA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B8AAD8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO-PR SRP Nº 001/2014

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **POSTO BOM FIM – LTDA EPP, CNPJ sob nº 04.562.749/0002-64,** classificada em segundo lugar no item 03 (gasolina**)** convocada no dia **13/02/2014**, para abertura do envelope nº 002 de habilitação foi declarada **INABILITADA**, para o certame pelo fato de não apresentar toda documentação exigida para habilitação conforme preceitua o Edital de licitação em seu Item **08-** Da habilitação, Sub-itens 8.1.4.2.3.1, 8.1.4.2.3.2 e 8.1.4.3. Resultando na **INABILITAÇÃO** da mesma**.** Fica a empresa **ANGELIN E SILVA LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.357.9780001-54,** classificada em terceiro lugar no item três, **DECLARADA** vencedora deste item.

CLÁUDIA MARCIA S. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:DAB710B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014

A Prefeita Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a todos os cidadãos que as **CONTAS ANUAIS** consolidadas dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste município, referentes ao **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013**, encontram-se a disposição, por um período de 60 dias, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Poconé MT
Sala do Setor de Contabilidade.
Praça da Matriz s/n, Centro, das 07:00 as 11:00 horas, e 13:00 as 17:00 horas.

Poconé – MT, 17 de Fevereiro de 2014

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:B44B28DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 /2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA – GGI, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal Nº 11.530 de 24 de Outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se á prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em sua raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO a assinatura da Ata de Reunião do dia 13 de dezembro de 2013, da instalação do GGI em nosso município.

CONSIDERANDO finalmente que incumbe ao Município, dentre outras atribuições, a criação do Gabinete de Gestão Integrada – GGI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada – GGI, ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, instância colegiada da deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Poconé, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal Nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

§ 1º. Para que surtam os efeitos legais necessários, fica validado a Ata de Reunião da instalação do GGI, assinada em 13 de dezembro de 2013.

§ 2º. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada – GGI deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitando as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada – GGI, será composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil com a seguinte composição:

I – Prefeitura Municipal – 01 titular e 01 suplente.
II – Poder Judiciário - 01 titular e 01 suplente.
III – Ministério Público - 01 titular e 01 suplente.
IV – Defensoria Pública - 01 titular e 01 suplente.
V – Polícia Militar - 01 titular e 01 suplente.
VI – Polícia Civil- 01 titular e 01 suplente.
VI – Conselho Comunitário de Segurança Publica de Poconé Mt - CONSEG - 01 titular e 01 suplente.

§ 1º. Para a Coordenação dos trabalhos do GGI de Poconé, será escolhido entre seus membros um Coordenador, para o mandato de 01(um) ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º. Os membros do GGI e seus suplentes serão nomeados pela Prefeita Municipal, através de ato de Portaria, para o mandato de 01(um) ano, permitida sua recondução, por igual período.

§ 3º. O Secretário Executivo do GGI, deverá pertencer ao quadro dos servidores de carreira das instituições que compõem o GGI, que será eleito entre seus membros, para o mandato de 01(um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada – GGI, não serão remunerados a qualquer título, porém, consideradas serviço público relevante.

§ 5º. Poderão ser convidados para a reunião do GGI, outros representantes do Poder Público e Sociedade civil, conforme a temática da reunião.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a estrutura necessária para os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada – GGI, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 4º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada:

I – Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
II – Zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate da criminalidade;
III - Acompanhar e analisar os serviços de segurança pública prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV – Estimular o permanente relacionamento da comunidade com as forças de Segurança Pública;
V – Em nome da Municipalidade, levantar, arquivar e elaborar estatísticas de todos os fatos que se relacionam com a Segurança Pública no âmbito do Município.
VI – Gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos;
VII – Realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização dos recursos, por parte das entidades beneficiárias;
VIII – Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

Art. 5º. Os membros do GGI reúnem-se em sessão ordinária uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Secretário Executivo ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Perde o mandato o membro que faltar sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternativas do GGI, no período de um ano, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 6º. Presente a maioria dos membros, o Gabinete de Gestão Integrada – GGI delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único – A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:41B1CB93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS/BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE POCONÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Artigo 93, da Lei nº 824/90, que instituiu o Código de Postura da Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o Regulamento para aquisição de tendas/barracas para as **Festividades do Carnaval de Rua de Poconé, "Copa Folia 2014",** se regerá conforme as regras abaixo:

1ª - O Carnaval de Rua de Poconé será realizado na Praça da Matriz;

2ª - Cada Barraqueiro deverá respeitar e cumprir as determinações deste regulamento da Prefeitura Municipal de Poconé, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é responsável pela realização do evento.

3ª - Os Barraqueiros interessados nas tendas/barracas que serão sorteadas, deverão obrigatoriamente serem maiores de 18 (dezoito) anos.

4ª - As tendas/barracas serão distribuídas nas ruas ao redor da Praça da Matriz em número de 12 (doze), sendo que 10 (dez) barracas serão sorteadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Poconé, na data de 24 de Fevereiro de 2014 (Segunda Feira), as 09:00 horas no auditório da Secretária Municipal se Saúde de Poconé, e as outras 02 (duas) serão distribuídas a critério da Prefeitura Municipal de Poconé.

5ª – Fica determinado que em um eventual sorteio da barracas, venham a ser contempladas membros de uma mesma família, será realizado um novo sorteio, permanecendo contemplado apenas um membro da família, do primeiro sorteio. No cadastro das pessoas, também não serão permitidas sorteio de barracas para pessoas que moram no mesmo local da residência, permanecendo apenas uma.

6ª - Todos os interessados deverão estar presentes no local acima referido para participarem do sorteio.

7ª - As tendas/barracas do Carnaval de Poconé, serão escolhidas e locadas pela Comissão Organizadora e serão entregues aos Barraqueiros sorteados mediante pagamento à vista em dinheiro (moeda corrente do país), sendo 04 tendas/barracas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), mais próximas do palco, 04 tendas/ barracas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e 04 tendas/barracas no valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), sendo que elas deverão estar montadas até o dia 28 de fevereiro em horário comercial.

8ª - O valor acima deverá ser pago através de "Guia de Recolhimento", que será emitido pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, e levadas no Centro Cultural sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro, para a eventual liberação da barraca..

9ª - Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a taxa da "Vigilância Sanitária", através de Guia de Recolhimento que será emitida pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, que será retirado no Setor de Tributos, e levadas junto com a outra guia de recolhimento, no Centro Cultural sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro. Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a Taxa de Ligação Provisória, junto ao Grupo REDE CEMAT, para que seja efetuada ligação elétrica individual de cada barraca.

10ª - A Rede Cemat fica responsável pela ligação da energia de cada barraca nos postes, ficando cada Barraqueiro responsável pela instalação elétrica de sua barraca.

11ª - O Barraqueiro sorteado deverá adquirir bebidas e gelos da Distribuidora de Bebidas oficial do Carnaval de Rua de Poconé, qual seja, indicada pela Comissão Organizadora, ficando terminantemente proibido a entrada de quaisquer bebidas diversas de outras Distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

12ª - Fica a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval, compromissada na reposição diária de Bebidas em geral, especificamente no horário determinado pela Comissão Organizadora, diretamente nas Barracas, sendo que cada Distribuidora oferecerá aos proprietários das Barracas; 04 jogos de mesa e duas caixas térmicas grandes .

13ª - Fica determinado que o Barraqueiro sorteado será o responsável para realizar eventual reposição de bebidas junto a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval.

14ª - Cada Barraqueiro sorteado receberá barraca/tenda padronizada, ficando responsável pela sua conservação, bem como manter a decoração que será feita pela Comissão Organizadora, seguindo a padronização de todas as Barracas, conforme determinação da Coordenação Geral do evento.

15ª - Os Barraqueiros sorteados ficarão responsáveis pela tendas/barracas mantendo-a em perfeitas condições de uso, devolvendo-a na mesma forma a qual recebeu.

16ª - Fica determinado que, carrinhos de cachorro quente, carrinhos de crepes, carrinhos de churros, barracas de coquetéis e brinquedos diversos, e outros, ficarão sujeitos a cobrança de Alvará de Funcionamento nos dias do Carnaval, estabelecidos pela Coordenação. Sendo que o Departamento de Tributos emitirá a Guia de Recolhimento para a liberação do Alvará.

17ª - Fica determinado que o descumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento implicará ao Barraqueiro sorteado a perda do direito da barraca, sendo a mesma disponibilizada a outro barraqueiro não sorteado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de Fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0724885F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 022/2014

"Dispõe sobre decretação de situação emergencial e autoriza teste seletivo simplificado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que o Concurso Público 01/2011, expirou em 12 de setembro de 2013;

Considerando que o Concurso Público 01/2012 deste Município não preencheu as vagas ofertadas no certame;

Considerando que muitos dos convocados no Concurso Público 01/2012 não tomaram posse;

Considerando a existência de Professores ocupando cargo de direção e coordenação nos estabelecimentos de ensino;

Considerando a existência de professores em auxílio doença e em desvio de função por recomendação médica;

Considerando a implantação de 02 (duas) novas UBS´s;

Considerando a implantação de 02 (dois) Centro de Educação Infantil;

Considerando a eminência do início do Ano letivo;

Considerando o artigo 245 e 246 da lei 62/2008;

Considerando o Parecer Jurídico 53/2013;

Considerando a lei 1351/2013,

RESOLVE :

Art. 1°. Decretar a situação emergencial e autorizar a aplicação de teste seletivo simplificado para a Contratação de Professores Temporários, por prazo não superior à 60 (sessenta dias).

§ 1º Deverá ser composta uma Comissão constituída para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, o qual será realizado pela Secretaria de Educação;

§ 2º. O Processo seletivo simplificado deverá obedecer aos Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e outros inerentes a Administração Pública.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2.014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6CA8A8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2014

"Dispõe sobre as atribuições do Coordenador Técnico de Controle de Endemias e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal bem como o artigo 3. da lei 117/2013, DECRETA:

Art. 1°. São atribuições do Coordenador Técnico de Controle de Endemias :
I. Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar tomada de decisão pelo nível gerencial ou político;
II. Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do Município;
III. Gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle da dengue;
IV. Promover reuniões periódicas com supervisores de campo e com os demais parceiros de trabalho no âmbito institucional e junto à comunidade;
V. Acompanhar o andamento e conclusão dos trabalhos e acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados;
Art. 2°. Para exercício do cargo, o servidor deverá ter no mínimo ensino médio completo.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EAF2CAFB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre a aprovação dO PLANO DE CONTInGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE EXERCÍCIO 2014 DO município de pontes e lacerda.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2014, a seguinte resolução:

Considerando o Programa Nacional de Controle de Dengue o pleno aprova o Plano de Contingência para Prevenção de Epidemia de Dengue exercício 2014.
***Parágrafo Único* –** Para aprovação do Plano de Contingência para Prevenção de Epidemia de Dengue exercício 2014, foram consideradas as informações apresentadas pela Coordenadora de Vigilância em Saúde (Tatiana Paula Ferraz), que apresentou as ações à serem realizadas no ano 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:15DB9067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para conduzir os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nº 01/2014 para ano letivo 2014."

O PREFEITO, de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

I. Secretária Municipal de Educação;
Teresa de Pazos da Silva

II. Representante da Coordenação Pedagógica SME;
Denyson Jales da Silva

III. Representante da Coordenação Pedagógica SME;
Maria de Fátima Moreira da Silva

IV. Representante dos diretores escolares;
Ivani Rodrigues Barbosa

V. Representante dos Professores;
Solange Borges de Oliveira

VI. Representante do Conselho do FUNDEB;
Aparecida Roseli Loregian

VII. Representante do SINFPPEL;
Marly Aparecida dos Santos

VIII. Representante do SINTEP;
Edna Bernardo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 14 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:961B0AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS.

1) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho: Joana D'arc Antonelli do Nascimento;

2) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Ana Lúcia Torres;

Representante da Secretaria Municipal da Administração: Thais Moreira Hoinaski de Jesus;

Representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA: Maria Lúcia Brancher;

Representante do Centro Espírita "Jesus Consolador": Suely Fernandes dos Santos;

Representante da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - "Obreiros da Liberdade": Lucilene Tavares da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 119 de 21 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 14 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3532F388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª**. AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **03 de fevereiro de 2014** e término em **04 de março de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00115R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/02/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5DF1FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Neuracy Maria Bento."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **Neuracy Maria Bento**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 435537 SSP/MT e do CPF n.º 432.622.951-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora, Classe "C", Nível ''20'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 262, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.04.00002P**, a partir de **01/02/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:AC18086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Valdesina Moreira Rufino."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. Valdesina Moreira Rufino**, viúva, portadora do RG n.º 727734 SSP/MT e do CPF n.º 486.913.641-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe "D", Referência "20", matrícula n.º 290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.02.00018P**, a partir de **01/02/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de **01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:2113498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sra. Maria Cleuza Rodrigues dos Reis."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, anexo I da Lei Complementar nº 095/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Maria Cleuza Rodrigues dos Reis**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 0589634-7 SSP/MT e do CPF sob o n.º 388.229.971-15, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência "19", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculada sob o n.º 308, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2014.03.00011P**, a partir de **01/02/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 17 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:9C62B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.007/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º019/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS E DE PLANTAS ORNAMENTAIS NA CEI GERCINO RODRIGUES DE SOUZA.
O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**, cujo certame se deu às 08h do dia 19/02/2014; sagrou vencedor a empresa **NUNES DOS SANTOS & MOREIRA LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais) e item 02, valor total de **R$5.000,00** (cinco mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

D.O

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:3411DE79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2014

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2013

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 17 de Fevereiro de 2014, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte /MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2013**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT

Porto Alegre do Norte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

JOEL PACIENTE GUNTHER
Presidente
CPF nº 330.261.301-68
RG. nº 181736/SSP/GO
Rua Campinas, s/n – Setor dos Esportes

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:A7CCB494

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA N° 08 2014

Aviso de prorrogação de Licitação - Pregão Presencial Nº. 08/2014.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogara a data de abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço global por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento refeições no município de porto Alegre do norte e no distrito de nova floresta.**

O edital e a minuta de ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:353981DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 002/2014 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 OBJETO é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.**
A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado**,** resultou como Vencedora as empresas com seus respectivos lotes e itens como segue descrito abaixo:
G.R. DA MAIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –ME CNPJ: 18.781.056/0001-96-LIMPEZA URBANA-LIMPEZA DO TIPO ROÇADA MECANIZADA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS USO DE 8HORAS DIÁRIA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAP. DE 13 M3-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA HIDRÁULICA P/ COLETA DE LIXO CAP. 15M3-LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA-LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. **NO VALOR TOTAL DE 628.369.75 & O.L.CESCOM-ME**-LIMPEZA PREDIAL-JARDINAGE, PAISAGISMO- SERVENTE DE PEDREIRO-SERVENTE CARPINTEIRO-CARPINTEIRO-PINTOR EM ALVENARIA,METAL E MADEIRA EMGERAL-**VALOR TOTAL DE 268.640 REAIS- WAGNER COSTA NOGUEIRA CNPJ: 17.869.740/0001-61**-ENCANADOR PREDIAL- SERV. DE REGULAGEM REPAROS DE PORTAS E FECHADURAS VITROS E DOBRADIÇAS-INSTALAÇÃO E MANUT. DE AR CONDICIONADO (SPLIT/JANELA). NO **VALOR DE 85.320.00-IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS-CNPJ:09.599.460/0001-52**-PEDREIRO P/ OBRAS EM GERAL-SERVIÇOS DE TAPA BURACO-PODA DE ÁRVORE. **NO VALOR TOTAL DE 195.475 REAIS.**

Porto Esperidião – MT, 03 de Fevereiro de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CF757FBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2014-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 002/2014.
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**, o prefeito municipal de Porto Esperidião/MT, em atendimento a comissão permanente de licitação e de acordo com o que consta nos autos desse processo, no uso de suas atribuições legais. Resolve **HOMOLOGAR** o presente, em favor das empresas vencedoras dos itens e lotes mencionados em anexo:
G.R. DA MAIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –ME CNPJ: 18.781.056/0001-96-LIMPEZA URBANA-LIMPEZA DO TIPO ROÇADA MECANIZADA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS USO DE 8HORAS DIÁRIA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAP. DE 13 M3-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA HIDRÁULICA P/ COLETA DE LIXO CAP. 15M3-LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA-LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. **NO VALOR TOTAL DE 628.369.75 & O.L.CESCOM-ME**-LIMPEZA PREDIAL-JARDINAGE, PAISAGISMO- SERVENTE DE PEDREIRO-SERVENTE CARPINTEIRO-CARPINTEIRO-PINTOR EM ALVENARIA,METAL E MADEIRA EMGERAL-**VALOR TOAL DE 268.640 REAIS- WAGNER COSTA NOGUEIRA CNPJ: 17.869.740/0001-61**-ENCANADOR PREDIAL-SERV. DE REGULAGEM REPAROS DE PORTAS E FECHADURAS VITROS E DOBRADIÇAS-INSTALAÇÃO E MANUT. DE AR CONDICIONADO (SPLIT/JANELA). NO **VALOR DE 85.320.00-IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS-CNPJ:09.599.460/0001-52**-PEDREIRO P/ OBRAS EM GERAL-SERVIÇOS DE TAPA BURACO-PODA DE ÁRVORE. **NO VALOR TOTAL DE 195.475 REAIS.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT-10 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:56813C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2014

O Diretor Executivo da Previ-Porto – Fundo Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Renato Martins**, em cumprimento ao disposto no Artigo 31, Inciso 3º da Constituição Federal, no Artigo 209 da Constituição Estadual, no Artigo 49, Inciso 1º da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Estadual nº. 01/91, Artigo 41 Parágrafo Primeiro e Quinto, torna público que as Contas do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, na sede da Previ-Porto para exame e apreciação, no período de 60(sessenta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2014.

Previporto de Porto Esperidião - MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BE2EF260

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial nº 02/2014. Ficando da Seguinte Forma:

Onde se Lê:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, às 09:00.**

Leia se:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 (Dez) de Março de 2014, às 09:00.**

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:E218271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 - RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Exercício: 2013
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	10.560.353,03	11.690.274,21	1.129.921,18	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.109,60	543.002,60	206.893,00	0,00
IMPOSTOS	325.854,50	525.952,88	200.098,38	0,00
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	253.099,27	486.590,90	233.491,63	0,00
IMP. S/ A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU	8.543,01	10.042,38	1.499,37	0,00
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	8.543,01	10.042,38	1.499,37	0,00
IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	182.777,85	217.988,73	35.210,88	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	182.777,85	217.988,73	35.210,88	0,00
IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	61.778,41	258.559,79	196.781,38	0,00
Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	61.778,41	258.559,79	196.781,38	0,00
IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	72.755,23	39.361,98	0,00	33.393,25
Impostos s/ Serv. de qualquer natureza-ISSQN	72.755,23	39.361,98	0,00	33.393,25
TAXAS	9.200,38	17.049,72	7.849,34	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.841,94	9.034,57	4.192,63	0,00
Licenca p/ Locaçao e Funcion. (alvara)	4.631,00	9.014,19	4.383,19	0,00
Licença para Construção (alvara)	210,94	20,38	0,00	190,56
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.358,44	8.015,15	3.656,71	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.358,44	8.015,15	3.656,71	0,00
Serviços Diversos	4.133,72	7.779,11	3.645,39	0,00
Taxa de Expediente	224,72	236,04	11,32	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.054,72	0,00	0,00	1.054,72
Contribuição de melhoraria p/ Expansão de Rede Água Potável	1.054,72	0,00	0,00	1.054,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.699,67	94.812,25	11.112,58	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Previ-Porto - Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Previ Porto - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de servidor ativo civil para o RPPS - executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de servidor ativo civil para o RPPS - legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.699,67	94.812,25	11.112,58	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	83.699,67	94.812,25	11.112,58	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec de Rem. de Depos. de Poupança do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. Remun. dos Investimentos em Renda Fixa -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. Remun. dos Investimentos em Renda Váriável - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depositos de Recursos nao Vinculado	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
Remuneração de Outros Depositos de Rec. nao Vinculado	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos investimentos em renda fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos investimentos em renda variavel	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.582,08	0,00	0,00	1.582,08
Serviços de Vendas de Editais	210,94	0,00	0,00	210,94
Serv. de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água	1.054,72	0,00	0,00	1.054,72
Serviço de Religamento de Água	316,42	0,00	0,00	316,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.059.505,22	10.963.208,72	903.703,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.059.505,22	10.963.208,72	903.703,50	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	6.330.891,26	6.550.011,69	219.120,43	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.967.692,65	5.214.538,74	246.846,09	0,00
Cota Parte do Fundo de Part.Municipios - FPM	4.943.326,11	5.183.774,35	240.448,24	0,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	24.366,54	30.764,39	6.397,85	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	626.503,34	525.206,04	0,00	101.297,30
PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	97.491,82	94.169,96	0,00	3.321,86
PACS - Proj. Agentes Comunitaria	135.212,98	117.723,00	0,00	17.489,98

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Vigilancia Sanitaria	24.041,71	20.336,86	0,00	3.704,85
Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	8.293,54	24.881,88	16.588,34	0,00
Farmacia Basica	21.524,91	18.826,28	0,00	2.698,63
PSF - Prog. Saude da Familia	250.905,40	181.815,00	0,00	69.090,40
ECD - Ep. e Controle de Doencas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saude Bucal	39.302,21	23.415,00	0,00	15.887,21
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	7.383,03	15.128,64	7.745,61	0,00
Outras Transf. da Saude	27.581,68	8.460,98	0,00	19.120,70
Programa Saude na Escola -PSE	14.766,06	6.030,00	0,00	8.736,06
Compensação de Especificidades Regionais	0,00	14.418,44	14.418,44	0,00
TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	138.087,05	198.040,22	59.953,17	0,00
Tranf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	13.289,64	4.723,40	0,00	8.566,24
Indice de Gestao Descentralizado - IGD/PBF	13.500,31	17.556,14	4.055,83	0,00
Piso Basico Variavel (PBVII)	18.437,36	4.256,25	0,00	14.181,11
Piso Basico Variavel I - ASEF	12.576,78	16.000,00	3.423,22	0,00
Progr. de Atenção Int. a Familia - PAIF (PBFI)	61.298,03	57.000,00	0,00	4.298,03
Piso Basico Variavel (PBVIII)	18.984,93	45.000,00	26.015,07	0,00
Indice de Gestao Descentralizado - IGD/SUAS	0,00	53.504,43	53.504,43	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	363.964,90	408.220,81	44.255,91	0,00
Transferências Salário Educação	60.768,14	69.020,43	8.252,29	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,29	3.360,00	1.359,71	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	32.672,10	27.920,00	0,00	4.752,10
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	268.524,37	307.920,38	39.396,01	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	234.643,32	204.005,88	0,00	30.637,44
ICMS DES - Transf. Financeira LC87/96	19.096,52	18.085,08	0,00	1.011,44
FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	146.915,48	0,00	0,00	146.915,48
FEP - Cota Parte do Fundo Especial Petroleo	68.369,92	73.678,33	5.308,41	0,00
Cota Parte de Contribuição Intervenção de Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	106.773,50	106.773,50	0,00
ISO - Imposto Sobre o Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
SNA - Simples Nacional	261,40	5.468,97	5.207,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.706.423,54	3.282.907,51	576.483,97	0,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.674.180,42	3.083.696,70	409.516,28	0,00
COTA PARTE DO ICMS	2.636.567,68	3.082.592,18	446.024,50	0,00
Cota Parte do ICMS	2.584.464,96	3.033.720,38	449.255,42	0,00
Cota Parte do IPVA	52.102,72	48.871,80	0,00	3.230,92
Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	37.612,74	1.104,52	0,00	36.508,22
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- SAÚDE	22.639,63	199.210,81	176.571,18	0,00
Programa de Desenv. Consorcio Intermunicipal - PACIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Apoio a Saúde Comunitária Rural - PASCAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Apoio a Saúde Familiar - PSF	10.032,00	112.525,64	102.493,64	0,00
Outras Transf. Recursos Saude	10.185,65	5.242,82	0,00	4.942,83
Incentivo Alcance de Metas At. Basica	0,00	42.259,30	42.259,30	0,00
Ações de Matriciamento em Saude Mental	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Saude Bucal	0,00	18.535,64	18.535,64	0,00
Paici	2.421,98	12.414,45	9.992,47	0,00
Programa PAF	0,00	6.488,67	6.488,67	0,00
Diabetes Millitus	0,00	1.744,29	1.744,29	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.603,49	0,00	0,00	9.603,49
Programa dde Apoio a Pessoa Idosa - API	9.603,49	0,00	0,00	9.603,49
Programa de Apoio a Pessoa Deficientes - APD	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Investimento Social - FUMIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.022.190,42	1.130.289,52	108.099,10	0,00
Transf. de recursos do FUNDEB	1.022.190,42	1.130.289,52	108.099,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ O - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.CONV. DOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00

Restauração de Rodovias	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.308,52	75.171,35	10.862,83	0,00
MULTAS, JUROS E MORA	8.790,68	1.297,41	0,00	7.493,27
Multas e Juros de Mora de IPTU	8.597,73	1.073,07	0,00	7.524,66
Multas e Juros de Mora de ISSQN	2,35	12,34	9,99	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	190,60	212,00	21,40	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora contribuição patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora contribuição do servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.018,85	29.924,33	3.905,48	0,00
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	26.018,85	29.924,33	3.905,48	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	26.018,85	29.924,33	3.905,48	0,00
Outras Restituições RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	12.968,91	25.677,16	12.708,25	0,00
Restituições INSS	13.049,94	4.247,17	0,00	8.802,77
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	14.813,08	30.112,31	15.299,23	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.813,08	30.112,31	15.299,23	0,00
Receita da Divida Ativa Sobre IPTU	13.529,49	22.770,76	9.241,27	0,00
Receita Divida Ativa de Outros Tributos	1.283,59	7.341,55	6.057,96	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ. DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS -e	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS -le	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	14.685,91	13.837,30	0,00	848,61
Outras Receitas	14.685,91	13.837,30	0,00	848,61
RECEITAS DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Externas relativo a Programa de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	75.089,14	66.740,70	0,00	8.348,44
Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	0,00	66.740,70	66.740,70	0,00
Convênio com Fundo Municipal de Saúde	75.089,14	0,00	0,00	75.089,14
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVID.RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVO CÍVIL INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Patronal Executivo-Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (JUROS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros CDF 01/05	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial - executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial - legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da contribuição - patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de outras contribuições - principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de outras contribuições - principal	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVID. RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/05 (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Amortizado	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.523.735,78	-1.614.334,00	0,00	90.598,22
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.523.735,78	-1.614.334,00	0,00	90.598,22
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-5.010,44	0,00	5.010,44	0,00
DED.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-5.010,44	0,00	5.010,44	0,00
DED.IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPT-	5.010,44	0,00	5.010,44	0,00
DED.IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	-5.010,44	0,00	5.010,44	0,00
Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-Renúncia	-5.010,44	0,00	5.010,44	0,00
Outras Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.518.725,34	-1.614.334,00	0,00	95.608,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.518.725,34	-1.614.334,00	0,00	95.608,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-972.463,89	-998.851,17	0,00	26.387,28
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-972.463,89	-998.851,17	0,00	26.387,28
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-967.590,71	-992.698,37	0,00	25.107,66
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-4.873,18	-6.152,80	0,00	1.279,62
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-IPI EXP.	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.819,23	-3.616,95	202,28	0,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC.	87/96 - 3.819,23	-3.616,95	202,28	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-542.442,22	-611.865,88	0,00	69.423,66
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS ESTADOS-	542.442,22	-611.865,88	0,00	69.423,66
Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-532.022,29	-602.091,99	0,00	70.069,70
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-10.419,93	-9.773,89	646,04	0,00
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Perda de Investimento em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL.:	9.111.706,39	10.142.680,91	1.631.045,49	600.070,97

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.109,60	543.002,60	241.531,53	34.638,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.699,67	94.812,25	11.112,58	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.147,94	14.079,29	0,00	1.068,65
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.582,08	0,00	0,00	1.582,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.059.505,22	10.963.208,72	1.277.763,05	374.059,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.308,52	75.171,35	28.038,87	17.176,04
Total das RECEITAS CORRENTES	10.560.353,03	11.690.274,21	1.558.446,03	428.524,85
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	66.740,70	75.089,14
Total das RECEITAS DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	66.740,70	75.089,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.523.735,78	-1.614.334,00	5.858,76	96.456,98
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.523.735,78	-1.614.334,00	5.858,76	96.456,98
*** TOTAL GERAL ***	9.111.706,39	10.142.680,91	1.631.045,49	600.070,97

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA CONTABILISTA
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0671AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2013					R$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RP - SERVIÇO DA DIVIDA PROC. 2012	17.725,26	0,00	0,00	0,00	17.725,26
RESTOS A PAGAR EX. ANT. NÃO PROCES. 2011 15.945,40		0,00	0,00	0,00	15.945,40
RP - EX. ANT. PROCES. 2012	799.112,66	0,00	191.447,20	0,00	607.665,46
RP - EX. ANT. NÃO PROCES. 2012	90.088,33	0,00	22.731,90	0,00	67.356,43
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	159.614,43	0,00	0,00	159.614,43
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSADO 0,00		30.013,86	0,00	0,00	30.013,86
SUBTOTAL	922.871,65	189.628,29	214.179,10	0,00	898.320,84
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	16.325,23	192.326,93	188.954,80	0,00	19.697,36
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	211.727,12	211.727,12	0,00	0,00
UNIMED - Retençao dos	919,66	13.362,14	13.736,56	0,00	545,24

Funcionários					
INSS - Retençao dos Funcionários	37.536,17	68.383,08	61.582,62	0,00	44.336,63
Retençao Pensão Alimentícia	120,00	8.442,00	7.738,50	0,00	823,50
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	8.169,84	95.136,70	94.419,35	0,00	8.887,19
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	8.107,33	53.746,65	56.959,50	0,00	4.894,48
Pensao Alimenticia - FUNDEB	594,30	8.453,01	8.130,34	0,00	916,97
INSS - Ret. Func. FUNDEB	649,51	1.615,36	2.106,54	0,00	158,33
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	3.063,00	5.048,41	4.552,46	0,00	3.558,95
RET. CONT. SINTEP PREF.	20,30	886,42	636,32	0,00	270,40
Ret. Empréstimos Cx. Economica	50.499,59	366.516,51	375.894,85	702,30	40.418,95
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.416,34	66.809,91	64.921,80	0,00	6.304,45
Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha	0,00	56,50	56,50	0,00	0,00
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 0,00		1.487,56	844,12	0,00	643,44
Ret. Salario Familia - Geral	264,00	4.818,24	5.035,48	0,00	46,76
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	22,00	1.103,96	1.125,96	0,00	0,00
PASEP - FOPAG	5.229,44	0,00	0,00	0,00	5.229,44
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	0,00	4.476,00	2.830,81	0,00	1.645,19
Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00
INSS - Prestadores de Serviços - Geral	0,00	21.440,21	16.708,80	0,00	4.731,41
Contribuição Sindical Compulsoria	0,00	8.372,34	8.372,34	0,00	0,00
Regularização pagamento indevido Credor	0,00	2.182,00	2.182,00	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SINDACS	0,00	241,28	0,00	0,00	241,28
Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 13352-2013 0,00		23.778,40	23.778,40	0,00	0,00
SUBTOTAL	141.530,71	1.160.410,73	1.152.295,17	702,30	148.943,97
TOTAL.....:	1.064.402,36	1.350.039,02	1.366.474,27	702,30	1.047.264,81

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:606AA2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA a Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2.014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – MT PARA O EXERCICIO DE 2013).

Leia – se:

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – MT PARA O EXERCICIO DE 2014).

(...)

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:91F9C16B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para: **Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos visando atender a Administração Pública em geral do Município de Poxoréu – MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência)**.
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 05/03/2014 A PARTIR DAS 13:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail prefeiturapox@hotmail.com ou presencial mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente juntamente com o edital o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, mediante Guia de Recolhimento (DAM) junto a Secretaria de Receitas do Municipio, no horário de 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 19 de Fevereiro 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro – Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:4B419EF6

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL 001/2014

A Prefeita Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Poxoréu – exercício de 2013, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

As contas citadas acima ficarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente exercício, nos termos da Lei.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, aos 14 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal
Gestão 2013/2016

Este Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 14 de fevereiro de 2014, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT, em observância a Lei n.° 1.041, de 31 de maio de 2006.

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C36C9CAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2014

Ao décimo nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **016/2014**da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Sacos para Mudas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência – MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de Fevereiro.de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JADSON BARROS LIMA E CIA – LTDA
CNPJ n.o03.024.211/0001-52
FONE/FAX: (66) 3529-1246
END.: Avenida Central nº 1166 Setor F, Querência – MT, CEP: 78643-000
EMAIL: agromotosserras@hotmail.com
LOTE: Foi a vencedora dos itens 01 e 02 com um valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário – Quantidade conforme segue.

Item.	Unid.	Quantid.	Descrição Produto	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Item					
1.	**Kg**	2.000	**Sacos reciclados para mudas tamanho 15 cm x 20 cm, com 0,17 micras, na cor preta.**	**11,80**	**23.600,00**
2	**Kg**	4.000	**Sacos reciclados para mudas tamanho 20 cm x 0,35 cm, com 0,20 micras, na cor preta.**	**11,80**	**47.200,00**

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 5605-7;
Cidade:Querência - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ávista condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **017/2014** e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

JADSON BARROS LIMA E CIA – LTDA
CNPJ n.o 03.024.211/0001-52

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C8E76FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2014

Ao décimo sétimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **011/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição de veículo para transporte de passageiros para o uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência – MT. Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS AUTOMOVEIS
CNPJ: 01.104.751/0006-25 FONE/FAX: (062) 3230-1334 / 1339
END.: Avenida José Leandro da Cruz s/n, Qd. 108-110 Jd. Luz, CEP: 74.915-130
EMAIL: licitacaoburiti@saganet.com.br
LOTE: Foi a Vencedora do item 01 com um valor de R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário – Quantidade

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	Veículo 0 km com capacidade de transporte de nove passageiros incluído motorista, com pneus 185/80 e rodas em aço aro 14, com cintos de segurança laterais dianteiros de três pontos de fixação e para os demais passageiros cinto subabdominal, temporizador do limpador de para-brisa, janelas laterais deslizantes com tapetes de borracha e desembaçador do vidro traseiro. Cor Branca. Motor 1.4 total flex.	56.900,00	113.800,00

Valor de Referência: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).
Condições de Pagamento: Até 10 (Dez) uteis condicionado à entrega do veículos.
Entrega do veículo: Até 45 (Quarenta e cinco dias) uteis.
Local de entrega do veículo: Querência - MT.
Valor Total da Proposta: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Entrega conforme solicitado no edital.
Pagamento através do Banco: Banco Bradesco;
Agência N.º: 3684-6;
C/C N.º: 3992-6;
Cidade:Goiânia - GO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) úteis condicionado à entrega do veículo, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) secretária de educação e desporto, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **011/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS AUTOMOVEIS
CNPJ: 01.104.751/0006-25

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1F31BC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2014

Ao décimo sétimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na Pregão Presencial nº **012/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de uma caminhonete 0Km, para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AGRORIO MÁQUINS AGRÍCOLAS - LTDA
CNPJ: 05520599/0001-08
FONE/FAX: (066) 3468-2121
END.: AVENIDA INDUSTRIAL Nº1020 SETOR INDUSTRIAL
EMAIL: multimarcas@riama.com.br
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Descrição reduzida:
01 Caminhonete, 0 (zero) Km, nova de fabricação nacional, com quatro portas, tração 4 x4, motorização 3.2 diesel com no mínimo de 180 CV, e assistência técnica para revisão num raio de 300km do Munícipio de Querência, e conforme descrição completa/detalhada abaixo:
Cor:
Branca;
Dimensões e capacidades:
Largura (mm) 1750;
Altura livre do solo (mm) 210;
Comprimento (mm) 5295;
Altura (mm) 1760;
Entre-eixos (mm) 3000
Bitola dianteira (mm) 1520;
Bitola trazeira (mm) 1515;
Peso em ordem de marcha (kg) 1940;
Carga útil (kg) 1010;
Peso bruto total (kg) 2950;
Capacidade de reboque sem freio (kg) 750;
Capacidade de reboque com freio (kg) 2300;
Lugares 5;
Dimensões internas da caçamba:
Comprimento (mm) 1505;
Largura (mm) 1470;
Altura (mm) 460;
Direção:
Tipo – pinhão e cremalheira, com assistência hidráulica.
Raio mínimo de giro (m) 5,9;
Freios:
Dianteira – disco ventilado 16''
Traseira – tambor;
Motor:
Motor 3.2 diesel;
Taxa de compressão - 17,0:1
Alimentação – injeção eletrônica direta common rail, turbocompressor e intercooler;
Disposição e combustivel – longitudinal/diesel
Cilindros e cabeçote – 4 em linha / 16 válvulas / DOHC
Cilindradas (cm³) 3200;
Diâmetro de curso (mm x mm) 98,5 x 105,0;
Potência acima de 169cv.
Torque máximo (kgf.m @ rpm) 35,0 @ 2000
Tanque de combustível (litros) 75
Performance:
Ângulo de saída 23°;
Ângulo de entradas 39°;
Ângulo break-over 27°
Capacidade de subida de rampa 35° = 70%
Pneus:
Pneus 225/75 R16
Rodas:
Rodas liga leve 16''x7''
Suspensão:
Dianteira SDS – independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora;
Trazeira SDS – eixo rígido molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados;
Tração:
Denominação – caixa de transferência esasy select;
Características – possibilidade de engate 2H – 4H até 100km/h
Opcões de acoplamento – 2H=tração 4x2 trazeira;
- 4H=tração 4x4 tempo parcial;
- 4L= tração 4x4 tempo parcial e reduzida;
Relações de trânsferencia Normal 1,000;
Reduzida 1,900;
Transmição:
Relação de marcha 5ª 0,788;
Tipo manual, 5 marchas;
Relações de marcha 1ª 4,313;
2ª 2,330;
3ª 1,436;
4ª 1,000;
Ré 4,220;
Redução final 3,917.
Conforto/Conveniência:
Ar-condicionado;
Acessórios:
Protetor de caçamba;
Tapetes de borracha;

Valor de total: R$ 94.500,00 (noventa e e quatro mil e quinhentos reais).

Marca: MITSUBISHI

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias condicionado à entrega do veículo, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a)

secretária de educação e desporto, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **012/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

EMPRESA: AGRORIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LTDA
CNPJ: 05520599/0001-08

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:CC21DB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 030/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA**AO CONTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 030/2014**

O Prefeito MunicipalSenhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao contrato de prestação de serviço do Processo nº**030/2014**
"ONDE SE LÊ: **Pregão Presencial N° 022/2014**
LEIA-SE: **Pregão Presencial N° 025/2014**
Querência – MT., 19 de fevereiro de 2014

DANIEL STEFANELLO.
Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:9FA9C3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 031/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA**AO CONTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 031/2014**

O Prefeito MunicipalSenhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao contrato de prestação de serviço do Processo nº**031/2014**
"ONDE SE LÊ: **Pregão Presencial N° 023/2014**
LEIA-SE: **Pregão Presencial N° 026/2014**

Querência – MT., 19 de fevereiro de 2014

DANIEL STEFANELLO.
Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:84E8FEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 032/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA**AO CONTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 032/2014**

O Prefeito MunicipalSenhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao contrato de prestação de serviço do Processo nº**032/2014**
"ONDE SE LÊ: **Pregão Presencial N° 024/2014**
LEIA-SE: **Pregão Presencial N° 027/2014**

Querência – MT., 19 de fevereiro de 2014

DANIEL STEFANELLO.
Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:CA719A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2014

Aos décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **013/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de contratação de empresa para fornecimento, monitoramento e segurança de brinquedos em atendimento a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Querência-MT, qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38
FONE/FAX: (66) 3529-1488
END.: Av. CENTRAL DQ21 LT03 SETOR "E" QUERÊNCIA - MT
CEP: 78.643-000
ITEM: Foi a vencedora do item 01 com um valor de R$ 15.999,99 (Quinze mil e novecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Conforme tabela abaixo

Item	Qntd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	300 und.	Aquisição Cestas Básicas Natalinas, segundo disposição de termo simplificado de Convenio n° 149/2013.	53,33	15.999,99

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o dia 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a realização dos serviços constantes na autorização de fornecimento. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os

encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **013/2014** e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, __el Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

EMPRESA: CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:926617F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARTA VIEIRA SILVA KUHN,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A59B3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NADIA GESSI F. FENCKE** nomeada pelo Decreto n° 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4C944B89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NATALÍCIA JOSÉ DE SOUSA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:275F9CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NEILA CAVALCANTE**

DA LUZ SILVA nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6A1C8B78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NELCIMAR P. MENDES SARTORI,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A28D3147

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NEURAY BORGES SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EF4933B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **NEUSA ALVES DA SILVA** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E34844B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **ORLEIS PIRES TEIXEIRA** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Vigia Noturno Escolar, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:23658517

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **OSILEIDE BARREIRA DA SILVA,** nomeada pela Portaria n° 279/2013 de 01 de fevereiro de 2013, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1E7E1B09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CE1ECC77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, ao servidor **PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA,** nomeado pelo Decreto nº. 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Mecânico de Veículos Leves da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8103EC16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 a servidora **PERPETINHA P. DOS SANTOS,** nomeada pela Portaria n° 257/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8B434870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA,** nomeado pelo Decreto n° 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Agente de Manutenção Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4F88F384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 à 31 de Janeiro de 2014 a servidora **Rejane T. Santos,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:63BA16EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **RENY TEREZINHA DE AGUIAR,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3AE2D884

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 ao servidor **ROBERT MARTINS DA COSTA,** nomeado pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar-PA. Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5A746766

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROBERTA DE SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:26EC29D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROMILDA M. F. CHEROBINI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B81AA01E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSANE KUHN SCHUH,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DAEAF825

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSANE STAUB SANTIN** nomeada pela Portaria n° 276/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DFD83160

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSELI FERNANDES** nomeada pelo Decreto n° 610/2006 de 11 de setembro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E6DFE23F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSELI R. VIANA GOTARDI,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8AC30393

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 a servidora **ROSENI MATIAS ALVES,** nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 05 de fevereiro de 2009, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014**.**

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:262E6591

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSENIR DE SOUSA SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4BA0C918

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 a servidora **ROSINEI PIZZOLIO ALTHMANN,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de fevereiro

de 2003, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ACC9ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ROSITA MARIA HAHN,** nomeada pelo Decreto n° 393/2003 de 10 de fevereiro de 2003, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:91D63967

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **SALETE TEREZINHA MIKOCZAK** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:15BE9DDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 a servidora **SANDRA REGINA ALVES BARBOSA**, nomeada pelo Decreto n° 1.006/2011 de 07 de Março de 2011, como Agente de Nutrição Escolar –Fazenda Roncador, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:087332D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 ao servidor **SEBASTIÃO ALVES GOMES**, nomeado pelo Decreto n° 1.023/2011 de 14 de Abril de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" – PA. Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AD8D47F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SHEILA VERONICA BRAVO** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:634E41A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **SIGMAR RAMBO,** nomeado pela Portaria nº. 342/2013 de 13 de Março de 2013, no cargo de Gerente Externo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1B49FD41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SILVANA ZAVALHIA**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6C01998D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SIMONE MARIA DE LIMA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 762/2008 de 08 de Abril de 2008, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6C93FBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SIRLENE ALVES PEREIRA NALON,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FAE9B3BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SOLANGE TEREZINHA WOCHNER**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Artes da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A7202D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SONHIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7AABAFFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SONIA BEATRIZ BEZEN,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1AFA3886

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SONIA ZAVALHIA,** nomeada pela Portaria n° 258/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B6E87AB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **SUELY DE MORAES BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Técnico em Desenvolvimento Educacional, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F32A7784

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **VALDIMARA BRITO,** nomeada pela Portaria nº. 265/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional Técnica da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:090FDFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.172/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **VALDOMIR JOÃO FREO** nomeado pela Portaria n° 047/1993 de 01 de Julho de 1993, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:39CEC063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **VANUZA SOUZA DOS SANTOS LELIS,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F5CC4732

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **VERA INES PREUSS**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6766FA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **VERA SONIA NUNES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27E5631D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **VERONICA CELERINO DA FONSECA,** nomeada pelo Decreto n° 993/2011 de 15 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:66F33F24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **VILMAR GOMES,** nomeado pela Portaria n° 297/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como

Gerente da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BECF7947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **WECTON RAMOS GOMES**, nomeado pelo Decreto n° 1.025/2011 de 03 de Maio de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3343E402

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **WESDRA CAETANO DA COSTA,** nomeada pelo Decreto n° 1.125/2012 de 16 de Maio de 2012, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0B9B8A40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ZENAIDE ULRICH,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3686DE61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ZORAIDE PEDROSO DA SILVA,** nomeada pela Portaria n° 274/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF28B590

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Titulo IV da Lei Complementar 021/2002.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Janeiro de 2014 a 01 de Abril de 2014, a Servidora **GENI MAAS DINIZ,** nomeada pelo Decreto n° 304/99 de 01 de Abril de 1.999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5D2EEC46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Titulo IV da Lei Complementar 021/2002.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Janeiro de 2014 a 01 de Abril de 2014, a Servidora **LUIZA MONTEIRO LIMA,** nomeada pelo Decreto n° 761/2008 de 08 de Abril de 2008, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:36B13737

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Titulo IV da Lei Complementar 021/2002.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 02 de Janeiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MARIZETE DO PRADO,** nomeada pelo decreto nº. 395/2003 de 03 de março de 2003, como Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos com a Sec. De Finanças e Setor de Tributação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4D9CD909

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2014

EXONERA PREGOEIRA OFICIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2014, **ELLEN MAYARA SILVA GOMES FUCKS,** do Cargo de Pregoeira Oficial, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 513/2013 de 16 de julho de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A760FDC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE RESERVA DO CABAÇAL
PROCESIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTAS ANUAIS 2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao artigo 31 da CF, artigo 209 da constituição Estadual de Mato grosso, e disposto no capitulo III item 7.2 da 4° versão do manual de orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, faz publicar a todos os munícipes reservenses, que as contas deste poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2013 encontra-se a disposição na sede deste poder, sito a Av. Mato Grosso n°. 221, Centro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 15 de fevereiro de 2014, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 14 de fevereiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:3C9F2FE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Carta Convite 004/2014, Onde se lê 5.5 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
5.5.1. Os interessados devem entregar o envelope "Documentação" contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, publicação em órgão de imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem autenticados pela Comissão, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade, não sendo aceitas cópias ilegíveis ou documentos cujas datas estejam rasuradas:
A - Cópia do RG e CPF;
B – Comprovante de Endereço;
C – Certificado de conclusão de curso em conformidade com o objeto desta licitação, ou outro equivalente na forma da lei.
D – Prova de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
F – Certidão Civil e Criminal
5.4. Os documentos exigidos no envelope "Documentação" deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem acima, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame.
- *LEIA – SE*
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa e do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhada de procuração ou credenciamento em via original ou cópia autenticada, com firma reconhecida e identificação pessoal.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;
c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
f) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
g) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado da sede da empresa licitante;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Os demais itens permanecem inalterados.

Ribeirãozinho - MT, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:794A6AC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014
REGISTRO DE PREÇO N. 01/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2014 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 01/2014**, cujo objeto é **Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3A7CCCD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1100 NOMEIA ELZA DOS SANTOS PINTO

PORTARIA Nº. 01.1100/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014*Nomeia-**Elza Dos Santos Pinto No Cargo Em Comissão De Diretor De Divisão–Coordenadoria Da Merenda Escolar, CDS-3.*****BETT SABAH MARINHO DA SILVA,**Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º - Nomear– ELZA DOS SANTOS PINTO, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO- COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR CDS-3.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6AAAB9E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1104-2014 DESIGNA – TOMÉ HOE IWAISURUI

PORTARIA Nº. 01.1104/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- TOMÉ HOEIWAI SURUI para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art.70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – TOMÉ HOE IWAI SURUI, para o cargo em Função Gratificada De Diretor (a) DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERTANISTA APOENA DE MEIRELES- FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FD466851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1117-2014 NOMEIA- VANIA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1117GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre anomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo incisoXXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeado(a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº0011/2014, o (a) candidato (a) VANIA SOARES DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA-CLASSE "B" (a), classificada (a) em 1º lugar noTeste, com 6,44,00 pontos, para carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.
Art. 2º - O (a)candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CD9053E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1116-2014 NOMEIA SUZANA MENDES DE BRITO LIMA

PORTARIA Nº. 01.1116GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre anomeaçãode candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outrasprovidências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo incisoXXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeado(a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRHnº0010/2014, o (a) candidato (a) SUZANA MENDES DE BRITO LIMA para exercer ocargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM , classificada (a) em 11º lugar no Teste, com 5,50pontos,para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Art. 2º - O (a) candidato (a)nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativaamparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de17 de Outubro de 2007).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação,retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D1EA5469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1115-2014 NOMEIA DIANA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.1115GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 009/2014, o (a)candidato (a) DIANA DOS SANTOS NERES para exercer o cargo de PSICÓLOGO(A) (a), classificada (a) em 2º lugar no Teste, com 7,00 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Art. 2º - O (a) candidato (a)nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia03/02/2014

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se**.**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E82B27FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1114-2014 NOMEIA- MARCIOANTONIO DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1114/GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- MARCIO ANTONIO DA SILVA no cargo em comissão de CONTADOR GERAL – CDS – 10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear – **MARCIO ANTONIO DA SILVA ,no cargo em comissão de CONTADOR GERAL CDS – 10 , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A756D0C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1113-2014 EXONERA-JOSELEOCADIO DE MIRANDA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1113/GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera-JOSELEOCADIO DE MIRANDA SILVA do cargo em comissão de CONTADOR GERAL – CDS – 10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar – **JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA ,do cargo em comissão de CONTADOR GERAL CDS – 10 , de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:AD736FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1112 NOMEIA- MAURO FRANCOLEONARDO

PORTARIA Nº. 01.1112/GP/PMR/14DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- Mauro Franco Leonardo no cargo de Chefe De Seção De Fiscalização Tributária, Obras e Controle Urbano, CDS -2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 2º - Nomear – MAURO FRANCO LEONARDO, no cargo em comissão, DE **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, OBRAS E CONTROLE URBANO,CDS-2**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se
.
BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 12/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:32228C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1111 2014 AUTORIZA ACESSÃO DE CEDENCIA DO(A) SERVIDOR(A) – MARIA DA PENHA ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.1111/GP/PMR/14DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza acessão de cedencia do(a) servidor(a) – MARIA DA PENHA ALMEIDA ,matricula funcional nº 592.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**Art.1º NOS TERMOS do Art. 113 E**

SEGUINTES DA LCM nº 3, de 17/10/2007 e, CONFORME ato administrativo nº 015/GAB/PMR/2014;RESOLVE:Art. 2º - AUTORIZO A CESSÃO DE CEDENCIADO(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL –MARIA DA PENHA ALMEIDA**,**professor(a)-30 horas semanais matricula funcional nº 592, com efeitos a partir de 02.02.2014 à 31.12.2014, para o cessionário **Município De Ji-Paraná -O.Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2014

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 12/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D714FEA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1110-2014 DESIGNA-NARAYKOALAB SURUI

PORTARIA Nº. 01.1110/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa-NARAYKOALAB SURUI para o Cargo Em Função De Gratificada De Secretario Escolar ,FG-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – NARAYKOALAB SURUI ,para o cargo em Função Gratificada De Secretario(a) da Escola Municipal Índigena Sertanista Apoena Meirelles, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B9DC9E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1109-2014 DESIGNA- LISLYHÂNDREA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 01.1109/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- LISLY HÂNDREA RODRIGUES para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art.70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – LISLY HÂNDREA RODRIGUES, para o cargo em Função Gratificada De Diretora (a) DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU , FG-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2B6E67B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1108-2014 DESIGNA- KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE

PORTARIA Nº. 01.1108/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE para o Cargo Em Função De Gratificada De Secretario(a)Escolar ,FG-2

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º -Designar – KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE , para o cargo em Função Gratificada De Secretario(a) da Escolar, junto do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:DD753262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1107 DESIGNA- GENI DAROCHA ALVES

PORTARIA Nº. 01.1107/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- GENI DA ROCHA ALVES para o Cargo Em Função De Gratificada De Secretario(a) Escolar ,FG-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – GENI DA ROCHA ALVES, para o cargo em Função Gratificada De Secretario(a) da Escola Municipal Cantinho do Céu, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3C754000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1106-2014 DESIGNA- MAURINAGOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1106/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- MAURINA GOMES DE OLIVEIRA para o Cargo Em Função De Gratificada De Secretario(a Escolar ,FG-2

.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – MAURINA GOMES DE OLIVEIRA , para o cargo em Função Gratificada De Secretario(a) da Escola Municipal De Ensino Fundamental Joana Alves De Oliveira, FG-2.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:17889446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1105-2014 DESIGNA- ILZA CANDIDA DA PEANHA FRANQUE

PORTARIA Nº. 01.1105/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- Ilza Candida da Penha Franque para o Cargo Em Função De Gratificada De Secretario Escolar,FG-2

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º - Designar – LZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE, para o cargo em Função Gratificada De Secretario(a) da Escola Municipal De 1º Grau Cora Coralina, FG-2.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B11D84FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1103 2014 DESIGNA-VILSON PENA VILA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1103/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa-VILSON PENA VILA DE SOUZA para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar – VILSON PENA VILA DE SOUZA,para o cargo em Função Gratificada De Diretor (a) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA - FG-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E86722FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1102 2014 DESIGNA- ENI PEREIRADA COSTA

PORTARIA Nº. 01.1102/GP/PMR/14DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- ENI PEREIRA DA COSTA para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art.70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º - Designar – ENI PEREIRA DA COSTA, para o cargo em Função Gratificada De Diretora (a) DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CORA CORALINA- FG-4.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5FA7EA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1101-2014 NOMEIA-ERIKA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1101/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia-Erika dos Santos *No Cargo Em Comissão De Coordenadora Da Junta Militar, CDS-8*

.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear– ERIKA DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADORA DA JUNTA MILITAR, CDS 8, junto da Secretaria Municipal De Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B3BAC7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1119GPPMR14- NOMEIA – LORRANI DA SILVA LINO

PORTARIA Nº. 01.1119/GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- LORRANI DA SILVA LINO no cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **LORRANI DA SILVA LINO ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TULELAR, CDS – 02 , junto da SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 10/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A20F735A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NPORTARIA Nº. 01.1118GPPMR14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NOMEIA- JORCELINA CANDIDA DE FREITAS

PORTARIA Nº. 01.1118GP/PMR/14DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 011/2014,o (a) candidato (a) JORCELINA CANDIDA DE FREITAS para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA-CLASSE "B" (a),classificada (a) em 2º lugar no Teste, com 6,05 pontos, para carga horária de 30(TRINTA) horas semanais.
Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria,será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1FD36F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01.1096-2014-DESIGNA- VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1096/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa- VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS para responder como DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO- Sem Ônus.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art.1º - Designar – **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, para responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO, Sem Ônus Para O Município .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C7015383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01.1097-2014-NOMEIA-VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1097/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de Assessor Especial De Gabinete Nível III, CDS-1

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear– **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III,CDS- 11 junto do GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5E29D94A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1098-2014-NOMEIA-EVA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.1098/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- Eva Rodrigues Pereira no cargo em comissão de Chefe De Seção De Atividades Especiais, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear– **EVA RODRIGUES PEREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, CDS- 2 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4369C5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01.1099-2014-NOMEIA-MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº. 01.1099/GP/PMR/14DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- Maria Do Carmo Oliveira Dos Santos Lopes no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Assis. ás Famílias, Idoso e Pessoas Port. de Necessidades Especiais.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear– **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSIST. ÁS FAMÍLIAS, IDOSO E PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAS, CDS-3.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/02/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A684EC52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
	Donizete Aparecido de Abreu	Desclassificado	
	Joviano Agustinho Pereira	Desclassificado	
	Terezinha Pereira de Alencar	Desclassificado	
	Laércio Stumf Ribeiro	Desclassificado	
	Tereza Domingues	Desclassificado	

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTE NÇÃO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
	Celso Martins Pereira	Desclassificado	
	Eva Lucia da Silva Moraes	Desclassificado	
	Aparecida de Souza	Desclassificado	
	Benedito Tomaz de Aquino	Desclassificado	
	Josué Alain Botelho	Desclassificado	
	Maria Apª Martins	Não Compareceu	
	Lidiane Terezinha Walker S de Paula	Não Compareceu	

APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Irene Alves de Almeida Farias	Aprovado	16
	Neuza Pereira da Rosa	Classificado	16
	Leila Correa de Almeida	Classificado	14
	Maria da Conceição Alves de Souza	Classificado	13
	Cristina Eger Fortuna	Classificado	12
	Josiane Costa da Silva	Classificado	11
	Lucineide Cirico da Silva	Classificado	11
	Conceição de Maria Rodrigues Brito	Classificado	11
	Josilaine da Rosa Nogueira	Classificado	11
	Luciana da Silva Evas	Classificado	10
	Mazilia Aparecida de Abreu	Desclassificado	
	Angélica de Castro Botelho	Desclassificado	
	Jocemara Soares	Desclassificado	
	Jessica Ferreira dos Santos	Desclassificado	
	Claudete Aparecida Ribeiro	Desclassificado	
	Roseli Mauricio	Desclassificado	
	Alice Strack Pereira	Desclassificado	
	Maria Sirlei de Oliveira Santos	Desclassificado	
	Simone Souza Evangelista	Desclassificado	
	Roseli de Souza Gomes Ribeiro	Desclassificado	
	Patricia Costa da Cruz	Desclassificado	
	Maria Aparecida de Aquino	Desclassificado	
	Vanuza Aparecida de Abreu	Desclassificado	
	Andréia Costa de Souza	Desclassificado	
	Patrícia Cardoso	Desclassificado	
	Maria Lucia dos Santos Silva	Desclassificado	
	Daiane da Silva Alexandre	Desclassificado	
	Maria Izabel Ribeiro	Desclassificado	
	Antônia Maria Ribeiro Barros	Não Compareceu	
	Clarice Alves Luzia	Não Compareceu	
	Daniela Moreira Gouveia	Não Compareceu	
	Luciana Calderon Martins	Não Compareceu	
	Simone Aparecida da Rosa Aquino	Não Compareceu	
	Jaqueline Maria de Oliveira	Não Compareceu	

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Eliane Rodrigues da Silva	Aprovado	16
	Élida Luciene Carvalho	Aprovado	16
	Vanderlei Bettoni	Aprovado	15
	Suziane Silva Torres Azevedo	Aprovado	15
	Carlos Alberto de Alexandre	Aprovado	15
	Patrícia da Silva	Aprovado	15
	Bruna Almeida de Souza	Aprovado	13
	Jessika Fernanda da Cruz Campinas	Aprovado	13
	Poliana Apª Dutra Costa	Aprovado	13
	Raildes de Oliveira Pereira	Aprovado	12
	Lauzani Lodi	Aprovado	12
	Carolina Dutra Costa	Aprovado	12
	Rosane Salete da Braga Paz	Aprovado	11
	Janete Gonçalves da Cruz de Paulo	Aprovado	11
	Rejane Sheyla Augusto Ferrarezi	Aprovado	11
	Jonathan Candido Sobral	Aprovado	11
	Daniela Gouveia Schreiner	Aprovado	10
	Luana Souza Flores	Desclassificado	
	Fernanda de Lima Rosa	Desclassificado	
	Rosiane Aparecida Rauber	Desclassificado	
	Rodrigo Duarte da Silva	Desclassificado	
	Mônica Silva Ferreira	Desclassificado	
	Ana Paula Santos Novais	Desclassificado	
	Vanderleia Apª B. Chavoni Ely	Desclassificado	
	Josiane Altafim da Rosa	Desclassificado	
	Edilson Rafael B. dos Santos	Desclassificado	
	Silas Alberto Pereira	Desclassificado	
	Vanessa Muller	Desclassificado	
	Jossivânia Costa da Silva	Desclassificado	
	Daiany Cardozo Gonçalves	Desclassificado	
	Juliana Apª Cordeiro	Desclassificado	
	Sideneia Oliveira dos Santos	Desclassificado	
	Rosangela Paz	Desclassificado	
	Carlos André Martins Lima	Desclassificado	

	Maria Jucilene Sá da Silva Souza	Desclassificado	
	Sandra Mara Pavanate	Não Compareceu	
	Luzia Ferreira de Souza	Não Compareceu	
	Clarice Aparecida Bastos	Não Compareceu	
	Josiane Almeida	Não Compareceu	
	Jessé Alfredo de Oliveira	Não Compareceu	
	Lemide Silva de Andrade	Não Compareceu	
	Elizabete Machado da Silva	Não Compareceu	
	Edinalva Rosa de Franca	Não Compareceu	
	Katia Pereira Goetz	Não Compareceu	

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Everton Antônio Deotti	Aprovado	11
	Rogério Pereira da Silva	Não compareceu	

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Aldeberte Carvalho da Silva	Aprovado	17
2º	Luiz Eberle	Classificado	10
	Bonasicio Buss	Desclassificado	
	Esdra de Souza Pinheiro	Não compareceu	

PSICÓLOGO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Adriana Elaine da S. Saes Rodrigues	Aprovada	13

NUTRICIONISTA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Evellyn Caroline de Lima	Aprovada	13
	Raquel Müller	Não Compareceu	

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Marcelo Avanci	Aprovado	10
	Micael Alves da Silva	Desclassificado	
	Marcio Domiciano Magalhães	Desclassificado	
	Vinicius Souza Faganello de Oliva	Desclassificado	
	Cintia Dayane Silva Augustin	Desclassificado	
	Valdicéia Santana da Luz	Desclassificado	
	Leila Apª Bettoni	Não Compareceu	
	Eder Newman Passos	Não Compareceu	
	Luciangela Rodas Correia	Não Compareceu	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I A IV CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Luleide Silva Alves Cabral	Aprovado	14
2º	Leocádia Bianchi de Carvalho	Aprovado	14
3º	Marlene da Silva Batista	Aprovado	13
4º	Cirlei Schneider	Aprovado	13
5º	Marta Szolomicki	Aprovado	13
6º	Ieda Deise Feyh Bettoni	Aprovado	13
7º	Ivete Schneider Bergamini	Classificado	11
8º	Maria Neusa Doroteu Silva	Classificado	11
9º	Rosana Silveira da Silva	Classificado	11
10º	Ilaci Olifia Schmltz	Classificado	11
11º	Roseneide Bezerra de Souza	Classificado	10
12º	Suele Pandolfo Lagemann	Classificado	10
13º	Elaine Inês Menin	Classificado	10
	Maria Alice Costa Sobrinho	Desclassificado	
	Antônia Alves Ferreira	Desclassificado	
	Valdete Terezinha Welter	Desclassificado	
	Cleonice Terezinha Gabriel Fellini	Desclassificado	
	Alda Rockenbach	Desclassificado	
	Clarice Maria Schwab	Desclassificado	

PROFESSOR DE INGLÊS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Dulcinéia Aparecida Diniz	Aprovada	13

PROFESSOR DE FILOSOFIA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Fabiana Carneiro Sandri	Aprovada	11
	Renata Sbaraine Mancini	Desclassificada	
	Neri Prudente de Souza	Desclassificada	

PROFESSOR MATEMÁTICA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Conceição Andréia M. Fernandes	Aprovada	12

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÔNIA MARIA DA S. FREIRE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:09DB6402

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL EXERCICIO 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2014

A Câmara Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 17 de Fevereiro de 2014, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2013**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:41148EA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal. Nenhuma empresa compareceu à sessão, motivo pelo qual fica a mesma declarada **DESERTA.**

Santa Rita do Trivelato – MT 19 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:9B36E45A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/14
OBJETO: Aquisição de peças de reposição, outros materiais de consumo e serviços para revisão e manutenção de 07 ônibus da frota do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano de 2014.
FAVORECIDO: TRANSRIO PALMAS
CNPJ: 11.726.521/0015-42
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICA: Nº 01/2014
VALOR TOTAL: R$ 31.919,32 (trinta e um mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 18 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:D0312A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2014

LEI MUNICIPAL N°. 595/2014
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária n° 594/2013 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Ação Social, com o seguinte desdobramento.
04 – Secretaria de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
100 – Assistência Social
2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 2º - para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, conforme Plano de trabalho em anexo:
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Santa Terezinha-MT, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:72E8BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2014

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014-02-18

"Dispõe sobre Nomeação de Pessoal para Comissão Municipal de Defesa Civil e dá outras providencias."

O prefeito do MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **CRISTIANO GOMES e CUNHA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1°. - Nomear e Constituir a Comissão de Defesa Civil composta pelos seguintes membros:
Presidente: Wellington Calixto dos Reis
Secretário Executivo: Vivaldo Lopes de Oliveira
Coordenador de Transporte e Combustível: Gustavo Kovalski
Coordenador de Assistência Social: Raimundo Nonato Lima
Coordenador de Saúde: Magno Antonio Gonçalves
Coord. De Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação: Marcelo Socorro da Cruz

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais do estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha -MT, 18 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:AFFBC92E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO nº35/2010
OBJETO: **SEXTO *TERMO ADITIVO DE TEMPO AO* CONTRATO Nº 035/2010, PARA *EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT***, firmado em 16/12/2013. **FAVORECIDA**: *BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/**CNPJ:04.569.575/0001-66. PERIODO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993.*

São Félix do Araguaia - MT, em 16 de Dezembro de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:A5B1AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2013

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2013, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM,** firmado em 17/12/2013. **FAVORECIDA**: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTD.** CNPJ/MF nº 03.646.889/0001-77. **PRAZO:**

01/01/2014 a 02/07/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 010/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:21F983EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2013

OBJETO: **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2013, PARA FORNECIMENTO DE ETANOL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, FLUÍDOS, GRAXAS E FILTROS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA COMPOSTA POR 48 (QUARENTA E OITO) VEÍCULOS LEVES E PESADOS 13 (TREZE) MÁQUINAS PESADAS E 12 (DOZE) OUTROS MAQUINÁRIOS DIVERSOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, firmado em 17/12/2013.**FAVORECIDA**: CECONELLO & CIA LTDA/CNPJ/MF nº 15.340.698/0001-61. **PRAZO: 01/01/2014 a 02/07/2014.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 08/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:F3B44465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.01/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 341,19 M².** Aberta em 14 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **JOSE MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ Nº17.693.153/0001-21,** com valor de **R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Presidente CPL
Portaria 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:545FE942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.02/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2.206/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 QUE ISTITUI NO ÂMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICAS, O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O RESPECTIVO COMPONENTE REFORMA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,10 M².** Aberta em 17 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **JOSE MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ Nº17.693.153/0001-21,** com valor de **R$39.016,53 (trinta e nove mil dezesseis reais e cinqüenta e três centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Presidente CPL
Portaria 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9F7E112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.03/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA I – VILA SANTO ANTONIO, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 175,85 M².** Aberta em 18 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **F.A.E. SOARES - ME/CNPJ Nº 01.851.632/0001-21, com valor de R$32.900,61 (trinta e dois mil novecentos reais e sessenta e um centavos)**.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Presidente CPL
Portaria 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9F45ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 004/2014, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 07 de Março de 2014, às 09:00 horas (Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2014.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria n.º 017/2014.

PMSFA

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:680244D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 006/2014

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO.** Com data Prevista para o dia **06 de março de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:4C2DCB00

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 007/2014

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ESCOPO DE FORNECIMENTO CESTO AÉREO PARA CAMINHÃO 3/4.** Com data Prevista para o dia **11 de março de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:FFCC6DC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP 03/2014

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2014
PROCESSO Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial - 03/2014 objeto a contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Serra Nova Dourada-MT, conforme Rota/Trajetos Escolar descrito no termo de referencia Anexo I, e calendário Escola apresentado pela Secretaria Municipal de Educação sagrou-se vencedora do certame a empresa: *JULIANO BIONDO –ME no VALOR Global: 276.335,64(duzentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)* Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 19 fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:EC1AFD46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 SRP 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação do dia no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1915, página nº 291, do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial 004/2014 SRP 006/2014. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 SRP 005/2014. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 SRP 006/2014.

Sinop-MT, 19 de fevereiro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria n.º 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:411EBE5B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 014/2013, referente à Contratação para Execução da Reforma do Clube dos Idosos, Dom Henrique, Localizado na Rua das Caviúnas 2001, Centro Sinop/Mt."; Empresa vencedora: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ/MF 26.601.047/0001-02. Homologada em 19 de fevereiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7375ED71

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 SRP 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Tachas, Tachões e Cola, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 21/02/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 06/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 19 de fevereiro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:721E6E2C

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr. **José Roveri**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na **Rua:** Jorge Amado nº 225 – BR: Cidade Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 677.785-SSP/PR e CPF. 152.027.719-91, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Das Embaúbas nº 1.288 – Centro na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do: CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA DE GOVERNO E NTM – NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL - atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 06 (Seis) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C11916E

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr. **José Roveri**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na **Rua:** Jorge Amado nº 225 – BR: Cidade Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 677.785-SSP/PR e CPF. 152.027.719-91, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** Das Aroeiras nº 999 (Quadra 37 lote 06) – Centro na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do: CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL - atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:847B245C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8354	CLEOMAR VIAPIANA	PROF. LIC. EM ED. FISICA 40 HS	29	12.02.2014
7094	GISLAINE VILELA TEIXEIRA	ZELADOR	05	10.02.2014
5638	GIULLIANO BAZZO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	12.02.2014
8875	MARIA ROSANGELA MARTINS	ZELADOR	05	12.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:374EA824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10877	ANGELA MORAES BARBOSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS -INT	29	12.02.2014
10057	CLAUDIO SOARES JARDIM	MOTORISTA IV - TEM	14	12.02.2014
10782	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA IV - TEM	14	12.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2D179240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, por término de Contrato de Trabalho, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10708	HORACIO GREGORIO DA SILVA	MOTORISTA IV - TEMP	14	12.02.2014
10574	GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA IV - TEMP	14	12.02.2014
10747	VICTOR GOBBI SANCHES	MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	12.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:59586FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10955	NAILDA ALBINO FERREIRA	ASS. DIV. GER. CONSELHOS	04	13.02.2014
10900	ROBSON GRAF	SUPERV. DEPTO. DE VIG. EM SAÚDE	08-A	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9737A857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora LUCIMARA LIMA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Gerson Danzer, Rosangela Ines Debastiani dos Santos e Marcia Cristina Barbosa para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora LUCIMARA LIMA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 088, de 13 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FFFF5877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 083, de 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 083, de 11 de fevereiro de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor **ANTONIO REINALDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Leia-se:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor **REINALDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:665FD821

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1975/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1861/2013, de 13 de agosto de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os predicamentos contidos nas Portarias MPS nº.

402/2008, MPS nº403/2008 e na MPS nº. 21/2013 faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1861/2013, de 13 de agosto de 2013, que trata do Regime Próprio da Previdência Social do Município – PreviSinop.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº. 1861/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O art. 46 da Lei nº. 937/2006, passa a vigorar conforme segue:

Art. 46. A receita do PREVI-SINOP será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial nº. 754/2013, a razão de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V – de uma alíquota de Custo Especial mensal do Município, incluídas suas autarqias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial nº 754/2013, a razão equacionada para o respectivo ano na Tabela I do Anexo I, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – (...);

X – (...).

Parágrafo único. (..)".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E1326D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora ROSELI TOMAZ DOS SANTOS para substituir temporariamente a Diretora Executiva do PreviSinop no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 55, Capítulo IV – Da Substituição, da Lei nº. 254/93;
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSELI TOMAZ DOS SANTOS, matrícula 4065, para substituir temporariamente a Diretora Executiva do PreviSinop, Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata a presente ocorrerá no período compreendido de **20 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014**.

Art. 3º. Enquanto perdurar a substituição temporária a servidora mencionada no art. 1º assinará como *Diretora Executiva do PreviSinop em Substituição.*

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:85133FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10515	IVETE MALLMANN FRANKE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	18.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:11E59EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
NEVALDIR GRAF	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	11	19.02.2014

	ADMINISTRAÇÃO		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:110DB6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 078, de 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 078, de 11 de fevereiro de 2014:

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10683	DANIEL FERREIRA	MOTORISTA IV	14	06.02.2014
10922	LADIMAR DECONTO	MOTORISTA IV	14	**06.02.2014**

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10683	DANIEL FERREIRA	MOTORISTA IV	14	06.02.2014
10922	LADIMAR DECONTO	MOTORISTA IV	14	**12.02.2014**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:08C7B775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
AGNALDO TEICHEIRA TURRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	11	19.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C0795A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
IVETE MALLMANN FRANKE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	11	19.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:22F71E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
ADEMIR ANTONIO DE BORTOLI	SECRETÁRIO DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	11	19.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2A558CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10501	AGNALDO TEICHEIRA TURRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	11	18.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:17F80FF2

SAAES
PORTARIA 008/2014

DATA: 18 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação do SAAES para o fim que especifica.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, SAAES, Comissão Especial de Licitação com a finalidade de realizar o procedimento licitatório, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas, RDC, para contratação da obra de Esgotamento Sanitário Municipal, em Sinop/MT.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação ora constituída, terá como membros:

I – Edna Maciel Escobar, Presidente;
II – Jeremias Pedroso de Almeida, Engenheiro Civil, Secretário;
III-Juarez Ribeiro Costa, Engenheiro Sanitarista, Membro;
IV- Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Civil, Membro.

Parágrafo único. A servidora Rubiane Mioto Greguer, substituirá qualquer dos membros nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de fevereiro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:2BF6AC20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **KATY RODRIGUES DE ALMEIDA RIBAS CHENET - ME, CNPJ N.º 19.416.953/0001-63**, Itens 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 27 e 42; Valor Total de R$ 3.264,95 // **MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 04.398.417/0001-05**, Itens 6, 7, 8, 10, 17, 23, 24 e 41; Valor Total de R$ 12.630,50 // **OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME, CNPJ N.º 09.132.265/0001-18**, Itens 1, 18, 21, 22, 25, 28, 31 e 32; Valor Total de R$ 12.356,00 // **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, CNPJ N.º 13.979.479/0001-00**, Itens 16, 19, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; Valor Total de R$ 16.738,00**.**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3233BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.309, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – APAE, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados, é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela Entidade.

Art. 4º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n° 017/2009;
c) Documentos (originais) suportes de despesa;
d) Devolução de saldo devedor, se houver.

Art. 6º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação especial
04.005.12.367.0051 – Revitalizando a Educação
04.005.12.367.0051.2047 – Manut. e Enc. Das Ações de Educação Especial
04.005.12.367.0051.2047(161)3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 150.000,00

Art. 7º Para atender ao credito adicional suplementar previsto no Artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrente da anulação parcial da seguinte conta:
04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.361 – Ensino Fundamental
04.005.12.361.0051 – Revitalizando a Educação
04.005.12.361.0051.2063 – Impl. Método Sistema de Ensino Apostilado
04.005.12.361.0051.2063(131)3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R$ 150.000,00

Art. 8º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

04.005.12.367.0051.2047(161)3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 650.000,00

Art. 9º Para viabilização da presente Lei, o poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C4F9AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desafeta e autoriza o Chefe do Poder Executivo permutar imóveis de propriedade do município nas condições que especifica, proceder a doação; revoga a Lei nº 2260/2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano de propriedade do Município de Sorriso, matrícula nº 34.473, denominado lote urbano nº 01B com área de 21.900 m² (vinte e um mil e novecentos metros quadrados) da quadra nº 17, situado no Loteamento Residencial Villa Romana, na cidade de Sorriso-MT.

Art. 2º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar área de 7.200 (sete mil e duzentos metros quadrados) do imóvel descrito no artigo 1º, que depois de desmembrados e registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso serão definidos como lote 06 da quadra 17, pelos imóveis de propriedade da Sra. Jacinta Cella, CPF 564.472.309-78 assim denominados:

Lote urbano sob nº 8/1-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), matrícula nº 17788;

Lote urbano sob nº 8-2-A-2, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 15.925,90 m² (quinze mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 23559.

§ 1º O bem imóvel descrito no artigo 2º, de 7.200 (sete mil e duzentos metros quadrados) do lote 06, quadra 17, passa a pertencer a Sra. Jacinta Cella, CPF 564.472.309-78 ficando a mesma isenta do pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis). As demais despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de transferência do referido imóvel correrão por conta da mesma.

§ 2º Os bens imóveis permutados oriundos das matrículas nº 17788 e nº 23559 de que trata o presente artigo, passam a pertencer ao patrimônio público do Município.

Art. 3º Fica destinado para via pública, prolongamento da Rua La Paz, área de 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros), do lote 8-2-A-2, denominado de lote 08 D2.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar o imóvel Lote urbano sob nº 8/1-B e o remanescente do Lote urbano sob nº 08-U perfazendo área total de 19.500 (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) ser definido após desmembramento e unificação como lote 08-D-1, ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) portador do CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

§ 1º O SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) terá prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para concluir a edificação e instalar uma unidade operacional no imóvel descrito no caput deste artigo.

§ 2º Caso o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) não cumprir com o estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo o imóvel retornará ao patrimônio publico sem nenhum tipo de indenização para ambas as partes independente de possíveis investimentos que por ventura venham a ocorrer no imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes desmembramento e unificação dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência ao SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) correrão por conta do Município de Sorriso/MT.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2260, de 06 de novembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8EC087A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo permutar imóveis de propriedade do município nas condições que especifica, proceder a doação e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar uma área de 7.200 (sete mil e duzentos metros quadrados) destacada de uma área maior denominada Lote 01B, da quadra 17, situada no Loteamento Residencial Villa Romana, município de Sorriso-MT, que depois de desmembrada e registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso será definida como lote 04 da quadra 17, pelo imóvel de propriedade do Sr. Hélio Chiapetti, CPF 015.485.909.59, assim denominado:

Remanescente de parte do Lote 08, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), matriculado sob nº 1633.

§ 1º O bem imóvel descrito no artigo 1º, de 7.200 (sete mil e duzentos metros quadrados) do lote 04, quadra 17, passa a pertencer ao Sr. Hélio Chiapetti, ficando o mesmo isento do pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis). As demais despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de transferência do referido imóvel correrão por conta do mesmo.

§ 2º O remanescente do bem imóvel permutado, oriundo da matrícula 1633 de que trata o presente artigo, passa a pertencer ao patrimônio público do Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a desmembrar o remanescente da matrícula 1633 que serão definidos da seguinte forma:

Lote urbano sob nº 08-D-A, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados);

Lote urbano sob nº 08-D-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel denominado de Lote Urbano sob nº 08-D-A, ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), inscrita no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel denominado de Lote Urbano sob nº 08-D-B, ao SESI (Serviço Social da Indústria), inscrita no CNPJ sob nº 03.819.157/0001-31.

§ 1º O SEBRAE e o SESI terão o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para edificar e instalar unidades operacionais nos imóveis ora doados.

§ 2º Caso o SEBRAE e o SESI não cumpram com o estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo os imóveis retornarão ao patrimônio público do município sem nenhum tipo de indenização para ambas as partes independentemente de possíveis investimentos que por ventura venham a ocorrer nos imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência ao SEBRAE e o SESI correrão por conta do Município de Sorriso/MT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F583F5CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 12/2014

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Prestadora de Serviços Arinos Ltda. C.N.P.J nº 10.584.549/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços de construção de 4.250m² de meio fio e sarjetas em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT.
, valor do Contr. R$ 55.250,00. Assinatura do contr. 17/02/14

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:C07B875E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2014.
TIPO: MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 11/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas locais, do dia 06 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, aquisição de combustíveis para manutenção de frota de veículos e maquinários do Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39,

Município de Tabaporã/MT. 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:BEF31274

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AGC Nº 0022/2013

TERMO DE CONVÊNIO- AGC Nº 0022/2013	**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0022/2013 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE PROGRESSO/ PARCELA ÚNICA E MENSAL DE R$1.337,00/ DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:C146C983

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AGC Nº 0021/2013

TERMO DE CONVÊNIO- AGC Nº 0021/2013	**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0021/2013 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE SÃO JORGE/ PARCELA ÚNICA E MENSAL DE R$1.337,00/ DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:BDA835B1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AGC Nº 020/2013

TERMO DE CONVÊNIO- AGC Nº 020/2013	**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2013 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM/ PARCELA ÚNICA E MENSAL DE R$1.337,00/ DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:5E6097C3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0657, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2543888-3 SSP/MT e CPF nº. 032598621899, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:048B922A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2013 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **20 e 21/02/2014**, **das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME**	**TOTAL**	**RESULTADO**
15	133	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	95,00	CLASSIFICADO

733 -TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS				
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME**	**TOTAL**	**RESULTADO**
11	196	NOELMA NOLASCO GUIMARAES DE MORAES	105,00	CLASSIFICADO
12	109	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	105,00	CLASSIFICADO
13	227	MAILA HIROE GONCALVES DUTRA	105,00	CLASSIFICADO

625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA				
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME**	**TOTAL**	**RESULTADO**
5	141	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	110,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.

t) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7EC281E9

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2014/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE,** a empresa **PAPELARIA MULTIPEL - LIVRARIA E PAPELARIA E.M. LTDA, CNPJ: 74.177.593/0001-00,** para os itens 01, 08, 09, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 50, 52, 54, 74 e 79, a empresa **AKDD ELTRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.472.885/0001-73,** para os itens 04, 10, 15, 16, 20, 23, 24, 42, 44, 57, 58 e 61, a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 16.793.330/0001-11,** para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77 e 78 e a empresa **JOSETTI E CIA LTDA EPP, CNPJ: 07.251.269/0001-90,** para os itens 18, 19, 21, 22, 25, 26 e 27.

Tangará da Serra/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9D2B3374

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 005/2014/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 1.545,80 M (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E OITENTA CENTIMETROS) DE CERCA DE ARAME LISO NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA) DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 07 de Março de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:61C12EEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 009/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: E.C DOS SANTOS & DA SILVA LTDA ME foi declarada vencedora com o valor global de R$ 53.854,66 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a empresa KRAUSE E KRAUSE LTDA ME foi declarada vencedora com o valor global de R$ 15.489,33 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), a empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME foi declarada vencedora com o valor global de R$ 12.231,53 (doze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), a empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COM. E REPRESENTAÇÕES foi vencedora com o valor global de R$ 18.924,35 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP foi vencedora com o valor global de R$ 12.749,45 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME foi vencedora com o valor global de R$ 17.633,15 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).

Tapurah - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B87F4D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 10/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a C**ontratação de empresa especializada para realizar análises de água dos reservatórios do sistema de distribuição de água do DAE do Municipio de Tapurah**. Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **MICROLAB LABORATÓRIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA EPP** com o valor global de R$ 22.542,24 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Tapurah - MT, 19 de fevereiro de 2014

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F331F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 011/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hipoclorito de sódio para uso no tratamento da água distribuída no Município de Tapurah. Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA**, totalizando o valor de **R$** 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais).

Tapurah - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2B9C2FAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 72/2011
TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: PRORROGA A VIGENCIA DO CONTRATO.
ENCERRAMENTO EM 14/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/02/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:640985C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 005/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. BISMARKI ROSSI E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomeia o **Sr. BISMARKI ROSSI**, brasileiro, portador do RG N° 2104251-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 029.237.461-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 252/2013, a qual nomeava o mesmo no cargo de Chefe de Departamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 005/2014

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor **BISMARKI ROSSI,** portador da cédula de identidade RG nº 2104251-9 SSP/MT e CPF:029.237.461-55, no dia 20 de Maio de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 005/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

BISMARKI ROSSI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:DB3AF90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 006/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. DELZA JULIA TONIN, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. DELZA JULIA TONIN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 303615784-4, inscrita no CPF 410.330.350-68, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 089/2013

a qual nomeia a mesma para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Culturais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 006/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, a Senhora **Delza Julia Tonin,** portadora da cédula de identidade RG nº303615744-4 SSP/MT e CPF:410.330.350-68, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 006/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DELZA JULIA TONIN
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:5627BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 007/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA A SRA. DULCINEIA CALISTO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia a Sra. **DULCINEIA CALISTO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG N° 2084612-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°030.924.771-38, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 154/2013 a qual nomeava a mesma para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 007/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **DULCINEIA CALISTO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 2084612-6 SSP/MT e CPF:030.924.771-38, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 007/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DULCINEIA CALISTO DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:62BC0BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 008/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**, Brasileira, portadora do RG N° 1160892-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 834.987.291-87, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL V**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° - O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 187/2013 a qual nomeava a mesma no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 008/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL V, a Senhora **ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 1160892-7 SSP/MT e CPF:834.987.291-87, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 008/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:76D918BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 009/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. IZAIAS EMIDIO MACEDO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. IZAIAS EMIDIO MACEDO**, Brasileiro, portador do RG N° 1262631-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 894.388.681-00, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 204/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 009/2013
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE TURISMO, o Senhor **IZAIAS EMIDIO MACEDO,** portador da cédula de identidade RG nº 1262631-7 SSP/MT e CPF:894.388.681-00, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 009/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IZAIAS EMIDIO MACEDO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:79950DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 010/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. MAGNO LUIZ LONGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia o Sr. **MAGNO LUIZ LONGO,** brasileiro, portador do RG N° 1558906-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°026.294.041-88, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISAO DE URBANISMO, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 153/2013, a qual nomeia o mesmo no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 010/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE URBANISMO, o Senhor **MAGNO LUIZ LONGO,** portadora da cédula de identidade RG nº 1558906-4 e CPF:026.294.041-88, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 010/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MAGNO LUIZ LONGO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:847893D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 011/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: nomeia A srA. TEREZA GREGORIO MOREIRA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. TEREZA GREGORIO MOREIRA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 731850 SSP/MT, inscrita no CPF 811.145.671-91, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2013, a qual nomeava a mesma no cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 011/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE GABINETE, a Senhora **TEREZA***

GREGORIO MOREIRA, *portadora da cédula de identidade RG nº 731850 SSP/MT e CPF:811.145.671-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 011/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TEREZA GREGORIO MOREIRA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0AF31641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 012/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, portador do RG N° 1148565-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 604.497.991-15, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 276/2013 a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 012/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor ***VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS,*** *portador da cédula de identidade RG nº 1148565-5 SSP/MT e CPF:604.497.991-15, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 012/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6692715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 013/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA IDA BASSANESSI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PREVITER.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomear a **Sra. IDA BASSANESI,** brasileira, portadora do RG nº. 2403098-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 488.596.801-15, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PREVITER,** Lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com o ART. 11°, inciso II da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° - Designa ainda a mesma para responder interinamente pela Diretoria Executiva do PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Nova do Norte.
ART. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 119/2013 e 120/2013, a qual nomeava a mesma para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 013/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DO PREVITER, a Senhora Ida Bassanessi, portadora da cédula de identidade RG nº 2403098-8 SSP/MT e CPF: 488.596.801-15, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 013/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IDA BASSANESI
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:44F90515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 014/2014

DATA: 02 DE jANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ANDRESSA CRISTINA LABORÃO SILVA E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. ANDRESSA CRISTINA LABORÃO SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 2188247-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 046.267.651-06, para o cargo em comissão de

ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 353/2013 a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 014/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I , a Senhora **ANDRESSA CRISTINA LABORÃO SILVA ,** portadora da cédula de identidade RG nº 2188247-9 SSP/MT e CPF:046.267.651-06, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 014/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ANDRESSA CRISTINA LABORÃO SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:AA893BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 015/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. FERNANDO CLAITON CHAGAS E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. FERNANDO CLAITON CHAGAS**, Brasileira, portadora do RG N° 455114-9 SSP/GO, inscrita no CPF sob n°. 759.839.231-53, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL IV**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 155/2013, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 015/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL IV , o Senhor **FERNANDO CLAITON CHAGAS ,** portador da cédula de identidade RG nº 455114-9 SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 759.839.231-53, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 015/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

FERNANDO CLAITON CHAGAS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:95518255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 016/2014.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: nomeia O sr. HASLAM SILVERIO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. HASLAM SILVERIO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1628836-0 SSP/MT, inscrito no CPF 029.147.711-93, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTABEIS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 095/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 016/2013
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTABEIS, o Senhor **Haslam Silverio,** portador da cédula de identidade RG nº1628836-0 SSP/MT e CPF:029.147.711-93, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 016/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

HASLAM SILVERIO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:74B39457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 017/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O sr. GUILHERME BUFFON DE OLIVEIRA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. GUILHERME BUFFON DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1954507-0 SSP/MT, inscrito no CPF 050.143.071-75, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 093/2013 a qual nomeava o mesmo no para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 017/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, o Senhor ***Guilherme Buffon de Oliveira,*** *portador da cédula de identidade RG nº1954507-0 SSP/MT e CPF:050.143.071-75, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 017/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

GUILHERME BUFFON DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:21B8426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 018/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O sr. HECTOR LUIZ RAMOS MARKS, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. HECTOR LUIZ RAMOS MARKS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1534284-0 SSP/MT, inscrito no CPF 011.416.661-70, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VI,** lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. I se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 023/2013, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 018/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VI, o Senhor ***Hector Luiz Ramos Marks,*** *portador da cédula de identidade RG nº 1534284-0 SSP/MT e CPF: 011.416.661-70, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 018/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

HECTOR LUIZ RAMOS MARKS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9918F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 019/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. MICHELE CRISTIANE FORNARI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. MICHELE CRISTIANE FORNARI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1698301-7 SSP/MT, inscrita no CPF 015.885.571-03, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**, lotada na Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 090/2013, a qual nomeia a mesma no cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 019/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, a Senhora **Michele Cristiane Fornari,** portadora da cédula de identidade RG nº1698301-7 SSP/MT e CPF: 015.885.571-03, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 019/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTIANE FORNARI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6E6D9529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 020/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. WEVERSON DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia o Sr. **WEVERSON DA SILVA,** brasileiro, portador do RG N° 1840313-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°037.769.771-08, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2° - O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 158/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 020/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, o Senhor **WEVERSON DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 1840313-1 SSP/MT e CPF:037.769.771-08, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 020/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

WEVERSON DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B3D67064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 021/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. WEVERSON DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia a Sra. **DAIANE APARECIDA PEREIRA,** brasileiro, portador do RG N° 1773147-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 046.614.591-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, Lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° - O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 089/2011, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 021/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **DAIANE APARECIDA PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG N° 1773147-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 046.614.591-00, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 021/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DAIANE APARECIDA PEREIRA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A3B866FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 022/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. DANIEL BRITES CALDAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia o Sr. **DANIEL BRITES CALDAS,** brasileiro, portador do RG N° 11675926 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°060.642.901-53, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, Lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° - O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 162/2013 a qual nomeia o mesmo no para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 022/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor ***DANIEL BRITES CALDAS,*** *portador da cédula de identidade RG nº11675926 SSP/MT e CPF:860.642.901-53, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 022/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DANIEL BRITES CALDAS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:CEB5ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 023/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. IVANILDA MARIA DOS SANTOS, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. IVANILDA MARIA DOS SANTOS**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1028672-1 SSP/MT, inscrita no CPF 848.794.081-15, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 023/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora ***IVANILDA MARIA DOS SANTOS,*** *portadora da cédula de identidade RG nº1028672-1 SSP/MT e CPF:848.794-081-15, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 023/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IVANILDA MARIA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A7BC1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 024/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1135764-9 SSP/MT, inscrita no CPF 632.748.251-15, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 109/2013 a qual nomeia a mesma para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 024/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, a Senhora ***MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA,*** *portadora da cédula de identidade RG nº1135764-9 SSP/MT e CPF: 632.748.251-15, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora*

lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 024/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7CAE9445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 025/2014

DATA: 02 de janeiro DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. NOEMIR FERREIRA CHEFE DE DEPARTAMENTO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. NOEMIR FERREIRA**, Brasileira, portadora do RG N° 1465894-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 945.335.801-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 025/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, a Senhora **NOEMIR FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1465894-1 SSP/MT e CPF: 945.335.801-06, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 025/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NOEMIR FERREIRA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4179B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 026/2014

DATA: 02 JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ARISTENIA PEREIRA DE SÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia a Sra. **ARISTENIA PEREIRA DE SÁ,** brasileira, portadora do RG N° 1676851-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°015.176.881-16, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, Lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 161/2013 a qual nomeia a mesma no cargo em comissão de COORDENADOR DE DIVISÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 026/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **ARISTENIA PEREIRA DE SÁ,** portadora da cédula de identidade RG nº 1676851-5 SSP/MT e CPF:015.176.881-16, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 026/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ARISTENIA PEREIRA DE SÁ
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8E9AF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 027/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE nomeia A srA. DINA DOS SANTOS, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR**, a portaria GP n° 101/2013, a qual nomeava a **Sra. DINA DOS SANTOS**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 974.076 SSP/MT, inscrita no CPF 922.018.811-20, servidora no cargo efetivo de Monitor de Creche, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C2D491C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 028/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS**, Brasileira, portadora do RG N° 1552324-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 005.737.841-08, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 395/2013, a qual nomeava a mesma para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 028/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, a Senhora **LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 1552324-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 005.737.841-08, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 028/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:85D4F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 029/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. LEILA MARIA SACARDO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. LEILA MARIA SACARDO**, Brasileira, portadora do RG N° 9030700133 SSP/RS, inscrita no CPF sob n°. 462.537.420-00, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E DE CAMPO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 112/2009, a qual nomeava a mesma para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 029/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E DE CAMPO**, a Senhora **LEILA MARIA SACARDO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9030700133 SSP/RS, inscrita no CPF sob n°. 462.537.420-00, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 029/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LEILA MARIA SACARDO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:FAB23D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 030/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE nomeia O SR. DIRCEU FERNANDES, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR**, a portaria GP n° 331/2012, a qual nomeava o **Sr. DIRCEU FERNANDES**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1292699-2 SSP/MT, inscrita no CPF 884.941.791-87, servidor no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0A3466FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 031/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. DIRCEU FERNANDES**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1292699-2 SSP/MT, inscrito no CPF 884.941.791-87, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2001/2002, nomeado através da portaria 104/2002 de 01 de Março de 2002, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:916D5256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 032/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE nomeia O SR. JANDIR BUENO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR**, a portaria GP n° 188/2012, a qual nomeava o **Sr. JANDIR BUENO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 4.334.053-0 SSP/PR, inscrito no CPF 517.439.309-68, servidor no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D2950451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 033/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. JANDIR BUENO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 4.334.053-0 SSP/PR, inscrito no CPF 517.439.309-68, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2001/2002, nomeado através da portaria 217/2002 de 21 de Julho de 2003, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:5E838B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 034/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA FUNÇÕES GRATIFICADAS CONCEDIDAS Á SERVIDORES, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR,** as Funções Gratificadas concedidas aos servidores abaixo relacionados;
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI
ANDRESSA CRISTINA GNOATTO
ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA
EDITE CARVALHO GUAREZ
ELISANI FELICIANO DOS SANTOS
GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO
JOZIELI MACIEL
MARCIA FERNANDES DOS SANTOS
MARCIO LUIZ BIAZUS
MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA
MARILDA FREITAS LIMA MANFRIN
MATILDE BARRETO
NOELI MORESCO
RAMAYANE DOS SANTOS SILVA
TANIA DA SILVA CARDOSO
VALMIR BASTOS MACHADO
ROBSON HELFENSTEIN
WILSON JOSE DA SILVA

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2DB01A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 035/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG 1008196-8 SSP/MT, inscrito no CPF 53.450.281-00, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 160/2011 de 02 de Maio de 2011, no cargo efetivo de **MOTORISTA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B05751F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 036/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. VILMAR BAMPI**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 751916 SSP/MT, inscrito no CPF 626.962.111-91, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2001/2002, nomeado através da portaria 068/2002 de 01 de Março de 2002, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:63308AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 037/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. JOSÉ CARLOS TUON E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. JOSÉ CARLOS TUON**, Brasileiro, portador do RG N° 1895147-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 970.959.901-15, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 214/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 037/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO, o Senhor ***JOSÉ CARLOS TUON,*** *portador da cédula de identidade RG nº 1895147-3 SSP/MT e CPF: 970.959.901-15, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 037/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TUON
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0E5E1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 038/2014.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: nomeia O sr. AILTO FERNANDES AJALA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. AILTO FERNANDES AJALA**, Brasileiro, portadora da Carteira de Identidade RG 2393484-0 SSP/MT, inscrito no CPF 012.046.931-61, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 100/2013, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 038/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL, o Senhor ***AILTO FERNANDES AJALA,*** *portadora da cédula de identidade RG nº2393484-0 SSP/MT e CPF:012.046.931-61, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 038/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

AILTO FERNANDES AJALA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:631BAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 039/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O sr. VALCIR GNOATTO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. VALCIR GNOATTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 318.008 SSP/MT, inscrito no CPF 249.625.039-87, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. I se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 056/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 039/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ***COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL****, o Senhor* ***VALCIR GNOATTO,*** *portador da cédula de identidade RG nº 318.008 SSP/MT e CPF: 249.625.039-87, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 038/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VALCIR GNOATTO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F411567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 040/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. ANTONIO BASSANESSI**, Brasileiro, portador do RG 12R-1832867 SSP/SC, inscrito no CPF 818.960.001-00, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 1999, nomeado através da portaria 0119/1999 de 02 de Agosto de 1999, no cargo efetivo de **MOTORISTA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:431F8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 041/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O sr. DILMAR DA SILVA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. DILMAR DA SILVA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 10442324 SJ/MT, inscrito no CPF 896.738.081-04, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA E RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° - O ato descrito no Art. 1°, se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 108/2013, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 041/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA E RURAL**, o Senhor **DILMAR DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº10442324 SJ/MT e CPF:896.738.081-04, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 041/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DILMAR DA SILVA.
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:530BBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 042/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. ARI HOFFMANN DE LIMA**, Brasileiro, portador do RG 1.697.466 SSP/PR, inscrito no CPF 435.138.329-15, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 197/2012 de 01 de Junho de 2012, no cargo efetivo de **MOTORISTA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1ADE28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 043/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. IDEVAN JESUS DOS REIS E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. IDEVAN JESUS DOS REIS**, Brasileiro, portadora do RG N° 1891313-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 650.255.551-91, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1º se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 440/2013, a qual nomeia o mesmo no cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 043/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, o Senhor ***IDEVAN JESUS DOS REIS,*** *portador da cédula de identidade RG nº 1891313-0 SSP/MT e CPF: 650.255.551-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 043/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IDEVAN JESUS DOS REIS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:628AE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 044/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. WALDECIR TIZZIANI**, Brasileiro, portador do RG 12R-1.012.302 SSP/SC, inscrito no CPF 384.875.009-00, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 354/2010 de 01 de Setembro de 2010, no cargo efetivo de **MOTORISTA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2AE37B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 045/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA A SRA. BEGAIL DA SILVA CASAGRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomear a **Sra. BEGAIL DA SILVA CASAGRANDE**, Brasileira, portadora do RG N° 1444713-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 009.171.261-06, para o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2 – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 421/2013 a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de **DIRETOR DO SAAE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 045/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ***COORDENADOR MUNICIPAL DE GOVERNO****, a Senhora* ***BEGAIL DA SILVA CASAGRANDE,*** *portador da cédula de identidade RG N° 1444713-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 009.171.261-06,, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 045/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

BEGAIL DA SILVA CASAGRANDE.
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C6F59961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 046/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. MARCIANO REFOSCO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. MARCIANO REFOSCO**, Brasileiro, portador do RG N° 2152921-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 033.439.491-08, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DO SAAE**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 203/2013

a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 046/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DO SAAE, o Senhor ***MARCIANO REFOSCO,*** *portador da cédula de identidade RG nº 2152921-3 SSP/MT e CPF:033.439.491-08, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 046/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARCIANO REFOSCO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D26FC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 047/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. MEIROR LUIS TORRES**, Brasileiro, portador do RG n° 21.290.226 SSP/SP, inscrito no CPF 155.100.768-10, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 371/2010 de 15 de Setembro de 2010, no cargo efetivo de **QUIMICO 20 HORAS,** para o cargo efetivo de **QUIMICO 20 HORAS**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:CC60BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 048/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. VANDERLEI SEBASTIÃO LUCCA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. VANDERLEI SEBASTIÃO LUCCA**, Brasileiro, portador do RG N° 1782975-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 786.445.341-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 235/2013 a qual nomeia o mesmo no cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 048/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, o Senhor ***VANDERLEI SEBASTIÃO LUCCA,*** *portador da cédula de identidade RG nº 1782975-5 SSP/MT e CPF:786.445.341-49, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 048/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VANDERLEI SEBASTIÃO LUCCA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2B847C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 049/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG N° 343.074 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 284.550.291-53, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 440/2010 a qual nomeia o mesmo no cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 049/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, o Senhor ***CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA,*** *portador da cédula de identidade RG nº 343.074 SSP/MT e CPF: 284.550.291-53, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 049/2019, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:E5E8BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 050/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1237452-0 SJ/MT, inscrita no CPF 864.499.311-91, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 050/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO****, a Senhora* ***ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1237452-0 SJ/MT e CPF: 864.499.311-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 050/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:75F01BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 051/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Nomeia a Sra. **ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM,** brasileira, portadora do RG N° 1377461-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°007.069.461-38, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO LABORATORIO REGIONAL DE ANALISES DE AGUA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 160/2013 a qual nomeia a mesma para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 051/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ***SUPERVISOR DO LABORATORIO REGIONAL DE ANALISES DE AGUA****, a Senhora* ***ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1377461-1 SSP/MT e CPF:007.069.461-38, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 051/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D45D4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 052/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS**, Brasileira, portadora do RG N° 837.242 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 886.041.791-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 277/2013 a qual nomeia a mesma para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 052/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 837.242 SSP/MT e CPF:886.041.791-00, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 052/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:E92AE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 053/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. ELISANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1923927-0, inscrita no CPF 006.184.711-97, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 086/2013, a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 053/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **Elisangela Bispo Paiva Domingues,** portadora da cédula de identidade RG nº1237452-0 e CPF:864.499.311-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 053/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELISANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:50CFCE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 054/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. IVANILDA XAVIER AMORIM, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. IVANILDA XAVIER AMORIM**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 2731185-6, inscrita no CPF 559.447.521-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 091/2013 a qual nomeava a mesma para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 054/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **Ivanilda Xavier de Amorim,** portadora da cédula de identidade RG nº2731185-6 e CPF:559.447.521-49, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 054/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IVANILDA XAVIER DE AMORIM
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4A125ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 055/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. JANICE TERESINHA SCHUCK DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. JANICE TERESINHA SCHUCK CORREIA**, Brasileira, portadora do RG N° 1080827-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 875.869.241-04, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 389/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **DIRETOR DE SÁUDE COMUNITÁRIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 055/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA**, a Senhora **JANICE TERESINHA SCHUCK CORREIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1080827-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 875.869.241-04, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 055/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JANICE TERESINHA SCHUCK CORREIA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:04B344A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 056/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. NILDIEICKSON DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Nomeia o Sr. **NILDIEICKSON DA SILVA,** brasileiro, portador do RG N° 5104206271 SSP/RS, inscrito no CPF sob n°027.820.321-35, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, Lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 155/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 056/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, o Senhor **NILDIEICKSON DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 510420627-1 SSP/RS e CPF:027.820.321-35, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 056/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NILDIEICKSON DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:78030C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 057/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. DIOMAR RODRIGUES DA SILVA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. DIOMAR RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1813176-0 SSP/MT, inscrita no CPF 013.682.581-82, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 115/2013

a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 057/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **DIOMAR RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº1813176-0 SSP/MT e CPF:013.682.581-82, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 057/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DIOMAR RODRIGUES DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2B7E19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 058/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. MARIA CELIA MONTEIRO LEAL, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

RT. 1° –Nomear a **Sra. MARIA CELIA MONTEIRO LEAL**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1077032-1 SJ/MT, inscrita no CPF 881.026.371-53, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA**, lotada na Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 092/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 058/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA, a Senhora **Maria Celia Monteiro Leal,** portadora da cédula de identidade RG nº1077032-1 SJ/MT e CPF:881.026.371-53, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 058/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA CELIA MONTEIRO LEAL
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:CA167696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 059/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;
R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA**, Brasileiro, portador do RG 30.988.416-0 SSP/SP, inscrito no CPF 215.994.658-33, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 363/2010 de 13 de Setembro de 2010, no cargo efetivo de **MÉDICO,** para o cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL E ESPECIALISTA**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1528A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 060/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** a **Sra. GISELLE CRISTINA DA ROSA**, Brasileira, portadora do RG 28.311.480-0 SSP/SP, inscrita no CPF 267.770.448-09, servidora efetiva aprovada em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeada através da portaria 362/2010 de 13 de Setembro de 2010, no cargo efetivo de **MÉDICO,** para o cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL E ESPECIALISTA**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F65DED21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS).
Nº do Contrato: 022/2014.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Centroeste Ambiental - Coleta, Transporte e Limpeza Urbana Ltda. – ME.
CNPJ: 09.255.903/0001-98.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pelo CONTRATANTE, dos Grupos "A, B e E" definidos na Resolução CONAMA Nº 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações correlatas.
Quantitativo: Os quantitativos e a descrição dos serviços objeto deste contrato estão expressos no Anexo Único a este Contrato, totalizando a quantia de 9.422 kg (nove mil, quatrocentos e vinte e dois quilogramas) de resíduos RSSS dos grupos "A, B e E".
Valor Total: R$ 61.243,00 (Sessenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.002.10.302.0015.2.031-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses, da assinatura.
Data de assinatura: 19/02/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul
RAPHAELA REGINA FRANCISCATO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A3FE277E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.719/2004

Dispõe sobre a reestruturação do PREVIVAG - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORGAO E SEUS FINS

Art. 1º-Fica reestruturado por esta Lei, o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o qual gozara de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de direito público e natureza autárquica.

Parágrafo Único. O instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande será denominado pela sigla "**PREVIVAG"** e se destina a assegurar aos servidores do Município de Várzea Grande e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária e econômica, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

Art.2° - Fica assegurado ao PREVIVAG no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ações, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que goza o Município de Várzea Grande.

CAPITULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS
SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art.3°. – São segurados obrigatórios do PREVIVAG aos servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande.

Parágrafo Único. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego publico, aplica-se ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art.4°. - A filiação obrigatória do servidor ao PREVIVAG se Dara na data do inicio ou reinicio de suas atividades labor ativas.

Art.5°. – Perdera a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVIVAG.

Parágrafo Único. A perda da qualidade de segurado importa na capacidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art.6°. – Ao segurado que deixar de exercer temporariamente atividade que o submeta ao regime do PREVIVAG é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referentes a sua parte e a do Município.

Parágrafo Único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios a disposição do Município de Várzea Grande, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art.7.° - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei:

O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil, ou seja inválido;

Dos pais, e;

O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou, se invalido.

§1°- A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui direto ao beneficio os indicados nos incisos subseqüentes.

§2°– Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§3° - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§4 – Considera-se união estável verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art.8.° - A dependência econômica das pessoas indicadas n o inciso I do artigo anterior é presumi, a das pessoas constantes dos incisos II e III devera ser comprovada.
Art. 9.° - a perda da qualidade de dependente ocorrerá:

Para os cônjuges, pela separação judicial ou divorcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

Para o filho, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação for decorrente de colação de grau cientifico em curso de ensino superior, e;

Para os dependentes em geral:

Pelo matrimonio;
Pela cessação da invalidez;
Pelo falecimento.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10.° - Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover a sua inscrição no PREVIVAG a qual se processara da seguinte forma:

Para o segurado, a qualificação perante o PREVIVAG será comprovada por documentos hábeis;

Para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial á obtenção de qualquer prestação devendo o PREVIVAG fornecer ao segurado, documento que a comprove.
Art.11°. – ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será licito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPITULO III
DOS DIRETOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS
SEÇÃO I
DOS BENEFICIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS
SUBSEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Art.12° - os servidores abrangidos pelo regime do PREVIVAG serão aposentados:

Por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art.14°

A invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVIVAG e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço;

A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao PREVIVAG não lhe conferira direito á aposentadoria por invalidez, saldo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão;

A compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se Dara a aposentadoria, observadas as seguintes condições;

Sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§1.° Para o calculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/ 88, na forma da lei.

§2.°- É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do PREVIVAG ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§3°- Os requisitos da idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12 III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§4 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria á conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§5 – Para o calculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea "b" desde artigo, o provento correspondera a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do beneficio, por ano de contribuição do servidor na data da concessão do beneficio, por ano de contribuição, se homem, e um trinta anos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§6 – Todos os valores de remuneração considerados para o calculo do beneficio previsto no §1.°, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§7 – O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a" e quem opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência pago pelo poder a quem estiver vinculado, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art.13°. – No calculo dos proventos de aposentadoria previsto no art.12 desta Lei, será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição se posterior aquela competência.

§1- As remunerações consideradas no calculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com

a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no calculo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§2 – Na hipótese da não instituição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á como base de calculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§3 – Os valores das remunerações a serem utilizados no calculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgão e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§4 – Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no calculo da aposentadoria não poderão ser:

Inferiores ao valor salário mínimo;

Superiores aos valores dos limites Maximo de remuneração no serviço público do respectivo entre, ou;
]
Superiores ao limites máximos de salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência social.

§5 – Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão.

Art.14°. – O segurado, quando acometido de tubérculos ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante) síndrome da deficiência imunológica adquirida- AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vitima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço terá direito á aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II
DO AUXILIO –DOENÇA

Art.15°. – O auxilio- doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 16 (dezesseis) dias, e correspondera a 91% (noventa e um por cento) de sua remuneração da contribuição.

§1° – Para fazer jus á percepção do beneficio de que trata este artigo o segurado devera obedecer ao período de carência de 06 (seis) contribuições mensais recolhidas ao PREVIVAG.

§2° - Não será devido auxilio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVIVAG na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do beneficio, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivos de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§3°- Não se aplica o auxilio-doença quando o afastamento for decorrente de acidente de trabalho.

§4°- O segurado em gozo do auxilio-doença, insusceptível de recuperação para a sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o beneficio até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez.

§5°- Durante os primeiros 15(quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivos de doenças,incumbe ao município pagar ao segurado seus vencimentos.

§6°- O segurado em gozo do auxilio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do beneficio, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVIVAG,e se for o caso a processo de readaptação profissional.

§7°- O auxilio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃOIII
DO SALARIO FAMILIA

Art.16°- O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este beneficio no Regime Geral de Previdência Social – RGPS,na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados,de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§1° - Quando o pai e a mãe forem segurados, somente a mãe terá direito ao salário-família.

§2° - As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art.17° - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão do nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado á apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência á escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, e o mesmo definido pelo RGPS.

Art.18° - A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVIVAG

Art.19°- Em casos de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio poder, o salário-família passara a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art.20°- O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I-por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II-quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data de aniversário;

III-pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade, ou;

IV-pela perda da qualidade de segurado.

Art.21°- O salário-família não se incorporará, ao subsidio, á remuneração ou beneficio, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art.22°-Será devido salário-maternidade á segurada gestante durante cento e vinte dias consecutivos, com inicio vinte e oito dias antes, e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no §2°.

§1°- Para fazer jus á percepção do beneficio de que trata este artigo a segurada deverá obedecer ao período de carência de 09 (nove) contribuições mensais recolhidas ao PREVIVAG.

§2°- Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§3°- Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§4°- Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§5°- O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual á remuneração da segurada, acrescida do 13°. Proporcional correspondente a 4/12, pagos na última parcela.

Art.23°- O início do afastamento do trabalho da segurada será determinada com base em atestado médico.

§1°- O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 22 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§2°- Nos meses de inicio e término do salário-maternidade da segurada, o salário maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§3°- O salário-maternidade não pode acumulado com beneficio por incapacidade.

§4°- Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, oatestado será fornecido pela junta médica do PREVIVAG.

SEÇÃO II
DOS BENEFICIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES
SUB-SEÇÃO I
DA PENSÃO POR MORTE

Art.24°- A pensão será calculada da seguinte forma:

I-ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art.21 da CF,acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado á data do óbito,ou:

II-ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art.201 da CF,acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite,caso em atividade na data do óbito.

§1. °- A importância total assim obtida será rateada em partes iguais todos os dependentes com direito á pensão.

§2. °- Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I-sentença declaratória da ausência, expedida por autoridade judiciária competente, e;

II-desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§3.°- A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbvio do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo,ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos,salvo má-fé.

§4°-Não fará jus á pensão o dependente condenado por pratica de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art.25°- A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I-do dia do óbito.

II-da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência ou;

III-da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art.26°- Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVIVAG.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60(sessenta) anos.

Art.27°- A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art.9°.

Art.28°- Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se á novo rateio da pensão, na forma do § 1.°, do art. 24, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃOII
DO AUXILIO RECLUSÃO

Art.29°- O auxilio-reclusão consistirá numa importância mensal igual á totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedido ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este beneficio no regime geral de previdência social, que esteja recolhidos á prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§1°- O auxilio-reclusão será reteado em cotas-parte iguais entre os dependentes do segurado.

§2°- O auxilio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber a remuneração dos cofres públicos.

§3°- Na hipótese de fuga do segurado, o beneficio será estabelecido a partir da data da recaptura ou da representação á prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§4°- Para a instrução do processo de concessão deste beneficio, além da documentação que comprove a condição do segurado e de dependentes, serão exigidos:

I- documento que certifiquem o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão de prisão,e;

II-certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado á prisão e o respectivo regime de cumprimento de pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§5°- caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que preso, e seus dependentes tenham recebido auxilio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do beneficio deverá ser restituído ao PREVIVAG pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§6°- Aplicar-se-ão ao auxilio-reclusão, no que couber, a disposição atinente á pensão por morte.

§7°- Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o beneficio será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art.30°- O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade, auxilio-reclusão ou auxilio-doença pagas pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao numero de meses de beneficio pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por o valor do beneficio do mês de dezembro, exceto quando o beneficio encerrar-se antes desse mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art.31°- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art.32°- O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art.33°-É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art.34°- Aplica-se o limite fixado no art.37°, XI da Constituição Federal, á soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas á contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargos acumuláveis na forma da constituição federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação exoneração, e de cargo eletivo.

Art.35.°- Além do disposto nesta lei, o PREVIVAG observará, no que couber, o requisito e critério fixado para o regime geral de previdência social.

Art.36.°- Para efeitos do beneficio de aposentadoria, é assegurado a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública, e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do §9°, do art.201 da constituição federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art.3° desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVIVAG) todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art.37°- As prestações concedidas aos segurados aos segurados ou seus dependentes, salvo quanto a importância devidas ao próprio PREVIVAG e aos descontos autorizados por lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art.38°- O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVIVAG que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art.39°- Os beneficiados assegurados ás pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes serão revertidos em favor do instituto.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO
SEÇÃO I
DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art.40°- O patrimônio do PREVIVAG será constituído pelos FUNDOS DE PREVIDÊNCIA E FINANCEIRO, de natureza previdenciária com destinação especifica aos planos de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. Os FUNDOS DE PREVIDÊNCIA E FINANCEIRO terão contas distintas, e arcarão com as responsabilidades pelos benefícios previdenciários, sendo-lhes destinados os recursos respectivos, inexistindo em qualquer situação, solidariedade, subsidiariedade ou supletividade entre eles.

Art.41°- A receita do PREVIVAG será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I-de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo §1° do art.°149 da CF/ 88, igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição;

II-de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11%(onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e pensões que superarem o limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art.°201 da Constituição Federal;

III-de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas na reavaliação atuarial igual a 12,54% (doze inteiros, cinqüenta e quatro décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio igual á fixada para o município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art.6°, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente á do município;

VI-pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII-pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII-por aluguéis de imóveis, estabelecidos em lei;

IX-dos valores recebidos a titulo de compensação financeira, em razão do §9°, do art.201 da constituição federal.

Art.42°- O FUNDO DE PREVIDÊNCIA atenderá ao pagamento dos benefícios cujos requisitos forem preenchidos a partir da publicação desta lei.

Art.43°- O FUNDO FINANCEIRO atenderá ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas em gozo de benefícios na data de publicação desta lei, bem como os benefícios de natureza previdenciária custeados pelo regime de reparação simples, englobando salário-família, salário-maternidade, auxilio-doença e auxilio-reclusão.

Art.44°- As receitas previdenciárias descritas no artigo 45 desta lei serão destinadas aos respectivos FUNDOS da seguintes forma:

I-80%(oitenta por cento) do valor referente ás contribuições de que trata o inciso III do art 41 para o FUNDO FINANCEIRO;

II-o valor remanescente do inciso III e as receitas previstas nos incisos I, II,IV,V,VI,VII,VIII,e IX do art.41 para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Art.45°- Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão.

§1°- parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidos que se aposentar com

fundamento no art. 40 da constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no §2°. Do citado artigo

§2°- Excluem-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas-extras e vantagens temporárias.

§3°- O salário-família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVIVAG.

Art.46°- Em caso de acumulação de cargos permitida em lei, a remuneração e contribuição para os efeitos desta lei, será a soma das remunerações percebidas.

Parágrafo único. Ao servidor titular de cargo efetivo, ocupante de cargo em comissão, ou detentor de mandato eletivo, a contribuição mensal será calculada, somente sobre a remuneração do cargo efetivo.

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES.

Art.47°- A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIVAG compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I-aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata os incisos I e II do art.41;

II- caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVIVAG ou a estabelecimentos de créditos indicados, até o dia 25 do mês subseqüente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art.41;

§1°- Contemporaneamente ao recolhimento será enviada ao PREVIVAG relação discriminativa dos descontos efetuados.

§2°- Para garantia do recolhimento previsto na forma do inciso II deste artigo, no caso de inadimplência, fica o diretor executivo do PREVIVAG autorizado a efetuar débito na conta corrente da prefeitura municipal Várzea Grande,na conta F.P.M. do banco do Brasil S/A , através de apresentação da G.I.R. – Guia de informação e recolhimento referente ao mês de competência em atraso.

§3°- A aplicação do disposto no parágrafo anterior implica ao diretor executivo do PREVIVAG na imediata comunicação, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, á câmara municipal, sob pena de crime de responsabilidade.

Art.48°- O segurado que se valer da faculdade prevista no art.6°. Fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao PREVIVAG as contribuições devidas.

Art.49°- As cotas do salário-família, salário-maternidade,auxilio-doença e auxilio-reclusão, serão pagas pelo município de Várzea Grande, mensalmente,junto com a remuneração pelos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVIVAG.

SUB-SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art.50°- O PREVIVAG poderá a qualquer momento, requerer dos órgãos do município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PREVIVAG, investido na função de fiscal, através de portaria do diretor executivo.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art.51°- As importâncias arrecadadas pelo PREVIVAG são de sua propriedade e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores ás sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art.52°- Na realização de avaliações atuarial inicial e na avaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuaria e os parâmetros discriminados no anexo I da portaria MPAS n° 4992 com as alterações contidas na portaria MPAS n° 3385 de 14/09/2001.

SEÇÂO II
DAS DSIPONIBILIDADES E APLICAÇÕES DAS RESERVAS

Art.53°- As disponibilidades de caixa do PREVAVAG ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercados, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art.54°- A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I-a segurança quanto á recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II-a obtenção do Máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *caput* em:

I-títulos da divida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos ás empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder publico, inclusive a sua empresas controladas.

Art.55°- Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVIVAG realizará as operações em conformidade com o planejamento financeiro aprovado pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art.56°- O orçamento do PREVIVAG evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a lei de diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1. ° - O orçamento do PREVIVAG integrará o orçamento do município em obediência ao principio da unidade.

§2. °- O orçamento do PREVIVAG observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art.57°- A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle de prévio, concomitante e subseqüente ao de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.58°- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1°- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços

§2°- Entende-se por relatórios de gestão,o balancete mensal de receitas e despesas do PREVIVAG e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§3°- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art.59°- O PREVIVAG observara ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art.60°- Aplicam-se as seguintes normas e no que couber o disposto na Portaria MPAS n°4858, de 26 de novembro de 1998, que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada.

I-a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

II-a escrituração deve obedecer ás normas e princípios contábeis previstos na lei n° 4.320,de 17 de março de 1964,e alterações posteriores;

III-a escrituração será feita de forma autônoma em relação ás contas do ente público;

IV-o exercício contábil tem a duração de um ano civil;

V- o ente estatal ou unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração do resultado do exercício;

c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;

d) demonstração analítica dos investimentos;

VI-para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em Auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime Próprio de Previdência Social deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VII-as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VIII-os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.61°- O PREVIVAG publicará ate trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I-o valor de contribuição do ente estatal;

II-o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III-o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;

IV-o valor da despesa total com pessoal ativo;

V-o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionista;

VI-o valor da receita corrente liquida do ente estatal, calculada nos termos do §1° do art.2°, da lei 9.717de 27 de novembro de 1998;

VIII-os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do calculo da despesa líquida de que trata o §2° do art.2° da lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

Parágrafo único. O PREVIVAG encaminhará á Secretaria de Previdência Social-MPAS até 30 trinta dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesas previdenciárias desse período e acumuladas do exercício em curso,informando,conforme anexo II da portaria MPAS n° 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n° 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO I
DA DESPESA

Art.62°- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Executivo.

Art.63°- A despesa do PREVIVAG se constituirá de:

I-pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II-aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do PREVIVAG;

III-desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle;

IV-atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços mencionados na presente Lei;

V-pagamento de vencimento do pessoal que compõem o quadro de servidores do PREVIVAG.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art.64°- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPITULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.65°- A organização administrativa do PREVIVAG compreenderá os seguintes órgãos:

I-ORGÃOS DE DIREÇÃO:

a)Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

b)Conselho Fiscal,com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;

c)Diretor Executivo com função executiva de administração superior;

II-ORGAÕS EXECUTIVOS:

a)Gerência de Administração e Finanças;

b)Gerência de Benefícios;

c)Procuradoria

d)Assessor Especial cuja remuneração é equivalente á do cargo de Gerente.

Parágrafo único. Os órgãos executivos poderão ser desdobrados em Seção,por Resolução do Conselho Curador,para melhor execução de suas atribuições.

SUB-SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS

Art.66°-Compõem o Conselho Curador do PREVIVAG os seguintes membros: 02(dois) representantes do Executivo Municipal, 02(dois) representantes do Legislativo Municipal e 06(seis) representantes dos segurados, sendo 02 (dois) titulares ativos, 02 (dois) titulares inativos e 02 (dois) suplentes.

§1°- Os membros do Conselho, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§2°- Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02(dois) anos, permitida recondução em 50%(cinqüenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art.67°- O Conselho Curador se reunira sempre com a totalidade de seus membros pelo menos, três vezes ao ano cabendo-lhe especificamente:

I-elaborar seu regimento interno;

II-eleger o seu presidente;

III-aprovar o quadro de pessoal;

IV-decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

V-julgar os interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquele;

VI-apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como a resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art.68°- A função de Secretario do Conselho Curador será exercida por um servidor do PREVIVAG de sua escolha.

Art.69°- Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art.70°- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês,e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I-elaborar seu regime interno;

II-eleger seu presidente;

III-acompanhar a execução orçamentária do PREVIVAG;

III-julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§1°- O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§2°- O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros e exercerá o mandato por um ano vedado a reeleição.

Art.71°- O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei,,será promovido em comissão por escolha do Prefeito, *"ad referendum"* do Poder Executivo Municipal.

§1°- O diretor executivo do PREVIVAG, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao regime repressivo da Lei n° 6.345, de 15 de julho de 1977, e alterações subseqüentes, conforme diretrizes gerais.

§2°- As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denuncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art.72°- Compete especificamente ao Diretor Executivo:

I-representar o PREVIVAG em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II-comparecer ás reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;

III-cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;

IV-propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVIVAG;

V-nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir, ou dispensar os servidores do PREVIVAG;

VI-apresentar balancetes mensais ao Conselho Fiscal;

VII-despachar e decidir os processos de habilitação a benefícios;

VIII-movimentar as contas bancárias do PREVIVAG conjuntamente com o gerente de administração e finanças;

IX-fazer delegação de competência aos gerentes de órgãos executivos do PREVIVAG;

X-indicar ao Conselho Curador o substituto para os seus impedimentos eventuais, dentre os gerentes de órgãos executivos;

XII-ordenar as despesas do PREVIVAG.

XII-praticar todos os demais atos de administração.

Parágrafo único. O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do PREVIVAG.

SUB-SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS EXECULTIVOS

Art.73°- Aos órgãos executivos caberão além de outras que lhes forem estipuladas em atos do Diretor Executivo, as seguintes atribuições:

I-Gerência de Administração e Finanças: todos os serviços atinentes a pessoal,material, bens moveis e imóveis,correspondência, contabilidade, recebimentos, guarda de valores e pagamentos;

II-á Gerencia de Benefícios: o processamento dos pedidos de benefícios;

III- á Procuradoria

a) exercer a função de consultoria e assessoria jurídica ao Instituto, na forma da Lei;

b) fixar orientação jurídico-normativa, que será cogente para a administração do Instituto;

c) promover a inscrição e a cobrança judicial da divida ativa previdenciária;

d) representar o Instituto perante os Tribunais;

e) opinar em todos os processos de concessão de benefícios;

f) realização dos processos.

IV- Assessor Especial, com função de prestar assistência em caráter permanente á Diretoria Executiva e ao Conselho Curador colaborando e orientando para a solução de problemas técnicos.

§1°- Os gerentes de órgãos executivos serão nomeados, em comissão pelo Diretor Executivo, dentre os segurados do Instituto e o Procurador será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal.

§2°- O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do PREVIVAG.

§3°- Para melhor desenvolvimento das funções do PREVIVAG poderá ser feito desdobramento de órgãos, por deliberação do Conselho Curador.

SEÇÃO II
DO PESSOAL

§2°- O diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do PREVIVAG

§3°- Para melhor desenvolvimento das funções do PREVIVAG poderá ser feito desdobramento de órgãos, por deliberação do Conselho Curador.

SEÇÂO II
DO PESSOAL

Art.74°- A admissão de pessoal a serviço do PREVIVAG se fará mediante concurso público de provas ou de provas títulos, segundo instruções expedidas pelo Direito Executivo.

Art.75°- O quadro do pessoal, com as tabelas de vencimento e gratificações será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do PREVIVAG reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art.76°- O Diretor Executivo, poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art.77°- Os segurados do PREVIVAG e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 80(trinta) dias contados da data em que forem notificados das decisões do Diretor-executivo, denegatórias de prestações.

Art.78°- Aos servidores do PREVIVAG é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30(trinta) dias, das decisões do Diretor Executivos que considerarem lesivas a seus direitos.

Art.79°- O diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30(trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com quais não se conformarem.

Art.80°-Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art.81°- Os recursos não terão efeitos suspensivo, salvo se,em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado á instância superior.

CAPITULO IX
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES
SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art.82°- São deveres e obrigações dos segurados:

I- acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIVAG;

II- aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III- dar conhecimento á direção do PREVIVAG das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV- comunicar ao PREVIVAG qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art.6°, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o PREVIVAG mensalmente, diretamente na Tesouraria do PREVIVAG.

Art.83°- O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I- acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIVAG.

II- apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III- comunicar por escrito ao PREVIVAG as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV- prestar com fidelidade, o esclarecimento que for solicitado pelo PREVIVAG.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRENSITÓRIAS

Art.84 – Observado o disposto no art.4°. da Emenda Constitucional n°20,de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§1°. E 6°. Desta Lei, áquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, até a data da publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I- tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito, se mulher;

II- tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, á soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§1.° O servidor de que trata este artigo, que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III,alínea "a" e §3°.do art.12 desta Lei, na seguinte proporção:

I- três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II- cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1.° de janeiro de 2006.

§2°. O professor, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional n°. 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda, contado o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no §1°.

§3°. O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte, por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§4°- Ás aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art.40°, § 8°. Da Constituição Federal.

Art.85°- Observado o disposto no art.33 desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria será contado como tempo de contribuição.

Art.86- Ressalvado o direito de opção á aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art.84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão á totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria na forma da Lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no §3°. Do art. 12 desta Lei, vier a preencher cumulativamente, as seguintes condições:

I- sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público, e;

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art.87°- È assegurado a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, como pensão aos seus dependentes, que até a data da publicação da Emenda Constitucional n.° 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da Legislação então vigente.

§1°- O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art.12 desta Lei.

§2°- Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*,em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação de Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor á época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art.88°- Observado o disposto no art.37, XI, da Constituição Federal, os proventos da aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art.89- Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVIVAG e suas alterações, serão abaixados pelo Conselho Curador.

Art.90- Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial. Realizado em MARÇO/2004, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.91- O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeira do PREVIVAG, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art.92- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.93- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n°.2.269/2000, de 05 de dezembro de 2000; 2.306/2001, de 08 de maio de 2001; 2.410/2001 de 24 de dezembro de 2001, de 24 de dezembro de 2001; 2.516/2002, de 04 de dezembro de 2002 e 2.530/2003, de 19 de março de 2003.

Praça dos Três Poderes "Paço Municipal Couto Magalhães", em Várzea Grande, 07 de dezembro de 2004.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no D.O.E. ou outro jornal de circulação no município.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A4AD658A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2014/GAB/SME/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande- MT e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n.º214705/2013.
RESOLVE:

Conceder a servidora **Nailza da Costa Barbosa**, matricula n.º 36133, Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 48 (quarenta e oito) meses de Licença para Qualificação Profissional, previstas nos artigos 50,I e 51, I,II e seus parágrafos 1º e 2º, do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Várzea Grande a partir de 15/02/2014 a 15/02/2018, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 11 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:00BC99FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°.19/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº.7.892//2013, aos termos e condições da Ata de Registro de Preços nº.56/2013, oriunda do Pregão Presencial nº.59/2013 da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT e nas documentações oriundas do Processo Gespro nº.220166/2014. Objeto: Efetuar Publicações Oficias do Município de Várzea Grande-MT, conforme Termo de Referência nº.03/2014 da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). UO: Secretaria Municipal de Administração. DO: 04.01.04.122.0101. PA: 2203 – Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 0999. UO: Secretaria Municipal de Governo. DO: 02.01.04.122.0002. PA: 2083 – Manutenção das Atividades de Gabinete. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/02/2014.
Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES EIRELI
Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:70850E0C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 200/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 220228/14

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Pamella Cristina Silva Almada, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI, matricula 84066, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,17 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:03D8A9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N. 02/2013

1. Vistos, etc.
2.Versa a presente de necessidade de revogação do procedimento licitatório uma vez que não há orçamento suficiente para continuidade do certame. 3.A justificativa para tanto decorre do fato de que conforme dotação orçamentária há especificação de que do valor global de execução do contrato é da ordem de R$ 4.109.855,14 (quatro milhões cento e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). 4. No caso em comento a fonte dos recursos especificados viria pelo Governo Federal, o que não se aperfeiçoou, sendo este retornado ao Ministério das Cidades, conforme informação juntada as fls. 1641 e 1643. 5. Não se aperfeiçoando os recursos suficientes para formalização da contratação, motivo absolutamente justificável para a revogação da licitação, na forma do artigo 49 da lei 8666/93. 6. Quanto à possibilidade de revogação do processo administrativo licitatório há necessidade de observância aos princípios da moralidade e eficiência, sendo que não pode ser dado a administração pública gerar despesas sem que haja efetivo orçamento para tanto, sendo que a presente apenas teve início diante da informação do convênio com o Governo Federal que acabou por ser devolvido. 7. Nas palavras do Prof. J. U. Jacoby Fernandes em seu Vade-mécum de Licitações e Contratos, Editora Fórum, 4ª Edição Revista e Atualizada, às fls. 745 assinala que:*"Anulação – da licitação – repasse de recursos de convênio Nota: **o TCU entendeu que a ausência de repasse de recursos do convênio foi considerado motivo legítimo para anular a licitação**.Fonte: TCU. Processo nº TC-650.006/1996-8. Decisão 370/1996 – Plenário."* 8. Já o professor Marçal Justen Filho, em seu Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 14ª Edição, 2010 assinala que:*"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício da competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos."* 9. Mister frisar que o tema inclusive é objeto da Sumula 473 do C. STF que assim restou ementada:*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."*10. Assim, ausentes os recursos necessários para execução do objeto, verifica-se inviável e impraticável a continuação do certame, razão pela qual se procede a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013 que tem como O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 8.616,57 METROS LINEARES DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A SER REALIZADAS NAS RUAS 05, 06, 07, 08, 09, 09C, 10, 11, 11C, 12, 12C, 13, 13C, 14, 30, 31, 32, 33, 35 E AVENIDA FILINTO MULLER (AMBOS OS LADOS) NO BAIRRO SÃO MATEUS (ACESSO AO DISTRITO DE LIMPO GRANDE E RUAS DO BAIRRO SÃO MATEUS), INCLUSIVE LIMPA RODAS - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 0340467-28/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA CUJAS EXTENSÕES FORAM OBTIDAS VIA DO RELATÓRIO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, para o exercício 2013, tudo na

forma dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e como determina ao artigo 49 da lei nº 8666/93.11. Insta salientar ainda que a Douta Procuradoria Geral do Município deu parecer favorável a revogação as fls. 1644/1651.10.

Publique-se.

Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C67FD05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor **Edson Vieira**, comissionado, Subsecretário Administrativo e Financeiro – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, **a partir de 01 de fevereiro de 2014.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/02/2013**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:99917255

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE PARA O ANO LETIVO DE 2014, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28/01/2014.

Jonas Sebastião da Silva, Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** para corrigir equívocos ocorridos por ocasião da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014 (pág.120 a 165), a saber:

Na página 142, onde consta o resultado da **EMEB: "Antonio Salústio Areias"** ,**acrescentar** o quadro TSAE- Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Zelador

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR

N°	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Gonçalo Manoel da Silva	65145073168	6,0
2	Milton Paixão da Cruz	38393263115	6,0
3	Eudeunice Rangel Dias Gomes	01178974189	4,0
4	Leôncio Lopes de Miranda Filho	27472019100	2,0

Na página 128, **incluir** o resultado do **CMEI Antonio Norberto de Barros Correa Filho,** como a seguir:

CARGO: TSAE - Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Zelador

N°	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	Danielly Pereira Ferreira	730.288.511-72	10.0
2	Maria Madalena de Almeida	886.247.731-72	2.0

CARGO: TSAE - Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Vigia

N°	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	Airton Santana Figueiredo	813.178.831- 87	5.5
2	Ebenezer Januario Mota	851.470.281- 53	2.0

CARGO: TSAE - Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Serviços Gerais

N°	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	Olga Leite Ribeiro	700.209.811/04	8.5
2	Valéria Alves de Barros	040.238.211/01	75
3	Jocilene Marici da Silva	615.717.171/53	6.5
4	Elisângela Conceição Ribeiro	022.848.931/80	5.5
5	Maria Edith de Carvalho Silva	209.269.101/59	3.0
6	Michelle Hellen de Campos	031.516.171/07	3.0

CARGO: TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDI

N°	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Rafaela Milani Pereira	008.914.241/13	16.0
2	Lucilene Teles da Silva	452.570.191/91	12.0
3	Nicolina Leite de Figueiredo	616.897.931/04	12.0
4	Neuza da Silva Figueiredo	601.244.131/53	12.0
5	Kelly Santana de Paiva Leite	025.083.551/78	12.0
6	Monaliza Guilherme de Lima	014.430.101-62	12.0
7	Maria de Fatima da Silva	616.072.151/87	12.0
8	Maria Aparecida Rodrigues de Almeida	856.650.101/20	10.0
9	Rita de Cassia Fonseca	362.165.691/04	10.0
10	Cláudia Barbosa de Oliveira	570.843.511/91	10.0
11	Maria Aparecida Cunha Lemes	570.028.191/00	9.0
12	Regina Zeferina da Rosa	616.227.881/68	6.0
13	Janiery Barbosa	033.214.711/83	6.0
14	Adevânia Rejane de Almeida Martins	707.115.261/68	5.5
15	Luciana Dias de Assunção	568.923.221/15	5.5
16	Vera Lucia de Souza Figueiredo	898.605.351/91	5.5
17	Elaine Bomdespacho da Silva	667.999.451/91	4.0
18	Luiza Alves da Costa	338.582.171/15	4.0
19	Leiliane Alves da Silva	737.600.721/00	4.0
20	Graciene Borges Gomes	031.097.611/14	4.0
21	Silvia Francisca Silva	769.478.741/49	2.0

CARGO: Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais

N°	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	Canuta Candida da Silva	973.807.768.00	14.5
2	Bernadete Adolfina dos Santos	299.550.68191	14.5
3	Celma Oenning Rezende	523.257.091/91	14.5
4	Welda Medrado Santos Rodrigues Bento	704.851.781/68	14.5
5	Cleusa Lucia da Costa Campos	567.907.161/49	8.5

Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4D656E89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'ÁGUA DOS TRAVESSÕES 01 E 02 DA LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SERINGAL.
VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C3F0D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MANOEL INÁCIO URTADO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DA VILA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO, PONTA DO ATERRO.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 30/09/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:17F24497

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 8M, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE
VALOR: R$ **7.200,00** (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/08/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0CD2763F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SÍLVIO SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'ÁGUA, QUE ABASTECE O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR.
VALOR: **R$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4B00394C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: IVANI DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'ÁGUA, QUE ABASTECE A COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ - KM .
VALOR: R$ **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CB193D7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: CÁTIA DURAN NEPOMUCENO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA GERAL DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA GLEBA CANTÃO E MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'ÁGUA, QUE ABASTECE A COMUNIDADE.
VALOR: DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B2E67DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: VICTOR MASSARÉ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'ÁGUA QUE ABASTECE A COMUNIDADE NOVA FORTUNA
VALOR: **R$ 2.760,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FD459D27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MADALENA AMARO DOURADO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE CURSOS ARTESANAIS DOS PROGRAMAS SOCIAIS
VALOR: **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 30/06/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:302D66C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARCIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO, UTILIZANDO CHARRETE E ANIMAL PARTICULAR
VALOR: **R$ 7.810,00** (SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS**)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 30/11/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4C938D8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARGARIDA RODRIGUES
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL, MEDINDO 48 M2, PARA SER UTILIZADA COMO SEDE DA ESCOLA SANTA LUCIA, EXTENSÃO DA ESCOLA JOSÉ HENRIQUE COELHO DE PAULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTA LÚCIA, REGIÃO DA PONTA DO ATERRO.
VALOR: **R$ 3.600,36 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8E1810AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NOROESTE DE MT –SICREDI NOROESTE - MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE VALORES.
VALOR: **R$ 9.556,80 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FCB172ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: DÉBORA CRISTINA PIRES
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, OU SEJA SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. MARTINIANO RIBEIRO DA FONSECA S/Nº, JARDIM AEROPORTO
VALOR: **R$ 7.478,13** (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:34F099D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO CENTRO URBANO DE VILA BELA, RETIRANDO LIXO E ENTULHOS UTILIZANDO CHARRETE E ANIMAL PARTICULAR EM TODOS OS DIAS DA SEMANA.
VALOR: **R$ 7.980,00** (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:908CC111

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE 100M2, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, QUADRA 01. LOTE 04, BAIRRO JARDIM AEROPORTO.
VALOR: **R$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4353CB55

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PE. WILTON – ASSOCIAÇÃO SERVOS DA MISERICÓRDIA.
OBJETO: PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL PARA 01 (UM) SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO (O SENHOR LOCILDO FRANCISCO DA SILVA), COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA..
VALOR: **R$ 6.566,00** (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
DATA: 10/01/2014 – PRAZO: 10/10/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 10 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:23043366

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: EDILAMAR GEDRO MELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADORA FÍSICA DO PROGRAMA PAIF.
VALOR: R$ 4.113,57 (QUATRO MIL CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),
DATA: 10/01/2014 – PRAZO: 30/03/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 10 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7B104958

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE GOMES RAMOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO AS MARGENS DA BR/MT, NA COMUNIDADE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO
VALOR: **R$ 8.688,00** (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:20DD1137

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAPERP.
OBJETO: REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
VALOR: R$ 21.500,00 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 14/06/2014
DISPENSA LICITAÇÃO001/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8EC7B77C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: L.C SERVIÇO DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE, TOTALIZANDO 177 DIÁRIAS
VALOR: R$ 7.965,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0B2EAC44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PE. WILTON – ASSOCIAÇÃO SERVOS DA MISERICÓRDIA.
OBJETO: CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL (ANTONIO GREISON FERREIRA COELHO), COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
VALOR: R$ 2.172,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 14/04/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9279EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EA6507AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: ROSENMANN E OLIVEIRA LTDA - ME
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES A, B E E, DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 14/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 11 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6AC9F3BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA DE 3000 KBPS DE DOWNLOAD E 800 KBPS DE UPLOAD (GARANTIA MÍNIMA DE BANDA LARGA DE 50%), PARA ATENDER NECESSIDADES DO PSF RURAL II – DISTRITO DE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO - PONTA DO ATERRO.
VALOR: R$ 4.056,00 (QUATRO MIL E CINQÜENTA E SEIS REAIS)
DATA: 24/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EC26CB7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE WEB SITE, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REIS)
DATA: 28/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 28 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0DC599C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: JOEL COELHO MARTINS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO, EM VILA BELA DA SS TRINDADE- MT, COMO ALUGUEL SOCIAL PARA ACOMODAR A FAMÍLIA DA SENHORA LAUDICÉIA DA COSTA **VALOR: R$ 1.500,00** (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 28/01/2014 – PRAZO: 28/07/2014
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 28 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C400AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 018/2013, CONVITE N° 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: EMS - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO BEM COMO O ACOMPANHAMENTO ATÉ SUA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO E REGISTRO NO TCE-MT
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA: 01/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
TOMADA DE PREÇOS 018/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:543F3DB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: SÍLVIO SANTOS DE ARAUJO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA
VALOR: R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DATA: 28/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014
PREGÃO Nº 011/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:49E9D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 017/2013, CARTA CONVITE N° 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: QUEIROZ & COUTINHO – ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/01/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:ED7CBA0F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 053/2013, CONVITE N° 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ISAQUE SANTANA DA SILVA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS),
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/03/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1D15BC30

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 075/2013 - DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA ME
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM LICENÇA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL E PONTA DO ATERRO.
VALOR: R$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS),
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:756BB598

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 077/2013, CONVITE N° 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: PAZETTO & SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
VALOR: R$ 73.003,50 (SETENTA E TRÊS MIL TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS**)**,
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4874272B

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 086/2013, CONVITE N° 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO TOSTI – ME
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**
VALOR: 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/08/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:78ADA954

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 152/2013, CONVITE N° 036/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: A. B. O. MUNHÓZ E CIA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA LEI 10.520/02 (REALIZAÇÃO DE PREGÕES)
VALOR: R$ **9.000,00** (NOVE MIL REAIS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 28/02/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E21E8131

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2013, CONVITE N° 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: HÉLIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR – MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PAPX, CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE INTERNET, SUPORTE TÉCNICOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BC7C9261

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2013, CARTA CONVITE N° 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: NAIR P. DE OLIVEIRA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM MARKTING E PROPAGANDA. **VALOR: R$ 79.380,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:10D5D2A6

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
VALOR: R$ 12.913,20 (DOZE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7000AA9F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 178/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: OSVALDINA LEITE DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
VALOR: 11.180,64 (ONZE MIL CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6A32E6E1

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 158/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: BENEDITO BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
VALOR: R$ 12.777,72 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:39E9A517

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 165/2013, CONVITE 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: AMILTO ANTONIO MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA
VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9C69629D

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ANA LUIZA PAVANELLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE ASSISTENTE SOCIAL PARA EQUIPE DO CRAS VOLANTE**.
VALOR: R$ 32.250,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 18/09/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B505C6C0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ORION TURISMO LTDA – ME
OBJETO: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
VALOR: R$ 62.311,85 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 30 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:74A0FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 098/2012, TOMADA DE PREÇOS N° 035/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM LICENÇA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA COMUNIDADE DA PONTA DO ATERRO.
VALOR: R$ **47.328,00** (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E711F9EC

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: KÁTIA ROSANE COSTA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 29.624,88 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7CE895CC

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Nº 124/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: E. R. REMEDI ALMEIDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF-SERVIÇE PARA FUNCIONÁRIOS EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO À CIDADE DE PONTES E LACERDA- MT
VALOR: R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).**
DATA: 29/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0DE4ECB9

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2012, TOMADA DE PREÇOS N° 049/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: LEONICE BATISTA OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS, ELETROMÉSTICOS E RADIAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 29.880,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5C5C05C9

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 076/2013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR: DE **R$ 48.125,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS** DATA: 29/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:83DA3A91

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N° 034/2010, CARTA CONVITE N° 007/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 17.626,41 **(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS**
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/03/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:497895C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 011/2009, CONVITE N° 002/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: M. H. TOSTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR: R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:574A3446

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2009, TOMADA DE PREÇOS N° 013/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS EM REGIME DE COMODATO
VALOR: R$ 27.300,80 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C277C669

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2009, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 1.257,86 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS DATA: 02/01/2014 – PRAZO: 31/01/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B4881E0A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2014

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 09 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso** aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica alterado o valor da remuneração da Tabela de Vencimentos - Anexo I - (Art. 11) - Área Estratégica, instituindo o valor padrão inicial de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o cargo de nível superior de Auditor Interno e instituindo o valor padrão inicial de R$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o cargo de nível superior de Contador e para o cargo de nível superior Procurador Legislativo e instituindo o valor padrão inicial de R$ 5.654,05 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor tendo seus efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E2AD5559

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013 MÊS ATUAL: DEZEMBRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA

RUA 16, 150, CENTRO II, AGUA BOA/MT
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			9.091.305,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			8.719.504,98
RECEITAS CORRENTES		9.091.305,05		FUNÇÕES		8.719.504,98	
RECEITA PATRIMONIAL	4.163,28			Saúde	8.719.504,98		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			Reserva de Contingência	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.087.141,77						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.242.517,79	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.603.476,92
DESPESA A PAGAR		222.941,84		RESTOS A PAGAR		682.338,53	
Despesa Orçamentária a Pagar	222.941,84			Restos a Pagar pagos no exercício	682.338,53		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.019.575,95		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		921.138,39	
D.D.O. - A.S.P.M.	3.933,01			D.D.O. - A.S.P.M.	4.271,83		
D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA - EMP. B.B.	187.968,08			D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA - EMP. B.B.	205.255,47		
D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EXPOVALE	6.300,00			D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EXPOVALE	6.300,00		
D.D.O. - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.463,54			D.D.O. - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.463,54		
D.D.O. - INSS - CONSIGNAÇÕES	193.517,53			D.D.O. - INSS - CONSIGNAÇÕES	191.253,43		
D.D.O. - INSS - SALÁRIO FAMÍLIA	1.684,04			D.D.O. - INSS - SALÁRIO FAMÍLIA	1.684,04		
D.D.O. - INSS - SALÁRIO MATERNIDADE	1.637,60			D.D.O. - INSS - SALÁRIO MATERNIDADE	1.637,60		
D.D.O. - IRRF - CONSIGNAÇÕES	479.968,43			D.D.O. - IRRF - CONSIGNAÇÕES	404.227,28		
D.D.O. - IRRF - TERCEIROS	70.421,12			D.D.O. - IRRF - TERCEIROS	47.634,13		
D.D.O. - ISSQN - CONSIGNAÇÕES	64.067,01			D.D.O. - ISSQN - CONSIGNAÇÕES	46.744,91		
D.D.O. - PREVIDENCIA AGUA PREVI	1.241,56			D.D.O. - PREVIDENCIA AGUA PREVI	1.241,56		
Salário-Família (CLT)	2.366,77			Salário-Família (CLT)	3.003,53		
Salário-Maternidade (CLT)	3.007,26			Salário-Maternidade (CLT)	4.421,07		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.509,58	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			13.350,52
Disponível		2.509,58		Disponível		13.350,52	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	4,04			Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada	2.505,54			Banco c/ Vinculada	13.350,52		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			10.336.332,42	Total			10.336.332,42

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA LUIZ HEINEN
Contador CRC-MT Nº 016138/0-7 Financeiro

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:2B268855

PRESIDENCIA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013 ANEXO 14 - ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA
RUA 16, 150, CENTRO II, AGUA BOA/MT
Exercício: 2013
Mês atual: DEZEMBRO
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2013
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			15.401,09	PASSIVO FINANCEIRO			578.612,17
Disponível		13.350,52		Restos a Pagar		237.249,13	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Exercício de 2012	14.307,29		
Banco c/ Vinculada	13.350,52			Ano - 2013	217.051,84		
Banco c/ RPPS	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Aplicações Financeiras	0,00			Ano - 2013	5.890,00		
Aplicações do RPPS	0,00			Depósitos e Consignações		341.363,04	
REALIZÁVEL		2.050,57		D.D.O. - INSS - CONSIGNAÇÕES	16.591,38		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			D.D.O. - IRRF - CONSIGNAÇÕES	236.182,92		
REDE ARRECADADORA	0,00			D.D.O. - IRRF - TERCEIROS	49.514,65		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			D.D.O. - ISSQN - CONSIGNAÇÕES	39.074,09		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
Salário-Família (CLT)	636,76						
Salário-Maternidade (CLT)	1.413,81						
ATIVO PERMANENTE			3.136.920,52	PASSIVO PERMANENTE			11.946,00
IMOBILIZADO		1.565.905,04		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		11.946,00	
Bens Móveis	1.565.905,04	0,00		Sentenças Judiciais	11.946,00		
DIFERIDO		0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES		0,00		PROVISÕES		0,00	
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					

CRÉDITOS		0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		131.868,54					
Material de Consumo	131.868,54	0,00					
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		1.436.000,00					
RECURSOS DO ESTADO	1.080.000,00	0,00					
Município - Cocalinho	12.000,00	0,00					
Município - Bom Jesus do Aaraguaia	58.000,00	0,00					
Município - Canarana	27.000,00	0,00					
Município - Nova Nazaré	16.000,00	0,00					
Município - Ribeirão Cascalheira	191.000,00	0,00					
Município - Campinápolis	20.000,00	0,00					
Município - Novo Santo Antonio	32.000,00	0,00					
Despesas Antecipadas		3.146,94					
Prêmios DE Seguros A Apropriar	3.146,94	0,00					
Soma do Ativo Real			3.152.321,61	Soma do Passivo Real			590.558,17

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		2.561.763,44	2.561.763,44
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	2.561.763,44		
Soma			3.152.321,61	Soma			3.152.321,61
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
BEGNASRANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			3.152.321,61	Total Geral			3.152.321,61

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:0A366F4A

PRESIDENCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 - ART. 98 DA LEI FEDERAL 4320/64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO Mês: DEZEMBRO
RUA 16, 150, CENTRO II, AGUA BOA/MT
Exercício: 2013

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Total		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:73288C80

PRESIDENCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - EXERCÍCIO DE 2013 ANEXO 17 - ARTIGO 92 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA
RUA 16, 150, CENTRO II, AGUA BOA/MT
Exercício: 2013
Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2013
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
Salário-Família (CLT)	0,00	3.003,53	0,00	2.366,77	0,00	636,76
Salário-Maternidade (CLT)	0,00	4.421,07	0,00	3.007,26	0,00	1.413,81
Municipio de Cocalinho	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Municipio de Bom Jesus do Araguaia	40.000,00	18.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
Municipio de Canarana	23.000,00	50.000,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
Municipio de Nova Nazaré	72.000,00	44.000,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00
Municipio de Novo Santo Antonio	14.000,00	18.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
Municipio de Ribeirão Cascalheira	173.000,00	18.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
Municipio de Campinápolis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Convênio do Estado	960.000,00	1.080.000,00	0,00	2.040.000,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	1.302.000,00	1.247.424,60	0,00	2.547.374,03	0,00	2.050,57

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Inscrição (b)	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
			Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2012	696.645,82	0,00	0,00	682.338,53	0,00	14.307,29

Exercício de 2013	0,00	217.051,84	0,00	0,00	0,00	217.051,84
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2013	0,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00	5.890,00
TOTAL	696.645,82	222.941,84		682.338,53		237.249,13
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
D.D.O. - A.S.P.M.	338,82	3.933,01	0,00	4.271,83	0,00	0,00
D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA - EMP. B.B.	17.287,39	187.968,08	0,00	205.255,47	0,00	0,00
D.D.O. - CONSIGNAÇÃO EXPOVALE	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
D.D.O. - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	3.463,54	0,00	3.463,54	0,00	0,00
D.D.O. - INSS - CONSIGNAÇÕES	14.327,28	193.517,53	0,00	191.253,43	0,00	16.591,38
D.D.O. - INSS - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	1.684,04	0,00	1.684,04	0,00	0,00
D.D.O. - INSS - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	1.637,60	0,00	1.637,60	0,00	0,00
D.D.O. - IRRF - CONSIGNAÇÕES	160.441,77	479.968,43	0,00	404.227,28	0,00	236.182,92
D.D.O. - IRRF - TERCEIROS	26.727,66	70.421,12	0,00	47.634,13	0,00	49.514,65
D.D.O. - ISSQN - CONSIGNAÇÕES	21.751,99	64.067,01	0,00	46.744,91	0,00	39.074,09
D.D.O. - PREVIDENCIA AGUA PREVI	0,00	1.241,56	0,00	1.241,56	0,00	0,00
TOTAL	240.874,91	1.014.201,92		913.713,79		341.363,04
TOTAL PASSIVO	937.520,73	1.237.143,76	0,00	1.596.052,32	0,00	578.612,17
TOTAL GERAL	2.239.520,73	TOTAL (b+c)	2.484.568,36	TOTAL (d+e)	4.143.426,35	580.662,74
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2013 + Restos a pagar não processados de 2013. TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:71E49AB9

PRESIDENCIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2013 ANEXO 15 - ARTIGO 104 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA
RUA 16, 150, CENTRO II, AGUA BOA/MT
Mês atual: DEZEMBRO
Exercício: 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2013
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			9.091.305,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			8.719.504,98
RECEITAS CORRENTES		9.091.305,05		DESPESAS CORRENTES		8.667.102,47	
RECEITA PATRIMONIAL	4.163,28			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.741.028,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.926.074,04		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.087.141,77			DESPESAS DE CAPITAL		52.402,51	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			INVESTIMENTOS	52.402,51		
DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00					
DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			55.549,45	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		55.549,45		ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	0,00			BENS MÓVEIS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			BENS IMÓVEIS	0,00		
Outros Bens Móveis	52.402,51			TÍTULOS e VALORES	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			BENS INTANGÍVEIS	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00			BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
BENS INTANGÍVEIS	0,00			OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR SAÍDA DE	0,00			OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
Despesas Antecipadas	3.146,94			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
Precatórios	0,00			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	0,00			OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS	0,00			OUTRAS INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00						
Precatórios	0,00						
Total			9.146.854,50	Total			8.719.504,98
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			2.769.436,44	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.641.939,37
ORÇAMENTÁRIA							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		2.769.436,44	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		2.641.939,37	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00		
BENS MÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	0,00		
Doação	10,00			Consumo Por Requisição	1.171.231,90		
Outras Incorporações de Bens Móveis	395,00			Quebra	396,00		
BENS DE ESTOQUE	0,00			Inservibilidade	22.365,47		
Aquisição	1.199.031,44			BAIXA DE DIREITOS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00			Créditos A Receber	1.436.000,00		
Créditos A Receber	134.000,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	1.436.000,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00		
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00		
				OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00		
				PARCELAMENTOS	11.946,00		
Total das Variações Ativas			11.916.290,94	Total das Variações Passivas			11.361.444,35
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		554.846,59	554.846,59
Déficit Verificado				Superávit Verificado	554.846,59		

Total Geral			11.916.290,94	Total Geral			11.916.290,94

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:A66D4D28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CDIVAT/BALANÇO 2013 - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - CONS INTER DESENV ECON SOCIAL DO VALE TELES PIRES
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			12.027,10	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		12.027,10		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	12.027,10			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			202,96
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		202,96	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	202,96		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			12.027,10	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			202,96
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			80.180,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		80.180,00		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	80.180,00			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.791,04				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.323,00					
BENS MOVEIS	5.323,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-531,96					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-531,96						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			84.971,04	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			96.998,14	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			202,96
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			96.795,18
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			16.704,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			16.704,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		16.704,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		16.704,00	
DE DESPESAS	16.704,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			16.704,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			16.704,00
TOTAL DO ATIVO			113.702,14	TOTAL DO PASSIVO			113.702,14

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

LUIZ ALBERTO WANZKE
Secretario Executivo

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:B9333683

PREFEITURA MUNICIPAL
CDIVAT/BALANÇO 2013 - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ -P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			167.655,20	DESPESA			113.157,05
RECEITAS CORRENTES		167.655,20		DESPESAS CORRENTES		113.157,05	
RECEITA PATRIMONIAL	447,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.281,23		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	156.250,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.875,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.957,62			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			167.655,20	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			113.157,05

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			24.586,47	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		836,47		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS DE ESTOQUE	836,47						
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		23.750,00					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	23.750,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			24.586,47	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			836,47
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		836,47	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	836,47		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			531,96
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		531,96	
				DEPRECIACOES	531,96		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.368,43
Total das Variações Ativas			192.241,67	Total das Variações Passivas			114.525,48
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			77.716,19
Total Geral			192.241,67	Total Geral			192.241,67

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

LUIZ ALBERTO WANZKE
Secretario Executivo

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:514FA62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições, tornam público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013, considerando o que segue:

Foi identificado pela Comissão Organizadora que a Candidata Elenir Pereira da Silva, considerada classificada em Cadastro de Reserva, não pontuou na disciplina Matemática, portanto foi desclassificada, com base no item 12.1 do Edital, que previu que para ser considerado aprovado o Candidato não poderá zerar em nenhum disciplina.
Não houve nenhum outro recurso interposto relativo a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, feita pelo Edital Complementar 08, desta forma, fica mantido aquele Resultado, divulgado no dia 12/02/2014, pelo Edital Complementar 08, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) nº 1911 na página nº. 06 do dia 13/02/2014, como Resultado Final, considerado apenas a alteração conforme estabelece o Item 1 deste Edital Complementar, a qual não modifica a classificação.
O ANEXO I deste Edital Complementar, traz a Relação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

RESULTADO FINAL
ANEXO I

Cargo: 001 - Instrutor de Capoeira											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000081	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	22/01/1987	1	0,00	36,00	9,00	27,00	0,00	0,00	72,00	AP
0000000071	ROSENIL DA SILVA AGUIAR	24/08/1978	2	0,00	28,00	15,00	21,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000123	ADEMILSON ALVES DA SILVA	10/01/1990	3	0,00	24,00	21,00	12,00	0,00	0,00	57,00	CR

0000000172	SAMELA PAOLA DUARTE FRANCO	06/10/1993	4	0,00	20,00	9,00	24,00	0,00	0,00	53,00	CR
Cargo: 002 - Contínua (Comun. Paraiso)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000207	ALDENITA NUNES DA SILVA	29/08/1982	1	0,00	40,00	18,00	18,00	0,00	0,00	76,00	AP
0000000271	LUSIENE TEODORO DA SILVA	14/03/1980	2	0,00	36,00	15,00	21,00	0,00	0,00	72,00	AP
0000000176	SUZILEI ALVES DIAS	19/05/1970	3	0,00	40,00	9,00	21,00	0,00	0,00	70,00	CR
0000000153	OLINDA MAGALHÃES LIMA	13/03/1968	4	0,00	28,00	12,00	24,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000033	ELVIRA DE SALES PINHEIRO OLIVEIRA	13/04/1958	5	0,00	28,00	9,00	27,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000283	EUFLAINA LUIZA CANDIDA ARAUJO	24/07/1982	6	0,00	36,00	6,00	18,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000037	MAYNA PIMENTEL SALAZAR	06/04/1985	7	0,00	36,00	9,00	12,00	0,00	0,00	57,00	CR
0000000252	NATHAN EDUARDO MARCOMINO TAVARES	11/10/1995	8	0,00	32,00	12,00	12,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000158	LILIAN RODRIGUES GODINHO	28/05/1982	9	0,00	32,00	9,00	15,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000189	IVONE BARBOSA DE LIMA	25/12/1972	10	0,00	28,00	6,00	21,00	0,00	0,00	55,00	CR
0000000240	ELIANE PEREIRA DA SILVA	28/12/1971	11	0,00	20,00	15,00	18,00	0,00	0,00	53,00	CR
Cargo: 003 - Contínua (Comun. Rio do Peixe)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 004 - Instrutor de Coral											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000103	FRANCILENE DIAS DA SILVA SOUZA	04/01/1981	1	0,00	32,00	12,00	12,00	0,00	0,00	56,00	AP
0000000004	SUELMA COSTA PEREIRA SILVA	09/04/1976	2	0,00	32,00	12,00	9,00	0,00	0,00	53,00	CR
Cargo: 005 - Técnico de Nível Médio Acessuas Trabalho											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000276	KATIA NABIANE MENZOTTI DA SILVA	12/09/1984	1	0,00	36,00	15,00	21,00	0,00	0,00	72,00	AP
0000000275	GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	26/11/1994	2	0,00	36,00	9,00	24,00	0,00	0,00	69,00	CR
0000000056	MAIQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	20/06/1981	3	0,00	28,00	18,00	18,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000278	THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	31/08/1993	4	0,00	36,00	15,00	12,00	0,00	0,00	63,00	CR
0000000147	LAURA CINTIA MORAES FRAG	26/12/1986	5	0,00	36,00	9,00	18,00	0,00	0,00	63,00	CR
0000000120	MURILO HENRIQUE BUONOME	31/05/1989	6	0,00	24,00	27,00	12,00	0,00	0,00	63,00	CR
0000000181	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	20/05/1982	7	0,00	28,00	9,00	24,00	0,00	0,00	61,00	CR
0000000070	LORENA DE SOUZA GUIMARAES	03/03/1990	8	0,00	36,00	12,00	12,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000296	VERÔNICA LIDINÉIA ALMEIDA DOS SANTOS	05/01/1981	9	0,00	36,00	6,00	18,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000266	MABILA XAVIER DE SOUSA	22/09/1992	10	0,00	28,00	18,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000095	DHIÉSSICA POLYANNI SEVERINO SOUZA	11/09/1994	11	0,00	28,00	12,00	18,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000241	ELIANE NAYARA DE JESUS	03/06/1991	12	0,00	28,00	12,00	15,00	0,00	0,00	55,00	CR
0000000288	MÁRCIA BARRETO RIBEIRO DE MELO	02/11/1986	13	0,00	28,00	9,00	18,00	0,00	0,00	55,00	CR
0000000080	ANTONIA ALEXSANDRA DE MENEZES	28/08/1986	14	0,00	36,00	6,00	12,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000218	GISELE RODRIGUES ALVARES	25/05/1982	15	0,00	24,00	18,00	12,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000125	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	26/01/1988	16	0,00	24,00	12,00	18,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000290	ANA LUCIA TAVARES SILVA	17/03/1985	17	0,00	28,00	9,00	15,00	0,00	0,00	52,00	CR
0000000137	DANIELA FELIZARDO RODRIGUES	14/08/1992	18	0,00	28,00	9,00	15,00	0,00	0,00	52,00	CR
0000000259	CHRISTIELI IVE SILVERIO DA CRUZ	24/03/1994	19	0,00	16,00	12,00	24,00	0,00	0,00	52,00	CR
0000000244	VANESSA DE SOUZA BARBOZA	18/09/1979	20	0,00	32,00	9,00	9,00	0,00	0,00	50,00	CR
0000000257	CAROLINE BATISTA FERREIRA ROSA	21/12/1993	21	0,00	32,00	6,00	12,00	0,00	0,00	50,00	CR
0000000162	GUILHERME OLIVEIRA SILVA PEREIRA	09/04/1997	22	0,00	32,00	6,00	12,00	0,00	0,00	50,00	CR
0000000073	ANA PAULA MADALOSSO LIMA	15/06/1973	23	0,00	20,00	12,00	18,00	0,00	0,00	50,00	CR
Cargo: 006 - Instrutor de Violão											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 007 - Instrutor de Balé											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000198	TATIANA DOS SANTOS RIBEIRO	02/10/1979	1	0,00	32,00	9,00	21,00	0,00	0,00	62,00	AP
Cargo: 009 - Professor de Libras											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 010 - Professor com Psicopedagogia											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000050	HELOISA NOGUEIRA CORDEIRO	21/12/1955	1	52,00	10,00	0,00	14,00	0,00	15,00	91,00	AP
0000000179	MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1970	2	44,00	14,00	0,00	12,00	0,00	10,00	80,00	AP
0000000128	MARTA SOARES GOMES DAMACENO	11/12/1975	3	44,00	12,00	0,00	14,00	0,00	4,00	74,00	CR
0000000155	HELIDA MARIA DE MORAES	17/01/1951	4	36,00	10,00	0,00	14,00	0,00	10,00	70,00	CR
Cargo: 011 - Professor de Ciências											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 012 - Professor de Matemática											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 013 - Professor de História											

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000202	ELISETE AMADOR PEREIRA	11/07/1957		48,00	12,00	0,00	12,00	0,00	4,00	76,00	CR
Cargo: 014 - Professor de Geografia											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 015 - Professor de Pedagogia											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000013	ANA PAULA DO NASCIMENTO	03/02/1979	1	40,00	16,00	0,00	18,00	0,00	5,00	79,00	CR
0000000059	WESLEY ANTONIO TOMAZ	25/02/1977	2	44,00	12,00	0,00	10,00	0,00	9,00	75,00	CR
0000000151	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	03/05/1979	3	40,00	12,00	0,00	12,00	0,00	10,00	74,00	CR
0000000235	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981	4	52,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	70,00	CR
0000000136	PATRICIA DE SOUZA	11/06/1976	5	36,00	12,00	0,00	10,00	0,00	10,00	68,00	CR
0000000104	LENY PALMEIRAS BRITO	14/03/1958	6	36,00	6,00	0,00	12,00	0,00	10,00	64,00	CR
0000000057	SILVIA APARECIDA DUARTE FRAGA	19/03/1982	7	36,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	62,00	CR
0000000293	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARAES	28/05/1976	8	40,00	4,00	0,00	12,00	0,00	5,00	61,00	CR
Cargo: 016 - Professor de Letras											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000253	ELIETE BARBOSA ANDRADE	20/02/1970	1	48,00	18,00	0,00	16,00	0,00	0,00	82,00	CR
0000000047	MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU	07/03/1985	2	44,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	74,00	CR
0000000124	CLEYSON SANTANA DE FREITAS	01/08/1980	3	48,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	72,00	CR
0000000091	VANESSA BATISTA FERREIRA DE MORAES	05/03/1992	4	40,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	68,00	CR
0000000205	ENILDA MACHADO DA SILVA CASTRO	17/10/1987	5	40,00	8,00	0,00	14,00	0,00	4,00	66,00	CR
0000000133	IVANDINA PEREIRA DE MELO	08/12/1980	6	40,00	10,00	0,00	12,00	0,00	3,00	65,00	CR
0000000040	ADRIANA PAULA COSTA	18/08/1983	7	36,00	8,00	0,00	16,00	0,00	3,00	63,00	CR
0000000113	GILZIANE FERREIRA DE SOUZA	09/04/1998	8	40,00	12,00	0,00	4,00	0,00	3,00	59,00	CR
0000000279	JAINE APARECIDA SOARES	22/12/1981	9	32,00	10,00	0,00	8,00	0,00	3,00	53,00	CR
0000000075	ERICA SOUZA FIGUEIREDO	21/07/1977	10	32,00	8,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	CR
Cargo: 017 - Professor de Educação Física											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000027	FANNY MENNY FERREIRA REZENDE	03/05/1982	1	24,00	14,00	0,00	18,00	0,00	3,00	59,00	CR
Cargo: 018 - Professor de Pedagogia (Comun. Paraiso)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000254	ALESSANDRA CRISTINA DE AVEIRO MARCOMINO MIRA	19/08/1971	1	44,00	12,00	0,00	6,00	0,00	0,00	62,00	AP
0000000094	ELENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/06/1981	2	28,00	10,00	0,00	18,00	0,00	5,00	61,00	AP
Cargo: 019 - Professor de Pedagogia (comun. Rio do Peixe)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 020 - Professor de Pedagogia (Comun. Ariranha)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 021 - Professor de Pedagogia (Comun. Gato Preto)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000174	MARCELA SOUZA BARBOSA	16/08/1981	1	40,00	8,00	0,00	12,00	0,00	0,00	60,00	AP
0000000066	ILDA MARIA DOS SANTOS	06/10/1968	2	36,00	8,00	0,00	6,00	0,00	4,00	54,00	AP
0000000177	JOSÉ JESUS SEVERIANO	06/12/1961	3	32,00	10,00	0,00	12,00	0,00	0,00	54,00	CR
Cargo: 022 - Professor de Matemática (Comun. Gato Preto)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
Não houve aprovado.											
Cargo: 024 - Professor de Letras (Comun. Paraiso)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000237	CLAUDIA SILVIA GONÇALVES VIEIRA	09/06/1979	1	44,00	14,00	0,00	8,00	0,00	8,00	74,00	AP
0000000193	CLAUDIANE APARECIDA BRAGA DA SILVA	07/12/1989	2	28,00	16,00	0,00	8,00	0,00	0,00	52,00	CR
Cargo: 026 - Coordenador ACESSUAS TRABALHO											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000194	ADEMILSON ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	19/12/1989	1	52,00	12,00	0,00	10,00	0,00	0,00	74,00	AP
0000000231	PATRÍCIA VERIDIANA REZENDE PANIAGO	28/12/1989	2	40,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000217	VIVIANE MAGNANI MERCADO	20/05/1981	3	36,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	62,00	CR
0000000297	NADIA LUIZA WOJCIK REZENDE	15/05/1975	4	36,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000232	ROSIMAR BATISTA FERREIRA	30/04/1970	5	36,00	10,00	0,00	14,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000157	FLAVIA RUBIA FIGUEIRO	07/07/1989	6	32,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000028	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	14/03/1992	7	40,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000180	RISEILE REZENDE DE MORAIS ABREU	06/12/1983	8	36,00	12,00	0,00	10,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000042	AMANDA RAQUEL MANZALE DE MACEDO	16/05/1987	9	32,00	16,00	0,00	10,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000107	POLLEYKA FRAGA DOS SANTOS	05/12/1979	10	32,00	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000061	SILVANA SANTOS DAVID	13/10/1984	11	36,00	10,00	0,00	8,00	0,00	0,00	54,00	CR
Cargo: 027 - Técnico de Nível Superior ACESSUAS TRABALHO											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000062	BRUNA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	25/01/1985	1	40,00	8,00	0,00	14,00	0,00	0,00	62,00	AP

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:67A31A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional e Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Termo de Adesão nº 001/2014, de 06-02- 2014, celebrado entre a o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I - Coordenador Geral
MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ

a) Gabinete do Prefeito
JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA

b) Secretaria Municipal de Administração
SILVIA FERREIRA REZENDE FERNANDES

c) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

d) Secretaria Municipal de Saúde
CILMAR PERISSINOTO

e) Secretaria Municipal de Educação
ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ

f) Secretaria Municipal de Obras e Frotas
ALESSANDRA DE SOUZA MORAES

g) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
IDELFONSO ALVES DE OLIVEIRA

h) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
WANDERLE DE CASTRO NETO

i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
LINDOMAR BORGES DE CARVALHO

j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
JEFFERSON LUIZ BERIGO

l) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SANDRA PANIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

a) Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;

b) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

c) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

d) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;

e) Tem até 30 de outubro de 2014 para finalizar os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste Município.

Art. 3º Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê Setorial de Planejamento do PDI, relacionado no anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS
COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO
PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2014-2016

Anos Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2013												
2014			x		x			x		x		
2015												
2016												

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BDA12F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.333, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2023 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.
II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

13	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	
13.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
13.001.18	Gestão Ambiental	
13.001.18.542	Controle Ambiental	
13.001.18.542.0031	Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Melhoramento do Abastecimento.	
13.001.18.542.0031.1124	Implantação e Manutenção do Convênio PA Gato Preto para Licenciamento Ambiental	
3350.41.00	Contribuições	30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA
01. Denominação 0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Melhoramento do Abastecimento
02.Objetivo Prestar assistência ao pequeno produtor
03.Público Alvo Pequenos Produtores
04.Unidade Responsável Secretaria de Agricultura e Pecuária
5. Horizonte Temporal

( ) Contínuo (X) Temporário Início (02/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R$ 30.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Implantação e Manutenção do Convênio PA Gato Preto para Licenciamento Ambiental		P	Contribuição Financeira	Un	2013	1	30.000,00
Função: 18	Subfunção: 542				TOTAL		30.000,00
PPA TOTAL							30.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
18-Gestão Ambiental	542-Gestão Ambiental	0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Melhoramento do Abastecimento	P	1.124 - Implantação e Manutenção do Convênio PA Gato Preto para Licenciamento Ambiental	Contribuição Financeira para a Associação dos Pequenos Produtores do PA Gato Preto.	30.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3C15B526

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.000.000,00	14.421.650,81	-578.349,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.003.538,88	14.273.191,68	-730.347,20
RECEITAS CORRENTES	16.042.379,34	15.359.165,54	-683.213,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.714.583,06	14.203.646,87	-510.936,19
RECEITA TRIBUTARIA	766.951,99	987.003,47	220.051,48	DESPESAS CORRENTES	13.982.091,13	13.262.744,42	-719.346,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	435.800,72	15.800,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.048.306,84	7.577.398,39	-470.908,45
RECEITA PATRIMONIAL	47.477,01	51.709,22	4.232,21	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.721.120,34	13.544.131,83	-1.176.988,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.933.784,29	5.685.346,03	-248.438,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.830,00	340.520,30	253.690,30	DESPESAS DE CAPITAL	732.491,93	940.902,45	208.410,52
RECEITAS DE CAPITAL	925.620,66	774.109,16	-151.511,50	INVESTIMENTOS	430.336,56	638.747,08	208.410,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				INVERSOES FINANCEIRAS			
ALIENAÇÃO DE BENS		217.230,00	217.230,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	302.155,37	302.155,37	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				CRÉDITOS ESPECIAIS	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925.620,66	556.879,16	-368.741,50	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.968.000,00	-1.711.623,89	256.376,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-27.189,88	-27.189,88	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.968.000,00	-1.587.530,82	380.469,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-96.903,19	-96.903,19	DESPESAS DE CAPITAL	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
				INVESTIMENTOS	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		712.461,12	712.461,12
				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO		712.461,12	712.461,12
SubTotal	15.000.000,00	14.421.650,81	-578.349,19	SubTotal	15.003.538,88	14.985.652,80	-17.886,08
Déficit Total	3.538,88	564.001,99	560.463,11	Superávit Total			
Total	15.003.538,88	14.985.652,80	-17.886,08	Total	15.003.538,88	14.985.652,80	-17.886,08

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA- CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:B4B1499A

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			14.421.650,81	DESPESA			14.273.191,68
RECEITAS CORRENTES		15.530.570,54		ADMINISTRACAO		2.132.011,13	
RECEITA TRIBUTARIA	987.003,47			ASSISTENCIA SOCIAL		595.039,57	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	435.800,72			SAUDE		4.709.754,25	
RECEITA PATRIMONIAL	51.709,22			TRABALHO		144.216,51	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.715.536,83			EDUCACAO		3.604.698,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.520,30			CULTURA		94.241,06	
RECEITAS DE CAPITAL		602.704,16		URBANISMO		2.448.331,65	
ALIENACAO DE BENS	217.230,00			AGRICULTURA		73.577,86	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	385.474,16			COMERCIO E SERVICOS		119.628,35	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.711.623,89		TRANSPORTE		5.776,42	
				DESPORTO E LAZER		43.761,21	
				ENCARGOS ESPECIAIS		302.155,37	
Total da Receita Orçamentária			**14.421.650,81**	**Total da Despesa Orçamentária**			**14.273.191,68**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			712.461,12
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		712.461,12	
				REPASSES PASSIVOS	712.461,12		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**0,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**712.461,12**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			1.553.252,61	CONSIGNACOES			1.460.932,37
INSS		607.402,03		INSS		595.986,85	
EDUCACAO	30.026,47			EDUCACAO	30.152,85		
SAUDE	187.579,74			SAUDE	182.661,73		
FUNDEB 60%	120.919,95			FUNDEB 60%	117.718,44		
FUNDEB 40%	48.752,49			FUNDEB 40%	47.087,98		
DEMAIS SEGURADOS	220.123,38			DEMAIS SEGURADOS	218.365,85		
PENSAO ALIMENTICIA		9.587,82		PENSAO ALIMENTICIA		8.682,09	
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	1.162,05			PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	1.162,05		
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.626,87			PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.394,46		
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	2.852,94			PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	2.518,62		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	3.945,96			PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	3.606,96		
OUTROS CONSIGNATARIOS		709.665,31		OUTROS CONSIGNATARIOS		642.911,05	
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	4.704,02			CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	4.704,02		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.000,36			CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.000,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.726,15			CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.726,15		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.612,37			CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.612,37		
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	604,70			CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	604,70		
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	12.520,11			SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	11.548,33		
SISPUMA - FUNDEB 40%	3.583,32			SISPUMA - FUNDEB 40%	3.282,15		
SISPUMA - FUNDEB 60%	965,61			SISPUMA - FUNDEB 60%	891,79		
SISPUMA - SAUDE	9.536,04			SISPUMA - SAUDE	8.673,53		
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	15.425,84			CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	14.286,18		
CONSIGNACAO BB - SAUDE	99.657,83			CONSIGNACAO BB - SAUDE	89.654,92		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	53.422,33			CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	48.929,93		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	43.861,45			CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	40.475,86		
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	117.824,70			CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	107.066,66		
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.379,70			CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.379,70		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	34.139,46			CONSIGNACAO C E F - SAUDE	31.218,56		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	23.527,56			CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	22.772,33		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	15.130,50			CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	14.337,36		
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	47.175,45			CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	43.251,45		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	4.577,07			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	4.329,13		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	19.242,80			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	18.074,66		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	13.658,32			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	14.061,16		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	5.592,28			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	6.016,66		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	29.963,38			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	28.085,21		
PASEP - EDUCACAO	678,00			PASEP - EDUCACAO	678,00		
PASEP - SAUDE	3.401,81			PASEP - SAUDE	3.401,81		
PASEP - FUNDEB 60%	678,00			PASEP - FUNDEB 60%	678,00		
PASEP - FUNDEB 40%	3.456,24			PASEP - FUNDEB 40%	3.456,24		
PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.287,55			PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.287,55		

SINTEP - FUNDEB 60%	1.387,98			SINTEP - FUNDEB 60%	1.269,75		
SISPUMA - EDUCACAO	313,50			SISPUMA - EDUCACAO	291,40		
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	2.065,50			CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	1.836,00		
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	26.520,91			CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	23.146,92		
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60	6.256,30			CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60	5.180,44		
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40	2.001,02			CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40	1.550,83		
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	14.025,46			CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	12.265,45		
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO	5.467,40			CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO	4.464,48		
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	23.512,31			CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	18.729,27		
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB	15.129,58			CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB	11.607,68		
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB	4.205,75			CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB	3.394,10		
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	32.990,01			CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	26.597,48		
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	1.456,64			CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	1.092,48		
IRRF DE SERVIDORES		164.610,85		IRRF DE SERVIDORES		151.365,78	
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	67.590,77			IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	63.175,96		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.767,97			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.473,09		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	15.076,55			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	13.183,89		
IRRF SERVIDORES - SAUDE	75.107,18			IRRF SERVIDORES - SAUDE	68.596,88		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	5.068,38			IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	4.935,96		
IRRF DE TERCEIROS		19.295,94		IRRF DE TERCEIROS		19.295,94	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	11.862,42			IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	11.862,42		
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	317,76			IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	317,76		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.475,34			IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.475,34		
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	640,42			IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	640,42		
ISS		30.615,94		ISS		30.615,94	
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	532,00			ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	532,00		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	26.222,83			ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	26.222,83		
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.861,11			ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.861,11		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.074,72		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.074,72	
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	12.074,72			ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	12.074,72		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.078.826,10	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5.990,09
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		931.368,65		DEPOSITOS E CAUCOES		5.990,09	
PESSOAL A PAGAR	61.436,40			CAUCAO DE CONTRATO	5.990,09		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	98.981,30			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			679.854,78
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	770.950,95			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		200.125,46	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		147.457,45		DO EXERCICIO ANTERIOR	200.125,46		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	147.457,45			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		479.729,32	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			118,26	A LIQUIDAR	3.846,06		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			3.846,06	LIQUIDADOS	475.883,26		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.846,06		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			118,26
Total da Receita Extra-Orçamentária			**2.636.043,03**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**2.146.895,50**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.903,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO			276.771,57
BANCOS CONTA VINCULADA			1.265.459,42	BANCOS CONTA VINCULADA			993.736,42
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.345.362,45**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**1.270.507,99**
Total da Receita			**18.403.056,29**	**Total da Despesa**			**18.403.056,29**

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:27C231DD

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			1.270.507,99	DEPOSITOS			144.200,91
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.270.507,99		CONSIGNACOES		131.596,45	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.270.507,99			DE TERCEIROS	118.351,38		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	13.245,07		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		12.604,46	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	12.604,46		
				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.017.748,71
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.017.748,71	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.379.433,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	638.315,10		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.270.507,99	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			2.161.949,62
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			646.373,47	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			311.102,53
CREDITOS EM CIRCULACAO		582.202,78		OBRIGACOES PARCELADAS		311.102,53	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	582.202,78			PARCELAMENTO DE INSS	111.763,35		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		64.170,69		OUTROS PARCELAMENTOS	199.339,18		
ESTOQUES	64.170,69			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			150.935,16	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		150.935,16		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.570.000,54						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	55.332,00						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-2.425.817,05						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO	-48.580,33						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.516.524,19				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.516.524,19					
BENS MOVEIS	3.228.909,57						
BENS IMOVEIS	1.287.614,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.313.832,82	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			311.102,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.584.340,81	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			2.473.052,15
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		9.420,00	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-360,00	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.111.288,66
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.564.574,85	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.564.574,85
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.982.282,24		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.982.282,24	
RECEBIDOS	1.982.282,24			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.414.460,01	
DE RECEITAS	167.832,60						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.414.460,01					
DE DESPESAS	1.414.460,01						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.564.574,85	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			3.564.574,85
TOTAL DO ATIVO			10.148.915,66	**TOTAL DO PASSIVO**			10.148.915,66

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:65D89B7E

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/0000	IOMAT- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	12		13/09/2011	12.848,26						12	
1012/2009	PARC CEMAT ACORDO PROC 2007.36.00.005387-1-3	55	11	31/12/2009	318.523,70	92.661,44			63.704,74	0,02	44	28.956,68
899/2005	PARCELAMENTO CEMAT	106	13	16/11/2005	1.070.866,56	290.652,50		10.022,50	130.292,50		93	170.382,50
517/1992	PARCELAMENTO DE INSS	49	13	23/04/1992	481.684,68	210.198,99		3.931,15	102.366,79		36	111.763,35
766/2001	PARCELAMENTO SANEMAT	194		11/09/2001	393.820,49						194	
TOTAL					2.277.743,69	593.512,93		13.953,65	296.364,03	0,02	379	311.102,53
TOTAL GERAL					2.277.743,69	593.512,93		13.953,65	296.364,03	0,02	379	311.102,53

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:E73F0D53

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)	em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	3.846,06			3.846,06		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		3.846,06			3.846,06	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	31.170,07					31.170,07
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	12.740,58					12.740,58
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	7.296,76					7.296,76
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	63.951,75					63.951,75
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	9.792,18					9.792,18
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	11.589,21					11.589,21
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	450.972,29			147.484,36		303.487,93
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	188,96					188,96
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	13.803,00					13.803,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	55.987,60					55.987,60
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.825,75					1.825,75
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	1.300,05					1.300,05
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	14,92					14,92
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	8,00					8,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	292.036,62			121.948,83		170.087,79
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	437.235,54			328.398,90		108.836,64
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	185.703,64			46.046,37		139.657,27
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	30.519,70			23.547,03		6.972,67
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	8.794,63			8.583,23		211,40
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2013 Nao Processados		147.457,45				147.457,45
R.P. de 2013 Processados		931.368,65				931.368,65
Subtotal:	1.618.777,39	1.082.672,16		679.854,78	3.846,06	2.017.748,71
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO	1.680,76	28.296,88		28.423,26		1.554,38
INSS - SAUDE	8.411,07	175.232,32		170.314,31		13.329,08
INSS - FUNDEB 60 %	8.048,56	113.729,94		110.528,43		11.250,07
INSS - FUNDEB 40%	3.065,16	45.721,73		44.057,22		4.729,67
INSS - DEMAIS SEGURADOS	13.652,68	205.370,43		203.612,90		15.410,21
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS						
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO		1.729,59		1.729,59		
INSS 13 SALARIO - SAUDE		12.347,42		12.347,42		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%		7.190,01		7.190,01		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%		3.030,76		3.030,76		
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES		14.752,95		14.752,95		

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO		1.162,05		1.162,05		
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE						
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%		1.626,87		1.394,46		232,41
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%		2.852,94		2.518,62		334,32
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES		3.945,96		3.606,96		339,00
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO		15.425,84		14.286,18		1.139,66
CONSIGNACAO BB - SAUDE		99.657,83		89.654,92		10.002,91
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%		53.422,33		48.929,93		4.492,40
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%		43.861,45		40.475,86		3.385,59
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES		117.824,70		107.066,66		10.758,04
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO		1.379,70		1.379,70		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE		34.139,46		31.218,56		2.920,90
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	1.266,00	23.527,56		22.772,33		2.021,23
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	811,38	15.130,50		14.337,36		1.604,52
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES		47.175,45		43.251,45		3.924,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO		4.577,07		4.329,13		247,94
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE		19.242,80		18.074,66		1.168,14
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	1.459,63	13.658,32		14.061,16		1.056,79
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	880,97	5.592,28		6.016,66		456,59
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES		29.963,38		28.085,21		1.878,17
PASEP - EDUCACAO		678,00		678,00		
PASEP - SAUDE		3.401,81		3.401,81		
PASEP - FUNDEB 60%		678,00		678,00		
PASEP - FUNDEB 40%		3.456,24		3.456,24		
PASEP - DEMAIS SERVIDORES		2.287,55		2.287,55		
SINTEP - EDUCACAO						
SINTEP - FUNDEB 60%		1.387,98		1.269,75		118,23
SINTEP - FUNDEB 40%						
SISPUMA - EDUCACAO		313,50		291,40		22,10
SISPUMA - SAUDE		9.536,04		8.673,53		862,51

SISPUMA - FUNDEB 60%		965,61		891,79		73,82
SISPUMA - FUNDEB 40%		3.583,32		3.282,15		301,17
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS		12.520,11		11.548,33		971,78
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO		604,70		604,70		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE		3.612,37		3.612,37		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%		2.726,15		2.726,15		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%		1.000,36		1.000,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES		4.704,02		4.704,02		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO		5.068,38		4.935,96		132,42
IRRF SERVIDORES - SAUDE		75.107,18		68.596,88		6.510,30
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%		15.076,55		13.183,89		1.892,66
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%		1.649,71	118,26 1.473,09			294,88
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES		67.590,77		63.175,96		4.414,81
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO		640,42		640,42		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE		6.475,34		6.475,34		
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60%						
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%		317,76		199,50	118,26	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES		11.862,42		11.862,42		
INDENIZACOES E RESTITUICOES						
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO		3.861,11		3.861,11		

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	(a+(b+c)- (d+e))
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE		26.222,83		26.222,83		
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60%						
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%		532,00		532,00		
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS		12.074,72		12.074,72		
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS						
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO						
CAUCAO DE PARTICIPACAO						
CAUCAO DE CONTRATO	18.594,55			5.990,09		12.604,46
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO		2.065,50		1.836,00		229,50
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE		26.520,91		23.146,92		3.373,99
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60		6.256,30		5.180,44		1.075,86
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40		2.001,02		1.550,83		450,19
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES		14.025,46		12.265,45		1.760,01
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO		5.467,40		4.464,48		1.002,92
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE		23.512,31		18.729,27		4.783,04
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB		15.129,58		11.607,68		3.521,90
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB		4.205,75		3.394,10		811,65
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES		32.990,01		26.597,48		6.392,53
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE		1.456,64		1.092,48		364,16
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 60%						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 40%						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES						
Subtotal:	57.870,76	1.553.134,35	118,26 1.466.804,20		118,26	144.200,91
Subtotal:	1.676.648,15	2.635.806,51	118,26 2.146.658,98		3.964,32	2.161.949,62
TOTAL	1.676.648,15	2.635.806,51	118,26 2.146.658,98		3.964,32	2.161.949,62
TOTAL GERAL	1.676.648,15	TOTAL (b+c)	2.635.924,77)	TOTAL (d+e	2.150.623,30	2.161.949,62

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:DF7226F2

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			14.421.401,72	DESPESA			14.273.191,68
RECEITAS CORRENTES		15.530.321,45		DESPESAS CORRENTES		13.262.744,42	
RECEITA TRIBUTARIA	987.003,47			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.577.398,39		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	435.800,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.685.346,03		
RECEITA PATRIMONIAL	51.709,22			DESPESAS DE CAPITAL		1.010.447,26	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.715.536,83			INVESTIMENTOS	708.291,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.271,21			AMORTIZACAO DE DIVIDA	302.155,37		
RECEITAS DE CAPITAL		602.704,16		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			712.461,12
ALIENACAO DE BENS	217.230,00			REPASSES PASSIVOS		712.461,12	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	385.474,16			REPASSE CONCEDIDO	712.461,12		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.711.623,89						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA		14.421.401,72		TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			14.985.652,80
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.933.931,17	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.166.806,77
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.933.931,17		ALIENACAO DE BENS		217.230,00	

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	404.352,09			BENS MOVEIS	217.230,00		
BENS DE ESTOQUE	1.529.579,08			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		949.576,77	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			302.155,37	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	191.249,76		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		302.155,37		OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	758.327,01		
PARCELAMENTOS	302.155,37			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.236.086,54	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.166.806,77
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			118,26	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			118,26
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		118,26		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		118,26	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	118,26			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	118,26		
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.131.224,47	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.278.972,37
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		65.290,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.529.579,08	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	65.290,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.529.579,08		
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.065.934,47		BAIXA DE DIREITOS		1.749.393,29	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	370.322,59			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.088.188,14		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	413.976,75			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	203.576,78		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.281.635,13			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	457.628,37		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			8.129,81	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			55.930,38
REAVALIACOES DE BENS		8.129,81		DESVALORIZACOES DE BENS		55.930,38	
BENS MOVEIS	8.129,81			BENS MOVEIS	55.930,38		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			3.846,08	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		3.846,08		AJUSTES DE OBRIGACOES			13.953,65
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	3.846,06			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		13.953,65	
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	0,02			PARCELAMENTOS	13.953,65		
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.143.318,62	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.348.974,66
Total das Variações Ativas			18.800.806,88	Total das Variações Passivas			19.501.434,23
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			700.627,35	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			19.501.434,23	Total Geral			19.501.434,23

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:1804B376

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			1.261.148,62	DEPOSITOS			144.200,91
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.261.148,62		CONSIGNACOES		131.596,45	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.261.148,62			DE TERCEIROS	118.351,38		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	13.245,07		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		12.604,46	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	12.604,46		
				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.017.748,71
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.017.748,71	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.379.433,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	638.315,10		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.261.148,62	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			2.161.949,62
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			646.373,47	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			311.102,53
CREDITOS EM CIRCULACAO		582.202,78		OBRIGACOES PARCELADAS		311.102,53	

DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	582.202,78			PARCELAMENTO DE INSS	111.763,35		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		64.170,69		OUTROS PARCELAMENTOS	199.339,18		
ESTOQUES	64.170,69			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			150.935,16	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		150.935,16		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.570.000,54						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	55.332,00						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-2.425.817,05						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO	-48.580,33						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.516.524,19				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.516.524,19					
BENS MOVEIS	3.228.909,57						
BENS IMOVEIS	1.287.614,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.313.832,82	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			311.102,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.574.981,44	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			2.473.052,15
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		9.420,00	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-360,00	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.101.929,29
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.586.574,85	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.586.574,85
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.982.282,24		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.982.282,24	
RECEBIDOS	1.982.282,24			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.436.460,01	
DE RECEITAS	167.832,60						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.436.460,01					
DE DESPESAS	1.436.460,01						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.586.574,85	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			3.586.574,85
TOTAL DO ATIVO			10.161.556,29	**TOTAL DO PASSIVO**			10.161.556,29
NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: ATE O ENCERRAMENTO DO BALANCO O SETOR DE PATRIMONIO NAO PASSOU AO SETOR CONTABIL, NADA SOBRE AVALIACAO E DEPRECIACAO DOS BENS.							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:10E8BED5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas das empresas **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0003-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.387.103-7**, com sede na Rua 13 de maio,nº 857, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuana, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2580 representada pelo (a) **Dionizio Krupinski**, portador do RG **3.133.818-2 SSP/PR** e CPF **466.890.529-15**, **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.218.335/0001-02**, Inscrição Estadual Nº. **13.213.702-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 156, Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1181/8436-3235 representada pelo (a) **Leandro Moreira**, portador do RG **1148225-7 SSP/MT** e CPF **650.647.631-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Empresa
1	67036	OLEO DIESEL BS-500 NO ATACADO	LT	375.000	2,85	1.068,750, 00	Petrobras	Com. Comb. Krup. Ltda
2	6862	GASOLINA NO VAREJO	LT	25.000	3,66	91.500,00	Petrobras	Posto Irmãos Krup. Ltda
3	67027	OLEO DIESEL BS 10 NO VAREJO	LT	10.000	3,34	33.400,00	Petrobras	Posto Irmãos Krup. Ltda

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;
b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO
9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Comércio de Combustiveis Krupinski LTDA
CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0002-31
DIONIZIO KRUPINSKI
CPF 466.890.529-15

Posto Irmãos Krupinski LTDA
CNPJ(MF) Nº. 05.218.335/0001-02
LEANDRO MOREIRA
CPF 650.647.631-15

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:4FBA153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOAO DIAS RAMOS EPP,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **03.805.679/0001-84**, com sede na Rua Presidente Marques, nº 205, Bairro: Centro, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.045-175 Telefone: (65) 3642-6515 representada pelo (a) **Natanyel Souza Dias**, portador do RG **1331810-1 SSP/MT** e CPF **937.341.151-91**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
01	65910	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO- FONTE ARIAL, TAM 8, ESPAÇAMENTO SIMPLES, LARGURA 9,4 CM.	CM X COL	3200	17,00	54.400,00	João Dias Ramos Epp
02	65911	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO SIMPLES.	CM X COL	2100	55,00	115.500,00	João Dias Ramos Epp
03	65912	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIARIA NO ESTADO FONTE ARIAL, TAMANHO 7, ESPAÇAMENTO SIMPLES, LARGURA EM 3 COLUNAS 8,8 CM.	CM X COL	3200	14,00	44.800,00	João Dias Ramos Epp

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos materiais elétricos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

João Dias Ramos Epp
CNPJ (MF) Nº. 03.805.679/0001-84
NATANAEL SOUZA DIAS
CPF 937.341.151-91

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:B724D47A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-A/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.811/0001-41, representada neste ato por AVANILCIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG nº 0513186-3 SSP/MT e CPF o n 361.778.141-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	48,00	KG	DOCE DE PÊSSEGO METADE EM CALDA PESO LÍQUIDO 830 GRAMAS, DRENADO 450 GRAMAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE INGREDIENTES: PESSEGO EM METADE, AÇÚCAR.	SCHRAMM	6,10	292,80
42	120,00	KG	LEITE, EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM EM LATA CONTENDONO MINIMO 300 GRAMAS, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA.	ITAMBE	11,50	1.380,00
47	66,00	KG	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 3 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	0,85	56,10
50	10,00	KG	MAÇÃ TIPO NACIONAL IN NATURA	IN NATURA	4,00	40,00
51	528,00	KG	MAMÃO PAPAYA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG.	IN NATURA	3,40	1.795,20
53	60,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	MINUANO	1,35	81,00
68	350,00	KG	CARNE BRANCA TIPO: PEIXE DE ÁGUA DOCE, DE COURO/LISO, (EVISCERADO S/ CABEÇA, S/ NADADEIRAS, S/ CAUDA, S/ ESPINHO) CORTADO EM CUBOS, FILÉ OU POSTAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM	CASA DO PEIXE	18,00	6.300,00

			AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99			
71	15,00	UN	CARNE TIPO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	FRANGOBOM	4,50	67,50
72	800,00	KG	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.KG.	FRANGOBOM	6,95	5.560,00
74	1.830,00	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO.EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.KG.	FRANGOBOM	5,88	10.760,40
75	180,00	KG	FILÉ DE FRANGO,, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOAN.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.KG.	FRANGOBOM	12,30	2.214,00
78	150,00	KG	LINGUIÇA SUINA TOSCANA	EXCELENCIA	10,49	1.573,50
80	236,00	UN	SALSICHA A GRANEL	ESTRELA	4,54	1.071,44
82	100,00	KG	PRESUNTO	ESTRELA	25,00	2.500,00
87	30,00	UN	BEXIGA CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PIC PIC	3,60	108,00
93	12,00	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA C/ ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE C/ CAPACIDADE P/ 12 LITROS	SOPRANO	67,70	812,40
94	2,00	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA C/ ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE C/ CAPACIDADE P/ 30 LITROS	SOPRANO	109,80	219,60
113	110,00	UN	COPO DESCARTÁVEI EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVIOLAVÉL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 75 ML	COPOSUL	62,00	6.820,00
119	4,00	UN	FACA MESTRE PARA COZINHEIRO EXTRA LARGA COM LÂMINA DE 25MM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTIMA	30,00	120,00
121	2,00	UN	FUNIL DE PLASTICO VIRGEM REFORCADO COM 12 CM DE DIAMETRO	SBRISSA	2,00	4,00
144	20,00	UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO D (GRANDE) EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DENTRO NORMAS ABNT.	OSEL	7,00	140,00
145	20,00	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	OSEL	2,20	44,00
146	30,00	UN	PILHAS ALCALINAS AAA.	OSEL	2,20	66,00
151	2,00	UN	TOALHA DE MESA PARA REFEITÓRIO EM TECIDO 2 X 3MTS	JOLITEX	60,00	120,00
156	50,00	UN	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3 FAZENDA	7,30	365,00
160	5,00	UN	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES CAPACIDADE DE 240 ML	WHEATON	6,00	30,00
169	66,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	MINUANO	1,35	89,10
190	1.450,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,004, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPHAPLAST	33,00	47.850,00
203	15,00	UN	PAPEL HEGIÊNICO	COTON	132,00	1.980,00
209	360,00	UN	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2 KG EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DOCE DIA	3,01	1.083,60
210	30,00	KG	AÇÚCAR REFINADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAMARATI	3,01	90,30
216	24,00	KG	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO CONTENDO 200 GRAMAS, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO	TOZZI	3,30	79,20
231	550,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM AVACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 451/97 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS PACOTES DE 500 GR	3 FAZENDA	7,30	4.015,00
235	450,00	UN	CAMOMILA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ALTEZA	0,80	360,00

236	80,00	UN	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ALTEZA	0,80	64,00
237	6,00	UN	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	PAIOL	5,60	33,60
238	80,00	UN	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ALTEZA	0,80	64,00
243	50,00	UN	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO 20G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LEAO	2,30	115,00
244	48,00	KG	CHÁ DE PRETO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS, NO MÍNIMO, 10 GRAMAS E NO MÁXIMO 16 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEAO	2,40	115,20
245	1.000,00	UN	CHÁ MATE, CAIXA COM 250G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CHA CHÁ	3,16	3.160,00
250	66,00	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MIKA	1,00	66,00
252	468,00	UN	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 295G	PIRACAMJUBA	1,60	748,80
254	800,00	UN	ERVA DOCE	ALTEZA	0,80	640,00
258	608,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, VENDIDA POR KILOGRAMA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JANGADA	5,50	3.344,00
260	526,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM UNIDADE DE 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS	BELARINA	2,65	1.393,90
266	210,00	UN	FERMENTO	SAF	3,00	630,00
283	48,00	UN	MACARRÃO TIPO INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 80 GRAMAS CONTENDO TEMPERO DE 5 GRAMAS SABOR GALINHA	AMAVITA	0,75	36,00
288	23,00	UN	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM, VIDRO COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	SOYA	3,30	75,90
301	36,00	UN	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. PACOTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO	MIKA	4,00	144,00
308	1.113,00	UN	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ITA	1,30	1.446,90
309	150,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL	GOMES COSTA	6,40	960,00
317	24,00	UN	UVA PASSAS SEM SEMENTE BRANCA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO CONTENDO 200 GRAMAS, CONSERVANTE DIÓXIDO DE ENXOFRE	PAIOL	4,40	105,60
318	24,00	UN	UVA PASSAS SEM SEMENTE PRETA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO CONTENDO 200 GRAMAS, CONSERVANTE DIÓXIDO DE ENXOFRE	PAIOL	3,79	90,96
319	200,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	TOSCANO	2,50	500,00
321	528,00	KG	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	IN NATURA	4,79	2.529,12
322	240,00	UN	ABACAXI PÉROLA E/OU HAVAI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,00	960,00
323	1.056,00	UN	ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,50	2.640,00
324	1.056,00	UN	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,49	2.629,44
325	1.020,00	UN	ALFACE LISA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A	IN NATURA	2,00	2.040,00

			RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA			
326	608,00	UN	ALHO BRANCO OU ROXO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	IN NATURA	16,10	9.788,80
327	1.056,00	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,50	3.696,00
328	1.320,00	KG	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,39	4.474,80
329	940,00	KG	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,10	1.974,00
330	2.872,00	KG	BATATA BINGE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,45	12.780,40
331	528,00	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,30	1.214,40
332	150,00	KG	BERINJELA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPORTAR A MINIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSEVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,60	390,00
333	1.200,00	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA, TIPO A, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,60	4.320,00
334	150,00	KG	BROCOLIS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,50	525,00
335	1.211,00	KG	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,27	5.170,97
336	2.200,00	UN	CEBOLINHA, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,00	4.400,00
337	2.389,00	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,50	8.361,50
338	10,00	UN	CHEIRO VERDE, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,00	20,00
339	2.376,00	KG	CHUCHU, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	1,78	4.229,28
340	1.200,00	UN	COENTRO, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,00	2.400,00
341	2.200,00	KG	COUVE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,00	4.400,00
342	180,00	KG	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	6,56	1.180,80
343	528,00	UN	JILÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	IN NATURA	4,00	2.112,00
344	180,00	UN	HORTELÃ, DE PRIMEIRA, MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,50	450,00
345	1.096,00	KG	LARANJA PERA RIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	IN NATURA	1,29	1.413,84

			MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.			
346	370,00	KG	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,00	1.110,00
347	1.320,00	KG	MAÇA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTAND GRAU DE MATURAÇÃ TAL QUE LHE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMA AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM O RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,83	5.055,60
348	1.340,00	KG	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,20	2.948,00
349	1.440,00	KG	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	1,80	2.592,00
350	300,00	KG	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EN CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	5,72	1.716,00
352	1.820,00	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	0,94	1.710,80
354	900,00	KG	MILHO VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,82	2.538,00
355	1.481,00	UN	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAMPO VERDE	3,51	5.198,31
356	396,00	KG	PEPINO CAIPIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG.	IN NATURA	2,30	910,80
357	50,00	KG	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	8,40	420,00
358	528,00	KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,00	2.112,00
363	900,00	KG	QUIABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,45	4.005,00
364	150,00	UN	RABANETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,61	541,50
365	528,00	KG	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	3,13	1.652,64
366	802,00	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,51	2.013,02
367	792,00	UN	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA. MAÇO	IN NATURA	2,50	1.980,00
368	1.212,00	UN	SALSA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	2,00	2.424,00
369	3.556,00	KG	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	4,92	17.495,52
370	900,00	UN	VAGEM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	IN NATURA	7,80	7.020,00

			CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA			
395	3,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO COM MANGAS/ PACOTES INVIOLÁVEL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 180 ML, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	COPOSUL	63,50	190,50
404	23,00	UN	PILHAS ALCALINAS 1,5W AA CONTENDO 04 UNIDADES	OSEL	5,20	119,60
411	5,00	UN	CADEADO 30MM COM CHAVE, CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC, ACOMPANHA DUAS CHAVES, IDEAL PARA PORTAS, PORTÕES, ARMÁRIOS ENTRE OUTROS	PADO	10,90	54,50
413	2,00	UN	INSETICIDA	MORTEIN	7,50	15,00
414	120,00	KG	AÇUCAR CRISTAL, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2 KG	DOCE DIA	3,01	361,20
418	25,00	UN	TOALHA	PLASTGRAN	8,20	205,00
421	250,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, PACOTE COM 1KG. NAS DIMENSÕES 24CM X 13CM - PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	DUDEL	17,85	4.462,50
434	2.880,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS, PACOTE DE 250 GRAMAS	3 FAZENDA	3,60	10.368,00
440	2,00	UN	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM AÇO INÓX E AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1800ML	TERMOLAR	57,00	114,00
442	2,00	UN	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESSURA, 255MM DE COMPRIMENTO E 65MM DE DIÂMETRO	HERCULES	13,50	27,00
457	1,00	UN	BACIA PLÁSTICA CANELADA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	ARQPLAST	5,00	5,00
459	5,00	UN	CADEADO 45MM COM CHAVE, CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC, ACOMPANHA DUAS CHAVES, IDEAL PARA PORTAS, PORTÕES, ARMÁRIOS ENTRE OUTROS	PADO	20,75	103,75
462	80,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 260G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BONARE	1,70	136,00
487	115,00	UN	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 3KG	ULTRA CLASS	13,50	1.552,50
488	1,00	UN	CAPA PARA GARRAFÃO DE AGUA, 20 LITROS, EM TECIDO	KOPATEX	10,20	10,20
490	528,00	UN	AGRIÃO, EM MAÇO APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	4,50	2.376,00
491	720,00	UN	ALMEIRÃO, EM MAÇO APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,00	1.440,00
492	528,00	UN	ABÓBORA MORANGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	3,00	1.584,00
493	300,00	UN	ABÓBRINHA VERDE TIPO "ITALIANA", DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,80	840,00
494	720,00	UN	ALFACE AMERICANA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,50	1.800,00
495	528,00	UN	ALFACE CRESPA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,00	1.056,00
496	528,00	UN	ALFACE TIPO ROXA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,50	1.320,00
497	600,00	UN	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	4,40	2.640,00
498	30,00	UN	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTAND GRAU DE MATURAÇÃ TAL QUE LHE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMA AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM O RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	7,89	236,70
500	300,00	UN	PEPINO TIPO "JAPONÊS", DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	2,70	810,00
503	120,00	UN	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	7,00	840,00
504	120,00	UN	UVA NIAGARA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	IN NATURA	9,00	1.080,00

			CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.			
505	60,00	UN	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	9,00	540,00
517	2,00	UN	BOBINA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TAMANHO 40 CM DE LARGURA, ROLO COM 500 UNIDADES.	PLASMUNDI	54,75	109,50
529	25,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM DUPLA EMBALAGEM DE 50 PACOTES, COM 100 UNIDADES CADA, INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES CADA.	COPOSUL	64,00	1.600,00
532	72,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22CM	TREVO	23,00	1.656,00
533	260,00	UN	MARMITEX ALUMINIZADA CAPACIDADE DE 850 ML CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES COM TAMPA DE ALUMÍNIO "N°. 08 "	WYDA	22,00	5.720,00
				TOTAL DO CREDOR		302.738,49

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB – 14.387

Moreira Com. de Prod. Alimentícios Ltda
AVANILCIO MOREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8F801C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-B/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **UGOLINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.354.498/0001-53, representada neste ato por JOÃO RODRIGUES CAMPOS NETO, portador do RG nº 77772146-0 SSP/PR e CPF o n 929.965.821-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	24,00	KG	QUEIJO FRESCO TIPO MINAS FRESCAL EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL, REFRIGERADO ENTRE 4º A 10ºC COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA E 357 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PIRACAMJUBA	13,79	330,96
31	30,00	KG	BACON MANTA OU PEDAÇOS EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.KG.	EXCELENCIA	11,72	351,60
33	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
34	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO,	DA BARRA	0,72	21,60
35	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO	DA BARRA	0,72	21,60

			COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.			
36	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
37	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
38	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
39	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE PESSEGO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
40	30,00	KG	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 45 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DA BARRA	0,72	21,60
41	25,00	KG	GELÉIA DE UVA, SACHÊ, EMBALAGEM DE 230 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA BARRA	3,45	86,25
43	150,00	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA (PARA SOPA), A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	DALLAS	1,68	252,00
45	36,00	KG	MOSTARDA, EMBALAGEM SACHE DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONSERVANTE INS 211,CONDIMENTOS E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KONSUMO	1,58	56,88
46	226,00	UN	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G	MIKA	1,31	296,06
48	15,00	UN	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DE 900 ML	SOYA	3,26	48,90
49	12,00	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	2,72	32,64
154	300,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO OU DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM DE 400G	TODDY	4,91	1.473,00
154	150,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO OU DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM DE 400G	TODDY	9,81	1.471,50
155	528,00	UN	POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CONTENDO 100G CADA UNIDADE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA	COOPERNOVA	0,96	506,88
171	540,00	KG	FÓSFORO, EM EMBALAGEM DE PAPELAO, COM FAIXA PARA RISCAR OS PALITOS, OS PALITOS DEVEM SER RIGIDOS, EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES DE 40 PALITOS CADA CAIXINHA.	PARANÁ	1,63	880,20
172	44,00	UN	FÓSFORO CAIXINHA COM 40 PALITOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	PARANÁ	1,69	74,36
174	3,00	UN	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	BIO STAR	1,58	4,74
184	20,00	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA, EM PISOS, CALÇADAS E CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS	BIO STAR	4,62	92,40
189	40,00	UN	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE 1 KG.	TIXAN	4,62	184,80
200	20,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM PLÁSTICO, LARGURA DE 25 CM, CABO DE METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO	S.PEDRO	5,03	100,60

			1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL			
208	20,00	UN	AÇAFRÃO MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PAIOL	10,34	206,80
211	66,00	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTEM FENILALANINA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML	ASSUGRIN	2,00	132,00
212	60,00	UN	ALIMENTO A BASE DE 5 CEREAIS(FARINHA DE TRIGO, AVEIA, CEVADA E MILHO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS LATA COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE	11,99	719,40
215	20,00	UN	AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM EM VIDRO DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, PAPAÍNA, SALSA, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE: SILICATO DE ALUMÍNIO E SÓDIO E CORANTE NATURAL CURCUMA. NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KITANO	6,13	122,60
217	1.461,00	UN	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	C.OURO	10,34	15.106,74
218	80,00	UN	AVEIA INSTANTÂNEA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO NUTRICIONAL	YOKI	2,00	160,00
220	8,00	UN	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 GR	V.FERREIRA	7,03	56,24
221	58,00	UN	AZEITONA VERDE, FATIADA, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 330 GR	RIVOLI	6,75	391,50
222	40,00	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM POLIETILENO CONTENTO 150 GRAMAS	KRAC	3,03	121,20
223	30,00	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM POLIETILENO CONTENTO 500 GRAMAS	KRAC	6,82	204,60
224	40,00	UN	BATATA SEMI-PRONTA PARA FRITA, EMBALAGEM POLIETILENO CONTENTO 500 GRAMAS, CONSERVADA CONGELADA	REQUINTE	6,20	248,00
225	860,00	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400G E SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGIC O, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DALLAS	2,47	2.124,20
226	1.280,00	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSICAO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 400 GRAMAS E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48(DECRETO 12486,DE 20/12/78)	DALLAS	2,47	3.161,60
228	406,00	UN	BISCOITO DE DOCE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO;O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE. PACOTE.	DALLAS	2,47	1.002,82
229	600,00	UN	BISCOITO TIPO LEITE, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE	DALLAS	2,61	1.566,00
230	35,00	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	LACTA	28,00	980,00
232	146,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	0,46	67,16
233	48,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE COSTELA, CAIXA CONTENDO 63 GRAMAS (CONTENDO 6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	1,08	51,84
234	148,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	0,46	68,08
240	48,00	UN	CATCHUP, EMBALAGEM SACHÊ DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CEBOLA, ALHO, CONSERVADOR (SORBATO DE POTÁSSIO) E CONDIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KONSUMO	1,42	68,16
241	250,00	UN	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS, NO MÍNIMO, 10GRAMAS E NO MÁXIMO 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	LIN TEA	1,79	447,50

			VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
242	250,00	UN	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LIN TEA	1,65	412,50
246	58,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COMIDNTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERATER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAVALERIO	9,44	547,52
247	68,00	UN	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM CONTENDO 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DORI	2,27	154,36
249	406,00	UN	COLORAU (COLORÍFICO), PACOTE COM 500G, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MIKA	2,55	1.035,30
251	100,00	UN	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM SACHÊ DE 68 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, NOZ-MOSCADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CARAMELO	MAGGI	2,27	227,00
253	48,00	KG	DOCE DE FIGO INTEIRO EM CALDA PESO LÍQUIDO 850 GRAMAS, DRENADO 450 GRAMAS. EMBALAGEM EM LATA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE INGREDIENTES: FIGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	CEPERA	6,41	307,68
255	540,00	UN	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 200 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUERO	1,24	669,60
256	556,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BONARE	1,38	767,28
257	132,00	UN	FARINHA DE KIBE, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MIKA	2,00	264,00
259	150,00	UN	FARINHA DE MILHO, TIPO SIMPLES, ELABORADA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO TORRADOS E PENEIRADOS, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G	MIKA	2,69	403,50
261	50,00	UN	FARINHA, DE ROSCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E VARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1 KG	MIKA	2,34	117,00
263	12,00	UN	FEIJÃO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG.	VO VITTO	5,82	69,84
264	2.000,00	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG	VO VITTO	5,82	11.640,00
269	60,00	UN	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MIKA	0,86	51,60
271	175,00	UN	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA DIVERSOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 80 G, COM ID,0,ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	DA BARRA	0,69	120,75
272	26,00	UN	GOIABADA, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	XAVANTE	2,69	69,94
273	44,00	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PAK COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENCEDOR	2,61	114,84
274	48,00	UN	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MENINA	1,43	68,64
275	800,00	UN	LEITE DESNATADO UHT EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA EMBALAGEM PACOTE COM NO MINIMO 300G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	VENCEDOR	2,69	2.152,00
277	2.300,00	KG	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	VENCEDOR	2,55	5.865,00

			MINISTÉRIO DA SAÚDEE ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA.			
278	232,00	UN	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, EMBALAGEM TETRAPARK COM 1 LITRO	VENCEDOR	2,55	591,60
279	8,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BORTOLONI	3,15	25,20
281	150,00	UN	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE	DALLAS	1,68	252,00
282	120,00	UN	MACARRÃO TIPO INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	NISSIN	4,07	488,40
284	150,00	UN	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	DALLAS	1,68	252,00
286	150,00	UN	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	DALLAS	1,68	252,00
290	190,00	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DELINE	2,61	495,90
291	48,00	UN	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA	DALLAS	3,24	155,52
292	140,00	UN	MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	1,72	240,80
293	572,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DOA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002. ANVISA	QUERO	1,52	869,44
295	160,00	UN	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS SABOR DE CHOCOLATE	DALLAS	2,69	430,40
297	18,00	UN	MOLHO DE SOJA SHOYU. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	ARRIFANA	4,76	85,68
298	100,00	UN	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA 900 ML	SOYA	3,26	326,00
299	60,00	UN	PALMITO INTEIRO, EMBALAGEM EM VIDRO DE 300GR. IGREDIENTE PALMITO PICADO, ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, ÁCICO CÍTRICO, INS 330	NATURE	6,13	367,80
300	60,00	UN	PALMITO PICADO, EMBALAGEM EM VIDRO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: PALMITO PICADO, ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, INS 330	NATURE	5,03	301,80
303	84,00	UN	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	RIGOR	2,69	225,96
304	59,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	SCHIN	3,31	195,29
305	50,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SCHIN	3,31	165,50
306	48,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SCHIN	3,31	158,88
310	1.500,00	UN	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES. PACOTE COM MÍNIMO DE 45 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	FRUTCCIS	0,62	930,00
311	406,00	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	DA FRUTA	2,32	941,92
315	3,00	UN	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE	FIA JOANA	4,73	14,19
316	12,00	UN	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIA JOANA	1,36	16,32
320	20,00	UN	VINHO BRANCO SECO DE MESA GARRAFA 750 ML	C.CLARO	7,31	146,20
359	528,00	UN	POLPA DE FRUTA, SABORES GOIABA CONTENDO 100 GRAMAS CADA UNIDADE.	COOPERNOVA	0,83	438,24
360	528,00	UN	POLPA DE FRUTA, SABORES UVA, CONTENDO 100 GRAMAS CADA UNIDADE	COOPERNOVA	0,96	506,88
362	140,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO	NATÃ	16,54	2.315,60

			(KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
374	15,00	UN	OLEO	SALADA	6,13	91,95
375	2.376,00	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	SOYA	3,26	7.745,76
377	65,00	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DELICIA	5,72	371,80
378	1.080,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELINE	5,22	5.637,60
379	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO DE CELULOSE VIRGEM, COM FOLHAS SIMPLES PICOTADAS NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30MX10CM, PACOTE COM 04 ROLOS	BRISA	1,35	675,00
381	220,00	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE COCO. DUPLA EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 800G, COMOPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTUDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDOO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE	DALLAS	4,76	1.047,20
389	286,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	SCHIN	3,31	946,66
391	36,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SCHIN	3,31	119,16
408	74,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SCHIN	3,31	244,94
414	1.800,00	KG	AÇUCAR CRISTAL, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2 KG	BARRALCOOL	3,02	5.436,00
428	24,00	UN	AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 500G, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	MIKA	2,80	67,20
437	528,00	UN	POLPA DE FRUTA, SABORES CAJU, CONTENDO 100 GRAMAS CADA UNIDADE. EMBALAGEM PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE	COOPERNOVA	0,83	438,24
438	900,00	UN	POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES MARACUJÁ CONTENDO 100 GRAMAS CADA UNIDADE	COOPERNOVA	0,96	864,00
452	160,00	UN	SABÃO EM BARRA E GLICERINADO NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS, 200 GRAMAS	ALPES	0,81	129,60
454	20,00	UN	BISCOITO AMANTEIGADO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS : BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DALLAS	5,22	104,40
463	360,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BORTOLONI	1,52	547,20
475	50,00	UN	SUCO ARTIFICIAL, JÁ ADOÇADO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	APTI	5,03	251,50
483	640,00	UN	SUCO EM PO	APTI	5,03	3.219,20
511	150,00	UN	MACARRÃO TIPO LETRINHA (PARA SOPA), A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RENATA	4,07	610,50
TOTAL GERAL					**98.218,79**	

Validade: 12 (doze) meses.
Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB – 14.387

Ugolini e Cia LTDA
JOÃO RODRIGUES CAMPOS NETO
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:C6428956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-D/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **CLAUDINEI ZANARDI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.772/0001-00, representada neste ato por LUSIMAR CARLOS ZANARDI, portador do RG nº 913908 SSP/MT e CPF nº 459.298.821-34, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	300,00	KG	PÃO DE FORMA FATIADO NA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ONDE DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	BUGRENSE	4,25	1.275,00
4	80,00	UN	SALGADO TIPO COXINHA MASSA DE MANDIOCA C/ RECHEIO DE FRANGO – MINI	BUGRENSE	50,00	4.000,00
5	80,00	UN	SALGADO TIPO COXINHA MASSA DE MANDIOCA C/ RECHEIO DE CARNE BOVINA – MINI	BUGRENSE	50,00	4.000,00
6	120,00	UN	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	BUGRENSE	50,00	6.000,00
7	80,00	UN	SALGADO TIPO PASTEL C/ RECHEIO DE FRANGO – MINI	BUGRENSE	51,00	4.080,00
8	80,00	UN	SALGADO TIPO PASTEL C/ RECHEIO DE CARNE BOVINA - MINI	BUGRENSE	52,00	4.160,00
9	50,00	UN	SALGADO TIPO CROISSANT C/ RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO – MINI	BUGRENSE	51,00	2.550,00
10	50,00	UN	SALGADO TIPO CROISSANT C/ RECHEIO DE FRANGO – MINI	BUGRENSE	51,00	2.550,00
11	1.500,00	UN	PÃO BISNAGUINHA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLOGICO, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, MELHORAMENTOS DE FARINHA (AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80, ESTEROIL-2-LACTIL - LACTATO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ENZIMA ALFA AMILASE E ÁCIDO LÁCTICO) E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN.	BUGRENSE	0,26	390,00
14	300,00	UN	PÃO TIPO BENGALA COM GERGILIM, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, COM VALIDADE DE 01 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BUGRENSE	2,90	870,00
17	6.000,00	UN	ROSCA DOCE, TIPO "PINGO DE COCO", SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, VALIDADE DE 01 DIA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BUGRENSE	0,31	1.860,00
18	50,00	UN	SALGADO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO – MINI (FRITO)	BUGRENSE	50,00	2.500,00
22	330,00	UN	SALGADO	BUGRENSE	50,00	16.500,00
23	100,00	UN	SALGADO TIPO KIBE DE CARNE COM RECHEIO DE CARNE BOVINA – MINI (FRITO)	BUGRENSE	50,00	5.000,00
24	80,00	UN	TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA RECHEIO DE FRANGO COBERTURA MAIONESE E BATATA PALHA, VALIDADE DE 01 DIA A PARTIR DA FABRICAÇÃO	BUGRENSE	29,50	2.360,00
26	3.000,00	UN	PÃO MINI-CARECA, TIPO MINI-HOT DOG, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, VALIDADE DE 02 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BUGRENSE	0,30	900,00
27	6.000,00	KG	ROSCA DOCE, UNIDADE DE 80 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, VALIDADE DE 01 DIA.	BUGRENSE	0,32	1.920,00
28	500,00	KG	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS EMBALADO	BUGRENSE	3,75	1.875,00

			INDIVIDUALMENTE NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS.			
30	35,00	UN	SORVETE CREMOSO DE LEITE PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 10 LTS	ZANARDI	54,00	1.890,00
TOTAL GERAL					**64.680,00**	

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 08 de agosto de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
procurador do município
OAB – 14.387

Claudinei Zanardi – EPP
LUSIMAR CARLOS ZANARDI
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B88D61F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5.388, de 14 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.02.2014

ANEXO ÚNICO

JANEIRO/2014 SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME		CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NIVEL	NIVEL
1750	ABILIO MALDONADO QUINA	Fiscal de Tributos	15/01/1996	F- III	G – III
1762	ADEVAU NATIO DE MIRANDA	Fiscal de Obras e Postura	16/01/1996	F- I	G – I
1774	ARINO DOS SANTOS NUNES	Guarda	26/01/1996	F – I	G – I
1760	CIRILO BENEVIDES DOS SANTOS	Guarda	15/01/1996	F – I	G – I
1756	CLAUDIO HUMBERTO DOS SANTOS	Guarda	18/01/1996	F – II	G – II
1775	ELESBÃO DOS PASSOS VELOZO	Guarda	26/01/1996	F – II	G – II
1757	GILBERTO JOVIO	Guarda	16/01/1996	F – I	G – I
1749	JOEL VALENTIM DA SILVA	Motorista	10/01/1996	F – I	G – I
1785	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Guarda	29/01/1996	F – I	G – I
1748	LUCINEIA ANTUNES ALCANTARA SANTOS	Profª. Lic. Em Pedagogia (30h)	16/01/1996	D – IV	E – IV
968	LUIS CARLOS DA CRUZ ARAUJO	Técnico em Desenho	13/01/1987	I – I	J – I

978	PEDRO FIDELIS DA SILVA FILHO	Auxiliar Administrativo	29/01/1987	I – II	J – II
3307	REGINA RAMOS DOS SANTOS	Técnica em Contabilidade	04/01/1999	E – III	F – III
1761	SERGIO NIECZAY	Fiscal de Obras e Postura	12/01/1996	F –I	G – I
3275	VILMAR QUEIROZ DE MENEZES	Médico Cardiologista (20h)	25/01/1999	E – I	F –I
1746	JOSE RUBENS SERRÃO	Digitador	09/01/1996	F – I	G – I
1437	JOSE AMBROSIO DE FARIAS	Prof. Lic. Em Geografia (30h)	01/01/1996	D - III	F – III
3507	ROSELI SENATORE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	05/05/1999	E - III	E – IV
12308	WALKYRIA ALVES CANDIDO	Assistente Administrativo	12/11/2009	B - II	B – III
13400	JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA	Farmacêutico	25/10/2010	B - I	B – II
13248	EWALDO LUIZ GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2010	B - I	B – II
375	JOSE DE SOUZA FEITOSA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	09/11/1993	F - II	G – II
12987	ELIZEU PEREIRA DA SILVA	Guarda	22/03/2010	B - I	B - II

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B9F6224F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2014
O Prefeito Municipal de Carlinda – MT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que, considerando o que estabelece no Anexo VII do Edital Complementar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, no que a tange Divulgação do Resultado Final dos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001.2014. E que serão divulgadas no órgão oficial do município, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e no site www.amm.org.br.

CARGO: MÉDICO

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO								
NOME		L.P	MAT	CG	CE	TIT	CD**	Total de Pontos	SITUAÇÃO	CL
Camila Coelho Miranda	018	1,0	17,5	5,0	15,0	-	-	47,5	Reprovado	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº da Insc.		PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO							
NOME		L.P	MAT	CG	CE	TIT	CD**	Total de Pontos	SITUAÇÃO	CL
Maria Angela Verissimo Alves	014	10,0	15,0	10,0	15,0	80,0	-	130,0	Aprovado	1º
Silvania Ferreira Lisboa de Souza	016	7,5	7,5	7,5	17,5	60,0	-	100,0	Aprovado	2º
Valdenice dos Santos Lemes	011	20,0	7,5	7,5	10,0	-	-	45,0	Reprovado	
Viviane Pereira Duarte	034	12,5	10,0	7,5	15,0	-	-	45,0	Reprovado	
Luciane Pimenta	033	12,5	10,0	10,0	15,0	-	-	42,5	Reprovado	
Maristela Maciel da Silva	035	10,0	10,0	10,0	12,5	-	-	42,5	Reprovado	
Aparecida Monteiro dos Santos	030	5,0	15,0	12,5	2,5	-	-	35,0	Reprovado	
Eucidia Saraiva de Arruda dos Santos	047	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Laize Crystina Rodrigues Araújo	050	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Maria Suelane Delgado Gomes	049	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Marcilene de Carvalho Macedo	022	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Monica Regina da Costa	036	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO								
NOME		L.P	MAT	CG	CE	TIT	CD**	Total de Pontos	SITUAÇÃO	CL
Regina Lima Costa	040	12,5	10,0	2,5	7,5	-	-	32,5	Reprovado	
Nalva Regina da Costa do Prado	046	10,0	10,0	2,5	2,5	-	-	25,0	Reprovado	
Rosangela Frauzino da Silva	006	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Iara Eloise Costa Oliveira Pinto	032	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Madalena Gaspar de Souza	037	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Valéria Soares C. de Carvalho	044	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E TITULO								
NOME		L.P	MAT	CG	CE	TIT	CD**	Total de Pontos	SITUAÇÃO	CL
João Henrique Dayrell De Castro	045	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Walter Marra De Andrade Junior	041	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Selma Camargo	039	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Isabela Tavares De Souza	038	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Daniel Brito Zanolli	029	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Marco Antônio Oppitz	028	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Lilian Mara Aguiar Pinheiro	027	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	

Mayta Ananayra Barbosa Deus	021	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Maicon Fischer	020	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Josiane Do Carmo Marassi	002	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Cairo Pio De Magalhães Neto	003	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Maria Vitoria Ribeiro Mathias	012	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Jessika Vieira De Castro	013	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Maria Madalena De Oliveira	015	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	Nº da Insc.	PONTUAÇÃO								
		PROVA OBJETIVA E TITULO								
NOME		L.P	MAT	CG	CE	TIT	CD**	Total de Pontos	SITUAÇÃO	CL
Caroline Oliveira Muniz	001	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Marcos Aurélio Passaura	005	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Vanderlucia Ribeiro de Souza	007	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Francisca da Conceição Pereira	009	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	
Kamilla Jéssika Martins da Silva	042	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado - Ausente	

CARLINDA., 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:B54FB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IPTU-IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	40.000,00	74.228,97	2.304,39		2.304,39	76.533,36	36.533,36	
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA		-57.434,30	-4.427,36	-61.861,66	57.434,30			
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF-RETIDO NA FONTE	70.000,00	258.153,35	38.744,59		38.744,59	296.897,94	226.897,94	
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	57.897,86	3.835,60		3.835,60	61.733,46		8.266,54
111208000000	ITBI-IMPOSTO S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	180.000,00	381.875,81	17.463,83		17.463,83	399.339,64	219.339,64	
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS DE IMOVEIS E		-1.107,73	-5,00		-5,00	-1.112,73	-1.112,73	
111300000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111305000000	ISSQN-IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	381.878,04	47.786,41		47.786,41	429.664,45	279.664,45	
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		-1.526,44	-332,32		-332,32	-1.858,76	-1.858,76	
112000000000	TAXAS								
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TAXAS-TAXA LICENCA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO	25.000,00	28.963,74	220,30		220,30	29.184,04	4.184,04	
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL								
112128000000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL		750,00				750,00	750,00	
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	500,00	1.191,24				1.191,24	691,24	
112131000000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO								
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.500,00	8.994,23	72,85		72,85	9.067,08	7.567,08	
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		-2.525,32				-2.525,32	-2.525,32	
112221000000	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	2.000,00							2.000,00
112222000000	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS - CCIR	1.000,00	908,00				908,00		92,00
112228000000	TAXA DE CEMITERIO								
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	30.000,00	37.194,96	1.673,42		1.673,42	38.868,38	8.868,38	

112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	10.934,00				10.934,00	7.934,00	
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA								
113004000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES								
113099000000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA								
SOMA		573.000,00	1.180.376,41	107.336,71	-61.861,66	169.198,37	1.349.574,78	776.574,78	
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029090000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL								
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL								
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA		58.690,52	38.042,84		38.042,84	96.733,36	96.733,36	
123000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	85.000,00							85.000,00
SOMA		85.000,00	58.690,52	38.042,84		38.042,84	96.733,36	11.733,36	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS	1.000,00	2.000,00				2.000,00	1.000,00	
131500000000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132100000000	JUROS DE TITULOS DE RENDA								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS								
132501020000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -								
132501030000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -								
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS		33,07				33,07	33,07	
132800000000	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS								
132810000000	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA								
132820000000	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL								
132830000000	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO IMOBILIARIO		72,16				72,16	72,16	
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES								
133300000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS								
133399000000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS P		770,00	70,00		70,00	840,00	840,00	
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	125.704,60	13.808,51		13.808,51	139.513,11	39.513,11	
SOMA		101.000,00	128.579,83	13.878,51		13.878,51	142.458,34	41.458,34	
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160003000000	SERVICOS DE TRANSPORTE								
160003060000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	1.000,00							1.000,00
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
160013010000	SERVICOS DE INSCRICOES EM CONCURSO PUBLICO	2.000,00							2.000,00
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS								
160013990000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00							2.000,00
160045000000	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	1.000,00	204,00				204,00		796,00
160099000000	OUTROS SERVICOS	10.000,00	142.916,52	1.042,16		1.042,16	143.958,68	133.958,68	
SOMA		16.000,00	143.120,52	1.042,16		1.042,16	144.162,68	128.162,68	
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO								
172101020000	FPM-COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.500.000,00	5.983.152,26	634.838,92		634.838,92	6.617.991,18	117.991,18	
972101020100	DEDUCAO DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	-1.300.000,00	-1.196.630,18	-126.967,77		-126.967,77	-1.323.597,95	-23.597,95	
972101020200	REDUTOR DO FPM DA LEI COMPLEMENTAR 91/97								
172101050000	ITR-COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROP.TERRITORIAL RURAL	65.000,00	112.857,20	9.626,34		9.626,34	122.483,54	57.483,54	
972101050000	DEDUCAO RECEITA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-13.000,00	-22.571,32	-1.925,26		-1.925,26	-24.496,58	-11.496,58	
172101320000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OURO	3.000,00	2.130,11	657,29		657,29	2.787,40		212,60
172101330000	AFM		142.364,66	293.707,93		293.707,93	436.072,59	436.072,59	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA								
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00	478,92	60,13		60,13	539,05		460,95
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	89.459,41	8.778,38		8.778,38	98.237,79		1.762,21

	PETROLEO - FEP								
172133000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
172133010000	PAB FIXO - PISO ATENCAO BASICA	270.000,00	264.539,52	25.183,67		25.183,67	289.723,19	19.723,19	
172133020000	PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	450.000,00	411.040,00	72.200,00		72.200,00	483.240,00	33.240,00	
172133030000	PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	435.000,00	352.935,00	32.085,00		32.085,00	385.020,00		49.980,00
172133040000	VISA-VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00	26.050,40				26.050,40		33.949,60
172133050000	FARMACIA BASICA - MUNICIPAL	70.000,00	51.745,49	5.141,23		5.141,23	56.886,72		13.113,28
172133060000	ECD-ENDEMIAS E CONTROLE DOENCAS	5.000,00							5.000,00
172133070000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	120.000,00	110.385,00	10.035,00		10.035,00	120.420,00	420,00	
172133080000	TETO FINANCEIRO - MAC	680.000,00	569.683,07	51.789,37		51.789,37	621.472,44		58.527,56
172133090000	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00	6.000,00				6.000,00		74.000,00
172133100000	FATOR DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - FAEC	10.000,00							10.000,00
172133110000	ESPECIFICAR	25.000,00							25.000,00
172133120000	FMS - NASF	96.000,00	122.400,00	24.000,00		24.000,00	146.400,00	50.400,00	
172133130000	FMS - MAC	30.000,00	15.000,00	5.000,00		5.000,00	20.000,00		10.000,00
172133140000	FMS - PROGESUS	5.000,00							5.000,00
172133150000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	20.000,00	84.086,67				84.086,67	64.086,67	
172133160000	PROG.DE MELHORIA DO ACES. E DA QUALIDADE - PMAQ	10.000,00	307.200,00	22.000,00		22.000,00	329.200,00	319.200,00	
172133170000	FNS - FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO								
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVVPS		30.000,00				30.000,00	30.000,00	
172133190000	VIG.ALIM.E NUTR.COM ADES.AO PMAQ-AB HOMOLOGADA								
172133200000	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		40.000,00				40.000,00	40.000,00	
172133210000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE - US SAO PAULO APOSTOLO								
172133220000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		9.045,00				9.045,00	9.045,00	
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	10.000,00	1.674,90	3.000,00		3.000,00	4.674,90		5.325,10
172134000000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS								
172134010000	PBT-PISO BASICO DE TRANSICAO	5.000,00							5.000,00
172134020000	PSE-MEDIA COMPLEXIDADE ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL - JORNADA URBANA 1	1.000,00							1.000,00
172134030000	BPC-BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - IDOSO	1.000,00							1.000,00
172134040000	BPC-BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	5.000,00							5.000,00
172134050000	PROGRAMA AC/PETI	1.000,00							1.000,00
172134060000	PROGRAMA FMS IGDBF	50.000,00	46.729,98	8.511,85		8.511,85	55.241,83	5.241,83	
172134070000	PROGRAMA FMAS BPETI	1.000,00							1.000,00
172134080000	FMAS-PBFI	55.000,00	51.000,00	6.000,00		6.000,00	57.000,00	2.000,00	
172134090000	FMAS-PVMC	30.000,00	20.000,00	5.000,00		5.000,00	25.000,00		5.000,00
172134100000	FMAS - SUAS - PBVII	15.000,00	12.312,00				12.312,00		2.688,00
172134110000	FMAS - SUAS - PBVIII	55.000,00	49.500,00	4.500,00		4.500,00	54.000,00		1.000,00
172134120000	PROGRAMA - FMAS - P. JOVEM	25.000,00	5.025,00				5.025,00		19.975,00
172134130000	FMAS - IGD - SUAS	25.000,00	13.040,94	1.798,74		1.798,74	14.839,68		10.160,32
172134140000	APOIO A PESSOA IDOSA - FMAS - API		9.105,26				9.105,26	9.105,26	
172134990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	5.000,00							5.000,00
172135000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE								
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	200.000,00	211.756,25				211.756,25	11.756,25	
172135020000	TRANSFERENCIAS DO PDDE	2.000,00							2.000,00
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	130.000,00	101.736,00	11.304,00		11.304,00	113.040,00		16.960,00
172135040000	PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	150.000,00	135.977,20	16.997,14		16.997,14	152.974,34	2.974,34	
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	1.000,00	31.412,15				31.412,15	30.412,15	
172136000000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DO ICMS-DESONERACAO LC 87/96								
972136000000	DEDUCAO P/FORMACAO FUNDEB ICMS-DESONERACAO LC 87/96	-4.000,00	-3.773,68	-343,06		-343,06	-4.116,74	-116,74	
172136010000	TRASF.FINANCEIRA DO ICMS-DES.L.C. 87/96	20.000,00	18.868,65	1.715,33		1.715,33	20.583,98	583,98	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172199990000	OUTRAS TRASFERENCIA DA UNIAO-FEX	150.000,00							150.000,00
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS								
172201010000	COTA-PARTE DO ICMS	2.800.000,00	3.129.905,18	293.748,18		293.748,18	3.423.653,36	623.653,36	
972201010000	DEDUCAO P/ FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-560.000,00	-625.980,86	-58.749,62		-58.749,62	-684.730,48	-124.730,48	
172201020000	COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	206.131,70	8.390,41		8.390,41	214.522,11	34.522,11	
972201020000	DEDUCAO RECEITA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-36.000,00	-41.225,88	-1.678,03		-1.678,03	-42.903,91	-6.903,91	
172201040000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	20.000,00	22.985,92	3.388,15		3.388,15	26.374,07	6.374,07	
972201040000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - IPI EXPORTACAO	-4.000,00							-4.000,00
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIB.DE INTERV.DOM.ECON. - CIDE	60.000,00	1.919,11				1.919,11		58.080,89

172201990000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000,00							10.000,00
172233000000	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO P/PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO								
172233010000	PACIS-PROGRAMA ASSISTENCIA CONS. INTERM. SAUDE	50.000,00							50.000,00
172233020000	MICRO REGIAO - II	50.000,00							50.000,00
172233030000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF ESTADO	176.000,00	113.785,86	6.269,49		6.269,49	120.055,35		55.944,65
172233040000	SAUDE BUCAL - ESTADO	90.000,00	58.928,32	2.378,54		2.378,54	61.306,86		28.693,14
172233050000	FARMACIA BASICA ESTADUAL	35.000,00	20.297,69	710,51		710,51	21.008,20		13.991,80
172233060000	PASCAR	100.000,00	114.314,37	3.866,17		3.866,17	118.180,54	18.180,54	
172233070000	PAICI	60.000,00	71.068,12	11.078,62		11.078,62	82.146,74	22.146,74	
172233080000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS		12.526,17	1.251,86		1.251,86	13.778,03	13.778,03	
172233090000	DIABETES MELLITUS	10.000,00	5.647,39				5.647,39		4.352,61
172233100000	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	10.000,00	15.383,46	627,82		627,82	16.011,28	6.011,28	
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	20.000,00	5.966,39				5.966,39		14.033,61
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.350.161,53	319.415,41		319.415,41	3.669.576,94		30.423,06
173000000000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS								
173001000000	CORREIOS	10.000,00	3.675,00				3.675,00		6.325,00
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
176100000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADE								
176101000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO P/ SUS	10.000,00							10.000,00
176102000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO P/ EDUCACAO	10.000,00							10.000,00
176103000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00							10.000,00
176104000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	10.000,00							10.000,00
176105000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	110.000,00							110.000,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
176199010000	BNDES-RECUPERACAO APPD		139.707,50				139.707,50	139.707,50	
176199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	253.500,00							253.500,00
176200000000	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS DF ENTIDADES								
176201000000	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ SUS	10.000,00							10.000,00
176202000000	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADO P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00	235.080,02	33.582,87		33.582,87	268.662,89		31.337,11
176299000000	OUTAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS	207.500,00		16.000,00		16.000,00	16.000,00		191.500,00
SOMA		16.357.000,00	15.055.992,85	1.764.974,61		1.764.974,61	16.820.967,46	463.967,46	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ IPTU	500,00	4.603,89	120,01		120,01	4.723,90	4.223,90	
191139000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ITBI		1.152,18	5,00		5,00	1.157,18	1.157,18	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ISSQN	500,00							500,00
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	2.586,36	175,90		175,90	2.762,26	2.262,26	
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
191229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O RPPS								
191229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O RPPS								
191229020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RPPS								
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00	50.426,29	4.162,08		4.162,08	54.588,37	49.588,37	
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA ITBI								
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	500,00	2.141,20	1.691,20		1.691,20	3.832,40	3.332,40	
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIB	500,00	2.226,07	151,18		151,18	2.377,25	1.877,25	
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS								
191999000000	OUTRAS MULTAS	2.000,00							2.000,00
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192100000000	INDENIZACOES								
192199000000	OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00							5.000,00

192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E RPPS								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	20.000,00	275,97				275,97		19.724,03
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA								
193111000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	35.000,00	91.592,86	6.440,15		6.440,15	98.033,01	63.033,01	
993111000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		-4.662,80	-62.119,71		-62.119,71	-66.782,51	-66.782,51	
193112000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI								
193113000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISQN	1.500,00	942,25				942,25		557,75
993113990000	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		-873,46	-61,08		-61,08	-934,54	-934,54	
193199000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.500,00	9.235,73	605,55		605,55	9.841,28	7.341,28	
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		-5.824,32	-19,98		-19,98	-5.844,30	-5.844,30	
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA								
193299000000	REC DIVDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS REC	1.000,00	554,20	31,34		31,34	585,54		414,46
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199001000000	DEVOLUCOES E RESTITUICOES	1.000,00	55.522,55	1.086,66		1.086,66	56.609,21	55.609,21	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	1.893,99	21,76		21,76	1.915,75		8.084,25
SOMA		85.500,00	211.792,96	-47.709,94		-47.709,94	164.083,02	78.583,02	
SOMA DAS Receitas Correntes		17.217.500,00	16.778.553,09	1.877.564,89	-61.861,66	1.939.426,55	18.717.979,64	1.500.479,64	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
210000000000	OPERACOES DE CREDITO								
211000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS								
211400000000	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO								
211401000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
211402000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA SAUDE	1.000,00							1.000,00
211403000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.000,00							1.000,00
211499000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1.000,00							1.000,00
211900000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.000,00							1.000,00
SOMA		5.000,00							5.000,00
220000000000	ALIENACAO DE BENS								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS								
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	5.000,00							5.000,00
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS								
222900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	5.000,00	12.000,00				12.000,00	7.000,00	
SOMA		10.000,00	12.000,00				12.000,00	2.000,00	
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS								
242101010000	CONST. POLO ACADEMIA DE SAUDE		108.000,00				108.000,00	108.000,00	
242101020000	UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS								
242101030000	LABORATORIO S.LUCAS/U.REABILITAÇÃO JOAO LAUREANO LEMES NETO		99.110,00				99.110,00	99.110,00	
242101040000	UNIDADE BASICA SAUDE MARAVILHA		81.600,00				81.600,00	81.600,00	
242101050000	EQUIPAMENTO US SAO PAULO APOSTOLO		193.950,00				193.950,00	193.950,00	
242101990000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.000,00							1.000,00
242102000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242199010000	BNDES-RECUPERACAO APPD								
242199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00							5.000,00
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
242201000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.000,00							1.000,00
242202000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.000,00							1.000,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
247101000000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS								
247101010000	CONV 2678/2006-UNIDADE DE SAUDE								
247101020000	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAUDE								
247101030000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO								

247101990000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	10.000,00	195.000,00				195.000,00	185.000,00	
247102000000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST. PROG. EDUCACAO								
247102010000	TC - CONSTRUCAO CRECHE								
247102020000	CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES PTC								
247102030000	PLANO DE ACAO ARTICULADA-PAR		499.391,90				499.391,90	499.391,90	
247102990000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST. PROG. EDUCACAO	10.000,00							10.000,00
247103000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ SANEAMENTO BASICO	100.000,00							100.000,00
247104000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ MEIO AMBIENTE	1.000,00							1.000,00
247105000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE								
247105010000	CONV 723983/2009 REC ESTRADAS VICINAIS								
247105990000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	250.000,00							250.000,00
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
247199010000	CR 2628.0301237-12/2009/MAPA/CAIXA								
247199020000	CR 30611558/2009/MTUR/CAIXA								
247199030000	CENTRO DE EVENTOS		33.076,87				33.076,87	33.076,87	
247199040000	CASAS POPULARES - CONVENIO UNIAO		62.001,00				62.001,00	62.001,00	
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	500.000,00							500.000,00
247200000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES								
247201000000	TRANSF. CONVENIO DOS ESTADOS P/ SUS	50.000,00							50.000,00
247202000000	TRANSF. CONVENIO DOS ESTADOS P/ PROGR. EDUCACAO	200.000,00							200.000,00
247203000000	TRASF. CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGR.SAN. BASICO	106.000,00							106.000,00
247204000000	TRASF. CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGR. MEIO AMB.	5.000,00							5.000,00
247205000000	TRANSF. CONV. ESTADOS P/ PROGR. INFRA ESTRUTURA	42.000,00							42.000,00
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS								
247299010000	CONV 133-2009 CICLOVIA								
247299020000	CONV 141/2010 R DAS A DALIAS								
247299030000	PABBJ		101.347,24				101.347,24	101.347,24	
247299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	802.500,00		25.000,00		25.000,00	25.000,00		777.500,00
SOMA		2.086.500,00	1.373.477,01	25.000,00		25.000,00	1.398.477,01		688.022,99
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
259000000000	OUTRAS RECEITAS								
259099000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	
259900000000	OUTRAS RECEITAS								
259999000000	OUTRAS RECEITAS								
SOMA		1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	
SOMA DAS Receitas de Capital		2.102.500,00	1.450.940,58	25.000,00		25.000,00	1.475.940,58		626.559,42
700000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
720000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL								
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL								
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS (PATR								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN								
SOMA									
SOMA DAS Receita de Contribuicoes									
TOTAL		19.320.000,00	18.229.493,67	1.902.564,89	-61.861,66	1.964.426,55	20.193.920,22	873.920,22	
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		19.320.000,00	18.229.493,67	1.902.564,89	-61.861,66	1.964.426,55	20.193.920,22	873.920,22	

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A2E58B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.320.000,00	20.193.920,22	873.920,22	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.166.255,25	20.540.270,49	-625.984,76
RECEITAS CORRENTES	19.134.500,00	20.876.883,46	1.742.383,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	20.066.255,25	19.991.070,49	-75.184,76
RECEITA TRIBUTARIA	573.000,00	1.355.071,59	782.071,59	DESPESAS CORRENTES	18.162.087,77	18.145.745,79	-16.341,98
RECEITA DE CONTRIBUICOES	85.000,00	96.733,36	11.733,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.719.190,78	10.717.646,37	-1.544,41
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	142.458,34	41.458,34	JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA	17.928,11	17.928,11	
RECEITA DE SERVICOS	16.000,00	144.162,68	128.162,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.424.968,88	7.410.171,31	-14.797,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.274.000,00	18.900.813,12	626.813,12	DESPESAS DE CAPITAL	1.904.167,48	1.845.324,70	-58.842,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.500,00	237.644,37	152.144,37	INVESTIMENTOS	1.752.442,99	1.693.600,41	-58.842,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.102.500,00	1.475.940,58	-626.559,42	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO	5.000,00		-5.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	151.724,49	151.724,29	-0,20
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	12.000,00	2.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.100.000,00	549.200,00	-550.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.086.500,00	1.398.477,01	-688.022,99	DESPESAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	65.463,57	64.463,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
RECEITA DE CONTRIBUICOES				JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA			
RECEITA DE CONTRIBUICOES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.917.000,00	-2.158.903,82	-241.903,82	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	549.200,00	-550.800,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-5.496,81	-5.496,81	INVESTIMENTOS	1.100.000,00	549.200,00	-550.800,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.917.000,00	-2.079.845,66	-162.845,66	INVERSOES FINANCEIRAS			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-73.561,35	-73.561,35	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	722.500,00	714.500,00	-8.000,00
				REPASSE AO LEGISLATIVO	722.500,00	714.500,00	-8.000,00
SubTotal	19.320.000,00	20.193.920,22	873.920,22	SubTotal	21.888.755,25	21.254.770,49	-633.984,76
Déficit Total	2.568.755,25	1.060.850,27	-1.507.904,98	Superávit Total			
Total	21.888.755,25	21.254.770,49	-633.984,76	Total	21.888.755,25	21.254.770,49	-633.984,76

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:D75319E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964, BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			20.193.920,22	DESPESA			20.540.270,49
RECEITAS CORRENTES		20.876.883,46		JUDICIARIA		1.604,26	
RECEITA TRIBUTARIA	1.355.071,59			ADMINISTRACAO		3.104.962,23	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	96.733,36			ASSISTENCIA SOCIAL		1.006.417,53	
RECEITA PATRIMONIAL	142.458,34			SAUDE		6.013.307,72	
RECEITA DE SERVICOS	144.162,68			TRABALHO		222.737,66	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.900.813,12			EDUCACAO		5.956.718,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.644,37			CULTURA		25.873,90	
RECEITAS DE CAPITAL		1.475.940,58		URBANISMO		310.601,63	
ALIENACAO DE BENS	12.000,00			SANEAMENTO		804.200,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.398.477,01			GESTAO AMBIENTAL		61.432,08	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.463,57			AGRICULTURA		714.952,46	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.158.903,82		COMERCIO E SERVICOS		195.852,10	
				ENERGIA		130.739,32	
				TRANSPORTE		1.772.244,70	
				DESPORTO E LAZER		189.344,14	
				ENCARGOS ESPECIAIS		29.281,87	
Total da Receita Orçamentária			20.193.920,22	Total da Despesa Orçamentária			20.540.270,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			714.500,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		714.500,00	
				REPASSES PASSIVOS	714.500,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			714.500,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.664.164,50	CONSIGNACOES			1.593.486,98
PREVIDENCIA MUNICIPAL		553.208,98		PREVIDENCIA MUNICIPAL		553.208,98	
EDUCACAO	24.223,70			EDUCACAO	24.223,70		
SAUDE	143.137,39			SAUDE	143.137,39		
FUNDEB 60%	155.815,29			FUNDEB 60%	155.815,29		
FUNDEB 40%	104.614,78			FUNDEB 40%	104.614,78		
DEMAIS SEGURADOS	125.417,82			DEMAIS SEGURADOS	125.417,82		
INSS		260.895,60		INSS		245.599,47	
EDUCACAO	16.356,87			EDUCACAO	16.108,94		
SAUDE	74.781,73			SAUDE	70.088,42		
FUNDEB 60%	34.340,79			FUNDEB 60%	30.725,33		
FUNDEB 40%	11.003,99			FUNDEB 40%	9.634,37		

DEMAIS SEGURADOS	124.412,22			DEMAIS SEGURADOS	119.042,41		
PENSAO ALIMENTICIA		18.019,60		PENSAO ALIMENTICIA		16.484,71	
PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS	8.928,16			PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS	8.150,89		
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60	8.198,20			PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60	7.440,58		
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDE 40	893,24			PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDE 40	893,24		
OUTROS CONSIGNATARIOS		21.200,00		OUTROS CONSIGNATARIOS		21.200,00	
CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25	882,00			CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25	882,00		
CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS	9.134,00			CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS	9.134,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60	3.900,00			CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60	3.900,00		
CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE	7.284,00			CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE	7.284,00		
IRRF DE SERVIDORES		128.028,81		IRRF DE SERVIDORES		128.028,81	
IRRF - DEMAIS SEGURADOS	51.694,35			IRRF - DEMAIS SEGURADOS	51.694,35		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
IRRF - EDUCACAO 25	3.005,69			IRRF - EDUCACAO 25	3.005,69		
IRRF - FUNDEB 60	12.278,47			IRRF - FUNDEB 60	12.278,47		
IRRF - FUNDEB 40	1.282,99			IRRF - FUNDEB 40	1.282,99		
IRRF - SAUDE	59.767,31			IRRF - SAUDE	59.767,31		
IRRF DE TERCEIROS		2.034,54		IRRF DE TERCEIROS		2.034,54	
IRRF - PRESTADORES SERVICOS	2.034,54			IRRF - PRESTADORES SERVICOS	2.034,54		
ISS		10.639,76		ISS		10.639,76	
ISSQN - PRESTADORES SERVICOS	8.307,86			ISSQN - PRESTADORES SERVICOS	8.307,86		
ISSQN - SAUDE	714,25			ISSQN - SAUDE	714,25		
ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD	1.617,65			ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD	1.617,65		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		667.175,98		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		613.329,48	
BB - DEMAIS SEGURADOS	79.088,85			BB - DEMAIS SEGURADOS	73.205,49		
BB - EDUCACAO 25	15.807,92			BB - EDUCACAO 25	15.721,01		
BB - FUNDEB 60	62.318,60			BB - FUNDEB 60	57.141,14		
BB - FUNDEB 40	51.871,92			BB - FUNDEB 40	47.225,85		
BB - SAUDE	53.794,09			BB - SAUDE	49.402,01		
CAIXA - DEMAIS SEGURADOS	140.642,54			CAIXA - DEMAIS SEGURADOS	128.661,58		
CAIXA - EDUCACAO 25	15.545,98			CAIXA - EDUCACAO 25	15.249,34		
CAIXA - FUNDEB 60	65.467,90			CAIXA - FUNDEB 60	60.496,89		
CAIXA - FUNDEB 40	61.874,15			CAIXA - FUNDEB 40	55.072,62		
CAIXA - SAUDE	79.941,83			CAIXA - SAUDE	73.115,29		
HSBC - DEMAIS SEGURADOS	8.986,58			HSBC - DEMAIS SEGURADOS	8.348,99		
HSBC - EDUCACAO 25	2.730,96			HSBC - EDUCACAO 25	2.730,96		
HSBC - FUNDEB 60	2.812,80			HSBC - FUNDEB 60	2.715,93		
HSBC - FUNDEB 40	7.936,16			HSBC - FUNDEB 40	7.077,35		
HSBC - SAUDE	15.305,70			HSBC - SAUDE	14.115,03		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40	3.050,00			CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40	3.050,00		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.961,23		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.961,23	
INSS - PRESTADORES SERVICOS	373,06			INSS - PRESTADORES SERVICOS	373,06		
INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD	2.588,17			INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD	2.588,17		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.219.549,69	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			619.711,73
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.176.171,75		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		39.675,00	
PESSOAL A PAGAR	563.292,35			DO EXERCICIO ANTERIOR	39.675,00		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	109.193,52			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		580.036,73	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	485.754,40			A LIQUIDAR	130.000,00		
TRANSFERENCIAS	17.931,48			LIQUIDADOS	450.036,73		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.043.377,94					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	965.039,20						
TRANSFERENCIAS	78.338,74						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	ANTERIOR		130.000,00				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130.000,00					
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.013.714,19	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.213.198,71
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			9.522,27	BANCOS CONTA MOVIMENTO			185.216,84
BANCOS CONTA VINCULADA			2.426.273,79	BANCOS CONTA VINCULADA			2.990.244,43
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.435.796,06	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.175.461,27
Total da Receita			26.643.430,47	Total da Despesa			26.643.430,47

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:58CCD927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			3.175.461,27	DEPOSITOS			70.677,52
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.175.461,27		CONSIGNACOES		70.677,52	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.175.461,27			DE TERCEIROS	16.831,02		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	53.846,50		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.886.099,52
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.886.099,52	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.176.171,75		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.709.927,77		

				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.175.461,27	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.956.777,04
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			210.382,52
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			653.531,25	OBRIGACOES PARCELADAS		210.382,52	
CREDITOS EM CIRCULACAO		653.531,25		OUTROS PARCELAMENTOS	210.382,52		
CREDITOS TRIBUTARIOS	653.531,25			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			11.216.087,50	DIVIDA FUNDADA			85.306,32
BENS MOVEIS E IMOVEIS		11.426.915,91		INTERNA		85.306,32	
BENS MOVEIS	5.698.785,64			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	85.306,32		
BENS IMOVEIS	5.728.130,27						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-210.828,41					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-210.828,41						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.869.618,75	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			295.688,84
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.045.080,02	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.252.465,88
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		120.486,10	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-735.822,23	
				ATIVO REAL LIQUIDO			11.792.614,14
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			15.624.723,68	SISTEMA DE COMPENSACAO			15.624.723,68
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.216.842,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.216.842,00	
RECEBIDOS	1.212.762,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.813.692,50	
CONCEDIDOS	4.080,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.594.189,18	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.813.692,50					
DE RECEITAS	5.797.421,92						
DE DESPESAS	1.016.270,58						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.594.189,18					
DE DESPESAS	7.594.189,18						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			15.624.723,68	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			15.624.723,68
TOTAL DO ATIVO			30.669.803,70	TOTAL DO PASSIVO			30.669.803,70

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A2F067A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			20.193.920,22	DESPESA			20.540.270,49
RECEITAS CORRENTES		20.876.883,46		DESPESAS CORRENTES		18.145.745,79	
RECEITA TRIBUTARIA	1.355.071,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.717.646,37		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	96.733,36			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.928,11		
RECEITA PATRIMONIAL	142.458,34			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.410.171,31		
RECEITA DE SERVICOS	144.162,68			DESPESAS DE CAPITAL		2.394.524,70	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.900.813,12			INVESTIMENTOS	2.242.800,41		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.644,37			AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.724,29		
RECEITAS DE CAPITAL		1.475.940,58		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			714.500,00
ALIENACAO DE BENS	12.000,00			REPASSES PASSIVOS		714.500,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.398.477,01			REPASSE CONCEDIDO	714.500,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.463,57						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.158.903,82						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			20.193.920,22	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			21.254.770,49
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			701.057,87	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			170.200,10
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		501.057,87		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		170.200,10	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	501.057,87			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	170.200,10		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		200.000,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	200.000,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			169.652,40				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		140.370,53					
EM CONTRATOS	140.370,53						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		29.281,87					
PARCELAMENTOS	29.281,87						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			870.710,27	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			170.200,10
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			506.544,71	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			311.152,05

INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		400.110,00		BAIXA DE DIREITOS		311.152,05	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	400.110,00			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	311.152,05		
INCORPORACAO DE DIREITOS		106.434,71		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			213.101,67
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	106.434,71			DESVALORIZACOES DE BENS		2.273,26	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BENS MOVEIS	2.273,26		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			130.000,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		210.828,41	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		130.000,00		DEPRECIACOES	210.828,41		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	130.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			17.928,11
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		16.006,85	
				CONTRATOS	16.006,85		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		1.921,26	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
				PARCELAMENTOS	1.921,26		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			636.544,71	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			542.181,83
Total das Variações Ativas			21.701.175,20	Total das Variações Passivas			21.967.152,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			265.977,22	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			21.967.152,42	Total Geral			21.967.152,42

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:E0D07E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
448/2008	BNDES FINAME-CAMINHO DA ESCOLA	66	54	28/10/2008	684.000,00	209.670,00		16.006,85	140.370,53		12	85.306,32
TOTAL					684.000,00	209.670,00		16.006,85	140.370,53		12	85.306,32
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
566/2010	INSS PARCELAMENTO	9	9	08/04/2010	22.907,45							
709/2012	PARCELAMENTO DEBITOS JUNTO AO PREVCAR	60	41	23/08/2012	104.867,12	98.740,07		1.265,35	26.347,72		19	73.657,70
666/2011	PREVCAR PARCELAMENTO	60	5	30/09/2011	155.915,33	139.003,06		655,91	2.934,15		55	136.724,82
TOTAL					283.689,90	237.743,13		1.921,26	29.281,87		74	210.382,52
TOTAL GERAL					967.689,90	447.413,13		17.928,11	169.652,40		86	295.688,84

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8F7E4904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	331.900,81			155.924,00		175.976,81
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	378.688,19			55.813,50	130.000,00	192.874,69
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	6.176,76					6.176,76
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	39.675,00			39.675,00		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	3.347,27					3.347,27
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	526.473,53			238.299,23		288.174,30
R.P. de 2013 Nao Processados		1.043.377,94				1.043.377,94
R.P. de 2013 Processados		1.176.171,75				1.176.171,75
Subtotal:	1.286.261,56	2.219.549,69		489.711,73	130.000,00	2.886.099,52
DEPOSITOS						
PREVCAR - DEMAIS SEGURADOS		125.417,82		125.417,82		
PREVCAR - EDUCACAO 25		24.223,70		24.223,70		

PREVCAR - FUNDEB 60		155.815,29		155.815,29		
PREVCAR - FUNDEB 40		104.614,78		104.614,78		
PREVCAR - SAUDE		143.137,39		143.137,39		
INSS - DEMAIS SEGURADOS		124.412,22		119.042,41		5.369,81
INSS - EDUCACAO 25		16.356,87		16.108,94		247,93
INSS - FUNDEB 60		34.340,79		30.725,33		3.615,46
INSS - FUNDEB 40		11.003,99		9.634,37		1.369,62
INSS - SAUDE		74.781,73		70.088,42		4.693,31
INSS - PRESTADORES SERVICOS		373,06		373,06		
INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD		2.588,17		2.588,17		
PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS		8.928,16		8.150,89		777,27
PENSOES ALIMENTICIAS - EDUCACAO 25						
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60		8.198,20		7.440,58		757,62
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60		893,24		893,24		
PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE						
IRRF - DEMAIS SEGURADOS		51.694,35		51.694,35		
IRRF - EDUCACAO 25		3.005,69		3.005,69		
IRRF - FUNDEB 60		12.278,47		12.278,47		
IRRF - FUNDEB 40		1.282,99		1.282,99		
IRRF - SAUDE		59.767,31		59.767,31		
IRRF - PRESTADORES SERVICOS		2.034,54		2.034,54		
BB - DEMAIS SEGURADOS		79.088,85		73.205,49		5.883,36
BB - EDUCACAO 25		15.807,92		15.721,01		86,91
BB - FUNDEB 60		62.318,60		57.141,14		5.177,46
BB - FUNDEB 40		51.871,92		47.225,85		4.646,07
BB - SAUDE		53.794,09		49.402,01		4.392,08
CAIXA - DEMAIS SEGURADOS		140.642,54		128.661,58		11.980,96
CAIXA - EDUCACAO 25		15.545,98		15.249,34		296,64
CAIXA - FUNDEB 60		65.467,90		60.496,89		4.971,01
CAIXA - FUNDEB 40		61.874,15		55.072,62		6.801,53
CAIXA - SAUDE		79.941,83		73.115,29		6.826,54
HSBC - DEMAIS SEGURADOS		8.986,58		8.348,99		637,59

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
HSBC - EDUCACAO 25		2.730,96		2.730,96		
HSBC - FUNDEB 60		2.812,80		2.715,93		96,87
HSBC - FUNDEB 40		7.936,16		7.077,35		858,81
HSBC - SAUDE		15.305,70		14.115,03		1.190,67
ISSQN - PRESTADORES SERVICOS		8.307,86		8.307,86		
ISSQN - SAUDE		714,25		714,25		
ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD		1.617,65		1.617,65		
PASEP - FOPAG						
RESTITUICOES E DEVOLUCOES						
CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS		9.134,00		9.134,00		
CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25		882,00		882,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60		3.900,00		3.900,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40		3.050,00		3.050,00		
CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE		7.284,00		7.284,00		
Subtotal:		1.664.164,50		1.593.486,98		70.677,52
Subtotal:	1.286.261,56	3.883.714,19		2.083.198,71	130.000,00	2.956.777,04
TOTAL	1.286.261,56	3.883.714,19		2.083.198,71	130.000,00	2.956.777,04
TOTAL GERAL	1.286.261,56	TOTAL (b+c)	3.883.714,19	TOTAL (d+e)	2.213.198,71	2.956.777,04

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito

MARINEIDES NOGUEIRA L. DE ARAUJO
Secretaria de, Planejamento

VIVIANE C. RICHARTZ DE OLIVEIRA
CRC MT-010276/0-6

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8DB69315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
Após decorridos os prazos recursais, sendo analisados os recursos impetrados, fica assim a classificação final:

	ORIENTADOR SOCIAL	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	VANESSA DA SILVA SANTANA MARQUES	4	6	3	5	18	AP
2	REGIANE NEIVA REIS VILELA	4	5	4	4	17	AP
3	JESSICA DAISY MARQUES	5	5	4	3	17	AP
4	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	4	6	3	3	16	CLASS
5	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	3	7	4	2	16	CLASS

6	FRANCISMAR FERREIRA CLARA DA SILVA	2	4	4	3	13	CLASS
7	MARIA POLIANA DE OLIVEIRA	6	3	3	2	13	CLASS
8	TAMIRES SCATOLIN PEREZ	3	4	3	1	11	CLASS
9	EDNEIA MODESTO DE MENDONÇA COSTA	4	2	2	2	10	CLASS
10	HELOINE FERNANDA GRELA CEBALHO	2	5	1	2	10	CLASS
11	ELIZANGELA MENDES ARRUDA E SILVA	5	3	1	1	10	CLASS
12	TATIANE MARTINS DA SILVA	3	4	2	1	10	CLASS
13	MARIA APARECIDA GREGORIO DOS SANTOS	4	2	2	1	9	CLASS
14	FERNANDA SILVA PRADO	2	3	1	2	8	CLASS
15	CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO	2	3	1	1	7	CLASS
16	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	1	2	1	2	6	CLASS
17	LUZIA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA	3	1	2	0	6	DESC
18	ANGELICA MARQUES DA SILVA	0	0	0	0	0	DESC
19	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0	DESC
20	CLAUDETE RODRIGUES ESPECIATO	0	0	0	0	0	DESC
21	FERNANDA FERNANDES FERREIRA CUNHA	0	0	0	0	0	DESC
22	ROBERTA ANDRADE BARBOSA	0	0	0	0	0	DESC
23	ROSILENE ROSA MEIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	DESC
24	WERICA DIAS BORGES MARQUES GONZAGA	0	0	0	0	0	DESC

	PSICOLOGO	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	8	7	3	5	23	AP
2	KARIN ELISABETE FISCHER	8	8	3	3	22	CLASS
3	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	8	6	4	3	21	CLASS
4	SILMARA LUIZA DE SOUZA	4	6	3	3	16	CLASS
5	JANNE MARQUES SANTANA	4	5	3	2	14	CLASS
6	MARIA EDUARDA SILVA ALVES FERREIRA	7	3	2	2	14	CLASS
7	KALLIANE VIEIRA SOUZA	2	3	3	5	13	CLASS
8	PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA	4	3	3	3	13	CLASS
9	LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA	6	4	2	1	13	CLASS
10	JULIANI PRAXEDES BASTOS	5	2	2	3	12	CLASS
11	SERGIO DE OLIVEIRA CONTARDI	3	3	4	1	11	CLASS
12	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	0	0	0	0	0	DESC

	PROFESSOR	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	6	3	4	3	16	AP
2	SILVIA REGINA GARCIA	4	5	4	3	16	AP
3	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	4	2	3	4	13	AP
4	RIKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	5	2	4	2	13	AP
5	ERIKA TATIANE AGUSTINI	6	3	3	1	13	AP
6	KARINA APARECIDA TORRENTE AUGUSTINI	5	3	1	3	12	CLASS
7	MARCILENE ROSA DA SILVA BILHEIRO	1	5	3	2	11	CLASS
8	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	4	1	3	2	10	CLASS
9	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	1	1	2	2	6	CLASS
10	CIRLENE TOMAZ GUIMARAES	0	0	0	0	0	DESC

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:578D2CF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
EDITAL

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Avenida Dr João Ponce de Arruda, s/nº, centro, através da Prefeita Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Srº Ildebrande Alves Barcelos, instituído pela Portaria nº 314/2013, de 29 de novembro de 2013, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 12/2009, de 19 de maio de 2009 e Decreto Municipal nº 70/2013, de 30 de dezembro de 2013.

1.2 Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:30 horas do dia 28/02/2014.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3416-1215 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **Aquisição Futura de Material Didático e Material Esportivo para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais e também a Sub Secretaria de Educação.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28/02/2014
HORA: 08:30 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT
Av. Dr. João Ponce de Arruda, Centro
Cep: 78.620-000
General Carneiro - MT

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de General Carneiro - MT;
Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de General Carneiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
II registro comercial, no caso de empresa individual;
III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), fixado no documento de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.
II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014
HORÁRIO: 08:30 HORAS

ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014
HORÁRIO: 08:30 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro - MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro - MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, situada na Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/nº – Centro, no horário das 13:30 às 17:00 h.

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

IV – Todas as peças cotadas deverão obter registro de qualidade.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

Registro comercial, ato constitutivo ou contrato social, conforme o caso;
Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica emitido pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente válido;
Ficha Cadastral da Inscrição Estadual, emitida pela Secretaria de Fazenda, devidamente válido;
Alvará de Licença, Funcionamento e Localização no ramo desta licitação;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente válida;
Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente válida;
i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Poder Judiciário, devidamente válida;
j) Negativa de Débito (CND), devidamente válida, emitida pelo INSS;
k) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
Balanço Patrimonial, devidamente registrado e assinado por contador, ou declaração assinada por contador caso de micro empresa e pequena empresa;
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeiro, sob pena de preclusão.
Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de General Carneiro - MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de General Carneiro.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4.1 O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

12.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de General Carneiro, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de General Carneiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de General Carneiro, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

14.2 Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Autorização de Fornecimento ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 Para efeito deste registro considera-se Autorização de Fornecimento, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 03 (três) dias úteis.

14.4 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Administração, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.3 A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de General Carneiro, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3416 – 1215.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de General Carneiro, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
20.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.
20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT.
20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
20.11 A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Núcleo de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R$ 0,15 (quinze centavos) por página,** mediante guia de recolhimento.
20.12 Fazem partes integrantes deste edital:
Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV – Minuta do Contrato
Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação
Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade
Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital
Anexo IX – Declaração de retirada de edital pela Internet

General Carneiro - MT, 19 de julho de 2010.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro

O presente Edital de Pregão Presencial nº 004/2014 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 18 de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB-MT 17.368

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Registro de preço para **Aquisição Futura de Material Didático e Material Esportivo para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais e também a Sub Secretaria de Educação.**

2. DA JUSTIFICATIVA
A aquisição dos Materiais Didático, objeto deste instrumento faz-se necessária para atender ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino e concomitantemente a Sub Secretaria de Educação no Município de General Carneiro-MT, proporcionando:
_ Melhor qualidade no funcionamento e desenvolvimento intelectual do aluno;
_ Melhorar a qualidade de ensino;
_ Suprir a carência do aluno:
_ Diminuir o nível de evasão escolar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - CADERNOS

Item	Qtde	unid	Descrição	Marca	V.unit.	Total
01	5.000	unid	CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 x 27,5CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
02	2.000	unid	CADERNO DE BROCHURA, COM GRAMPO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 148 X 203MM, EM CORES VARIADAS DE 1° QUALIDADE. UNIDADE.			
03	600	unid	CADERNO PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA BROCHURA, MÍNIMO 40 FOLHAS, 01 MATÉRIA, CAPA FLÉXIVEL. UNIDADE.			
04	400	unid	Caderno desenho			
05	500	unid	Caderno desenho grande			
06	40	unid	CADERNO : CAPA DURA EM LAMINADO REFORÇADO REVESTIDO, IMPRESSO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, 100 FOLHAS EM PAPEL ALTA ALVURA 75GR, ESPIRAL E DUPLO ANEL, PÁGINAS PERSONALIZADAS IMPRESSO EM 4X4.			

LOTE 02 – PAPEL

01	800	unid	PAPEL CARTÃO A4(210X297MM) SEM PICOTE, 90G, COM PACOTE DE NO MÍNINO 100 FOLHAS, NA COR BRANCO. PACOTE.			
02	600	unid	PAPEL CAMURÇA, COM DIMENSÕES 60X40CM NA COR AZUL. FOLHA.			
03	600	unid	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES: 2,0 X0,48 M, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). DEMANDA ESPCÍFICA DA SUB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).			
04	300	unid	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSÕES: 48X70 CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE			
05	500	unid	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES DIVERSAS (À ESCOLHER), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 150 CM. FOLHA.			
06	200	unid	PAPEL COLOR SET, PESANDO 75G/M2, FORMATO 50X96CM, CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.			
07	400	unid	PAPEL PARDO, DIMENSÕES 210X297, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M². FOLHA			
08	4	resma	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR AMARELO, 75 GRAMAS, RESMA COM 100 FOLHAS.			
09	4	resma	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR AZUL, 75 GRAMAS, RESMA COM 100 FOLHAS.			
10	4	resma	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR ROSA, 75 GRAMAS, RESMA COM 100 FOLHAS.			
11	4	resma	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR VERDE, 75 GRAMAS, RESMA COM 100 FOLHAS.			
12	4	resma	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR SALMÃO, 75 GRAMAS, RESMA COM 100 FOLHAS.			
13	900	resma	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS.			
14	20	resma	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.			
15	20	resma	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
16	04	rolo	PAPEL ADESIVO BRILHO, FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
17	03	rolo	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM. PACOTE COM 6 FOLHAS. PACOTE.			
18	05	unid	PAPEL CARTÃO SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 240 G,			

			COR BRANCO, AMARELO, SALMÃO E AZUL. FOLHA.			

LOTE 03 – CARTOLINA

01	200	unid	CARTOLINA VERDE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADES.			
02	200	unid	CARTOLINA BRANCA, NAS DIMENSÕES 500X660MM, COM GRAMATURA 240G/M²,PACOTE COM 100 FOLHAS.			
03	200	unid	CARTOLINA AMARELA 240G/M², FORMATO 500X660MM. UNIDADE.			
04	200	unid	CARTOLINA AZUL 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADE.			

LOTE 04 – LÁPIS / CANETA / BORRACHA / APONTADOR

01	100	cx	LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PRETO, N°02. EMBALAGEM EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.			
02	1.000	cx	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.			
03	70	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
04	30	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
05	10	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
06	10	unid	CANETA MARCA TEXTO, (CORES DIVERSAS), PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D`AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
07	100	cx	BORRACHA BRANCA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.			
08	300	cx	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTAÇÃO SIMPLES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			

LOTE 05 – ENVELOPE / PASTA

01	200	unid	ENVELOPE TIPO OFICIO, TAMANHO FECHADO 11X23, IMPRESSO EM PAPEL COM 1X0 COR, EM PAPEL SULFITE 90G-COM JANELA. UNIDADE.			
02	4	resma	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80G, CAIXA COM 500 UNIDADE.			
03	4	resma	Envelope médio 200x280ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80G, CAIXA COM 500 UNIDADE.			
04	100	unid	PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE DE 6 NÍVEIS, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ, MARMORIZADO 350GRS, MEDINDA APROXIMADA DE 275MM X 370MM, COM CABIDE DE POLIPROPILENO RESISTENTE INJETADO DE ALTO IMPACTO DE 2 POSIÇÕES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM VISOR EM POLIESTILENO CRISTAL, COM RELEVO NAS 04 EXTREMIDADES, PARA QUE NÃO OCORRAM ATRITOS NO ARQUIVAMENTO E MANUSEIO DAS PASTAS E ETIQUETA EM CARTÃO 20GRS POR METROS QUADRADO, NA COR BRANCO EM CARTELAS COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, VINCADAS E PICOTADAS E PRENDEDOR PLÁSTICO PEQUENO. UNIDADE.			
05	60	unid	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS UNIDADE.			
06	10	unid	PASTA CATÁLOGO, COM CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA. UNIDADE.			
07	300	unid	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. UNIDADE.			
08	60	unid	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE.			
09	30	Unid	Pasta Escolar 40mm			
10	50	unid	PASTA PLÁSTICA COM CANELETA, COR VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE.			
11	50	unid	PASTA COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE- UNIDADE.			

LOTE 06 – PINCEL / FITA

01	60	unid	PINCEL PARA PINTURA Nº , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
02	30	unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR REÍDUO, COMPRIMNETO MÍNIMO DE 10 CM, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.			
03	60	unid	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.			
04	60	unid	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.			
05	60	unid	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE. UNIDADE.			
06	60	unid	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE			
07	100	unid	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
08	80	unid	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 12 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
09	100	unid	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
10	20	mt	FITA DE TECIDO DE CETIM COM 2 CM DE LARGURA, VÁRIAS CORES. METRO.			
11	20	unid	Fitas decorativas core diversas (laços para enfeite)			

LOTE 07 – TNT / E.V.A

01	02	rolo	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA, COR BRANCA. METRO.			
02	02	rolo	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA,COR AMARELO. METRO.			
03	02	rolo	TNT verde TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA, COR VERDEMETRO.			
04	02	rolo	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA, COR PRETO. METRO.			
05	02	rolo	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA,COR MARROM. METRO.			
06	02	rolo	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GR/M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA, COR VERMELHO. METRO.			
07	1.000	unid	E.V.A COMUM, GRAMATURA 120G/M² (CENTO E VINTE GRAMAS POR METRO QUADRADO), CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES 600X 400 MILÍMETROS. UNIDADE.			

LOTE 08 – GIZ ESCOLAR / APAGADOR/ QUADRO ESCOLAR

01	600	cx	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.			
02	60	cx	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.			
03	06	unid	QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 1,00X 1,30CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.			
04	06	unid	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 1,00 M. UNIDADE.			
05	50	Unid	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE DE FELTRO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.			

LOTE – 09 TINTA

01	400	cx	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15ML, EM CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.			
02	05	unid	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.			
03	20	unid	TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM DE 37 ML, EM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.			

LOTE 10 – COLA / GLITER

01	200	cx	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 40G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE			
02	20	unid	Cola branca Cascorex 1000g			
03	100	unid	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM EM TUBO COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CAIXA.			
04	60	cx	COLA LÍQUIDA COLORIDA COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.			
05	20	unid	COLA PARA ISOPOR, 90GR. UNIDADE			
06	60	unid	GLITTER ESCOLAR, FRASCO C/3GRAMAS CADA, CORES DIVERSAS.			

LOTE 11 – LIVRO ATA

01	20	unid	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 100 FOLHAS. UNIDADE.			
02	20	unid	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 50 FOLHAS. UNIDADE.			
03	20	unid	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS. UNIDADE.			

LOTE 12 – CLIPS / REGUA / MASSA DE MODELAR / COLCHETE

01	30	cx	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 02, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. . CAIXA.			
02	30	cx	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 04, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100(CEM) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.			
03	600	unid	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.			
04	500	cx	MASSA DE MODELAR MACIA, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180G, COM 06 CORES. CAIXA.			
05	06	cx	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 04, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.			

LOTE 13 – GRAMPEADOR / GRAMPO

01	30	unid	GRAMPEADOR MÉDIO PARA PAPEL, PENTE COM 150 GRAMPOS REFERÊNCIA 26/6, UNIDADE.			
02	30	cx	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
03	50	Pct/50	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM, EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM			

			50 UNIDADES.			

LOTE 14 - TESOURA/ PERFURADOR DE MESA

01	500	unid	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 11CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
02	20	unid	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO POR TEMPO IDETERMINADO. UNIDADE.			
03	05	unid	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. UNIDADE.			
04	05	unid	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 360 MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60, TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM, EM AÇO TRATADO E PINTADO A PÓ (ALAVANCA E MESA), COM REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO À MARGEM DO PAPEL, APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO. UNIDADE.			

LOTE 15 – PISTOLA PARA COLA QUENTE/ REFIL PARA COLA QUENTE

01	05	unid	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (PEQUENA), BIVOLT, 127 V, 40W, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
02	600	unid	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, ESPESSURA DE 11 MM. EMBALAGEM COM 5/7 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			

LOTE 16 – PLACA DE ISOPOR / ALMOFADA PARA CARIMBO/ PLÁSTICO

01	80	unid	PLACA DE ISOPOR ½ CM. UNIDADE.			
02	80	unid	PLACA DE ISOPOR 1 CM. UNIDADE.			
03	05	unid	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95X125MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
04	06	rolo	Plástico colorido (para encapar cadernos) cores variadas. Rolo de 20mt			

LOTE 17 – TRANSFERIDOR/ CORRETIVO / CANETINHA

01	40	unid	TRANSFERIDOR DE VOLUME (DO TIPO DISPENSETE), CAP. 10 ML, FRAÇÃO DE 1 ML. UNIDADE.			
02	10	unid	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FRASCO COM 18ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.			
03	60	unid	Conjunto de canetinhas compactor			

LOTE 18 – PEN DRIVE

01	04	unid	PENDRIVE 8GBPEN-DRIVE 8GB - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PEN-DRIVE; CONECTIVIDADE: USB 1.1 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8.0 GB; TIPO DE ARMAZENAMENTO: TECNOLOGIA MEMÓRIA FLESH, NÃO VOLÁTIL; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP DETECTADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA HOT PLUG & PLAY; ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB; SEGURANÇA: POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE PASSWORD; GERENCIAMENTO: POSSUIR LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; 2- EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO, CONFORME PADRÃO DE FABRICANTE, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 3-.GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO DA GARANTIA: BALCÃO (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). CONTATO. UNIDADE.			

LOTE 19 – MATERIAL ESPORTIVO

01	30	unid	BOLA ESPORTIVA DE FUTSAL, MASCULINO, OFICIAL, COM 32 GOMOS, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64CM (CHEIA), COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. UNIDADE			
02	30	unid	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 08 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 410/450 GRS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 68/70 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL POLIURETANO ULTRA 100%, APROVADAS COM SELO DA FIFA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.			
03	200	unid	BOLA DE DENTE DE LEITE			
04	20	unid	BOLA ESPORTIVA DE VOLEIBOL AMADOR, CONFORME MEDIDAS E PADRÕES DEFINIDOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. UNIDADE.			
05	20	unid	REDE DE VOLEIBOL NYLON , 2 FAIXA SINTÉTICA ESPORTE, UNIDADE.			

4. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta aquisição deverá ser entregue, num prazo de 3 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no local designado pelo setor competente.

5. GARANTIA

A empresa deverá apresentar garantias do produto, sendo que todos devem ter prazo de validade de no mínimo 60 dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

A empresa deverá, entregar os produtos nas especificações e qualidade, sob pena de devolução e aplicação de penalidade da nota fiscal.

6.2. DA CONTRATANTE
A Contratante se obriga ao pagamento do objeto até 30 (trinta) dias depois da entrega da nota fiscal no Paço Municipal.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente aquisição é de

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, sendo que os recursos financeiros serão os recursos próprios.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficarão a cargo do Gerente de Recursos Materiais da Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização do cumprimento do contrato de aquisição dos materiais ficará a cargo do Chefe do Departamento de Compras: Ivanir Pereira Lima Cargo: chefe do Departamento de Compras, fone: (66) 3416-1215.

SUB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado. _____ Data 18/02/2014 Eva Maria Rodrigues
TESOURARIA
Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição. _____ Data 18/02/2014 Layza Gracyelly França Amorim
ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição. _____ Data 18/02/2014 Magali Amorim Vilela de Moraes

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ..... /..... /..... 2014, às ..... horas.
Local: Prédio-sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n – Centro – General Carneiro – MT, sala do Setor de Licitações.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**

Única cotação de preço unitário, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.
Indicação da marca, especificações e quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, do material cotado.

LOTE N.° __

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição <u>global</u> do <u>lote n.º</u> acima especificado: R$ _____ (_____valor por extenso_____).

A empresa ..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: _____ (conforme Termo de Referência)
Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.
Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Dr. João Ponce de Arruda, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 12/2009 e nº 070/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Aquisição Futura de Material Didático e Material Esportivo para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais e também a Sub Secretaria de Educação**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.2.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.2.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.2.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar e montar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2.4 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Recursos Materiais, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência.
II - multa de:
a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" e "b.2", respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
III) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de General Carneiro - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A Administração Municipal de General Carneiro é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de General Carneiro - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

General Carneiro – MT, ___ de _____ de _____.

Pelo órgão Gerenciador

Pelo Fornecedor (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre O Município de General Carneiro - MT e a empresa_____ cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 004/2014.

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
e-mail: _____
Responsável: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
1					
2					
3					
...	...				

General Carneiro – MT, ___ de _____ de _____.

Pelo órgão Gerenciador

Pelo Fornecedor (assinatura)
Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.014

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA _____

I - O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasília, n.º 809, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma----------, inscrita no CGC/MF sob o nº ----------, estabelecida à ----------, representada neste ato por seu ----------, residente e domiciliado ä----------, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo Licitatório nº 007/2014 - modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **Aquisição Futura de Material Didático e Material Esportivo para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais e também a Sub Secretaria de Educação**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos material obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ ..... (.....), fixo e irreajustável.

4.2 O valor individualizado de cada secretaria fica assim discriminado:
a) Sub Secretaria de Educação: R$ ( ).

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até....., contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **.....**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;
II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ___/____/ 2014 à ___/___/____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:

a) Gerencia de Recursos Materiais

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

General Carneiro - MT, ... de ..... de 2.014.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

A presente Minuta de contrato **PP nº 004/2014** foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em 18. de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB-MT 17.368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____
Nome da Empresa
(CNPJ) _____,com sito à (endereço completo _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1, alínea "d" do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 021/2010 da Administração Municipal de General Carneiro - MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Local e data, _____ de _____de ___

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entregues separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO IX
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt* nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2014

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de General Carneiro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3416.1215 ou e-mail: cplgeneralcarneiro@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

General Carneiro - MT, __/__/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:9A25F09A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2014

Relação de Extratos de Contratos de 2014

046/2014	20.01.2014	ELLEN APARECIDA BENTO CRUZ	Professora Orientadora PROJOVEN	A. Social	724,00	30.04.2014	Setor RH
047/2014	20.01.2014	EPIFANIO	Prestação de Serviço Assessoria de Imprensa	Administração	2.000,00	20.04.2014	Setor RH
048/2014	06.02.2014	Welber Ricardo de Arruda	Presração de Serviço APLIC	Administração	5.560,00	06.03.2014	Licitação
049/2014	10/02/2014	Adriana R. dos Santos Martins	Prestação de Serviço	Administração	7.800,00	10.02.2015	Licitação
050/2014	12/02/2014	J. MOREIRA BELO – MERCEARIA	PREGÃO 001/2014	Administração	174.780,00	12.02.2015	Licitação
051/2014	12/02/2014	SUPER FARTURÃO DISTR. LTDA -ME	PREGÃO 001/2014	Administração	223.620,00	12.02.2015	Licitação
052/2014	12/02/2014	SUPER FARTURÃO DISTR. LTDA -ME	PREGÃO 002/2014	Administração	39.632,50	12.02.2015	Licitação
053/2014	12/02/2014	J. MOREIRA BELO – MERCEARIA	PREGÃO 002/2014	Administração	117.397,00	12.02.2015	Licitação
054/2014	12/02/2014	VALTEME R. A DE ARAUJO ME	PRGÃO 002/2014	Administração	6.675,00	12.02.2015	Licitação
055/2014	12/02/2014	LEITE ARAUJO E ARAUJO LTDA ME	PREGÃO 002/2014	Administração	107.669,00	12.02.2015	Licitação
056/2014	12.02.2014	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	Motorista	Saúde	1.356,00	30.06.2014	Setor de RH
057/2014	12.02.2014	JOSÉ SOUSA COSTA	Auxiliar de Serv. Gerais	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	30.06.2014	Setor RH
058/2014	12.02.2014	GILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA GRUTZMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	Viação, Obras e Serviços Urbanos	724,00	30.06.2014	Setor de RH
059/2014	12.02.2014	JOSÉ ARRAIS	Motorista	Assistência Social	1.017,00	30.06.2014	Setor de RH
060/2014	12.02.2014	WESLAINE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais	Viação Obras e Serviços Urbanos	724,00	30.06.2014	Setor RH
061/2014	12.02.2014	ANA PAULA LIONES GONZAGA	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
062/2014	12.02.2014	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DE MORAES SILVA	Merendeira	Educação	724,00	30.06.2014	Setor RH
063/2014	12.02.2014	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA RIOS	Merendeira	Educação	724,00	30.06.2014	Setor RH
064/2014	12.02.1014	Maria Euripa Pereira	Farmaceutica Bioquimica	Saúde	1.	30.06.2014	Setor RH
065/2014	12.02.2014	Valéria Cristina Sousa Castanõn	Técnica de Enfermagem	Saúde	996,24	30.06.2014	Setor de RH
066/2014	12.02.2014	CAROLINE BUSANELLO	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
067/2014	12.02.2014	IVETE LUZ DAVID PEREIRA	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
068/2014	12.02.2014	LEILA VIEIRA DE SOUSA	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
069/2014	12.02.2014	LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
070/2014	12.02.2014	Juliana Aparecida Vaz	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor RH
071/2014	12.02.2014	Katia dos Santos Queiroz	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor de RH
072/2014	17.02.2014	Gisele Souza Postil	Professora	Educação	900,00	30.06.2014	Setor de RH
073/2014	17.02.2014	Renato dos Reis Veron	Motorista	Educação	1352,00	02.03.2014	Setor de RH

Gabinete da Prefeita de General Carneiro-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:7C8861A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PSS Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 036/2014.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
Ampla Concorrência	PNE*						
01	0	01	Médico	Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe - CRM	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	13.258,95 (40hs)

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.1.3. gozar dos direitos políticos;
3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições
4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 28 de fevereiro de 2014 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.
5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.
5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.
5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.
5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.
5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.
5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS
6.1. Data e local das provas objetivas:
6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 05 de março de 2014 das 17h00min às 20h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.
6.2. Das características das provas:
6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, as quais serão divididas da seguinte maneira:
a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;
c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.
6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.
6.3. Da realização das provas:
6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.
6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.
6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.
6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.
6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Dos critérios de classificação:
7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).
7.2. Da desclassificação:
7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.
7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.
7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato.
7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.
7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.
7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.
7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:
7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.
b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.
c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.
d) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:
9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.
9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
9.4.1 – Cédula de Identidade;
9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9.4.8 – Título de Eleitor;
9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;
9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, à partir da sua homologação.
11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica.
11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
11.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.
11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Dos Recursos:
12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.
12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.
12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.
12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 19 de fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;
II - Conhecimentos Gerais;
III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA
1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS
1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Médico	Secretaria de Saúde	Examina o paciente, através do tato ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais; participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes dum melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:55F7AFA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 BALANÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.900.000,00	2.509.897,01	-390.102,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.900.000,00	953.673,77	-1.946.326,23
RECEITA CORRENTES	1.624.000,00	1.173.016,54	-450.983,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.900.000,00	953.673,77	-1.946.326,23
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	787.000,00	697.910,95	-89.089,05	DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00	953.673,77	-396.326,23
RECEITA PATRIMONIAL	820.000,00	474.025,37	-345.974,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.000,00	869.982,98	-283.017,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	1.080,22	-15.919,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000,00	83.690,79	-113.309,21
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.276.000,00	1.336.880,47	60.880,47	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		-20.000,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.165.000,00	1.271.234,61	106.234,61	INVESTIMENTOS	20.000,00		-20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	65.645,86	-45.354,14	RESERVA ORÇAMENTARIA	1.530.000,00		-1.530.000,00
				RESERVA ORÇAMENTARIA	1.530.000,00		-1.530.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	2.900.000,00	2.509.897,01	-390.102,99	SubTotal	2.900.000,00	953.673,77	-1.946.326,23
Déficit Total				Superávit Total		1.556.223,24	1.556.223,24
Total	2.900.000,00	2.509.897,01	-390.102,99	Total	2.900.000,00	2.509.897,01	-390.102,99

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:74C1D81D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 DO BALANÇO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas RPPS

ATIVO	PASSIVO

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			10.937.480,14	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		10.937.480,14		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.201,38						
APLICAÇÕES DO RPPS	10.927.278,76						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			10.937.480,14	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			11.184.796,07
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.184.796,07	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIARIO	29.542.533,43		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-18.357.737,36		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			998.670,81				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		998.670,81					
DÍVIDA ATIVA	998.670,81						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			8.093,77				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		12.956,27					
BENS MÓVEIS	12.956,27						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-4.862,50					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.006.764,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.184.796,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.944.244,72	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.184.796,07
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		16.709,53	
				RESERVAS TÉCNICAS	16.709,53		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			759.448,65
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.900.000,00	CANCELAMENTO DE RP NÃO PROCESSADO	10,08		
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		2.900.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.900.000,00
RECEITA A REALIZAR	390.102,99			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.900.000,00	
RECEITA REALIZADA	2.509.897,01			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.900.000,00		
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.900.000,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.900.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.900.000,00		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.900.000,00	
DOTAÇÃO INICIAL	2.900.000,00			CRÉDITO DISPONÍVEL	1.946.326,23		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.937.480,14	CRÉDITO UTILIZADO	953.673,77		
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.937.480,14		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.937.480,14
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.937.480,14			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.937.480,14	
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			-10,08	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			-10,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		-10,08		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		-10,08	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-10,08		
(-) CANCELAMENTO DE RP PROCESSADOS (REDUT	-10,08			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			19.800,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			19.800,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		19.800,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.800,00					
DE TERCEIROS	19.800,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			16.757.270,06	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			16.757.270,06
TOTAL DO ATIVO			28.701.514,78	TOTAL DO PASSIVO			28.701.514,78

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:8A2A9849

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 BALANÇO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.509.897,01	DESPESA			953.673,77
RECEITAS CORRENTES		1.173.016,54		DESPESAS CORRENTES		953.673,77	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	697.910,95			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.982,98		
RECEITA PATRIMONIAL	474.025,37			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.690,79		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,22						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.336.880,47					

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.271.234,61						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁR	65.645,86						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.509.897,01	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			953.673,77
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES ATIVAS			777,82	MUTAÇÕES PASSIVAS			256.412,23
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		777,82		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		256.412,23	
BENS DE ESTOQUE	777,82			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	256.412,23		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			777,82	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			256.412,23
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			188.655,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		188.655,90		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.042.737,07
VALORIZAÇÃO DE BENS				BENS DE ESTOQUE		777,82	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				PERDAS		939.011,96	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			22.663.698,16	BAIXA DE DIREITOS	102.947,29		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		22.663.698,16		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			447,87
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DEPRECIAÇÕES		447,87	
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			22.262.321,86
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		22.262.321,86	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			22.852.354,06	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			23.305.506,80
Total das Variações Ativas			25.363.028,89	Total das Variações Passivas			24.515.592,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			847.436,09
Total Geral			25.363.028,89	Total Geral			25.363.028,89

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:83CA28C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	101.869,41	107.466,01	0,00	114.550,96	94.784,46	694.621,58	679.375,85	9.770,73	5.475,00
EXECUTIVO	101.869,41	107.466,01	0,00	114.550,96	94.784,46	694.621,58	679.375,85	9.770,73	5.475,00
Administração Direta	101.869,41	107.466,01	0,00	114.550,96	94.784,46	694.621,58	679.375,85	9.770,73	5.475,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.402,61	107.466,01	0,00	107.466,01	23.402,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.177,20	0,00	0,00	7.084,95	8.092,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	63.289,60	0,00	0,00	0,00	63.289,60	694.621,58	679.375,85	9.770,73	5.475,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.869,41	107.466,01	0,00	114.550,96	94.784,46	694.621,58	679.375,85	9.770,73	5.475,00
FONTE:									

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:41020604

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.240.000,00	14.240.000,00	2.888.158,83	14.107.386,11	99,07
Receitas de Impostos	950.000,00	950.000,00	568.657,95	1.774.755,19	186,82
Impostos	800.000,00	800.000,00	499.536,02	1.592.607,79	199,08
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	42.604,49	113.517,78	94,6
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	26.517,44	68.629,62	228,77
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.290.000,00	13.290.000,00	2.319.500,88	12.332.630,92	92,8
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.080.000,00	4.080.000,00	970.481,47	4.353.462,09	106,7
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.195,90	-7.175,43	71,75
Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	798.138,31	4.810.682,72	83,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	115.938,10	569.854,18	94,98
Cota-Parte IPVA	192.000,00	192.000,00	15.099,20	168.668,40	87,85
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.668.000,00	2.668.000,00	421.039,70	2.437.138,96	91,35
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.067.000,00	3.067.000,00	554.231,83	3.156.512,81	102,92
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	417.715,01	2.482.189,20	99,29
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	417.715,01	2.482.189,20	99,29
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	277.000,00	277.000,00	40.750,63	291.258,90	105,15
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	290.000,00	290.000,00	95.766,19	383.064,71	132,09
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.639.000,00	14.639.000,00	3.021.350,96	14.826.759,96	101,28

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.830.800,00	2.836.126,00	624.150,89	2.730.496,21	96,28
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	71.660,00	178.953,00	12.305,68	168.010,44	93,89
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	2.759.140,00	2.657.173,00	611.845,21	2.562.485,77	96,44
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.500.000,00	2.612.660,00	871.359,85	2.501.857,22	95,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.920.280,00	1.742.310,00	511.691,09	1.707.587,19	98,01
Outras Despesas no Ensino Básico	579.720,00	870.350,00	359.668,76	794.270,03	91,26
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	140.000,00	180.100,00	44.071,70	178.065,24	98,87
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.470.800,00	5.628.886,00	1.539.582,44	5.410.418,67	96,12
[seII >IV]=PERDA NAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					45.050,24

DEDUÇÕES DADESPESA	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	45.050,24

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.803,20	-
RP de despesas com Ensino Básico	63.949,28	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.187.303,19

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,77
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	68,79

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.479.140,00	2.474.773,00	525.552,50	2.381.578,88	96,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	135.000,00	81.700,00	56.292,71	80.906,89	99,03
ENSINO FUNDAMENTAL	1.781.140,00	1.913.800,00	682.644,34	1.815.664,82	94,87
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	918.320,00	1.045.713,00	245.092,89	1.032.268,08	98,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	600,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.200,00	112.200,00	30.000,00	100.000,00	89,13
TOTAL DAS DESPESAS	5.470.800,00	5.628.886,00	1.539.582,44	5.410.418,67	96,12
FONTE:					

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:96633B15

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 17

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	16.150.214,92	17.294.993,68									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:C21CAA2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 04/02/14	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		18.300.000,00	18.300.000,00	3.541.306,24	19,35	17.577.862,44	96,05	722.137,56
1.0.0.0.00.00-	RECEITAS CORRENTES	17.210.000,00	17.210.000,00	3.531.306,24	20,52	17.294.993,68	100,49	-84.993,68
1.1.0.0.00.00-	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00	1.200.000,00	648.869,94	54,07	2.248.197,04	187,35	-1.048.197,04
1.1.1.0.00.00-	Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00	620.658,28	56,42	2.045.844,51	185,99	-945.844,51
1.1.2.0.00.00-	Taxas	100.000,00	100.000,00	28.211,66	28,21	202.352,53	202,35	-102.352,53
1.1.3.0.00.00-	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00-	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	23,31	0,01	61.702,48	35,26	113.297,52
1.2.1.0.00.00-	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00-	Contribuições Econômicas	175.000,00	175.000,00	23,31	0,01	61.702,48	35,26	113.297,52
1.3.0.0.00.00-	RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	21.573,89	17,26	103.853,80	83,08	21.146,20
1.3.1.0.00.00-	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00-	Receitas DeValores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	21.573,89	17,26	103.853,80	83,08	21.146,20
1.3.3.0.00.00-	ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00-	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00-	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00-	ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00-	ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00-	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00-	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00-	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00-	RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	21.279,67	14,19	118.053,22	78,70	31.946,78
1.7.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.270.000,00	15.270.000,00	2.750.248,04	18,01	14.501.615,05	94,97	768.384,95
1.7.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	14.980.000,00	14.980.000,00	2.654.481,85	17,72	14.109.445,08	94,19	870.554,92
1.7.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00-	Transferências DeConvênios	290.000,00	290.000,00	95.766,19	33,02	392.169,97	135,23	-102.169,97
1.7.7.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	89.311,39	30,80	261.572,09	90,20	28.427,91
1.9.1.0.00.00-	Multas E Juros DeMora	45.000,00	45.000,00	35.953,99	79,90	91.818,66	204,04	-46.818,66
1.9.2.0.00.00-	Indenizações E Restituições	100.000,00	100.000,00	4.989,64	4,99	31.689,01	31,69	68.310,99
1.9.3.0.00.00-	ReceitaDaDívidaAtiva	145.000,00	145.000,00	48.367,76	33,36	138.064,42	95,22	6.935,58
1.9.9.0.00.00-	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL	1.090.000,00	1.090.000,00	10.000,00	0,92	282.868,76	25,95	807.131,24

2.1.0.0.00.00-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.1.1.0.00.00-	Operações DeCrédito Internas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.1.2.0.00.00-	Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00-	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	55.535,00	0,00	-55.535,00
2.2.1.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00-	AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	227.333,76	26,75	622.666,24
2.4.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00-	Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00-	Transferências DeConvênios	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	227.333,76	26,75	622.666,24
2.4.8.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00-	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00-	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00-	Receitada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00-	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00-	ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.300.000,00	18.300.000,00	3.541.306,24	19,35	17.577.862,44	96,05	722.137,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.540.000,00	18.540.000,00	3.541.306,24	19,10	17.577.862,44	94,81	962.137,56
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.540.000,00	18.540.000,00	3.541.306,24	19,10	17.577.862,44	94,81	962.137,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.263.729,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.399.725,33	95,08	900.274,67
DESPESAS CORRENTES	16.104.000,00	488.963,99	16.592.963,99	3.174.764,89	16.280.475,47	3.549.564,05	15.934.711,76	96,03	658.252,23
Pessoal eEncargos Sociais	9.653.330,00	67.110,35	9.720.440,35	2.342.844,75	9.616.226,07	2.354.130,16	9.616.226,07	98,93	104.214,28
Juros eEncargos daDívida	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	6.440.670,00	430.853,64	6.871.523,64	831.920,14	6.664.249,40	1.195.433,89	6.318.485,69	91,95	553.037,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.186.000,00	-488.963,99	1.697.036,01	233.867,05	1.511.602,15	409.558,05	1.465.013,57	86,33	232.022,44
Investimentos	2.146.000,00	-483.963,99	1.662.036,01	233.867,05	1.476.647,30	409.558,05	1.430.058,72	86,04	231.977,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	40.000,00	-5.000,00	35.000,00	0,00	34.954,85	0,00	34.954,85	99,87	45,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.399.725,33	95,08	900.274,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.399.725,33	95,08	900.274,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	178.137,11	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.577.862,44	96,05	722.137,56
FONTE:									

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:B5D59B14

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL A	DOTAÇÃO ATUALIZAD (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.300.000,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.399.725,33	100,00	95,08	900.274,67
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	107.564,60	746.648,80	128.673,38	746.648,80	4,29	99,55	3.351,20
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	107.564,60	746.648,80	128.673,38	746.648,80	4,29	99,55	3.351,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.246.540,00	4.710.875,00	748.399,73	4.646.445,71	810.078,76	4.564.390,88	26,23	96,89	146.484,12
Administração Geral	4.006.540,00	4.710.375,00	748.399,73	4.646.445,71	810.078,76	4.564.390,88	26,23	96,90	145.984,12

Administração Financeira	240.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.000,00	912.838,01	173.693,71	860.181,72	176.330,16	846.666,21	4,87	92,75	66.171,80
Administração Geral	591.000,00	487.470,00	109.295,15	460.062,48	101.121,20	446.952,94	2,57	91,69	40.517,06
Assistência ao Idoso	40.000,00	158.346,01	0,00	157.933,60	0,00	157.933,60	0,91	99,74	412,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	87.400,00	15.704,72	83.744,02	15.704,72	83.744,02	0,48	95,82	3.655,98
Assistência Comunitária	446.000,00	177.622,00	48.693,84	158.441,62	59.504,24	158.035,65	0,91	88,97	19.586,35
Habitação Urbana	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.379.530,00	4.441.580,00	1.043.117,00	4.354.977,73	1.065.742,20	4.226.269,93	24,29	95,15	215.310,07
Administração Geral	1.476.800,00	1.065.820,00	216.906,26	1.035.045,76	216.644,61	1.024.912,13	5,89	96,16	40.907,87
Atenção Básica	2.128.630,00	1.750.360,00	418.280,25	1.730.658,66	419.461,48	1.730.252,68	9,94	98,85	20.107,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	639.100,00	1.561.400,00	402.792,79	1.552.983,53	424.498,41	1.434.815,34	8,25	91,89	126.584,66
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	48.000,00	5.137,70	36.289,78	5.137,70	36.289,78	0,21	75,60	11.710,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.470.800,00	5.628.886,00	1.148.256,35	5.526.796,83	1.539.582,44	5.410.418,67	31,09	96,12	218.467,33
Administração Geral	2.479.140,00	2.474.773,00	319.294,38	2.451.087,75	525.552,50	2.381.578,88	13,69	96,23	93.194,12
Alimentação e Nutrição	135.000,00	81.700,00	56.292,71	80.906,89	56.292,71	80.906,89	0,47	99,03	793,11
Ensino Fundamental	1.781.140,00	1.913.800,00	528.794,31	1.861.925,14	682.644,34	1.815.664,82	10,44	94,87	98.135,18
Ensino Superior	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	918.320,00	1.045.713,00	243.874,95	1.032.877,05	245.092,89	1.032.268,08	5,93	98,71	13.444,92
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Educação Especial	112.200,00	112.200,00	0,00	100.000,00	30.000,00	100.000,00	0,57	89,13	12.200,00
CULTURA	44.190,00	76.590,00	22.300,00	67.085,86	24.914,34	66.882,87	0,38	87,33	9.707,13
Difusão Cultural	24.190,00	67.240,00	22.300,00	59.035,86	24.914,34	58.832,87	0,34	87,50	8.407,13
Lazer	20.000,00	9.350,00	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00	0,05	86,10	1.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	300.000,00	576.060,00	0,00	441.059,33	0,00	441.059,33	2,53	76,56	135.000,67
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	576.060,00	0,00	441.059,33	0,00	441.059,33	2,53	76,56	135.000,67
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	530.000,00	387.176,99	50.697,76	378.562,36	44.429,36	340.851,59	1,96	88,04	46.325,40
Administração Geral	330.000,00	311.776,99	50.697,76	304.656,01	44.429,36	266.945,24	1,53	85,62	44.831,75
Vigilância Sanitária	100.000,00	75.000,00	0,00	73.906,35	0,00	73.906,35	0,42	98,54	1.093,65
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	490.000,00	540.280,00	114.602,79	531.090,25	130.745,04	518.914,78	2,98	96,05	21.365,22
Administração Geral	440.000,00	537.280,00	114.602,79	531.090,25	130.745,04	518.914,78	2,98	96,58	18.365,22
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	274.000,00	33.310,00	0,00	19.280,24	3.213,36	17.673,48	0,10	53,06	15.636,52
Transporte Rodoviário	274.000,00	33.310,00	0,00	19.280,24	3.213,36	17.673,48	0,10	53,06	15.636,52
DESPORTO E LAZER	114.940,00	13.404,00	0,00	9.215,32	0,00	9.215,32	0,05	68,75	4.188,68
Administração Geral	14.940,00	12.304,00	0,00	9.215,32	0,00	9.215,32	0,05	74,90	3.088,68
Desporto Comunitário	100.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	219.000,00	0,00	210.733,47	35.413,06	210.733,47	1,21	96,23	8.266,53
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	36.000,00	0,00	34.954,85	0,00	34.954,85	0,20	97,10	1.045,15
Outros Encargos Especiais	183.000,00	183.000,00	0,00	175.778,62	35.413,06	175.778,62	1,01	96,05	7.221,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.300.000,00	18.300.000,00	3.408.631,94	17.792.077,62	3.959.122,10	17.399.725,33	100,0001	95,0805	900.274,67
FONTE:									

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:D58D4AEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.250.000,00	11.735.783,72	485.783,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.270.882,42	10.907.565,68	-1.363.316,74
RECEITAS CORRENTES	11.492.000,00	12.582.135,89	1.090.135,89	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.355.882,42	10.882.403,65	-473.478,77
RECEITA TRIBUTARIA	321.000,00	1.114.287,75	793.287,75	DESPESAS CORRENTES	10.736.373,45	9.783.735,71	-952.637,74
RECEITA DE CONTRIBUICOES	300.000,00	71.142,42	-228.857,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.519.202,97	4.883.356,72	-635.846,25
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	38.252,76	-241.747,24	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			

RECEITA DE SERVICOS	102.000,00	163.324,37	61.324,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.217.170,48	4.900.378,99	-316.791,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.438.000,00	11.126.420,53	688.420,53	DESPESAS DE CAPITAL	257.238,97	1.098.667,94	841.428,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	68.708,06	17.708,06	INVESTIMENTOS	257.238,97	1.098.667,94	841.428,97
RECEITAS DE CAPITAL	998.000,00	751.986,52	-246.013,48	RESERVA LEGAL DO RPPS	362.270,00		-362.270,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00		-100.000,00	RESERVA LEGAL DO RPPS	362.270,00		-362.270,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	893.000,00	621.986,52	-271.013,48	CRÉDITOS ESPECIAIS	915.000,00	25.162,03	-889.837,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	130.000,00	125.000,00	DESPESAS CORRENTES	32.000,00	35,00	-31.965,00
CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	220.000,00		-220.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRI	220.000,00		-220.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.460.000,00	-1.598.338,69	-138.338,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	35,00	-31.965,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-12.410,99	-12.410,99	DESPESAS DE CAPITAL	883.000,00	25.127,03	-857.872,97
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				INVESTIMENTOS	883.000,00	25.127,03	-857.872,97
(-) DEDUCAO DE RECEITAS	-1.460.000,00	-1.585.927,70	-125.927,70	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		9.907,23	9.907,23	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		610.000,00	610.000,00
DEVOLUCOES DO LEGISLATIVO		9.907,23	9.907,23	DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL		610.000,00	610.000,00
SubTotal	11.250.000,00	11.745.690,95	495.690,95	SubTotal	12.270.882,42	11.517.565,68	-753.316,74
Déficit Total	1.020.882,42		-1.020.882,42	Superávit Total		228.125,27	228.125,27
Total	12.270.882,42	11.745.690,95	-525.191,47	Total	12.270.882,42	11.745.690,95	-525.191,47

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/o-4

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7ED954CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			11.735.783,72	DESPESA			10.907.565,68
RECEITAS CORRENTES		12.582.135,89		ADMINISTRACAO		2.014.651,45	
RECEITA TRIBUTARIA	1.114.287,75			ASSISTENCIA SOCIAL		570.445,31	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	71.142,42			SAUDE		2.354.616,87	
RECEITA PATRIMONIAL	38.252,76			TRABALHO		114.773,04	
RECEITA DE SERVICOS	163.324,37			EDUCACAO		2.663.839,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.126.420,53			CULTURA		48.587,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.708,06			URBANISMO		757.152,00	
RECEITAS DE CAPITAL		751.986,52		HABITACAO		35,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	621.986,52			SANEAMENTO		287.429,60	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00			AGRICULTURA		484.767,37	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.598.338,69		TRANSPORTE		1.410.743,09	
				DESPORTO E LAZER		200.525,08	
Total da Receita Orçamentária			11.735.783,72	Total da Despesa Orçamentária			10.907.565,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			9.907,23	INTERFERENCIAS PASSIVAS			610.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		9.907,23		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		610.000,00	
REPASSES ATIVOS	9.907,23			REPASSES PASSIVOS	610.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			9.907,23	Total de Transf. Financeiras Concedidas			610.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			935.980,86	CONSIGNACOES			935.980,86
PREVIDENCIA MUNICIPAL		258.711,09		PREVIDENCIA MUNICIPAL		258.711,09	
EDUCACAO	12.988,52			EDUCACAO	12.988,52		
SAUDE	53.824,18			SAUDE	53.824,18		
FUNDEB 60%	85.660,89			FUNDEB 60%	85.660,89		
FUNDEB 40%	29.299,47			FUNDEB 40%	29.299,47		
DEMAIS SEGURADOS	76.938,03			DEMAIS SEGURADOS	76.938,03		
INSS		66.066,19		INSS		66.066,19	
SAUDE	14.208,27			SAUDE	14.208,27		
FUNDEB 60%	8.096,79			FUNDEB 60%	8.096,79		
FUNDEB 40%	3.380,51			FUNDEB 40%	3.380,51		
DEMAIS SEGURADOS	40.380,62			DEMAIS SEGURADOS	40.380,62		
OUTROS CONSIGNATARIOS		420.078,35		OUTROS CONSIGNATARIOS		420.078,35	
CONSIGNACAO DA CX - ADM	89.604,18			CONSIGNACAO DA CX - ADM	89.604,18		
CONSIGNACAO DA CX - SAUDE	41.191,81			CONSIGNACAO DA CX - SAUDE	41.191,81		

CONSIGNACAO DA CX - EDUCACAO	6.478,21			CONSIGNACAO DA CX - EDUCACAO	6.478,21		
CONSIGNACAO DA CX - 60%	82.514,84			CONSIGNACAO DA CX - 60%	82.514,84		
CONSIGNACAO DA CX - 40%	26.216,36			CONSIGNACAO DA CX - 40%	26.216,36		
CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM	10.216,93			CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM	10.216,93		
CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE	8.582,78			CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE	8.582,78		
CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%	287,36			CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%	287,36		
CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%	11.043,07			CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%	11.043,07		
BANCO RURAL ADM	11.611,64			BANCO RURAL ADM	11.611,64		
BANCO RURAL SAUDE	7.317,72			BANCO RURAL SAUDE	7.317,72		
BANCO RURAL EDUCACAO	1.698,36			BANCO RURAL EDUCACAO	1.698,36		
BANCO RURAL 60%	6.870,16			BANCO RURAL 60%	6.870,16		
BANCO RURAL 40%	11.071,80			BANCO RURAL 40%	11.071,80		
SINTEP SINDICAL 40%	1.319,72			SINTEP SINDICAL 40%	1.319,72		
SINTEP SINDICAL 60%	4.861,90			SINTEP SINDICAL 60%	4.861,90		
PASEP	28.651,59			PASEP	28.651,59		
SINTEP DA EDUCACAO	433,66			SINTEP DA EDUCACAO	433,66		
SALARIO FAMILIA	2.896,64			SALARIO FAMILIA	2.896,64		
AUXILIO DOENCA	34.543,87			AUXILIO DOENCA	34.543,87		
SALARIO MATERNIDADE	32.665,75			SALARIO MATERNIDADE	32.665,75		
IRRF DE SERVIDORES		158.855,63		IRRF DE SERVIDORES		158.855,63	
IRRF- 40%	469,02			IRRF- 40%	469,02		
IRRF- 60%	25.771,13			IRRF- 60%	25.771,13		
IRRF - SAUDE	44.680,20			IRRF - SAUDE	44.680,20		
IRRF - EDUCACAO NORMAL	3.648,28			IRRF - EDUCACAO NORMAL	3.648,28		
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	84.287,00			IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	84.287,00		
IRRF DE TERCEIROS		9.118,47		IRRF DE TERCEIROS		9.118,47	
IRRF- IMPRESA	9.118,47			IRRF- IMPRESA	9.118,47		
ISS		19.130,90		ISS		19.130,90	
ISSQN - EMPRESA	19.130,90			ISSQN - EMPRESA	19.130,90		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		4.020,23		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		4.020,23	
INSS -EMPRESA	2.915,50			INSS -EMPRESA	2.915,50		
INSS - PESSOAS FISICAS	1.104,73			INSS - PESSOAS FISICAS	1.104,73		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			82.823,14	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			733.984,05
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		53.232,14		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		733.984,05	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	53.232,14			LIQUIDADOS	733.984,05		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		29.591,00					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	29.591,00						
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.018.804,00	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.669.964,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			209.004,83	BANCOS CONTA MOVIMENTO			183.339,92
BANCOS CONTA VINCULADA			792.556,96	BANCOS CONTA VINCULADA			395.186,23
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.001.561,79	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			578.526,15
Total da Receita			13.766.056,74	Total da Despesa			13.766.056,74

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D423F4C7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			578.526,15	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		578.526,15		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	578.526,15			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			204.137,34
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		204.137,34	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.232,14		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	150.905,20		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			578.526,15	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			204.137,34
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			694.607,03	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		694.607,03		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	694.607,03			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			8.506.476,20				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.506.476,20					
BENS MOVEIS	6.112.302,36						
BENS IMOVEIS	2.394.173,84						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.201.083,23	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.779.609,38	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			204.137,34
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		113.525,72	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-517.653,80	
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.575.472,04
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.955.254,31	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.955.254,31
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.409.213,80		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.409.213,80	
RECEBIDOS	2.401.490,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		677.320,77	
CONCEDIDOS	7.723,80			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.868.719,74	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		677.320,77					
DE RECEITAS	677.320,77						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.868.719,74					
DE DESPESAS	1.868.719,74						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.955.254,31	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.955.254,31
TOTAL DO ATIVO			14.734.863,69	TOTAL DO PASSIVO			14.734.863,69

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6084F491

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			11.735.783,72	DESPESA			10.907.565,68
RECEITAS CORRENTES		12.582.135,89		DESPESAS CORRENTES		9.783.770,71	
RECEITA TRIBUTARIA	1.114.287,75			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.883.356,72		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	71.142,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.413,99		
RECEITA PATRIMONIAL	38.252,76			DESPESAS DE CAPITAL		1.123.794,97	
RECEITA DE SERVICOS	163.324,37			INVESTIMENTOS	1.123.794,97		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.126.420,53			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.708,06			REPASSES PASSIVOS		610.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		751.986,52		REPASSE CONCEDIDO	610.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	621.986,52						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.598.338,69						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			9.907,23				
REPASSES ATIVOS		9.907,23					
REPASSE RECEBIDO	9.907,23						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			11.745.690,95	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			11.517.565,68
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.659.124,06	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.417.999,60
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.359.218,32		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.417.999,60	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	596.695,39			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	40.248,39		
BENS DE ESTOQUE	1.762.522,93			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	1.377.751,21		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		299.905,74		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	299.905,74						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.659.124,06	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.417.999,60
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.093.217,61	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.986.954,75
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		583.905,30		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.974.305,37	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	583.905,30			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	211.782,44		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.509.312,31		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.762.522,93		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	118.911,72			BAIXA DE DIREITOS		12.649,38	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.390.400,59			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	12.649,38		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			14.851,15	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			35.000,00
REAVALIACOES DE BENS		2.713,00		DESVALORIZACOES DE BENS		35.000,00	
BENS MOVEIS	2.713,00			BENS MOVEIS	35.000,00		
AJUSTES DE CREDITOS		12.138,15		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
ATUALIZACAO MONETARIA	12.138,15			AJUSTES DE OBRIGACOES			

DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							

AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.108.068,76	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.021.954,75
Total das Variações Ativas			16.512.883,77	Total das Variações Passivas			14.957.520,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.555.363,74
Total Geral			16.512.883,77	Total Geral			16.512.883,77

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
CRC MT -012635/O-4

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3ABF27D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 079/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado em anexo, os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do município de Paranaíta/MT.
Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Professor Nivel Medio - Escola Tancredo de Almeida Neves							
Nº	**Inscr.**	**Nome do candidato**	**Formação**	**Prova Objetiva**	**Prova Título**	**Total**	**Resultado Final**
1	104	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Cursando Superior	75	200	275	Aprovado

Professor Nivel Medio - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Inscr.**	**Nome do candidato**	**Formação**	**Prova Objetiva**	**Prova Título**	**Total**	**Resultado Final**
2	202	Audinei Afonso Nogueira	Cursando Superior	80	95	175	Classificado

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:62B696C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 086/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado em anexo, os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do município de Paranaíta/MT.
Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2014

Professor Nível Médio - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Inscr.**	**Nome do candidato**	**Formação**	**Prova Objetiva**	**Prova Título**	**Total**	**Resultado Final**
3	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	Cursando Superior	85	78	163	Classificado

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8E2E8F59

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — Em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	50.000.000,00	38.809.428,51	-11.190.571,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	50.000.000,00	37.183.291,09	-12.816.708,91
RECEITAS CORRENTES	48.024.000,00	40.590.828,23	-7.433.171,77	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	49.629.000,00	37.169.741,09	-12.459.258,91
RECEITA TRIBUTARIA	26.780.000,00	18.113.550,12	-8.666.449,88	DESPESAS CORRENTES	37.703.648,65	31.149.248,75	-6.554.399,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	747.000,00	141.335,64	-605.664,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.224.971,61	17.511.455,24	-2.713.516,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00	134.969,42	-915.030,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.402,32	3.402,32	-3.000,00
RECEITA DE SERVICOS	611.000,00	805.330,43	194.330,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.472.274,72	13.634.391,19	-3.837.883,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.708.000,00	20.864.030,24	2.156.030,24	DESPESAS DE CAPITAL	10.960.851,35	6.020.492,34	-4.940.359,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.000,00	531.612,38	403.612,38	INVESTIMENTOS	10.657.173,92	5.716.814,91	-4.940.359,01
RECEITAS DE CAPITAL	3.420.000,00	937.069,90	-2.482.930,10	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DA DIVIDA	303.677,43	303.677,43	
ALIENACAO DE BENS	55.000,00		-55.000,00	RESERVA RPPS	914.500,00		-914.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.360.000,00	937.069,90	-2.422.930,10	RESERVA RPPS	914.500,00		-914.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00		-50.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	750.000,00		-750.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00		-50.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	750.000,00		-750.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	371.000,00	13.550,00	-357.450,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.194.000,00	-2.718.469,62	-524.469,62	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	13.550,00	-66.450,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-83.219,84	-83.219,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.194.000,00	-2.482.421,92	-288.421,92	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-152.827,86	-152.827,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	13.550,00	-66.450,00
				DESPESAS DE CAPITAL	291.000,00		-291.000,00
				INVESTIMENTOS	291.000,00		-291.000,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		34.718,62	34.718,62	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		2.160.000,00	2.160.000,00
DEVOLUCAO DO LEGISLATIVO		34.718,62	34.718,62	TANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO		2.160.000,00	2.160.000,00
SubTotal	50.000.000,00	38.844.147,13	-11.155.852,87	SubTotal	50.000.000,00	39.343.291,09	-10.656.708,91
Déficit Total		499.143,96	499.143,96	Superávit Total			
Total	50.000.000,00	39.343.291,09	-10.656.708,91	Total	50.000.000,00	39.343.291,09	-10.656.708,91

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4057DFB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			38.809.428,51	DESPESA			37.183.291,09
RECEITAS CORRENTES		40.590.828,23		JUDICIARIA		26.965,30	
RECEITA TRIBUTARIA	18.113.550,12			ADMINISTRACAO		4.874.393,42	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	141.335,64			ASSISTENCIA SOCIAL		1.619.082,53	
RECEITA PATRIMONIAL	134.969,42			SAUDE		9.896.091,80	
RECEITA DE SERVICOS	805.330,43			TRABALHO		377.489,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.864.030,24			EDUCACAO		10.739.046,57	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.612,38			CULTURA		195.004,88	
RECEITAS DE CAPITAL		937.069,90		URBANISMO		2.642.903,17	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	937.069,90			SANEAMENTO		522.958,14	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.718.469,62		AGRICULTURA		971.885,98	
				INDUSTRIA		65.079,66	
				COMERCIO E SERVICOS		345.110,07	
				ENERGIA		22.007,10	
				TRANSPORTE		3.905.535,99	
				DESPORTO E LAZER		672.657,39	
				ENCARGOS ESPECIAIS		307.079,75	
Total da Receita Orçamentária			38.809.428,51	Total da Despesa Orçamentária			37.183.291,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			34.718,62	INTERFERENCIAS PASSIVAS			2.160.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		34.718,62		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.160.000,00	
REPASSES ATIVOS	34.718,62			REPASSES PASSIVOS	2.160.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			34.718,62	Total de Transf. Financeiras Concedidas			2.160.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			3.818.995,48	CONSIGNACOES			3.818.995,48
PREVIDENCIA MUNICIPAL		821.988,79		PREVIDENCIA MUNICIPAL		821.988,79	
EDUCACAO	25.689,73			EDUCACAO	25.689,73		
SAUDE	256.593,57			SAUDE	256.593,57		
FUNDEB 60%	194.044,56			FUNDEB 60%	194.044,56		
FUNDEB 40%	69.259,06			FUNDEB 40%	69.259,06		
DEMAIS SEGURADOS	276.401,87			DEMAIS SEGURADOS	276.401,87		
INSS		411.203,71		INSS		411.203,71	
EDUCACAO	7.033,43			EDUCACAO	7.033,43		
SAUDE	79.756,30			SAUDE	79.756,30		
FUNDEB 60%	67.739,69			FUNDEB 60%	67.739,69		
FUNDEB 40%	8.081,15			FUNDEB 40%	8.081,15		
DEMAIS SEGURADOS	248.593,14			DEMAIS SEGURADOS	248.593,14		
PENSAO ALIMENTICIA		12.508,00		PENSAO ALIMENTICIA		12.508,00	
PENSAO ALIMENTICIA	12.508,00			PENSAO ALIMENTICIA	12.508,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.106.880,36		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.106.880,36	
BRADESCO - DEMAIS	189.779,89			BRADESCO - DEMAIS	189.779,89		
BRADESCO - EDUCACAO	27.480,43			BRADESCO - EDUCACAO	27.480,43		
BRADESCO - FUNDEB 60	157.829,80			BRADESCO - FUNDEB 60	157.829,80		
BRADESCO - FUNDEB 40	57.401,04			BRADESCO - FUNDEB 40	57.401,04		
BRADESCO - SAUDE	169.199,15			BRADESCO - SAUDE	169.199,15		
CEF - DEMAIS	99.657,89			CEF - DEMAIS	99.657,89		
CEF - EDUCACAO NORMAL	5.713,36			CEF - EDUCACAO NORMAL	5.713,36		
CEF - FUNDEB 60	8.841,26			CEF - FUNDEB 60	8.841,26		
CEF - FUNDEB 40	9.166,55			CEF - FUNDEB 40	9.166,55		
CEF - SAUDE	26.679,77			CEF - SAUDE	26.679,77		
BV - DEMAIS	72.364,69			BV - DEMAIS	72.364,69		
BV - EDUCACAO NORMAL	2.497,00			BV - EDUCACAO NORMAL	2.497,00		
BV - FUNDEB 60	25.948,82			BV - FUNDEB 60	25.948,82		
BV - FUNDEB 40	14.520,92			BV - FUNDEB 40	14.520,92		
BV - SAUDE	41.287,55			BV - SAUDE	41.287,55		
SALARIO FAMILIA	24.288,01			SALARIO FAMILIA	24.288,01		
SALARIO MATERNIDADE	48.888,63			SALARIO MATERNIDADE	48.888,63		
AUXILIO DOENCA	60.554,46			AUXILIO DOENCA	60.554,46		
SICREDI - DEMAIS	637,78			SICREDI - DEMAIS	637,78		
SISPMUP - DEMAIS	33.221,65			SISPMUP - DEMAIS	33.221,65		
SISPMUP - FUNDEB 60	8.148,06			SISPMUP - FUNDEB 60	8.148,06		
SISPMUP - FUNDEB 40	4.238,34			SISPMUP - FUNDEB 40	4.238,34		
SISPMUP - SAUDE	16.238,57			SISPMUP - SAUDE	16.238,57		
SISPMUP - EDUCACAO	2.296,74			SISPMUP - EDUCACAO	2.296,74		
IRRF DE SERVIDORES		699.411,47		IRRF DE SERVIDORES		699.411,47	
IRRF - DEMAIS	203.174,77			IRRF - DEMAIS	203.174,77		
IRRF - EDUCACAO NORMAL	2.758,35			IRRF - EDUCACAO NORMAL	2.758,35		
IRRF - FUNDEB 60	34.306,54			IRRF - FUNDEB 60	34.306,54		
IRRF - FUNDEB 40	969,15			IRRF - FUNDEB 40	969,15		
IRRF - SAUDE	458.202,66			IRRF - SAUDE	458.202,66		
IRRF DE TERCEIROS		36.166,23		IRRF DE TERCEIROS		36.166,23	
IRRF - EMPRESAS	36.166,23			IRRF - EMPRESAS	36.166,23		
ISS		297.723,25		ISS		297.723,25	
ISSQN - DIVERSOS	297.723,25			ISSQN - DIVERSOS	297.723,25		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		433.113,67		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		433.113,67	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	422.243,94			INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. JURIDICA	422.243,94		
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. FISICA	10.869,73			INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS P. FISICA	10.869,73		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			80.387,56	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			71.133,42
DEPOSITOS E CAUCOES		14.310,58		DEPOSITOS E CAUCOES		5.056,44	
CAUCAO	14.310,58			CAUCAO	5.056,44		
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		66.076,98		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		66.076,98	

OUTROS DEPOSITOS	66.076,98			OUTROS DEPOSITOS	66.076,98		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			150.968,09	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			880.996,63
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		27.686,64		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		880.996,63	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	27.686,64			LIQUIDADOS	880.996,63		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		123.281,45					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	123.281,45						
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.050.351,13	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.771.125,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.669.107,91	BANCOS CONTA MOVIMENTO			531.305,50
BANCOS CONTA VINCULADA			1.359.543,94	BANCOS CONTA VINCULADA			1.277.427,99
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.028.651,85	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.808.733,49
Total da Receita			45.923.150,11	Total da Despesa			45.923.150,11

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:73F66C17

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.808.733,49	DEPOSITOS			160.100,26
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.808.733,49		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		160.100,26	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.808.733,49			DEPOSITOS E CAUCOES	160.100,26		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			253.624,27
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		253.624,27	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.686,64		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	225.937,63		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.808.733,49	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			413.724,53
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			246.146,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			961.753,80	OBRIGACOES PARCELADAS		246.146,87	
CREDITOS EM CIRCULACAO		961.753,80		PARCELAMENTO DE INSS	246.146,87		
CREDITOS TRIBUTARIOS	961.753,80			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			19.672.604,39	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		19.672.982,39					
BENS MOVEIS	12.480.032,73						
BENS IMOVEIS	7.192.949,66						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-378,00					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-378,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			20.634.358,19	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			246.146,87
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			22.443.091,68	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			659.871,40
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			21.783.220,28
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			9.207.532,57	SISTEMA DE COMPENSACAO			9.207.532,57
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.698.793,27		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.698.793,27	
RECEBIDOS	2.698.793,27			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.357.184,86	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.357.184,86		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.151.554,44	
DE RECEITAS	3.357.184,86						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.151.554,44					
DE DESPESAS	3.151.554,44						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9.207.532,57	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			9.207.532,57
TOTAL DO ATIVO			31.650.624,25	TOTAL DO PASSIVO			31.650.624,25

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C55FADA7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			38.809.428,51	DESPESA			37.183.291,09
RECEITAS CORRENTES		40.590.828,23		DESPESAS CORRENTES		31.162.798,75	
RECEITA TRIBUTARIA	18.113.550,12			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.511.455,24		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	141.335,64			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.402,32		
RECEITA PATRIMONIAL	134.969,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.647.941,19		
RECEITA DE SERVICOS	805.330,43			DESPESAS DE CAPITAL		6.020.492,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.864.030,24			INVESTIMENTOS	5.716.814,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.612,38			AMORTIZACAO DE DIVIDA	303.677,43		
RECEITAS DE CAPITAL		937.069,90		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			2.160.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	937.069,90			REPASSES PASSIVOS		2.160.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.718.469,62			REPASSE CONCEDIDO	2.160.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			34.718,62				
REPASSES ATIVOS		34.718,62					
REPASSE RECEBIDO	34.718,62						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			38.844.147,13	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			39.343.291,09
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.115.035,52	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			18.332.983,89
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		5.115.035,52		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		18.332.983,89	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.001.234,31			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	302.653,61		
BENS DE ESTOQUE	4.113.801,21			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	18.030.330,28		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			307.079,75	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		307.079,75					
PARCELAMENTOS	307.079,75						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			5.422.115,27	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			18.332.983,89
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			21.235.398,36	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			4.349.848,91
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		2.582.494,62		BAIXA DE BENS MOVEIS		4.113.801,21	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	2.582.494,62			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	4.113.801,21		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		285.865,36		BAIXA DE DIREITOS		236.047,70	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	285.865,36			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	152.827,86		
INCORPORACAO DE DIREITOS		18.367.038,38		BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	83.219,84		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	253.488,26			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			378,00
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	18.113.550,12			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		378,00	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			65.290,31	DEPRECIACOES	378,00		
AJUSTES DE CREDITOS		65.290,31		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
ATUALIZACAO MONETARIA	65.290,31			AJUSTES DE OBRIGACOES			76.865,82
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		76.865,82	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PARCELAMENTOS	76.865,82		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			21.300.688,67	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.427.092,73
Total das Variações Ativas			65.566.951,07	Total das Variações Passivas			62.103.367,71
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.463.583,36
Total Geral			65.566.951,07	Total Geral			65.566.951,07

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC-MT 006.689/o-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1812F37C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE N 1070/2014

LEI Nº 1070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV– TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 035/2003 EM RELAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo IV - Tabela de Vencimentos da Lei nº 035/2003, Plano de Cargos Carreira e Salário do Servidores Públicos Municipais, em relação ao **Cargo de Controlador Interno** passa a ter a seguinte redação:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	CH	Clas-se										
Controlador Interno	40 H	A	**5.500,00**	**5.775,00**	**6.063,75**	**6.366,93**	**6.685,28**	**7.019,54**	**7.370,52**	**7.739,05**	**8.126,00**	**8.532,30**
		B	**6.050,00**	**6.352,50**	**6.670,12**	**7.003,63**	**7.353,81**	**7.721,50**	**8.107,57**	**8.512,95**	**8.938,60**	**9.385,53**
		C	**6.655,00**	**6.987,75**	**7.337,13**	**7.703,99**	**8.089,19**	**8.493,65**	**8.918,33**	**9.364,25**	**9.832,46**	**10.324,08**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:823404F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DESPESAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Exercício: 2013

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64					R$ 1,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	581.450,00	219.723,38	801.173,38	789.355,81	11.817,57
02001 - GABINETE DO PREFEITO	515.340,00	227.766,64	743.106,64	731.289,08	11.817,56
DESPESAS CORRENTES	480.340,00	262.317,64	742.657,64	730.840,08	11.817,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.440,00	79.632,35	296.072,35	294.612,13	1.460,22
APLICAÇÃO DIRETA	213.940,00	79.632,35	293.572,35	293.571,65	0,70
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	199.000,00	36.433,51	235.433,51	235.433,51	0,00
Obrigações Patronais	14.940,00	43.198,84	58.138,84	58.138,14	0,70
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	1.040,48	1.459,52
Obrigações Patronais - RPPS	2.500,00	0,00	2.500,00	1.040,48	1.459,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.900,00	182.685,29	446.585,29	436.227,95	10.357,34
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	60.000,00	37.188,52	97.188,52	97.188,52	0,00
Contribuições	60.000,00	37.188,52	97.188,52	97.188,52	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	203.900,00	145.496,77	349.396,77	339.039,43	10.357,34
Diárias - Civil	32.000,00	38.000,00	70.000,00	69.125,00	875,00
Material de Consumo	50.000,00	-18.630,23	31.369,77	28.658,46	2.711,31
Outros S.Terc.-P.Fisica	64.000,00	28.530,00	92.530,00	91.530,00	1.000,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	28.900,00	31.101,00	60.001,00	59.140,00	861,00
Sentenças Judiciais	29.000,00	66.496,00	95.496,00	90.585,97	4.910,03
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	-34.551,00	449,00	449,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	-34.551,00	449,00	449,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	-34.551,00	449,00	449,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	35.000,00	-34.551,00	449,00	449,00	0,00
02002 - CONTROLARIA GERAL	66.110,00	-8.043,26	58.066,74	58.066,73	0,01
DESPESAS CORRENTES	64.610,00	-6.543,26	58.066,74	58.066,73	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.310,00	-3.368,26	55.941,74	55.941,73	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	54.210,00	-3.567,20	50.642,80	50.642,79	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	54.000,00	-3.357,20	50.642,80	50.642,79	0,01
Obrigações Patronais	210,00	-210,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.100,00	198,94	5.298,94	5.298,94	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	5.100,00	198,94	5.298,94	5.298,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300,00	-3.175,00	2.125,00	2.125,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00	-3.175,00	2.125,00	2.125,00	0,00
Diárias - Civil	1.500,00	625,00	2.125,00	2.125,00	0,00
Material de Consumo	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	800,00	-800,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.324.700,00	299.027,74	1.623.727,74	1.619.516,62	4.211,12
03001 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL	943.200,00	355.537,15	1.298.737,15	1.294.526,03	4.211,12
DESPESAS CORRENTES	908.200,00	312.204,24	1.220.404,24	1.216.193,12	4.211,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.400,00	202.777,65	692.177,65	691.430,81	746,84
APLICAÇÃO DIRETA	464.400,00	181.862,29	646.262,29	645.515,45	746,84
Contratação por Tempo Determin	6.000,00	-325,08	5.674,92	5.674,92	0,00
Salário Familia	1.400,00	-1.186,48	213,52	210,24	3,28
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	435.000,00	180.645,68	615.645,68	614.902,12	743,56
Obrigações Patronais	22.000,00	2.728,17	24.728,17	24.728,17	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	25.000,00	20.915,36	45.915,36	45.915,36	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00	20.915,36	45.915,36	45.915,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.800,00	109.426,59	528.226,59	524.762,31	3.464,28
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	15.000,00	4.280,24	19.280,24	19.280,24	0,00
Contribuições	15.000,00	4.280,24	19.280,24	19.280,24	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	403.800,00	105.146,35	508.946,35	505.482,07	3.464,28
Diárias - Civil	3.800,00	9.000,00	12.800,00	11.705,00	1.095,00
Material de Consumo	102.000,00	-1.801,22	100.198,78	99.674,59	524,19
Outros S.Terc.-P.Fisica	92.000,00	-54.932,44	37.067,56	35.297,73	1.769,83
Outros S.Terc.-P.Juridica	206.000,00	152.880,01	358.880,01	358.804,75	75,26
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	43.332,91	78.332,91	78.332,91	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	43.332,91	78.332,91	78.332,91	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	43.332,91	78.332,91	78.332,91	0,00
Obras e Instalações	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	15.000,00	63.332,91	78.332,91	78.332,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	381.500,00	-56.509,41	324.990,59	324.990,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	176.500,00	44.720,37	221.220,37	221.220,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.500,00	1.590,23	36.090,23	36.090,23	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	31.000,00	3.418,98	34.418,98	34.418,98	0,00
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	24.000,00	10.418,98	34.418,98	34.418,98	0,00
Obrigações Patronais	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	3.500,00	-1.828,75	1.671,25	1.671,25	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	3.500,00	-1.828,75	1.671,25	1.671,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-4.485,32	15.514,68	15.514,68	0,00
APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre a Dívida por Contr	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros encargos sobre a dívida	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	8.000,00	7.514,68	15.514,68	15.514,68	0,00
Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS	7.000,00	3.098,21	10.098,21	10.098,21	0,00
Outros Encargos s/a Dívida RPPS	1.000,00	4.416,47	5.416,47	5.416,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	47.615,46	169.615,46	169.615,46	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	47.615,46	169.615,46	169.615,46	0,00
Material de Consumo	5.000,00	-4.940,00	60,00	60,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	12.000,00	-11.980,00	20,00	20,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	10.000,00	44.825,07	54.825,07	54.825,07	0,00
Obrigações Tributárias e Contr	95.000,00	19.710,39	114.710,39	114.710,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	63.770,22	103.770,22	103.770,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	63.770,22	103.770,22	103.770,22	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00	10.819,53	38.819,53	38.819,53	0,00
Principal da dívida Contratual	28.000,00	10.819,53	38.819,53	38.819,53	0,00
A CLASSIFICAR	12.000,00	52.950,69	64.950,69	64.950,69	0,00
Principal da Divida Cont. RPPS	12.000,00	52.950,69	64.950,69	64.950,69	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2,697.072,19	-249.664,61	2.447.407,58	2.436.032,95	11.374,63
04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	1.503.181,77	-329.249,92	1.173.931,85	1.165.597,90	8.333,95
DESPESAS CORRENTES	1.423.181,77	-461.566,92	961.614,85	953.281,22	8.333,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.959,58	-207.511,09	236.448,49	234.533,82	1.914,67
APLICAÇÃO DIRETA	426.859,58	-211.411,09	215.448,49	214.476,20	972,29
Contratação por Tempo Determin	15.000,00	-3.000,00	12.000,00	11.238,74	761,26
Salário Familia	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	406.659,58	-212.911,09	193.748,49	193.748,49	0,00
Obrigações Patronais	4.200,00	5.500,00	9.700,00	9.488,97	211,03
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.100,00	3.900,00	21.000,00	20.057,62	942,38
Obrigações Patronais - RPPS	17.100,00	3.900,00	21.000,00	20.057,62	942,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.222,19	-254.055,83	725.166,36	718.747,40	6.418,96
APLICAÇÕES DIRETAS	979.222,19	-254.055,83	725.166,36	718.747,40	6.418,96
Diárias - Civil	3.000,00	8.000,00	11.000,00	10.790,00	210,00
Material de Consumo	344.722,19	-29.407,66	315.314,53	314.070,82	1.243,71
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	307.700,00	-153.960,07	153.739,93	149.999,55	3.740,38
Combustiveis e Lubrificantes A	212.722,19	-67.577,66	145.144,53	145.144,53	0,00
Material para Manutencao de Ve	115.000,00	39.000,00	154.000,00	153.791,23	208,77
Outros Materiais de Consumo	17.000,00	-830,00	16.170,00	15.135,06	1.034,94
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	138.500,00	-24.561,22	113.938,78	113.138,78	800,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	185.300,00	-54.476,88	130.823,12	130.398,25	424,87
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	132.317,00	212.317,00	212.316,68	0,32
INVESTIMENTOS	80.000,00	132.317,00	212.317,00	212.316,68	0,32
APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	132.317,00	212.317,00	212.316,68	0,32

Obras e Instalações	28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	52.000,00	28.317,00	80.317,00	80.316,68	0,32
04002 - FUNDEB	1.022.190,42	204.045,63	1.226.236,05	1.224.651,70	1.584,35
DESPESAS CORRENTES	1.007.190,42	219.045,63	1.226.236,05	1.224.651,70	1.584,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	957.190,42	269.045,63	1.226.236,05	1.224.651,70	1.584,35
APLICAÇÃO DIRETA	870.290,42	259.289,68	1.129.580,10	1.128.027,18	1.552,92
Contratação por Tempo Determin	27.100,00	2.641,11	29.741,11	28.642,13	1.098,98
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	832.340,42	261.735,51	1.094.075,93	1.093.621,99	453,94
Obrigações Patronais	10.850,00	-5.086,94	5.763,06	5.763,06	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	86.900,00	9.755,95	96.655,95	96.624,52	31,43
Obrigações Patronais - RPPS	86.900,00	9.755,95	96.655,95	96.624,52	31,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	33.000,00	-33.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	107.500,00	-60.786,64	46.713,36	45.257,03	1.456,33
DESPESAS CORRENTES	66.500,00	-19.786,64	46.713,36	45.257,03	1.456,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.700,00	-27.131,71	2.568,29	2.568,29	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	28.200,00	-25.748,20	2.451,80	2.451,80	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	27.000,00	-25.941,00	1.059,00	1.059,00	0,00
Obrigações Patronais	1.200,00	192,80	1.392,80	1.392,80	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.500,00	-1.383,51	116,49	116,49	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	1.500,00	-1.383,51	116,49	116,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.800,00	7.345,07	44.145,07	42.688,74	1.456,33
APLICAÇÕES DIRETAS	36.800,00	7.345,07	44.145,07	42.688,74	1.456,33
Diárias - Civil	2.000,00	-680,00	1.320,00	1.320,00	0,00
Material de Consumo	9.000,00	9.924,47	18.924,47	18.924,47	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	5.000,00	-699,20	4.300,80	4.300,80	0,00
Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	800,00	-800,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	15.000,00	-5.430,00	9.570,00	9.570,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	5.000,00	5.029,80	10.029,80	8.573,47	1.456,33
DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00
04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	64.200,00	-63.673,68	526,32	526,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.200,00	-55.673,68	526,32	526,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.700,00	-27.700,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	24.200,00	-24.200,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	22.200,00	-22.200,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	3.500,00	-3.500,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	3.500,00	-3.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	-27.973,68	526,32	526,32	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	28.500,00	-27.973,68	526,32	526,32	0,00
Diárias - Civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	3.500,00	-2.973,68	526,32	526,32	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	19.000,00	-19.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.020.650,00	711.724,01	2.732.374,01	2.708.399,06	23.974,95
05001 - DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	653.300,00	548.655,28	1.201.955,28	1.191.096,46	10.858,82
DESPESAS CORRENTES	637.500,00	404.473,73	1.041.973,73	1.031.114,91	10.858,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.500,00	168.930,56	414.430,56	413.106,74	1.323,82
APLICAÇÃO DIRETA	227.500,00	158.044,75	385.544,75	384.220,93	1.323,82
Contratação por Tempo Determin	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário Familia	1.500,00	-1.219,68	280,32	280,32	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	210.000,00	162.264,43	372.264,43	372.264,43	0,00
Obrigações Patronais	6.000,00	7.000,00	13.000,00	11.676,18	1.323,82
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	18.000,00	10.885,81	28.885,81	28.885,81	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	18.000,00	10.885,81	28.885,81	28.885,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.000,00	235.543,17	627.543,17	618.008,17	9.535,00
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	90.000,00	28.651,85	118.651,85	118.651,85	0,00
Contribuições	90.000,00	28.651,85	118.651,85	118.651,85	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00	206.891,32	508.891,32	499.356,32	9.535,00
Diárias - Civil	5.500,00	7.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00
Material de Consumo	212.500,00	5.891,32	218.391,32	213.162,67	5.228,65
Material de Consumo	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Combustiveis e Lubrificantes A	95.000,00	-4.503,95	90.496,05	89.262,31	1.233,74
Generos de Alimentacao	1.000,00	235,39	1.235,39	1.235,39	0,00
Material Farmacologico	8.000,00	19.071,21	27.071,21	27.071,21	0,00
Material de Expediente	2.000,00	1.454,35	3.454,35	3.454,35	0,00
Material de Limpeza e Producao	6.500,00	2.695,73	9.195,73	9.195,73	0,00
Material Hospitalar	15.000,00	15.500,00	30.500,00	29.671,87	828,13
Material para Manutencao de Ve	45.000,00	-17.906,95	27.093,05	25.332,05	1.761,00
Outros Materiais de Consumo	40.000,00	-10.654,46	29.345,54	27.939,76	1.405,78
Outros S.Terc.-P.Fisica	42.500,00	44.500,00	87.000,00	85.415,97	1.584,03
Outros S.Terc.-P.Juridica	40.500,00	150.500,00	191.000,00	188.277,68	2.722,32
DESPESAS DE CAPITAL	15.800,00	144.181,55	159.981,55	159.981,55	0,00

INVESTIMENTOS	15.800,00	144.181,55	159.981,55	159.981,55	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.800,00	144.181,55	159.981,55	159.981,55	0,00
Equip.e Material Permanentes	15.800,00	144.181,55	159.981,55	159.981,55	0,00
05004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.367.350,00	163.068,73	1.530.418,73	1.517.302,60	13.116,13
DESPESAS CORRENTES	1.339.350,00	180.336,36	1.519.686,36	1.507.230,23	12.456,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.150,00	286.925,16	1.401.075,16	1.389.890,14	11.185,02
APLICAÇÃO DIRETA	1.057.950,00	293.563,77	1.351.513,77	1.342.123,41	9.390,36
Contratação por Tempo Determin	376.000,00	-88.427,70	287.572,30	283.629,65	3.942,65
Salário Familia	3.000,00	-664,00	2.336,00	2.336,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	618.000,00	359.686,55	977.686,55	972.377,40	5.309,15
Obrigações Patronais	60.950,00	22.968,92	83.918,92	83.780,36	138,56
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	56.200,00	-6.638,61	49.561,39	47.766,73	1.794,66
Obrigações Patronais - RPPS	56.200,00	-6.638,61	49.561,39	47.766,73	1.794,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.200,00	-106.588,80	118.611,20	117.340,09	1.271,11
APLICAÇÕES DIRETAS	225.200,00	-106.588,80	118.611,20	117.340,09	1.271,11
Diárias - Civil	2.000,00	-1.610,00	390,00	390,00	0,00
Material de Consumo	54.500,00	-34.281,54	20.218,46	20.218,46	0,00
Material de Consumo	124.200,00	-40.388,02	83.811,98	83.140,87	671,11
Material Odontologico	35.000,00	-24.654,00	10.346,00	10.346,00	0,00
Material Laboratorial	7.500,00	-2.723,07	4.776,93	4.776,93	0,00
Outros Materiais de Consumo	12.000,00	-6.904,47	5.095,53	5.095,53	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	2.000,00	-664,00	1.336,00	1.336,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	17.000,00	-10.630,29	6.369,71	5.769,71	600,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	25.500,00	-19.014,95	6.485,05	6.485,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	-17.267,63	10.732,37	10.072,37	660,00
INVESTIMENTOS	28.000,00	-17.267,63	10.732,37	10.072,37	660,00
APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00	-17.267,63	10.732,37	10.072,37	660,00
Equip.e Material Permanentes	28.000,00	-17.267,63	10.732,37	10.072,37	660,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E	593.150,00	11.944,79	605.094,79	594.969,07	10.125,72
06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESE	146.250,00	-101.393,28	44.856,72	43.555,77	1.300,95
DESPESAS CORRENTES	121.250,00	-76.393,28	44.856,72	43.555,77	1.300,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000,00	-23.000,00	30.000,00	28.699,05	1.300,95
APLICAÇÃO DIRETA	53.000,00	-23.000,00	30.000,00	28.699,05	1.300,95
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	45.000,00	-20.000,00	25.000,00	23.986,96	1.013,04
Obrigações Patronais	8.000,00	-3.000,00	5.000,00	4.712,09	287,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.250,00	-53.393,28	14.856,72	14.856,72	0,00
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN	3.450,00	-3.450,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	3.450,00	-3.450,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	64.800,00	-49.943,28	14.856,72	14.856,72	0,00
Diárias - Civil	4.000,00	-3.055,00	945,00	945,00	0,00
Material de Consumo	9.000,00	-4.926,40	4.073,60	4.073,60	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	21.800,00	-19.350,00	2.450,00	2.450,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	17.000,00	-9.611,88	7.388,12	7.388,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	162.700,00	-89.033,14	73.666,86	71.948,51	1.718,35
DESPESAS CORRENTES	141.700,00	-94.326,73	47.373,27	45.654,92	1.718,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.700,00	-94.326,73	47.373,27	45.654,92	1.718,35
APLICAÇÕES DIRETAS	141.700,00	-94.326,73	47.373,27	45.654,92	1.718,35
Material de Consumo	35.200,00	-1.830,94	33.369,06	31.960,71	1.408,35
Outros S.Terc.-P.Fisica	88.500,00	-82.533,79	5.966,21	5.966,21	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	18.000,00	-9.962,00	8.038,00	7.728,00	310,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	5.293,59	26.293,59	26.293,59	0,00
INVESTIMENTOS	21.000,00	5.293,59	26.293,59	26.293,59	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	5.293,59	26.293,59	26.293,59	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	11.000,00	293,59	11.293,59	11.293,59	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
06003 - GABINETE DO SECRETARIO	284.200,00	202.371,21	486.571,21	479.464,79	7.106,42
DESPESAS CORRENTES	281.200,00	198.471,21	479.671,21	472.899,41	6.771,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.500,00	61.971,21	205.471,21	205.371,60	99,61
APLICAÇÃO DIRETA	136.000,00	60.212,49	196.212,49	196.125,60	86,89
Contratação por Tempo Determin	3.000,00	26.948,55	29.948,55	29.948,55	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	120.000,00	21.392,80	141.392,80	141.305,91	86,89
Obrigações Patronais	13.000,00	11.871,14	24.871,14	24.871,14	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.500,00	1.758,72	9.258,72	9.246,00	12,72
Obrigações Patronais - RPPS	7.500,00	1.758,72	9.258,72	9.246,00	12,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.700,00	136.500,00	274.200,00	267.527,81	6.672,19
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	135.700,00	138.500,00	274.200,00	267.527,81	6.672,19
Diárias - Civil	4.700,00	9.000,00	13.700,00	12.635,00	1.065,00
Material de Consumo	60.000,00	16.500,00	76.500,00	73.458,71	3.041,29
Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00	49.500,00	74.500,00	74.274,54	225,46
Outros S.Terc.-P.Fisica	30.000,00	25.500,00	55.500,00	53.379,62	2.120,38
Outros S.Terc.-P.Juridica	16.000,00	38.000,00	54.000,00	53.779,94	220,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.900,00	6.900,00	6.565,38	334,62
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.900,00	6.900,00	6.565,38	334,62
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.900,00	6.900,00	6.565,38	334,62
Equip.e Material Permanentes	3.000,00	3.900,00	6.900,00	6.565,38	334,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	203.540,00	-125.163,13	78.376,87	75.493,85	2.883,02

08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	203.540,00	-125.163,13	78.376,87	75.493,85	2.883,02
DESPESAS CORRENTES	178.540,00	-100.163,13	78.376,87	75.493,85	2.883,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.540,00	-55.489,07	27.050,93	26.827,47	223,46
APLICAÇÃO DIRETA	80.540,00	-55.489,07	25.050,93	25.050,93	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	68.540,00	-44.915,61	23.624,39	23.624,39	0,00
Obrigações Patronais	12.000,00	-10.573,46	1.426,54	1.426,54	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.776,54	223,46
Obrigações Patronais - RPPS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.776,54	223,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00	-44.674,06	51.325,94	48.666,38	2.659,56
APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	-44.674,06	51.325,94	48.666,38	2.659,56
Diárias - Civil	3.000,00	-2.870,00	130,00	130,00	0,00
Material de Consumo	52.000,00	-39.690,40	12.309,60	9.809,60	2.500,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	30.000,00	-5.425,40	24.574,60	24.574,60	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	11.000,00	3.311,74	14.311,74	14.152,18	159,56
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFR	1.156.930,00	-664,56	1.156.265,44	1.147.157,34	9.108,10
09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES	892.280,00	41.835,11	934.115,11	925.888,66	8.226,45
DESPESAS CORRENTES	723.280,00	195.681,01	918.961,01	910.734,56	8.226,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.000,00	128.594,62	452.594,62	451.950,61	644,01
APLICAÇÃO DIRETA	303.000,00	120.824,93	423.824,93	423.180,92	644,01
Contratação por Tempo Determin	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	280.000,00	117.506,48	397.506,48	397.506,47	0,01
Obrigações Patronais	15.000,00	11.318,45	26.318,45	25.674,45	644,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.000,00	7.769,69	28.769,69	28.769,69	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	21.000,00	7.769,69	28.769,69	28.769,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.280,00	67.086,39	466.366,39	458.783,95	7.582,44
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	394.280,00	72.086,39	466.366,39	458.783,95	7.582,44
Diárias - Civil	2.000,00	700,00	2.700,00	2.630,00	70,00
Material de Consumo	183.000,00	111.251,61	294.251,61	294.251,61	0,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	59.680,00	28.600,97	88.280,97	88.280,97	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	149.600,00	-68.466,19	81.133,81	73.621,37	7.512,44
DESPESAS DE CAPITAL	169.000,00	-153.845,90	15.154,10	15.154,10	0,00
INVESTIMENTOS	169.000,00	-153.845,90	15.154,10	15.154,10	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	169.000,00	-153.845,90	15.154,10	15.154,10	0,00
Obras e Instalações	159.000,00	-159.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	10.000,00	5.154,10	15.154,10	15.154,10	0,00
09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	264.650,00	-42.499,67	222.150,33	221.268,68	881,65
DESPESAS CORRENTES	204.650,00	17.500,33	222.150,33	221.268,68	881,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.650,00	4.629,32	44.279,32	44.047,67	231,65
APLICAÇÃO DIRETA	37.200,00	4.047,76	41.247,76	41.016,11	231,65
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	33.200,00	5.047,76	38.247,76	38.247,76	0,00
Obrigações Patronais	2.000,00	1.000,00	3.000,00	2.768,35	231,65
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	2.450,00	581,56	3.031,56	3.031,56	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	2.450,00	581,56	3.031,56	3.031,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	12.871,01	177.871,01	177.221,01	650,00
APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	12.871,01	177.871,01	177.221,01	650,00
Diárias - Civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	45.200,00	-19.811,63	25.388,37	24.738,37	650,00
Outros S.Terc.-P.Fisica	35.300,00	-19.706,00	15.594,00	15.594,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Juridica	83.500,00	53.388,64	136.888,64	136.888,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	8.577.492,19	866.927,62	9.444.419,81	9.370.924,70	73.495,11

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:70E27450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

								R$ 1,00
RECE ITA				DESPESA				
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITAS CORRENTES								
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.109,60	543.002,60	(206.893,00)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.699,67	94.812,25	(11.112,58)					
RECEITA PATRIMONIAL	15.147,94	14.079,29	1.068,65					
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.582,08	0,00	1.582,08					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.059.505,22	10.963.208,72	(903.703,50)					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.308,52	75.171,35	(10.862,83)					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE								
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(1.523.735,78)	(1.614.334,00)	90.598,22					
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	8.348,44					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁR0IA,0S0		0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ0R,0IA0S		0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁR0IA,0S0		0,00	0,00					
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	2.103,30	(2.103,30)					
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	9.277.419,81	9.223.574,70	53.845,11	
				SUPLEMENTARES				
				CREDITO ESPECIAL	167.000,00	147.350,00	19.650,00	
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		556.989,84	(556.989,84)	
SOMAS.....	9.111.706,39	10.144.784,21	(1.033.077,82)	SOMAS.....	9.444.419,81	9.927.914,54	(483.494,73)	
DÉFICIT.....	332.713,42	0,00	332.713,42	SUPERÁVIT.....	0,00	216.869,67	(216.869,67)	
TOTAL.....	9.444.419,81	10.144.784,21	(700.364,40)	TOTAL.....	9.444.419,81	10.144.784,21	(700.364,40)	

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0A3F2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2013

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	543.002,60	0,00	0,00	Encargos Especiais	119.284,90	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.812,25	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.079,29	0,00	0,00	Educação	2.390.249,60	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	45.257,03	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.963.208,72	0,00	0,00	Cultura	526,32	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.171,35	11.690.274,21	0,00	Saúde	2.708.399,06	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES (-)	(1.614.334,00)	0,00	0,00	Habitação	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(1.614.334,00)	0,00	Comércio e Serviços	12.945,76	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Assistência Social	582.023,31	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	66.740,70	0,00	0,00	Agricultura	75.493,85	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Administração	3.196.699,54	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	66.740,70	10.142.680,91	Energia	18.776,65	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Transporte	0,00	0,00	0,00
Transf. Financeira (Recebida)	2.103,30	2.103,30	2.103,30	Saneamento	221.268,68	9.370.924,70	9.370.924,70
EXTRA - ORCAMENTARIA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	192.326,93	0,00		Transf. Financeira	556.989,84	556.989,84	556.989,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	211.727,12	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
UNIMED - Retençao dos Funcionários	13.362,14	0,00		RP - Ex. Ant. Proces. 2012	191.447,20	0,00	0,00
INSS - Retençao dos Funcionários	68.383,08	0,00		RP - Ex. Ant. Não Proces. 2012	22.731,90	0,00	0,00
Retençao Pensão Alimentícia	8.442,00	0,00		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	188.954,80	0,00	0,00
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	95.136,70	0,00		Imposto de Renda Retido na Fonte	211.727,12	0,00	0,00
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	53.746,65	0,00		UNIMED - Retençao dos Funcionários	13.736,56	0,00	0,00
Pensao Alimenticia - FUNDEB	8.453,01	0,00		INSS - Retençao dos Funcionários	61.582,62	0,00	0,00
INSS - Ret. Func. FUNDEB	1.615,36	0,00		Retençao Pensão Alimentícia	7.738,50	0,00	0,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	5.048,41	0,00		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	94.419,35	0,00	0,00
RET. CONT. SINTEP PREF.	886,42	0,00		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	56.959,50	0,00	0,00
Ret. Empréstimos Cx. Economica	366.516,51	0,00		Pensao Alimenticia - FUNDEB	8.130,34	0,00	0,00
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	66.809,91	0,00		INSS - Ret.Func.FUNDEB	2.106,54	0,00	0,00
Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha	56,50	0,00		Ret. Cont. Sintep. Fundeb	4.552,46	0,00	0,00
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB	1.487,56	0,00		RET. CONT. SINTEP PREF.	636,32	0,00	0,00
Ret. Salario Familia - Geral	4.818,24	0,00		Ret. Empréstimo Cx. Economica	375.894,85	0,00	0,00
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	1.103,96	0,00		Ret. Emprestimo Cx. Econ. Fundeb	64.921,80	0,00	0,00
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	4.476,00	0,00		Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha	56,50	0,00	0,00
INSS - Prestadores de Serviços - Geral	21.440,21	0,00		Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB	844,12	0,00	0,00
Contribuição Sindical Compulsoria	8.372,34	0,00		Retencao Sal. Familia - Geral	5.035,48	0,00	0,00
Regularização pagamento indevido Credor	2.182,00	0,00		Retencao Sal. Familia - FUNDEB	1.125,96	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SINDACS	241,28	0,00		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	2.830,81	0,00	0,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 13352-2013	23.778,40	1.160.410,73		INSS - Prestadores de Serviços - Geral	16.708,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Contribuição Sindical Compulsoria	8.372,34	0,00	0,00
Valor Liquidado	159.614,43	0,00	0,00	Regularização pagamento indevido Credor	2.182,00	0,00	0,00
Valor a Liquidar	30.013,86	189.628,29	1.350.039,02	Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 13352-2013	23.778,40	1.366.474,27	1.366.474,27
COMPESACAO				COMPENSACAO			
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	0,00	140.797,42	0,00	Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	140.797,42	0,00	0,00
Equipamentos Rec. em Comodato	0,00	783,49	0,00	Equipamentos Rec. em Comodato	783,49	0,00	0,00
CONTRATOS	0,00	68.985,93	210.566,84	CONTRATOS	68.985,93	210.566,84	210.566,84
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
TESOURARIA	0,00	2,55	0,00	EM BANCOS DIVERSOS	645.990,77	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	445.553,80	445.556,35	CAMARA MUNICIPAL	0,00	645.990,77	645.990,77
TOTAL			12.150.946,42	TOTAL			12.150.946,42
PORTO ESTRELA,31 de dezembro de 2013							

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:98771560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2013
Encerramento 31/12/2013

R$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			
EM BANCOS DIVERSOS	645.990,77	645.990,77	645.990,77	Valor Liquidado	159.614,43		
REALIZAVEL				A Liquidar	30.013,86	189.628,29	
Direito a receber-Saúde/FNS	38.796,48			Restos de Outros Exerc.			
Direito a Receber-ICMS	55.380,08			RP - Serviço da Divida Proc. 2012	17.725,26		
Direitos a Receber - FPM	301.139,84	395.316,40	1.041.307,17	Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2011	15.945,40		
ATIVO PERMANENTE				RP - Ex. Ant. Proces. 2012	607.665,46		
BENS MOVEIS/MOVEIS/UTENSILIOS/MAQUINARIOS				RP - Ex. Ant. Não Proces. 2012	67.356,43	708.692,55	898.320,84
Prefeitura Municipal	194.353,94			Diversos Dep. de Terceiros			
Prefeitura Municipal/Maquinarios	88.098,30	282.452,24		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	19.697,36		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				UNIMED - Retençao dos Funcionários	545,24		
Prefeitura Municipal	1.875.136,52	1.875.136,52		INSS - Retençao dos Funcionários	44.336,63		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				Retençao Pensão Alimentícia	823,50		
Prefeitura Municipal	656.645,61	656.645,61		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	8.887,19		
BENS IMOVEIS				UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	4.894,48		
Terrenos	136.644,95			Pensao Alimenticia - FUNDEB	916,97		
Edificações	595.652,35			INSS - Retençao dos Funcionários Fundeb	158,33		
Obras em Andamento	52.154,06			Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00		
Bens de Uso Comum	488.497,51	1.272.948,87	4.087.183,24	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	3.558,95		
DIVIDA ATIVA				SINTEP - Retenção - Pref	270,40		
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Ret. Empréstimos Cx. Economica	40.418,95		
Divida Ativa Iptu 2012	21.305,64			Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	6.304,45		
Divida Ativa Iptu 2009	14.089,66			Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 643,44			
Divida Ativa Iptu 2006	17.342,29			Retencao Sal. Familia - Geral	46,76		
Divida Ativa Iptu 2008	12.926,54			PASEP - FOPAG	5.229,44		
Divida Ativa Iptu 2002	13.965,30			Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	1.645,19		
Divida Ativa Iptu 2003	31.627,95			Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00		
Divida Ativa Iptu 2004	27.414,43			INSS - Prestadores de Serviços - Geral	4.731,41		
Divida Ativa Iptu 2005	23.643,82			Contribuição Sindical - SINDACS	241,28	148.943,97	148.943,97
Divida Ativa Iptu 2013	22.709,91			PASSIVO PERMANENTE			
Divida Ativa Iptu 2007	13.337,92			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Divida Ativa Iptu 2010	13.406,53			PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008	18.699,67		
Divida Ativa Iptu 2011	16.703,58			ACORDO DIVIDA / AÇÃO Nº 23018	5.000,00		
PROVISÃO PARA PERDAS				DIVIDA CONFESSADA			
(-) Provisão Dívida Ativa	-210.424,16	18.049,41		PREVIPORTO - PARC 001/2005	18.610,85		
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				INSS- PARCELAMENTO N. 714915	18.787,77		
Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78	463.201,19	INSS- PARCELAMENTO N. 719731	45.778,40		
ATIVO COMPENSADO				INSS- PARCELAMENTO N. 872758	46.105,35		
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				INSS- PARCELAMENTO N. 883130	12.132,62		

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.356.453,84			RPPS - PARCELAMENTO ACORDO N. 0039	214.457,21	379.571,87	379.571,87
Equipamentos Rec. em Comodato	783,49	2.357.237,33		Saldo Patrimonial			
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS				Ativo Real Liquido			
CONTRATOS	328.111,52	328.111,52	2.685.348,85	PATRIMONIO REAL LIQUIDO	4.164.854,92	4.164.854,92	4.164.854,92
				PASSIVO COMPENSADO			
				RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO			
				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.356.453,84		
				Equipamentos Rec. em Comodato	783,49	2.357.237,33	
				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS			
				CONTRATOS	328.111,52	328.111,52	2.685.348,85
TOTAL ATIVO.....:			8.277.040,45	TOTAL PASSIVO.....:			8.277.040,45

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:D9C6E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - VAR. PATRONAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64
Exercício: 2013

R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	543.002,60			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.812,25			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.099.721,99		
RECEITA PATRIMONIAL	14.079,29			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.514,68		
RECEITAS DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.642.752,23	8.757.988,90	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.963.208,72			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.171,35			INVESTIMENTOS	509.165,58		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.614.334,00			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.770,22	612.935,80	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL				RESERVA DE CONTIGENCIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	66.740,70						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.142.680,91					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Transf. Financeira (Recebida)	2.103,30	2.103,30		Transf. Financeira	556.989,84	556.989,84	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			10.144.784,21	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.927.914,54
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTACOES PATRIMONIAIS			
MOVEIS E UTENSILIOS				DIVIDA ATIVA			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor Recebido no Exercicio	30.112,31	30.112,31	
Adquiridos no Exercício	7.526,00	7.526,00					
BENS IMOVEIS							
Aquisicao de Terrenos	15.000,00	15.000,00					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no exercicio.	98.159,18	98.159,18					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adquiridos no Exercicio	382.790,40	382.790,40					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Vr. Amortizado Exerc. Rede n.016/2009	17.725,26						
Vr. Amortz. no Exerc- Precatorio-TJ nº 130809/2008 28.830,00							
ACORDO DIVIDA / AÇÃO Nº 23018	20.000,00	66.555,26					
DIVIDA CONFESSADA							
Vr.Amortizado Exercicio- Previdencia	11.165,76						
Vr. Amortizado Exercicio-INSS N. 714915	9.335,30						
Vlr. Amortizado Exerc. - INSS N. 719731	12.757,01						
Vlr. Amortizado Exerc. INSS n. 872758	10.949,55						
Vr. Amortizado Exerc. INSS n. 883130	5.777,67						

Vlr. Amortizado Exerc. RPPS - Acordo 00399/2013 53.784,93		103.770,22					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			673.801,06	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			30.112,31
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
INCORPORACAO DE BENS				MOVEIS E UTENSILIOS			
BENS IMOVEIS				PREFEITURA MUNICIPAL			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS				CRÉDITOS A RECEBER			
Créditos a Receber	395.316,40	395.316,40		Baixa Pensão Alimentícia (2010)	480,00	480,00	
BENS MOVEIS				BAIXA DE BENS			
PREFEITURA MUNICIPAL				Móveis e Utensílios	6.392,73		
Vlr incorporado exerc. Bens Moveis/Maq e Veic.	99.778,00			Veículos e Maquinários	82.348,30		
Vlr incorporado exerc. Bens Moveis/Equip.	16.990,00			Equipamentos	32.078,96	120.819,99	
Vlr. incorporado exerc. Bens Moveis/Maquinarios 88.098,30		204.866,30		ATUALIZAÇÃO SALDO DA DIVIDA CONFESADA			
DIREITOS A RECEBER				INSS- PARCELAMENTO N. 714915	1.607,99		
INSUBSISTÊNCIA ATIVA				INSS- PARCELAMENTO N. 719731	5.995,92		
Canc. Ret. Emprestimo Cx Economica	702,30	702,30		INSS- PARCELAMENTO N. 872758	3.745,25		
DESINCORPORAÇÃO DIVIDA CONFESADA				INSS- PARCELAMENTO N. 883130	1.002,55		
PREVIPORTO - PARC 001/2005	1.498,65	1.498,65		RPPS - PARCELAMENTO ACORDO N. 00399/2013 170,61		12.522,32	
DIVIDA TRIBUTÁRIA				DIVIDA INTERNA			
DIVIDA ATIVA				ACORDOS			
Valor Inscrito no Exercicio	22.709,91			ACORDO DIVIDA / AÇÃO Nº 23018	25.000,00	25.000,00	
(-) Provisão para Perdas da Divida	14.766,62	37.476,53		INCORPORAÇÃO DIVIDA CONFESSADA			
				Incorp. Divida INSS n. 872758	53.309,65		
				Incorporação Divida INSS n. 883130	16.907,74		
				Incorp. Divida RPPS ACORDO N. 00399/2013	268.071,53	338.288,92	

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				TRANSF. CONST. E LEGAIS DO EXER. ANTERIOR			
				Direitos Recebidos - Saude	1.711,48		
				Direitos Recebidos - ICMS	56.132,74		
				Direitos Recebidos - FPM	199.923,29		
				Direitos Recebidos - FNS/MT	95.628,45	353.395,96	
				DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER			
				Direito a Receber-Saúde/MT	246.744,56	246.744,56	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			639.860,18	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.097.251,75
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			11.458.445,45	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			11.055.278,60
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			403.166,85
TOTAL GERAL			11.458.445,45	TOTAL GERAL			11.458.445,45

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:AAC625EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 - DIVIDA F. INTERNA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64
Exercício: 2013

R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	1	18.294,43	18.294,43	0,00	18.294,43	0,00	1	0,00
PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008	1	47.529,67	47.529,67	0,00	28.830,00	0,00	1	18.699,67
ACORDO DIVIDA / AÇÃO Nº 23018	1	25.000,00	0,00	25.000,00	20.000,00	0,00	1	5.000,00
PREVIPORTO - PARC 001/2005	1	30.706,09	30.706,09	0,00	12.095,24	0,00	1	18.610,85
INSS- PARCELAMENTO N. 714915	1	28.123,07	26.515,08	1.607,99	9.335,30	0,00	1	18.787,77
INSS- PARCELAMENTO N. 719731	1	58.535,41	52.539,49	5.995,92	12.757,01	0,00	1	45.778,40
INSS- PARCELAMENTO N. 872758	1	57.054,90	0,00	57.054,90	10.949,55	0,00	1	46.105,35
INSS- PARCELAMENTO N. 883130	1	17.910,29	0,00	17.910,29	5.777,67	0,00	1	12.132,62
RPPS - PARCELAMENTO ACORDO N. 00399/2013	1	268.242,14	0,00	268.242,14	53.784,93	0,00	1	214.457,21
Total	10	551.396,00	175.584,76	375.811,24	171.824,13	0,00	10	379.571,87

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:73A7C571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXERCÍCIO DE 2013 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.730.000,00	9.351.197,38	621.197,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.358.554,19	8.852.180,14	-506.374,05	
RECEITAS CORRENTES	8.940.199,00	10.662.126,48	1.721.927,48	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.358.554,19	8.852.180,14	-506.374,05	
RECEITA TRIBUTARIA	333.000,00	578.441,06	245.441,06	DESPESAS CORRENTES	8.581.950,73	8.159.576,68	-422.374,05	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	30.000,00	6.967,59	-23.032,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.557.828,11	4.311.778,11	-246.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	73.191,19	28.191,19	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
RECEITA DE SERVICOS	41.500,00	44.721,71	3.221,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.024.122,62	3.847.798,57	-176.324,05	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.459.959,00	9.923.298,02	1.463.339,02	DESPESAS DE CAPITAL	776.603,46	692.603,46	-84.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.740,00	35.506,91	4.766,91	INVESTIMENTOS	728.336,34	644.336,34	-84.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.046.201,00	149.868,92	-896.332,08	INVERSOES FINANCEIRAS				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.041.201,00	149.868,92	-891.332,08	AMORTIZACAO DA DIVIDA	48.267,12	48.267,12		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				DESPESAS CORRENTES				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAM.				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.256.400,00	-1.460.798,02	-204.398,02	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-1.325,77	-1.325,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.256.400,00	-1.457.883,87	-201.483,87	DESPESAS DE CAPITAL				
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-1.588,38	-1.588,38	INVESTIMENTOS				
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				INVERSOES FINANCEIRAS				
				AMORTIZACAO DA DIVIDA				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		59.905,03	59.905,03	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		498.000,00	498.000,00	
INTERFERENCIA - DEVOLUCAO DUODECIMO		59.905,03	59.905,03	INTERFERENCIA - REPASSE AO LEGISLATIVO		498.000,00	498.000,00	
SubTotal	8.730.000,00	9.411.102,41	681.102,41	SubTotal	9.358.554,19	9.350.180,14	-8.374,05	
Déficit Total	628.554,19		-628.554,19	Superávit Total		60.922,27	60.922,27	
Total	9.358.554,19	9.411.102,41	52.548,22	Total	9.358.554,19	9.411.102,41	52.548,22	

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADOR CRC/MT 009487/O-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:6CEFA989

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			9.351.197,38	DESPESA			8.852.180,14
RECEITAS CORRENTES		10.662.126,48		ADMINISTRACAO		2.987.269,47	
RECEITA TRIBUTARIA	578.441,06			ASSISTENCIA SOCIAL		593.340,95	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.967,59			SAUDE		2.028.239,62	
RECEITA PATRIMONIAL	73.191,19			TRABALHO		93.511,97	
RECEITA DE SERVICOS	44.721,71			EDUCACAO		2.837.742,21	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.923.298,02			CULTURA		32.344,37	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.506,91			URBANISMO		60.826,91	
RECEITAS DE CAPITAL		149.868,92		AGRICULTURA		66.104,02	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	149.868,92			COMERCIO E SERVICOS		7.333,31	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.460.798,02		DESPORTO E LAZER		97.200,19	
				ENCARGOS ESPECIAIS		48.267,12	
Total da Receita Orçamentária			9.351.197,38	Total da Despesa Orçamentária			8.852.180,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			59.905,03	INTERFERENCIAS PASSIVAS			498.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		59.905,03		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		498.000,00	
REPASSES ATIVOS	59.905,03			REPASSES PASSIVOS	498.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			59.905,03	Total de Transf. Financeiras Concedidas			498.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			36.823,37	CREDITOS A RECEBER			36.823,37
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		36.823,37		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		36.823,37	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	7.601,80			SALARIO-FAMILIA (CLT)	7.601,80		
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	2.026,44			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	2.026,44		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	27.195,13			OUTROS CREDITOS A RECEBER	27.195,13		
CONSIGNACOES			749.776,76	CONSIGNACOES			780.805,14
PREVIDENCIA MUNICIPAL		263.093,25		PREVIDENCIA MUNICIPAL		273.505,79	
EDUCACAO	8.509,22			EDUCACAO	8.751,61		
SAUDE	46.411,30			SAUDE	50.787,91		
FUNDEB 60%	56.391,30			FUNDEB 60%	56.391,30		
FUNDEB 40%	44.881,34			FUNDEB 40%	44.992,57		
DEMAIS SEGURADOS	106.900,09			DEMAIS SEGURADOS	112.582,40		
INSS		86.741,75		INSS		89.870,27	
EDUCACAO	5.874,15			EDUCACAO	5.874,15		
SAUDE	13.840,38			SAUDE	15.334,76		
FUNDEB 60%	9.927,24			FUNDEB 60%	9.927,24		
FUNDEB 40%	3.357,74			FUNDEB 40%	3.357,74		
DEMAIS SEGURADOS	53.742,24			DEMAIS SEGURADOS	55.376,38		
PENSAO ALIMENTICIA		2.373,00		PENSAO ALIMENTICIA		2.373,00	
DECISAO JUDICIAL - PENSAO ALIMENTICIA	2.373,00			DECISAO JUDICIAL - PENSAO ALIMENTICIA	2.373,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		397.568,76		OUTROS CONSIGNATARIOS		415.056,08	
CDC CONSIG-FOLHA B.BRASIL	14.463,62			CDC CONSIG-FOLHA B.BRASIL	14.989,76		
CDC CONSIG-FOLHA B.CAIXA	163.624,38			CDC CONSIG-FOLHA B.CAIXA	168.965,97		
CDC CONSIG-FOLHA B.SICREDI	84.555,23			CDC CONSIG-FOLHA B.SICREDI	89.125,15		
CDC CONSIG-FOLHA B.BRADESCO	130.675,11			CDC CONSIG-FOLHA B.BRADESCO	137.724,78		
SALARIO MATERNIDADE	4.250,42			SALARIO MATERNIDADE	4.250,42		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			233.241,06	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			187.186,29
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		146.104,64		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		161.606,56	
PESSOAL A PAGAR	92.875,96			DO EXERCICIO ANTERIOR	157.634,56		

FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	53.228,68			DO SEGUNDO EXERCICIO	3.972,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		87.136,42		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		25.579,73	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	87.136,42			LIQUIDADOS	25.579,73		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			111,23				
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.019.952,42	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.004.814,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			5.517,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO			249.698,39
BANCOS CONTA VINCULADA			1.618.506,16	BANCOS CONTA VINCULADA			1.450.384,90
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.624.023,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.700.083,29
Total da Receita			12.055.078,23	Total da Despesa			12.055.078,23

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADOR CRC/MT 009487/O-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:81FDA092

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXERCÍCIO DE 2013 BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.700.083,29	DEPOSITOS			339,83
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.700.083,29		CONSIGNACOES		339,83	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.700.083,29			DE TERCEIROS	339,83		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			923.490,49
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		923.490,49	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	204.685,95		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	718.804,54		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.700.083,29	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			923.830,32
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			860.504,56	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			116.051,35
CREDITOS EM CIRCULACAO		860.504,56		OBRIGACOES PARCELADAS		116.051,35	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	860.504,56			PARCELAMENTO DE INSS	116.051,35		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			34.915,37	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		34.915,37		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	231.664,98			DIVIDA FUNDADA			15.803,08
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-196.749,61			INTERNA		15.803,08	
INVESTIMENTOS				DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	15.803,08		
PERMANENTE			3.694.282,50				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		3.694.282,50					
BENS MOVEIS	2.366.777,49						
BENS IMOVEIS	1.327.505,01						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			4.589.702,43	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			131.854,43
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.289.785,72	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.055.684,75
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			5.234.100,97
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.265.628,92	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.265.628,92
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.019.257,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.019.257,00	
RECEBIDOS	2.019.257,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		495.000,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		495.000,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		751.371,92	
DE RECEITAS	495.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		751.371,92					
DE DESPESAS	751.371,92						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.265.628,92	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.265.628,92
TOTAL DO ATIVO			9.555.414,64	TOTAL DO PASSIVO			9.555.414,64
NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA- ATÉ O FECHAMENTO DO BALANÇO NÃO FOI ENTREGUE A CONTABILIDADE NENHUMA INFORMACAO REFERENTE A REAVALIACAO E DEPRECIACAO DOS BENS.							

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
Contador
Crc/mt 009487/o-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:7F0BB8BE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			9.351.197,38	DESPESA			8.852.180,14
RECEITAS CORRENTES		10.662.126,48		DESPESAS CORRENTES		8.159.576,68	
RECEITA TRIBUTARIA	578.441,06			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.311.778,11		

RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.967,59			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.847.798,57		
RECEITA PATRIMONIAL	73.191,19			DESPESAS DE CAPITAL		692.603,46	
RECEITA DE SERVICOS	44.721,71			INVESTIMENTOS	644.336,34		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.923.298,02			AMORTIZACAO DE DIVIDA	48.267,12		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.506,91			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			498.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		149.868,92		REPASSES PASSIVOS		498.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	149.868,92			REPASSE CONCEDIDO	498.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	- 1.460.798,02						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			59.905,03				
REPASSES ATIVOS		59.905,03					
REPASSE RECEBIDO	59.905,03						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.411.102,41	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			9.350.180,14
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.898.220,11	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			598.422,27
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.898.220,11		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		598.422,27	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	358.326,20			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	28.295,76		
BENS DE ESTOQUE	1.539.893,91			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	570.126,51		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			44.266,29	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		8.186,29					
EM TITULOS	8.186,29						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		36.080,00					
PARCELAMENTOS	36.080,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.942.486,40	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			598.422,27
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			111,23	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		111,23		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.861.671,76
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	111,23			BAIXA DE BENS MOVEIS		1.539.893,91	
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.053.998,97	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.539.893,91		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.053.998,97		BAIXA DE DIREITOS		321.777,85	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	365.504,56			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	278.289,79		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	56.490,58			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	43.488,06		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	632.003,83			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			196.749,61
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE CREDITOS		196.749,61	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	196.749,61		
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			36.740,80
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		36.740,80	

				PARCELAMENTOS	36.740,80		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA		1.054.110,20		TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.095.162,17
Total das Variações Ativas		12.407.699,01		Total das Variações Passivas			12.043.764,58
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			363.934,43
Total Geral		12.407.699,01		Total Geral			12.407.699,01

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADOR CRC/MT 009487/O-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:B33A034C

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
270/2010	Parcelamento - I.N.S.S	48	11	21/11/2012	121.626,57	115.390,55		36.740,80	36.080,00		37	116.051,35
82/2002	Parcelamento - I.N.S.S.	106	102	09/05/2002	176.749,82						4	
260/2009	Parcelamento - PREVIMSA - 2009	38	27	30/09/2009	42.594,53						11	
305/2011	Parcelamento - PREVIMSA - 2011	60	15	26/07/2011	34.124,23	23.989,37			8.186,29		45	15.803,08
/0000	Precatorio - 42278/2005	16	16	14/01/2008	77.144,00							

/0000	Precatorio -2006/176	10		17/12/2009	24.000,00							10	
TOTAL					476.239,15	139.379,92		36.740,80	44.266,29			107	131.854,43
TOTAL GERAL					476.239,15	139.379,92		36.740,80	44.266,29			107	131.854,43

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
Contador
CRC/MT 009487/O-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:09195CAA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Fevereiro

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
270/2010	Parcelamento - I.N.S.S	48	1	21/11/2012	121.626,57	115.390,55			3.185,04		47	112.205,51
82/2002	Parcelamento - I.N.S.S.	106	102	09/05/2002	176.749,82						4	
260/2009	Parcelamento - PREVIMSA - 2009	38	27	30/09/2009	42.594,53						11	
305/2011	Parcelamento - PREVIMSA - 2011	60	4	26/07/2011	34.124,23	23.989,37					56	23.989,37
/0000	Precatorio - 42278/2005	16	16	14/01/2008	77.144,00							
/0000	Precatorio -2006/176	10		17/12/2009	24.000,00						10	
TOTAL					476.239,15	139.379,92			3.185,04		128	136.194,88
TOTAL GERAL					476.239,15	139.379,92			3.185,04		128	136.194,88

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADOR CRC/MT 009487/O-8

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:541D0A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2013 - ASSIST. SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 004/2013**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLVE:
Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 004/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **20 e 21/02/2014**, **das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

CARGO: 770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**DATA NASC.**	**PORT.**	**CONH. ESPEC.**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4	738	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	05/03/1976	35	80	115	CLASSIFICADO
5	684	TATIANE VITORINO LOURENCO	29/04/1994	35	80	115	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Carteira Nacional de habilitação – CNH, categoria "AB" ou "B";
h) Certificado de curso de informática;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
u) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:14C7663D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 E ATO 045/GP/2014 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, conforme lista abaixo:

	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362803	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	95º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL

369019	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	96º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368726	LUCAS RODRIGUES LOPES	2º	44	LUBRIFICADOR	APROVADO
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362415	WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA	6º	80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
344357	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	7º	80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
353117	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	22º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
352273	WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA	12º	59	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
357954	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	13º	59	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
368303	KAREN DE ARRUDA MEDEIROS	27º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
371079	WANDREIA DA ROSA	2º	59	BIOMÉDICO	CLASSIFICÁVEL
346724	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	4º	61	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
362540	MAGNO ALVES RIBEIRO	5º	60	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
366522	JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA	2º	58	ENGENHEIRO SANITARISTA	CLASSIFICÁVEL
366112	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	11º	62	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360187	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	12º	60	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
344729	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO	20º	52	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Licitação, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **no dia, 20/03/2014 às 16:00 horas**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 045/GP/2014 DE 19/02/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - **NOMEAR** os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 001/2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, em anexo do Edital complementar 001/2014, datado em 20 de fevereiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362803	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	95º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
369019	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	96º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368726	LUCAS RODRIGUES LOPES	2º	44	LUBRIFICADOR	APROVADO
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362415	WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA	6º	80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
344357	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	7º	80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
353117	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	22º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
352273	WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA	12º	59	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
357954	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	13º	59	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
368303	KAREN DE ARRUDA MEDEIROS	27º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
371079	WANDREIA DA ROSA	2º	59	BIOMÉDICO	CLASSIFICÁVEL
346724	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	4º	61	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
362540	MAGNO ALVES RIBEIRO	5º	60	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
366522	JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA	2º	58	ENGENHEIRO SANITARISTA	CLASSIFICÁVEL
366112	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	11º	62	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360187	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	12º	60	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
344729	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO	20º	52	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, 37º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CA1155BE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.670.335,38	1.512.294,55	1.368.290,58	1.440.016,92	1.721.375,03	1.360.023,41	1.556.813,31	1.627.545,23	1.404.131,45	2.118.960,84	1.922.574,28	2.029.771,66	19.732.132,64	19.878.000,00
Receitas Tributária	123.932,20	96.497,90	110.042,82	174.632,61	221.759,91	101.332,61	160.655,65	192.779,72	141.667,21	276.026,47	380.103,91	268.766,03	2.248.197,04	1.200.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	214,13	0,00	71,40	41.810,50	76.255,69	8.686,50	6.446,70	5.563,05	3.731,75	9.857,76	8.082,42	6.729,25	167.449,15	130.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	26.921,77	41.167,98	1.270,11	59.034,32	60.002,13	23.095,92	54.376,27	62.493,25	24.484,93	131.708,51	157.459,64	81.979,77	723.994,60	400.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.007,01	18.518,70	45.764,64	17.656,21	39.701,32	33.612,23	53.422,82	86.487,05	59.548,27	61.160,85	166.329,97	78.954,97	701.164,04	270.000,00
Outras Receitas Tributárias	56.789,29	36.811,22	62.936,67	56.131,58	45.800,77	35.937,96	46.409,86	38.236,37	53.902,26	73.299,35	48.231,88	101.102,04	655.589,25	400.000,00
Receitas de Contribuições	13.462,35	14.250,88	12.334,01	11.400,25	3.552,98	6.655,25	0,00	0,00	0,00	23,45	23,31	0,00	61.702,48	175.000,00
Receita Patrimonial	5.185,64	5.470,34	6.677,44	7.575,39	8.029,76	8.728,39	9.943,74	9.652,18	9.475,55	11.541,48	10.231,93	11.341,96	103.853,80	125.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.454,00	7.362,96	8.592,35	9.575,79	8.244,95	10.084,01	11.502,70	8.829,80	10.379,56	15.747,43	10.920,71	10.358,96	118.053,22	150.000,00
Transferências Correntes	1.510.440,74	1.381.167,68	1.222.623,77	1.225.785,61	1.447.726,68	1.220.167,35	1.356.906,15	1.399.243,78	1.218.230,06	1.785.174,45	1.480.985,95	1.690.301,79	16.938.754,01	17.938.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	644.453,80	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.396.125,37	5.100.000,00
Cota Parte do ICMS	569.619,06	463.893,83	439.086,51	494.925,68	463.296,35	431.038,36	591.842,64	526.640,88	432.513,03	602.824,00	485.676,05	511.996,79	6.013.353,18	7.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	24.656,92	26.389,49	38.955,02	25.389,51	23.194,53	14.273,52	12.328,84	17.488,91	9.284,14	10.963,22	7.910,67	210.834,77	240.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	135.409,02	217.282,20	260.032,65	209.475,74	219.564,64	185.864,96	216.912,05	210.466,48	176.178,33	233.288,12	201.318,25	216.396,76	2.482.189,20	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	160.958,86	93.986,67	162.301,81	123.182,02	223.286,88	149.416,60	227.198,11	248.828,61	260.187,07	607.910,39	321.407,04	257.587,43	2.836.251,49	2.898.000,00
Outras Receitas Correntes	10.860,45	7.544,79	8.020,19	11.047,27	32.060,75	13.055,80	17.805,07	17.039,75	24.379,07	30.447,56	40.308,47	49.002,92	261.572,09	290.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.622,30	214.546,69	160.289,55	182.347,67	202.283,37	177.788,25	185.089,00	196.958,38	164.417,44	274.756,61	206.482,96	214.556,74	2.437.138,96	2.470.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	257.622,30	214.546,69	160.289,55	182.347,67	202.283,37	177.788,25	185.089,00	196.958,38	164.417,44	274.756,61	206.482,96	214.556,74	2.437.138,96	2.470.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.412.713,08	1.297.747,86	1.208.001,03	1.257.669,25	1.519.091,66	1.182.235,16	1.371.724,31	1.430.586,85	1.239.714,01	1.844.204,23	1.716.091,32	1.815.214,92	17.294.993,68	17.408.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:08A46993